SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 4005

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 29.843.841/0001-42. MEDENF IVOTI SERVIÇOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2030. Data da assinatura: 29/01/2025.

Ibirubá/RS, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

Volmar Telles do Amaral
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:D794C9C4

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa , COMERCIAL AGRICOLA MIQUELON LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº **27.826.623/0001-74**, no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 30/01/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
PRESIDENTE DO COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:B3F6C65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO DE LOTE 71

AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO DE LOTE – NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO**, com Data da disputa em 05 de fevereiro de 2025, às 09h30min. Informamos que o lote 71 será cancelado, considerando que o item foi cotado de forma equivocada, pois se trata de medicamento, e a maioria das cotações foram feitas como suplemento alimentar, o que ocasionou uma discrepância nos valores apurados para nortear o preço que integra o presente Edital, referente ao item. O referido item será cancelado, e posteriormente será relançado na próxima licitação para aquisição dos lotes cancelados e desertos. As demais informações contidas no edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE FLORES ALMEIDA
PREGOEIRO GRANPAL

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:EA9790EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico no 16/2024 - Processo no 43/2024 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 11/02/2025. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:A78D0ADF

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico no 17/2024 - Processo no 44/2024 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 12/02/2025. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:6802E35B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 299/2025 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 299/2025 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **CARNIEL CIRINO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.969.887/0001-24** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 25 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 30 de janeiro de 2025

Marcio Caprini
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:34408B33

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 300/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 300/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **SOLANO TOSON LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.889.183/0001-34** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 30 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

TOTAL DA ATA R$ 8.394,76

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 30 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9214B8D1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 301/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 301/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **TOT – CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.985.105/0001-17** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 31 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA TRAUMATOLOGIA R$ 152,69
INFILTRACAO EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO) R$ 85,51
PUNCAO ARTICULAR R$ 97,72

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 30 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A2E3AB11

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 302/2025 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 302/2025 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **CARLA SIMONE DE BRITTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.510.007/0001-30** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 02 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

FARMACEUTICO(A) - HORA TRABALHADA R$ 33,31
ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA R$50,26

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 30 de janeiro de 2025

Marcio Caprini
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EDC24218

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 303/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 303/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **DAHMED SERVICOS MEDICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.779/0001-94** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 03 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA TRAUMATOLOGIA R$ 152,69
INFILTRACAO EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO) R$ 85,51
PUNCAO ARTICULAR R$ 97,72

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 30 de janeiro de 2025

Marcio Caprini
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:57862D02

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RESCISÃO CONTRATUAL 116/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO (Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2024 - Chamamento Público 001/2022).
FRANCO MEDICINA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.179.145/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação do Prestador Credenciado, as partes decidem rescindir unilateralmente o Contrato nº 116/2024, de 22 de fevereiro de 2024, o qual tem por objeto a prestação de serviços de MÉDICO CLÍNICO GERAL nos municípios consorciados, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva/RS, 30 de janeiro de 2025.

Marcio Caprini
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4E3E5A21

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 001/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 001/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece procedimentos para formalização de compras e contratação de serviços através do processo de dispensa de licitação e da outras providências.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio e,

CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei Federal 14133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO, as disposições constantes do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, os termos do § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO, a necessidade de ato normativo para a adoção dos procedimentos para fins de realização de compras e contratação de serviços, através da **dispensa de licitação**,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios simplificados para as aquisições diretas (compras de materiais, serviços e manutenção de máquinas e veículos e obras de engenharia) nos seguintes termos:

I – Produtos e Serviços:
a) para aquisições e contratação com valores de até **R$ 31.362,78** (trinta e um mil trezentos e setenta dois reais e setenta e oito centavos) as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o Fornecedor, devidamente autorizadas;

b) para aquisições e contratações com valores entre **R$ 31.362,79** (trinta e um mil trezentos e setenta dois reais e setenta e nove centavos) e até **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;

c) para aquisições ou contratações de valores superiores a **R$ 62.725,60** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e até **R$ 125.451,18** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), **deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea "b" e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações.

II – Manutenção e Conservação de Veículos:

a) para aquisições e contratação com valores de até **R$ 62.725,56** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o Fornecedor, devidamente autorizadas;

b) para aquisições e contratações com valores entre **R$ 62.725,57** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e até **R$ 125.451,14** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;

c) para aquisições ou contratações de valores superiores a **R$ 125.451,15** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e até **R$ 250.902,30** (duzentos e cinquenta mil novecentos e dois mil reais e trinta centavos), **deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea "b", laudo preliminar e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações.

III – Obras e Serviços de Engenharia:

a) para aquisições e contratação com valores de até **R$ 62.725,56** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o Fornecedor, devidamente autorizadas;

b) para aquisições e contratações com valores entre **R$ 62.725,57** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e até **R$ 125.451,14** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;

c) para aquisições ou contratações de valores superiores a **R$ 125.451,15** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e até **R$ 250.902,30** (duzentos e cinquenta mil novecentos e dois mil reais e trinta centavos), **deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea "b, projetos, planilhas, memoriais e parecer técnico de Engenheiro e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PRESIDENTE

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EB27018E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 305/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 305/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **FUNDACAO ARAUCARIA – HOSPITAL SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 96.704.333/0010-61** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 30 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA TRAUMATOLOGIA R$ 152,69

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 30 de janeiro de 2025

Marcio Caprini
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EB464B72

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 306/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 306/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **FUNDACAO ARAUCARIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 96.704.333/0004-13** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 02 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

Total da ata R$ 2.676,96

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 30 de janeiro de 2025

Marcio Caprini
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:492026CE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 307/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 307/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **L. C. COPATTI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.919.253/0001-31** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 30 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 30 de janeiro de 2025

Marcio Caprini
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9A678C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.131, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal ROBSON LUIZ DAROS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias ao Servidor Municipal, ROBSON LUIZ DAROS, no Cargo de Engenheiro – 31 horas, Matrícula nº 1.415, Padrão 19, Classe B, Gozo de 01 (um) dia útil, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.693/2024 e Portaria nº 17.825/2024 que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:565434B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.130, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia LAUREN BERTOGLIO para o cargo de Professor de Língua Inglesa

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, LAUREN BERTOGLIO, aprovada em 2º (segundo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Professor de Língua Inglesa. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura junto a Escola Padre Raimundo Damin.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B9C76812

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.129, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ANGELA PANISSON ABIDO para o cargo de Monitor de Educação Básica

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ANGELA PANISSON ABIDO, aprovada em 2º (segundo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Monitor de Educação Básica. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a Escola Padre Raimundo Damin.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C5879323

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL 02/2025

Convoca e cientifica candidatos aprovados no Concurso Público Municipal 01/2023, nomeados nesta data para Posse.
JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal de Água Santa – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação e cientificação dos candidatos a seguir classificados, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2023, devendo apresentarem-se para a Posse.
Nome Classificação Cargo Secretaria
Angela Panisson Abido 2 Monitor Ed. Básica Sec. Da Educação
Lauren Bertoglio 2 Professor de Língua Inglesa Sec. Da Educação
Nos termos do Art.14 da Lei 1759/2022 os candidatos nomeados deverão, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem-se a esta instituição para a posse e entrega da documentação necessária, sendo que a ausência de manifestação, será considerado como renúncia a vaga, cabendo a nomeação aos classificados seguintes. A relação de documentos deve ser obtida junto ao Departamento Pessoal do Município e qualquer informação através do telefone 54 3348-1080.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
30 de janeiro de 2025

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A6783E29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.471 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.471 DE
29 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART09II de 09 de Dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cento e um mil e oitocentos e cinquenta reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	4490.51.00.00.00	1.118	100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao credito adicional especial em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos recebidos no valor de R$ 100.000,00 referente a Emenda Parlamentar n° 40330010/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 29 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:1DC84840

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.132, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia LAUREN SCHAEFFER para o cargo de Instrutor Social

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, LAUREN SCHAEFFER, aprovada em 2º (segundo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Instrutor Social. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9681E37B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL 03/2025

Convoca e cientifica candidato aprovado no Concurso Público Municipal 01/2023, nomeado nesta data para Posse.
JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal de Água Santa – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação e cientificação do candidato a seguir classificado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, devendo apresentar-se para a Posse.

Nome Classificação Cargo Secretaria
Lauren Schaeffer 2 Instrutor Social Sec. da Assistência Social

Nos termos do Art.14 da Lei 1759/2022 o candidato nomeado deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, apresentar-se a esta instituição para a posse e entrega da documentação necessária, sendo que a ausência de manifestação, será considerado como renúncia a vaga, cabendo a nomeação aos classificados seguintes. A relação de documentos deve ser obtida junto ao Departamento Pessoal do Município e qualquer informação através do telefone 54 3348-1080.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
30 de Janeiro de 2025

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5123E53D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 63/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para ampliação de 148,20m2 na UBS Tia Laurinha, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - Portaria SES Nº 328/2024, PROA 24/2000-0036588-6) e contrapartida com recursos próprios do Município. O projeto deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 30 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:C6AFF0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 130/2024. Empresa Contratada: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de implementos agrícolas, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de entrega por mais 20 (vinte) dias, a contar de 30 de janeiro de 2025, tendo vigência até o dia 18 de fevereiro de 2025, alterando assim, a Cláusula Sexta do Contrato nº 130/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:D6AF4022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 18/2025. Empresa: **HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES EIRELI –** Cnpj.: 22.440.744/0001-60. Vencedora do item 01.

Ata de Registro de Preços nº 19/2025. Empresa: **TERRAPLENAGEM PAVANATTO LTDA –** Cnpj.: 45.348.536/0001-30. Vencedora do item 02.

Objeto: Prestação de serviços de até 2.000 horas de Escavadeira Hidráulica (Valor da hora trabalhada: R$ 244,00) e de até 3.000 horas de Motoniveladora (Valor da hora trabalhada: R$ 374,00), para recuperação e manutenção das estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:3C8FE2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 155/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **CRISTINE CARLA KEGLER**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:A30F9CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.179/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea "g", do Decreto-lei nº 3.365/1941 e nos termos do Art. 98, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária a construção de Unidade Básica de Saúde, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS, matrícula nº 16.240, (dezesseis mil, duzentos e quarenta), denominado Lote Urbano nº 01 (um) da quadra nº 150 (cento e cinquenta), situado na Avenida Brasil, esquina formada com a Via de Acesso 01, no quarteirão formado pela Avenida Brasil, Estrada de Acesso a Linha Santo Antônio, Via de Acesso 01, chácara nº 357 (trezentos e cinquenta e sete) e chácara nº 355 (trezentos e cinquenta e cinco), no município de Ametista do Sul-RS, com área de 1.422,41 m² (um mil quatrocentos e vinte e dois metros e quarenta e um centímetros quadrados), que tem as seguintes dimensões e confrontações:

I - ao norte: confronta-se com a Avenida Brasil, numa extensão de 36,88 m (trinta e seis metros e oitenta e oito centímetros);
II - ao sul: confronta-se com a Chácara nº 356 (trezentos e cinquenta e seis), numa extensão de 37,99 m (trinta e sete metros e noventa e nove centímetros);
III - ao leste: confronta-se com o Lote Urbano nº 02 (dois), numa extensão de 40,75 m (quarenta metros e setenta e cinco centímetros);
IV - ao oeste: confronta-se com a Via de Acesso, numa extensão de 36,47 m (trinta e seis metros e quarenta e sete centímetros).

Art. 2º É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse, conforme prevê o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ametista do Sul-RS, dia 30 de janeiro de 2025.

GILMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:B4E19ECB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025,** com a empresa **TECNOMAQ INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 51.802.620/0001-85, com endereço na Avenida Armando Dezorzi, nº 130, bairro Centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametistsa do Sul, RS, neste ato representada por seu proprietário, Sra. Juliane Monteiro Berlatto, residente e domiciliada na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor total global de **R$ 12.413,00 (doze mil quatrocentos e treze reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 30 de janeiro de 2025
GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:AA6B0D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/ 2025 REPOSIÇÃO/NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL
04° CLASSIFICADO- MARCELO SOARES MACHADO

Capão do Leão, 31 de janeiro de 2025

Vilmar Motta schmitt
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:6252AF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
EDITAL Nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa para conserto da máquina carregadeira, modelo LW300 KV, marca XCMG.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **14 de fevereiro, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min,** observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 31 de janeiro de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:52CA2B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Ônibus Iveco Cityclass 70C16, Ano 2010/2011, placas IRO 9246, pertencente ao Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **13 de fevereiro de 2025 as 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 31 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F8E6B18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Motoniveladora Caterpillar 120H, Ano 1998, pertencente ao Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **13 de fevereiro de 2025 as 14h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 31 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BAFC853E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 003/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de limpeza e conservação, para funções de Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais, em locais determinados no Município de Estação/RS, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e observância das normas e legislações aplicáveis.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **17 de fevereiro de 2025 as 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 31 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5F05FFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, §7, da Lei N° 14.133/2021
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto do sistema de freios dianteiro e traseiro do ônibus IZE2J63, do transporte escolar. DISPENSA 016/2025
Valor: R$ 1.737,24 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
Estação, 30 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:FB41FF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**
Fundamento Legal: Art. 74, inc I, da Lei N° 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material didático-pedagógico e assessoria pedagógica para as turmas do Pré A e Pré B nas escolas da Rede Municipal de Educação do Munícipio. INEXIGIBILIDADE 007/2025
Valor: R$ 21.588,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
Estação, 30 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F651D560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER/RS, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ARMANDO TAFFAREL, BRASILEIRO, CASADO,** residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LOBUS SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 09.598.940/0001-06, com sede na Rua Parana, Nº 379, São Cristovão, município de Cascavel/PR, representada pelo Sr. Jocimar da Silva Pedroso, portador do RG nº. 9761854-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 010.186.619-48, denominada CONTRATADA**,** têm entre si, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

CLAUSULA PRIMEIRA- VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato é 02/01/2025 até 31/12/2025 prorrogado até *31/12/2025*.
CLAUSULA SEGUNDA- REAJUSTE
Com o reajuste, o valor anterior de R$356,03 (trezentos e cinqüenta e seis reais e três centavos) passa a ser R$ 373,22 (trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Este novo valor será aplicável a partir da data de renovação do contrato e permanecerá vigente até a próxima revisão contratual.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Fontoura Xavier, 02 de janeiro de 2025

_____
Prefeito Municipal
LUIZ ARMANDO TAFFAREL

JOCIMAR DA SILVA PEDROSO LOBUS SOFTWARE LTDA
Representante Empresa

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:B46B3EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6552/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6552/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação de servidores para comporem a Comissão de Análise de Processos de Loteamento no Município de Fontoura Xavier. **Luiz Armando Taffarel**, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:BCC0D9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6553/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6553/2025
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a designação ao Secretário Municipal da Agricultura a Coordenação e Licenciamento do Departamento de Meio Ambiente.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:8CA1EFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com

a Lei Orgânica Municipal, combinando com o que dispõe a Lei Municipal nº 055/2001, de 06 de abril de 2001,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARCELA GEISA BECEGATTO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, percebendo mensalmente o subsídio previsto na Lei Municipal nº 1.215/2024, de 24 de junho de 2024, enquanto no pleno exercício desta função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 10 de janeiro de 2025

CLAUDIO GRANDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:62D7557A

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL FLÁVIO LUÍS ZANANDRÉA PARA RESPONDER NA FALTA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeita Municipal, de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com a Lei Municipal nº 327/2008,

R E S O L V E

Art. 1º - Durante os afastamentos regulamentares e na falta de Secretário Municipal de **EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE** o servidor Municipal **FLÁVIO LUÍS**

ZANANDRÉA, responderá pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 02 de janeiro de 2025

AMARILDO PILONETO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:F6B8F261

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002.2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 – No dia 13 de FEVEREIRO de 2025, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para aquisição de **Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar e Manutenção dos projetos sociais**, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 30 de JANEIRO de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:8450EF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 13/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Boa Vista. OBJETO: prorrogação da vigência contratual, inclusão de itens e reajuste. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 02/2024. VALOR ESTIMADO: R$456.606,77/ano. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025. VIGÊNCIA: 01/02/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A6FF965C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 03/2025. Objeto: formação de ARP visando futura e eventual contratação de serviços de dedetização de espaços públicos e limpeza de caixas de água. Abertura: 13 de fevereiro de 2025, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198. Ari Edmundo Roehrs – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:45608395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 30/01/2025, os seguintes servidores municipais para exercer suas funções nos órgãos/setores consoantes segue:

MAT.	NOME	CARGO	ORGÃO/SETOR DE DESTINO
595	JANAINA NATANA CRUSS	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEI URSINHO CARINHOSO/TURNO TARDE
668	SCHEILA MICHEL	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INCIAIS	EMEF GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA
528	CAROLINE DOS SANTOS DOS SANTOS	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INCIAI	EMEF BORGES DE MEDEIROS
188	DENISE RAQUEL VOGEL STAUDT	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INCIAIS	EMEF NOVA VILA
1060	VERONICA VOGEL	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INCIAIS	EMEF NOVA VILA
1110	MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMEF GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA
700	ANDREIA ALBA WESCHENFELDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMEI URSINHO CARINHOSO

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 30 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:75EB49EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 058, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para posse, constante no protocolo n° 100/2025, de 27 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

PRORROGAR por 10 (dez) dias, o prazo para **POSSE** de **JOÃO PAULO PEREIRA**, para ocupar o cargo de MOTORISTA, a contar de 31/01/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 30 de janeiro de 2025.
LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EF46E7EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 01/2025

Contratado: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
Modalidade: Dispensa de Lciitação nº 01/2025
Número do Contrato: 04/2025
Número do Termo aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa, com o objetivo de suprir as demandas administrativas essenciais das seguintes unidades municipais: Centro Administrativo, Unidade Básica de Saúde (UBS), Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso e Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber.
Data de assinatura: 29/01/2025
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, exclui-se no objeto do presente contrato os itens 01 (Adyl Pabx Virtual,Centro Administrativo/UBS)R$120,00 por mês, totalizandoR$1.440,00 no ano e 02 (Locação telefone IP,Centro Administrativo /UBS)R$120,00 por mês, totalizandoR$1.440,00 no ano.
Alteração contratual: Devido à supressão dos referidos itens, suprime-se do contrato o valor de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais,** correspondendo ao valor de **R$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) anuais**, perfazendo a supressão o total de **19,0537%** do valor total do contrato.
Alteração contratual: Devido à supressão dos referidos itens, o contrato passará à vigorar com o valor total de **R$1.019,60 (um mil e dezenove reais, com sessenta centavos) mensais** e **R$12.235,20 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais com vinte centavos) pagos anualmente.**

_____
Contratado: ORILDE MIOTTO SPANHOL
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2022
Número do Contrato: 24/2022
Número do Termo aditivo: 04
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de preparação, arranjo vocal e regência do Coral Municipal Ecco Dei Monti.
Data de assinatura: 30/01/2025
Alteração contratual: Fica reajustado o valor contratual, conforme IPCA acumulado do período, o qual fará parte deste instrumento como anexo, em 4,83%, passando a CONTRATANTE a pagar para a CONTRATADA o valor de R$ 1.643,37 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais com trinta e sete centavos) mensais pela prestação dos serviços.
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, a contar de 21 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026.

_____
Contratado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA BOM JESUS Modalidade: Chamamento Público nº 04/2024
Número do Contrato: 08/2025 – Termo de Credenciamento nº 06/2025
Número do Termo de apostilamento: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições (reguladas pela RDC Anvisa n° 29/2011), conhecidas popularmente como **Comunidades Terapêuticas**, para realizar serviços de internações voluntárias, em atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), para pessoas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, podendo estar em situação de rua ou não, para suprir as demandas da Secretaria da Saúde e Assistência Social.
Data de assinatura: 30/01/2025
Alteração contratual: Pelo presente instrumento corrigre-se o número do chamamento público, onde constava "Chamamento Público nº 03/2024", fazendo constar "Chamamento Público nº 04/2024".

_____
Contratado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA BOM JESUS
CPF/CNPJ: 10.582.451/0001-38
Modalidade: Chamamento Público
Número da licitação: 04/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 08/2025 – Termo de Credenciamento nº 06/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de Instituições (reguladas pela RDC Anvisa n° 29/2011), conhecidas popularmente como **Comunidades Terapêuticas**, para realizar serviços de internações voluntárias, em atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), para pessoas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, podendo estar em situação de rua ou não, para suprir as demandas da Secretaria da Saúde e Assistência Social.
Data de assinatura: 29/01/2025.
Valor contratual: Os serviços contratados serão pagos, de acordo com o número de vagas efetivamente ocupadas, tendo como referência a tabela constante no parágrafo primeiro deste contrato, sendo um total de **R$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais por vaga.**
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante envio de Nota Fiscal, tendo em conta o número de vagas efetivamente ocupadas, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela constante na Cláusula Primeira. Após o recebimento da nota fiscal, que será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EE1E7CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 058/2025

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005 de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe B para a classe C, o servidor THALISSON LORENCET, matrícula 331, a partir de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de janeiro de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

Diego Stella Porta
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5A32B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 059/2025

HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA convocação de servidora municipal CAMILA GIRARDI POCAI matrícula 282, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 020/2025, para acompanhar obras final na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso e pavimentação asfáltica na comunidade São Valentin. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocada no dia 24 de janeiro de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de janeiro de 2024.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____
Diego Stella Porta
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:367BD6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 060/2025

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal CARLA CAMPAGNOLLO STELLA, matrícula 197, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 2.234/2024, para realizar trabalhos referentes a UBS, como atendimentos ao público, cuidados de enfermagem e visitas domiciliares. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 03 de fevereiro de 2025 e dia 04 de fevereiro de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Saúde, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de janeiro de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____
Diego Stella Porta
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EB50E1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 061/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal n°. 552 de 28 de setembro de 2001, considerando os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora ALESSANDRA BRUXEL RODRIGUES, matrícula 337, referente ao período aquisitivo de 09 de abril de 2019 a 08 de abril de 2024;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 10 de fevereiro de 2025 a 11 de março de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de janeiro de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____
Diego Stella Porta
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BED27AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 062/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao

período aquisitivo de 10 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024, ao servidor ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula 338, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de janeiro de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____
Diego Stella Porta
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:193C6071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 063/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226, no período de 27 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025, totalizando 15 dias, conforme atestado médico em anexo com CID 10 S32.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de janeiro de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____
Diego Stella Porta
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0D69907E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 064/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024, à servidora ALINE DALLACORT COSTA, matrícula 292, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de janeiro de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____
Diego Stella Porta
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FC56BF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 065/2025

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais nomeia a **KARLA DAIANA DOS SANTOS CORDEIRO**, aprovada em primeiro lugar no Concurso Público n°. 001/2024, de 26 de abril de 2024, homologado pelo Edital nº. 009/2024, de 13 de agosto de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Merendeira - Servente, padrão 1, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº. 827/2007, 12 de dezembro de 2007, e Lei Municipal nº. 911/2009, de 07 de outubro de 2009, Lei Municipal n°. 885/2009, de 20 de maio de 2009, devendo cumprir estágio probatório, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 28 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação
_____/_____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1BA10138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 066/2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, no uso de suas atribuições legais nomeia **LUCAS KOVALESKI** aprovado em primeiro lugar no Concurso Público n°. 001/2024, de 26 de abril de 2024, homologado pelo Edital nº. 009/2024, de 13 de agosto de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de

Licenciador Ambiental, padrão 7, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005 e Lei Municipal nº. 1.736/2024, de 23 de fevereiro de 2024, devendo cumprir estágio probatório, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 29 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação
_____/_____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1770027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 067/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JULIA CASSOL ANDRIGHETTI DE LIMA, matrícula 508, no dia 28 de janeiro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de janeiro de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____
Diego Stella Porta
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7DFCB959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 068/2025

HOMOLOGA CONVOCAÇÃO
DE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA convocação da servidora municipal ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 029/2025 para realizar atividades na tesouraria. A Servidora Municipal prestou seus serviços convocados nos dias 27 de janeiro de 2025 e 30 de janeiro de 2025, período integral, conforme convocação em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de janeiro de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____
Diego Stella Porta
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5FF30B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVA O NOME DO DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

APROVA O NOME DO DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG.

Ver. Rovam Simões Gonçalves de Castro, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Em cumprimento ao §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 6500 de 28 de dezembro de 2007, a Câmara Municipal do Rio Grande, APROVA o nome do servidor LUCIANO JACOBS TRZECIAK para o cargo de Diretor-Presidente da Previdência do Rio Grande – PREVIRG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 29 de janeiro de 2025.

Ver. Rovam Simões Gonçalves de Castro
Presidente

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:433A7A9B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Em face do Processo Digital 7019/2024 (Contrato nº 895/2022/SMS), considerando que a empresa MONTARSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.427.614/0001-78, foi notificada da decisão do processo administrativo sancionador nº 026/2024/SMGAL/PMRG, em decorrência do descumprimento contratual e não apresentou defesa, fica aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valortotal de contrato, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda, "b" do Instrumento Contratual.
A empresa, querendo, poderá apresentar recurso, no prazo de cinco dias úteis, o qual poderá ser encaminhado para o e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br.
Rio Grande, 30 de janeiro de 2024.
Ricardo De Biasi Amaral
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:4FCA3240

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Em face do Processo Digital 18619/2024 (TERMO DE COMPROMISSO Nº 423/2023/SMCAS), considerando que a empresa L F KOLONOVITS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o número 31.153.220/0001-89, foi notificada da decisão do processo administrativo sancionador nº 018/2024/SMGAL/PMRG, em decorrência do descumprimento contratual e não apresentou defesa, fica aplicada a penalidade de Advertência e de multa de 10% (dez por cento) sobre o valortotal de contrato, em conformidade com a Cláusula Oitava, "a" e "b" do Termo de Compromisso.
A empresa, querendo, poderá apresentar recurso, no prazo de cinco dias úteis, o qual poderá ser encaminhado para o e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br.
Rio Grande, 30 de janeiro de 2024.
Ricardo De Biasi Amaral
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:3B590D3C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 11/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga **A CONVOCAÇÃO,** para assinatura de contrato emergencial no cargo de Terapeuta Ocupacional, tendo em vista a substituição de contratos rescindidos, conforme o item 10 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007 de 18 de Outubro de 2024. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

CONVOCAÇÃO
TERAPEUTA OCUPACIONAL:
Nº Nome Classificação
01 Vera Adriana Burlamarqui de Farias 3º

Salientamos que o convocado deverá antes verificar a compatibilidade de horários junto a Coordenação do Núcleo de Saúde Mental e a Coordenação da Equipe Multi, os mesmos verificaram a compatibilidade de horários, a qual autorizará ou não a assinatura do contrato e o candidato antes da assinatura do contrato juntamente com os demais documentos deve entregar a autorização disponibilizada pela SMS.
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar seu interesse através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br e assinar o contrato, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br.
Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço **atendimento.nst@riogrande.rs.gov.b.** A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 30 de Janeiro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:E0D57C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Conveniada: Associação Pro Desenvolvimento Agropecuário e Industrial de Rio Pardinho (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do acordo por 12 (doze) meses. Acordo de Cooperação n.° 001/SEAGRI/2024. Processo Administrativo de Parcerias n.° 013/2024. Data: 22/01/2025.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:D645E6BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Cessionária: ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E INDUSTRIAL DE RIO PARDINHO (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente acertado pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento: art. 4º da Lei Municipal n.º 9.194/2023 e Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Processo Administrativo n.º 004/SEAGRI/2023. Data: 16/01/2025.

Contratada: MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA. (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira, alínea b, do contrato original. Contrato n.º 030/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 021/COMPRAS/2023. Data: 28/01/2025.

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (2º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusulas Sexta, alínea "m", do contrato original. Contrato n.º 021/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 238/LIC/SEFAZ/2023. Concorrência n.º 011/2023. Data: 28/01/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:7DA1FD79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.320, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede o retorno da cedência ao Município de Sinimbu, da servidora Ani Cristina Vogt Staub.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.223, de 07 de março de 2023, que autoriza a cedência da servidora municipal Ani Cristina Vogt Staub, matrícula nº 5.028, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atividades no Município de Sinimbu, nos termos dos artigos 31-A e 32, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, em permuta com a servidora Celoi Teresinha dos Santos, matrícula nº 1.002/2, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens;
CONSIDERANDO a manifestação da servidora Ani Cristina Vogt Staub, que solicita o retorno ao Município de Santa Cruz do Sul;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul, através do memorando nº 0058/SEE/2025-e, que solicita o retorno da referida servidora;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Santa Cruz do Sul, através do memorando nº 0044/SEAD/2025-e;

DECRETA:

Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 9.223, de 07 de março de 2023, fica concedido o retorno da cedência ao Município de Sinimbu, da servidora Ani Cristina Vogt Staub, para exercer suas funções junto ao Município de Santa Cruz do Sul, restando cancelada a cedência mediante permuta na data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F020FB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.447, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo CIRURGIÃO DENTISTA, 20h, a servidora **RAFAELLA GRASEL LOVATO,** matrícula nº 18537, em 20 de janeiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:7571B875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA Nº 37.559, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo MEDICO PEDIATRA, carga horária 60h mensais, a servidora **RAQUEL DE MAMANN VARGAS,** matrícula nº 17550, em 27 de janeiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 30 de janeiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:191E3DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.560, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, carga horária 150h, a servidora **ANGELICA DE FATIMA IZER DE FRANCESCHI,** matrícula nº 17643, em 30 de janeiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 30 de janeiro de 2025.

Matheus Luis Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Sérgio Ivan Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:93B470E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: Henn Autopeças Diesel Ltda. (1°). Objeto: Estabelece cancelamento da ata de registro de preços. Pregão Eletrônico n°013/2024. Processo Administrativo n° 007/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/01/2025.

Empresa: Henn Autopeças Diesel Ltda. (1°). Objeto: Estabelece cancelamento da ata de registro de preços. Pregão Eletrônico n°044/2024. Processo Administrativo n° 057/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/01/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:5B8C2B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 195/2024: REGISTRO DE PREÇOS para RAÇÃO E VOLUMOSOS PARA ANIMAIS. Processo Adm. n° 211/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 20/01/2025. Início da vigência em 07/03/2025. Validade do registro até 06/03/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:F9D8EA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 002/25 – Registro de Preços para futuras aquisições de Pisos intertravados pré-moldados de concreto. DATA: 14/02/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
-Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: 51 3120.4200. Email: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:19E7DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica nº 024/24 - tendo em vista a necessidade de análise de impugnação apresentada, fica SUSPENSO o citado processo, cuja data de abertura estava marcada para o dia 03/02/25.
- Aviso de suspensão disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: 51 3120.4200. Email: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:2EE9EFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.319, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.134.850,00 (Um milhão e cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 400.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.02.12.361.0013.2033
TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS MDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0013.2268
TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 176.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.367.0019.2270
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.85.00.00.00.00.1540
CONTRATO DE GESTÃO R$ 78.850,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1662

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 230.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 21.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.04.00.00.00.00.1662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 6.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.134.850,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.35.00.00.00.00.1500
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024 T
RANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.30.00.00.00.00.1571
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

3.3.90.33.00.00.00.00.1571
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 50.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 105.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO

3.3.90.30.00.00.00.00.1571
MATERIAL DE CONSUMO R$ 145.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

3.3.90.33.00.00.00.00.1571
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 50.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 376.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 78.850,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00.00.1662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.0015
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R$ 79.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.1697
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA – PROPOSTA 38155/2021
4.4.90.51.00.00.00.00.1501
OBRAS E INSTALACOES R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.134.850,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:B2FA8647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de publicações no Diário Oficial da União (DOU). Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 738/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00. Valor: R$ 35.028,00 (trinta e cinco mil e vinte e oito reais). Rubrica: Órgão: 7 Unidade: 1 Função: 4 Subfunção: 121 Programa: 2 Projeto/atividade: 2030 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 1500-0000 Reduzido: 40865; Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 30 de janeiro de 2025.

Caroline Cogo Contreira
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B620A4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de publicações no Diário Oficial do Estado. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 756/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 87.124.582/0001-04. Valor: R$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Rubrica: Órgão: 7 Unidade: 1 Função: 4 Subfunção: 121 Programa: 2 Projeto/atividade: 2030 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 1500-0000 Reduzido: 40865; Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 30 de janeiro de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:71D72195

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 03/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares. Data da sessão: 14/02/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 30/01/2025.

Caroline Cogo Contreira
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:55C9635F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 003/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 001/2025
Objeto: contratação de empresa para palestra motivacional "superando limites" ministrada por Tiago Linck.
Contratado: TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 51.998.001/0001-08
Data de assinatura do aditivo: 27/01/2025
Data de publicação do contrato: 27/01/2025
Prazo/Validade: 60 dias
Valor: R$ 4.200,00

São Domingos do Sul, 27 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:75565F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.312, de 29 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Operário, **Sr. VANDERLEI DOS SANTOS, matrícula 644/0,** já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, nos dias 02/01/2025 a 05/01/2025, 06/01/2025 a 13/01/2025, 21/01/2025 e 22/01/2025, totalizando 14 (quatorze) dias de convocação, sendo que estes 14 (quatorze) dias de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:534123F9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.313, de 29 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Operador de Máquinas, **Sr. VANDERLEI JOSE HAMMES, matrícula 665/5,** já totalmente pagas de **13/01/2025 a 27/01/2025**, no dia 27/01/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5F447CA6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CHEFE DO SETOR DE OBRAS

PORTARIA Nº 11.314, de 30 de janeiro de 2025.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE OBRAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, ***NOMEIA*, o Sr. ELOI DOS SANTOS,** como **Chefe do Setor de Obras - CC.2,** a partir desta data.
Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6F6CDDEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 05/2025
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
6º	0011539	LISSANDRA WEIMER	Professor – Atendimento Educacional Especializado - AEE	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 31 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C92289F0

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. OBJETO: Renovação contratual, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INSERÇÃO CONTÍNUA DE DIPLOMAS LEGAIS NA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO - LEIS MUNICIPAIS, LEI COMPLEMENTAR, LEI ORGÂNICA E EMENDAS E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 1.900 DIPLOMAS LEGAIS; E DECRETOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO COM APROXIMADAMENTE 1.200 DIPLOMAS LEGAIS. AMBAS SEÇÕES DEVERÃO SER CRIADAS PREVIAMENTE E INSERIDAS NOS SITES "WWW.SINIMBU.RS.GOV.BR" E

"WWW.CAMARASINIMBU.RS.GOV.BR". VALOR MENSAL: R$ 176,92. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 57/2021. TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 004/2022. ASSINATURA: 15.01.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:8B1B57A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL 015/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

6º COLOCADA- ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:226BF8AF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 016/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL 016/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

16º COLOCADA- CATIA DE CONZ.
17º COLOCADA- JOISELE VIVIANE CAMERA.
18° COLOCADA- REGIANE CRISTINA CARPOWISKI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A8333FC0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL 017/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE MOTORISTA** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.208, de 21/01/2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

5° COLOCADO- OSMAR MACHADO CANABARRO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4B043F14

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025 EM 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 071/2025 EM 30 DE JANEIRO DE 2025

“REVOGA A PORTARIA 039/2025, DE 21/01/2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 039/2025, de 21 de janeiro de 2025, na qual designa a senhora Marilene Terezinha Correa, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Comunicação Social, padrão FG-5, detentor do cargo efetivo de Servente padrão 2.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal de Alegria
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1D8C58EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2025 EM 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 072/2025 EM 30 DE JANEIRO DE 2025

"DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DO CRAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA ANDREIA CARGNELUTTI".
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º Destituir a Função Gratificada de Coordenadora do CRAS, a Servidora Pública Municipal Senhora Silvia Andreia Cargnelutti, detentora do cargo efetivo de Assistente Social.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2D0C5332

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2025 EM 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 073/2025 EM 30 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA A SERVIDORA MARILENE TEREZINHA CORREA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CRAS, DESTE MUNICÍPIO".
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.659, de 28/06/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Marilene Terezinha Correa, detentora do cargo efetivo de Servente, pertencente ao Regime Estatutário, RT 40 horas semanais para exercer a função de Coordenadora do CRAS e atribuí a Gratificação com valor de 20% do valor do Padrão 02.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9F213688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO EPLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **CONTRATADA** L A FOLTZ ELETRONICOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 29.689.140/0001-09 **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviço trocas de Hd´s do servidor de backup com garantia de 1 (um) ano, objetivando no servidor mais memória e espaço para o bom armazenamento de dados. **Pagamento:** Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de R$8.455 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme o edital de Dispensa nº 03/2025, Processo Administrativo nº 020.07.03/2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal
Almirante Tamandaré do Sul, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:0F14C162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 578/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 578/2025

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Especial para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 117/2024, Contratos nº 049/2024 e nº 074/2024, designando os servidores LIANDRA DE BAIRROS, matrícula nº 2010.10104744, FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683 e PATY DE CASSIA LARGER E SILVA DELL OSBEL, matrícula nº 2020.109891, para comporem a comissão, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 28 de janeiro de 2025.

Taison Ribas Neves
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

Silvia Maria Silva dos Santos
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0242EC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5739/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 456/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 68.943/2024;

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca do relatado pelo Diretor Geral de Informática, o qual informa que ao ser prestado atendimento à Coordenadoria de Comunicação Social – CCS, chamado de nº 21951, verificou-se que dois computadores estavam sem HD e sem placa de patrimônio, fato ocorrido em 20/12/2024.

2. **Designar** Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº2022110837, Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Taison Ribas Neves
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

Silvia Maria Silva dos Santos
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CDCDE8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 456/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 456/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 68.943/2024;

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca do relatado pelo Diretor Geral de Informática, o qual informa que ao ser prestado atendimento à Coordenadoria de Comunicação Social – CCS, chamado de nº 21951, verificou-se que dois computadores estavam sem HD e sem placa de patrimônio, fato ocorrido em 20/12/2024.

2. **Designar** Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº2022110837, Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Taison Ribas Neves
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

Silvia Maria Silva dos Santos
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3526EADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0078/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mirian Kwiecinski Dos Santos De Oliveira	41º	Secretário de Escola

Alvorada, 30 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:355AF3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0627/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mirian Kwiecinski Dos Santos De Oliveira	41º	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:270F675B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 580/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 2764/2025, da Secretaria Municipal da Educação,

Resolve:

Designar a servidora Fabiana Freitas Fernandes, nutricionista, matrícula nº 2022110768, como nova fiscal administrativa suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 056/2023, a contar de 06 de janeiro de 2025, em substituição à Mayara Maciel Morais, constante na Portaria Municipal nº 774/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E75762C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0079/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Marcelo Severo Dos Santos	24º	Motorista

Alvorada, 30 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1470C5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0637/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marcelo Severo Dos Santos	24º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DA9A391E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0080/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Desyree Batista Ribeiro	1º	Químico

Alvorada, 30 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3C2D1E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0648/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Desyree Batista Ribeiro	1º	Químico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BBD7991F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 610/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 0613/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora inativa **ROSEMERI DA GRACA FAGUNDES DE FREITAS**, matrícula 1990000744, identidade funcional 997, cargo de professora, nível V, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 19/01/2023, inativada conforme Portaria nº 0900/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 4.160,97**, distribuídos da seguinte forma: **ENIO FRANCISCO GONÇALVES DE FREITAS**, cônjuge, a contar de 19/01/2023, à razão de 50%, no valor de R$ 1.769,09; **MARIA CLARA FAGUNDES DE FREITAS**, filho(a), a contar de 19/01/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 01/07/2023, à razão de 50%, no valor de R$ 2.080,48. A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 29/01/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:DC073C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0581/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 0303/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **LAURENTINA FREITAS DA FONSECA**, matrícula 1990000771, identidade funcional 1218, cargo de professora, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 20/12/2022, inativada conforme Portaria nº 1349/2012, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 1.747,74**, distribuídos da seguinte forma: **PAULO RICARDO GOMES RODRIGUES**, cônjuge, a contar de 20/12/2022, à razão de 100%, no valor de R$ 1.747,74.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 30/01/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4A8BE4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0569/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, nouso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 0303/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **LAURENTINA FREITAS DA FONSECA**, matrícula 1990000771, identidade funcional 1218, cargo de professora, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 20/12/2022, inativada conforme Portaria nº 1349/2012, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 1.747,74**, distribuídos da seguinte forma: **PAULO RICARDO GOMES RODRIGUES**, cônjuge, a contar de 20/12/2022, à razão de 100%, no valor de R$ 1.747,74.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 30/01/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:613814CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 545/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Ana Cláudia Euzébio Pereira Pedebos, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:892795EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0645/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, nouso de suas atribuições legais,

RETIFICA o ato: Portaria nº 0473/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora **ELIANE LUIZA BILLERBECK**, matrícula 2013106922, identidade funcional 10289-01, cargo de Assistente Social, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.751,11 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 30/01/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3E739EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0575/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, nouso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 0473/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora **ELIANE LUIZA BILLERBECK**, matrícula 2013106922, identidade funcional 10289-01, cargo de Assistente Social, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.751,11 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 30/01/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A088B044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 541/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Gerson Luiz Mendes Carneiro, Matrícula nº 2010104538, para a Função Gratificada de Diretor Geral, Nível III, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C11ECD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 542/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Gerson Luiz Mendes Carneiro, Função Gratificada de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8EC90A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 324/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 011/2024 e o Processo nº 3103/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a Função Gratificada, Nível V, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
Jaqueline Boni Machado da Silva	Inspetor da Guarda Civil Municipal
Adroaldo da Silva	Chefe de Serviços
Patrick Matte Tamborim	Inspetor da Guarda Civil Municipal
Dieiler Diensel Ferreira Silveira	Inspetor da Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B76BB199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 642/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 5439/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1º – **Designar** os membros abaixo relacionados para composição da Comissão de Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico nº 071/2024, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de limpeza (almoxarifados).

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Celso Marcos Britz	2012105403	SMA
Sinara Camilio da Silva	2018109196	SMS
Oliana Schaidhauer Silveira	2013107145 2017108754	SMED
José Fernando da Silva	1979000104	SMA

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Amostra, ora nomeada:

I – Examinar as marcas e os documentos de qualificação técnica dos produtos, com o objetivo de comparar os materiais propostos com as especificações exigidas no item 3 do termo de referência, especialmente no que se refere à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais. Isso garantirá que, ao serem utilizados nesta municipalidade, não ocorram danos nem aos materiais nem ao patrimônio público, preservando, assim, o erário público.

II – Após a avaliação, caberá à Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio um CERTIFICADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS com parecer definido quanto às APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:D46527A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 632/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 5416/2025, da Secretaria Municipal da Administração,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de janeiro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade nº 002/2025, processo administrativo nº 1783/2025, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de publicações no Diário Oficial da União (DOU), para atender às demandas das Secretarias Municipais (SMA, SMOI, SMS, SEMSU e SMED).

Fiscal administrativo titular: Meline Flores dos Santos – matrícula nº 2023111249;
Fiscal administrativo suplente: Gustavo Pinheiro da Costa – matrícula nº 2021110455.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:63430301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 633/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 5315/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de janeiro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 51/2024, processo administrativo nº 10792/2024, cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis.

Fiscal administrativo titular:Djane Candido Frederico – matrícula nº 2018109258;
Fiscal administrativo suplente: Livia Brum da Fonseca – matrícula nº 2002101924.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:C5DFBD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL Nº 001 - ROMU

CURSO DE CAPACITAÇÃO GCM - ROMU ALVORADA – MÓDULO 1

Estabelece normas e procedimentos para o curso de capacitação em técnicas para ações de grupamento de rondas ostensivas municipais – ROMU.

O Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana do município de Alvorada/RS, torna público por meio deste Edital, as normas e procedimentos para inscrição de Guardas Civis Municipais do Município de Alvorada e agentes de outras instituições de segurança pública no 4º curso de ações de ROMU.

1.OBJETIVOS DO CURSO:

1.1 Capacitar os integrantes da Guarda Civil Municipal de Alvorada em técnicas e procedimentos táticos a fim de desempenhar ações de RONDAS OSTENSIVAS MUNICIPAIS.

2.INSCRIÇÕES:

2.1 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição através do link:

https://forms.gle/kgK2F23dzchGjJLo9

3.REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Ser agente da GCM Alvorada ou servidor público de instituição de segurança pública;

3.2.Ser voluntário a participar do curso;

3.3.Possuir autorização para porte de arma de fogo dentro da validade;

3.4. Estar em pleno exercício de suas atribuições;

3.5.Não ter recebido condenação média ou grave em processo administrativo disciplinar em até vinte quatro meses da data deste edital;

3.6.Realizar inscrição dentro dos prazos determinados neste edital;

3.6.1. No caso de alguma pendência na inscrição, o candidato será informado eletronicamente através do contato presente na ficha de inscrição.

3.6.1.1.A fim da confirmação da inscrição, o interessado deverá entregar na data de apresentação:

3.6.2. 2 (dois) kg de alimentos não perecíveis, que serão doados a entidades carentes;

3.6.3.Fotocópia da identidade funcional;

3.6.4.Atestado médico conforme modelo em anexo emitido em até 30 dias da data de início do curso;

3.6.5.Documento de autorização de participação do agente interessado assinado pelo Comandante/Diretor ou cargo equivalente de sua instituição;

3.6.6.Apresentar certidão negativa criminal da justiça estadual (conforme seu domicílio);

3.6.7.Cinquenta (50) munições de arma curta (pistola) conforme o calibre da arma que utilizará no curso;

3.6.8. Fica a critério da Coordenação do curso a análise dos documentos requisitos para inscrição.

4.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

4.1.Início do período de inscrições: 08h00min de 03 de fevereiro de 2025.

4.2.Término do período de inscrições: 23h59min de 25 de fevereiro de 2025.

4.3. Divulgação da homologação das inscrições: até 10 de março de 2025.

4.4.A confirmação de homologação da inscrição será enviada eletronicamente através do contato informado na ficha de inscrição do candidato.

5.PERÍODO DO CURSO:

5.1.Início: 08/04/2025.

5.2. Término: 17/04/2025.

5.3.Previsão de carga horária de atividades: 180 horas/aula.

6. QUANTIDADE DE VAGAS:

6.1.GCM Alvorada: 25 (vinte e cinco).

6.2.Guardas Municipais de outros municípios: 15 (quinze).

6.3.Para outras instituições de segurança pública: 10 (dez).

6.4.EFETIVO TOTAL: 50 (cinquenta).

6.4.1.A quantidade de vagas pode ser alterada conforme análise da Coordenação do curso.

6.4.2.No caso de número maior de inscrições, as vagas serão limitadas em virtude da organização e logística necessárias, caberá a Coordenação do curso analisar e definir as inscrições homologadas.

7. METODOLOGIA DO CURSO:

7.1.A coordenação do curso será a cargo da Academia de Capacitação e Formação da Guarda Municipal de Alvorada.

7.2.Durante as instruções serão utilizadas várias técnicas de ensino, tais como, demonstração, prática controlada, palestras, exercícios práticos, etc.

7.3.A turma de participantes poderá ser dividida em grupamentos. Estes serão identificados conforme o alfabeto fonético (alfa, bravo, charlie, delta, etc). Os integrantes serão identificados com o numeral (01, 02, 03, etc.).

7.4.O(s) grupamento(s) terá(ão) um líder (xerife) e esta função será designada pela equipe de instrução.

7.5. Durante as instruções existirão tarefas práticas que podem envolver caminhadas longas, corridas, flexões de braço, polichinelos, atividades em ambiente com água, uso de agentes químicos como gás lacrimogêneo e espargidores, ações noturnas, reduzidos períodos para intervalos de descanso, períodos com temperaturas conforme a época de realização do curso.

7.6.A participação neste curso é de maneira voluntária. Não haverá obrigatoriedade em permanecer no curso. Caso o aluno deseje retirar-se, deverá informar a equipe de instrução imediatamente.

7.7.DESENVOLVIMENTO DOS ATRIBUTOS DO AGENTE OPERACIONAL:

7.7.1.Agressividade controlada.

7.7.2. Controle emocional.

7.7.3.Disciplina consciente.

7.7.4.Espírito de corpo.

7.7.5.Flexibilidade.

7.7.6.Honestidade.

7.7.7.Iniciativa.

7.7.8. Lealdade.

7.7.9.Liderança.

7.7.10. Perseverança.

7.7.11.Versatilidade.

8.DISCIPLINAS:

8.1.Técnicas de abordagem e algemação.

8.2.Atendimento pré-hospitalar tático.

8.3.Técnicas de progressão/conduta de patrulha.

8.4.Armamento, munição e tiro.

8.5.Equipamentos de menor potencial ofensivo (tecnologia menos-letal).

8.6.Gerenciamento de crise.

8.7.Noções de defesa civil (resgate aquático).

8.8.Defesa pessoal.

8.9.Organização institucional.

8.10.Educação/condicionamento físico.

8.11.Noções sobre emprego de cães nas atividades da GM.

8.12.Noções sobre segurança de autoridades.

8.13.Técnicas de Controle de Distúrbio Civil (CDC).

9.AVALIAÇÃO INDIVIDUAL E EM GRUPO:

9.1.Os participantes serão constantemente avaliados pela equipe de instrutores conforme seu desempenho e conduta profissional.

9.2.Todos os deslocamentos dos grupamentos deverão ser em forma (dispositivo determinado pela equipe de instrução) e conduzidos pelo líder (xerife) ou por um instrutor. Entoar cânticos adequados às atividades do curso será incentivado pela equipe de instrução.

9.3.Não será permitido o uso de celular durante o período de instruções, salvo quando autorizado.

9.4.Não serão permitidos fotos e vídeos durante o período de instruções, salvo quando autorizado.

9.5.A equipe de instrução irá registrar “Fatos Observados positivos” e “Fatos Observados negativos”. Esses dados serão computados a fim de que sejam escolhidos os alunos destaques do curso.

9.6.A tolerância no horário de início das instruções será de 5 (cinco) minutos.

10. SOBRE O LÍDER DE GRUPAMENTO (XERIFE):

10.1. Designado pela equipe de instrução.

10.2.Responsável pelo efetivo do seu grupamento.

10.3.Responsável pelo cumprimento de horários.

10.4. Deverá informar sobre alterações com o efetivo de seu grupamento.

10.5.Responsável pela apresentação do seu grupamento aos instrutores para início das instruções.

10.6.Responsável pela divisão de tarefas dentro do seu grupamento.

10.7.Será substituído por outro integrante do grupamento por determinação da equipe de instrução.

11.O DESLIGAMENTO E CONSEQUENTE REPROVAÇÃO DO PARTICIPANTE OCORRERÁ:

11.1.Por solicitação do próprio participante.

11.2.Mediante orientação médica.

11.3.Por falta não justificada a alguma das instruções.

11.4.Por insuficiência técnica observada pela equipe de instrução em alguma das atividades propostas no cronograma do curso.

11.5.Por decisão da equipe de instrução em caso de insubordinação ou indisciplina do participante.

11.5.1.Serão considerados atos de indisciplina: desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma tentar agredir outro participante ou instrutor.

12. DA APROVAÇÃO NO CURSO:

Será aprovado o participante que:

12.1.1. Obtiver 100% de frequência nas instruções ou no mínimo 75% com justificativa deferida pela Coordenação do curso.

12.1.2.Obtiver média de 60% nas provas teóricas.

13. EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS OBRIGATÓRIOS:

Os participantes deverão apresentar todos os itens abaixo:

13.1. uniformes operacionais completos (modelo/cor conforme a regulamentação de sua instituição de origem) contendo:

13.1.1. 02 - Calças;

13.1.2. 02 - Coturnos;

13.1.3. 03 – Pares de meias pretas ou azul escuro;

13.1.4. 02 – Camisetas;

13.1.5.02 - Gandolas ou blusas T-shirt.

13.2.Uniforme para atividade física:

13.2.1. 02 - Camiseta azul-marinho (lisa ou do uniforme da instituição de origem);

13.2.2. 01 - Calção preto ou azul marinho;

13.2.3.03 – Pares de meias brancas;

13.2.4.01 – Par de tênis (preto ou cor discreta).

13.3.01 - Cinto de guarnição ou “NA”;

13.4. 01 - Coldre ostensivo para pistola;

13.5.02 - Porta-carregadores de pistola ou um porta-carregador duplo;

13.6.01 - Arma de porte (particular ou da instituição);

13.7. 01 - Colete tático com placa balística;

13.8. 01 - Caneta “marcador permanente” cor preta;

13.9.01 – Par de algemas com porta algemas e chaves;

13.10. 01 – Lanterna eficiente pequena resistente a água com pilhas ou bateria;

13.11.01 - Cantil para hidratação a ser utilizado no cinto (não será autorizado o uso de mochila tipo *camelbag*);

13.12. Material necessário para pernoite (barraca iglu, saco de dormir ou colchonete, cobertor ou manta, etc.).

13.13.Outros itens de vestuário individual necessários para todos os dias de curso.

13.14.Kit para higiene pessoal individual (creme dental, escova dental, sabonete, toalha, etc.).

13.15.Itens para consumo de refeições:

13.15.1. Prato ou marmita;

13.15.2.Talheres;

13.15.3.Caneco exclusivamente de plástico ou metálico.

13.16.Kit Anotação para utilizar nas instruções (caderneta ou bloco de anotações com canetas).

13.17.Kit Primeiros Socorros com ataduras e pacote de gaze.

13.18.Kit para Manutenção do armamento com escova, pano, óleo, etc.

13.19.Cinquenta (50) munições para os exercícios de tiro (calibre conforme a arma de porte a ser utilizada no curso);

13.20.Um boné liso (sem estampas ou logotipos) cor preto (o boné será utilizado para identificação do aluno com números pintados em branco);

13.21.Lona ou "capichama" cor preta medindo aproximadamente 1m x 1m para apresentação dos itens obrigatórios.

13.22.Mochila de aproximadamente 30 litros (média capacidade) ou superior devidamente identificada para transporte e armazenagem dos itens acima.

Observação: os itens acima que não possuírem numeração deverão ser identificados com o número do participante.

14.EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS OPCIONAIS:

14.1.Par de joelheiras; Luvas; Torniquete tático para treinamento; Faca com bainha; Canivete multiuso; Óculos de proteção e abafadores (para instrução de tiro); Sacos de gelo médios ou grandes; Fita isolante preta; Bermuda térmica (*short* de compressão); Manta térmica aluminizada.

14.1.1.Os alunos podem levar quantidades maiores de equipamentos/uniformes listados acima ou outros não listados, se assim desejarem.

15. ARMAS DE FOGO DOS PARTICIPANTES:

15.1.Durante as instruções as armas de fogo dos alunos deverão estar descarregadas e com indicador de câmara vazia aparente. Será utilizado dispositivo indicador de câmara vazia fornecido pela Coordenação do curso.

15.2.A equipe de instrução será responsável pela verificação das armas antes do início das instruções.

16.APRESENTAÇÃO PESSOAL:

16.1.Masculino:

16.1.1.Cabelo e barba: corte baixo (máquina até nº 2) e barba feita.

16.2.Feminino:

16.2.1. Cabelo: sempre preso padrão coque.

16.3. Os alunos deverão manter o uniforme limpo, coturno engraxado não devendo usar acessórios como brincos, colares, pulseiras, celulares, óculos de sol ou outros itens que prejudiquem a realização das instruções conforme determinação da Coordenação do curso.

17.PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

17.1.Fica a critério da Coordenação do curso a alteração do cronograma de instrução (disciplinas e horários).

17.2.Os gêneros alimentícios necessários para todas as refeições de todos os dias de curso são de responsabilidade de cada participante;

17.3.Após a homologação das inscrições a Coordenação do curso fará contato para mais informações através de grupo em aplicativo de comunicação.

17.4.A coordenação não aceitará valores em moeda corrente.

18.ANEXOS:

18.1. Atestado médico para atividades físicas.

Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

Taison Ribas Neves
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,interino
Portaria 56/2025

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO ROMU

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr. (a): _____, documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ goza de boas condições cardiorrespiratórias, estando APTO a realizar exercícios físicos, tais comoflexão de braços, abdominais e corrida.

_____
(Local e data)

_____
(Assinatura do médico
e carimbo com número do CRM do médico)

*Observação: Deverá ser emitido em **até** 30 dias do início do curso.*

Publicado por:
Rosa Maria Severo de Sousa
Código Identificador:FF09438A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS, BANNERS E
PLACAS DE HOMENAGEM, KIT DE BANDEIRAS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ (RS), CONFORME SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA REQUISITANTE.. DATA: 13/02/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail

licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 29 de janeiro de 2025. Iago Dos Santos Kielermann (Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:598E0DAE

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS. DATA: 13/02/2025 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 29 de janeiro de 2025. Iago Dos Santos Kielermann (Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:B313B0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 176/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: BRIPORTO EXTRAÇÃO DE MINERAÇÃO LTDA
OBJETO: RECONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO EM GABIOES NOS FUNDOS DA ESCOLA MARTIM RASCKE DIVISA COM ARROIO FERRABRAZ, Extensão = 63,3M , Altura = 3,5M , Largura média = 1,50M, total de 221,55m2
LOCAL DA OBRA: 29°36'48.8"S 50°55'41.8"W
FISCAL DESIGNADO: Gerson Lamberti CREA-RS 78311
FONTE DO RECURSO: 1126 – DEFESA CIVIL
PROCESSO MIDR: REC-RS-4300877-20240602-01
VALOR TOTAL: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 131/2024.
ASSINATURA: 29/11/2024
VIGENCIA: 29/11/2024 a 29/03/2025.

Oseas Garcia
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:1DD7A78C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÂO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **12/02/2025**, às **10h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 30 de janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:5F6CA038

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 175/2025

27/01/2025 – Portaria n° 175/2025 – CONCEDER ao servidor (a), ROGERIO DA SILVA COLLOVINI, matrícula n° 1329, Mudança de Classe, Classe D, passando para Classe E, na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/20216 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:6C0EDEAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 176/2025

27/01/2025 – Portaria n° 176/2025 – CONCEDER ao servidor (a), CATIA CILENE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula n° 2748, Mudança de Classe, Classe B, passando para Classe C, na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/20216 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:869C9F38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 177/2025

27/01/2025 – Portaria n° 177/2025 – CONCEDER ao servidor (a), ADRIANA COSTA RODRIGUES, matrícula n° 2749, Mudança de Classe, Classe B, passando para Classe C, na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/20216 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:45A9CD05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 178/2025

27/01/2025 - Portaria n° 178/2025- CESSAR EFEITO, da Portaria n° 1809/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) EDEMILSON MARTINS DE SOUZA, matrícula n°4237, a contar de 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:372B6E87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 179/2025

27/01/2025- Portaria n° 179/2025 - CONCEDER Adicional de Insalubridade 40% ao (a) servidor (a) EDEMILSON MARTINS DE SOUZA, matrícula 4237, Cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:9F239800

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181/2025

27/01/2025- Portaria n° 181/2025 - CONCEDER ao servidor GILSON LUIZ PINHEIRO DA SILVA, nº 160, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia 1°,2° e 3° parcelas- APOSENTADORIA, concedida pela Portaria nº 180/2025 e 3° parcela concedida pela Portaria n° 742/2021, em PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:1E010612

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 180/2025

27/01/2025- Portaria n° 180/2025- CONCEDER ao servidor GILSON LUIZ PINHEIRO DA SILVA, nº 160, ¨Licença Prêmio¨ referente ao 4º Quinquênio, 5° Quinquênio, 6° Quinquênio, compreendidos de 02.09.2006 a 01.09.2011, 02.09.2011 a 01.09.2016, 02.09.2016 a 07.04.2023 respectivamente, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:F2E48375

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 174/2025

27/01/2025 – Portaria n° 174/2025 – DESIGNAR o (a) servidor (a) CARLA CRISTINA FRANKE DE SIQUEIRA, matrícula 936, para exercer a Função Gratificada – FG:7, de Coordenador do CRAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei n° 2138/02 e Lei n° 3427/2011 e lei nº 3817/2016, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:3B098B7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 172/2025

27/01/2025- Portaria n° 172/2025- CONVOCAR a servidora LISANDRA REAL DE ÀVILA PROCHNOW, matricula nº3281, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:7B514A28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2025

27/01/2025 – Portaria n° 173/2025 – O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) CARLA CRISTINA FRANKE DE SIQUEIRA, matrícula 936, Cargo Secretário de Escola, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C9D384C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 168/2025

27/01/2025 - Portaria nº 168/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) IVETE SILVA CANHA, matrícula 2865, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Pós-Graduação, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:6631EA0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 169/2025

27/01/2025 - Portaria n° 169/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) EDUARDO TASSONI INCHAKI, matrícula 3827, Cargo de Zelador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Promoção Por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei n°3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão de Pós-Graduação, a contar de 1 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:2D800101

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 166/2025

27/01/2025 - Portaria nº 166/2025 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 839/2024, que concedeu o (a) servidor (a) EDUARDO TASSONI INCHAKI, matrícula nº 3827, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:AEADC963

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025

27/01/2025 - Portaria nº 165/2025 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 142/2024, que concedeu o (a) servidor (a) RAFAEL SILVEIRA CORRÊA, matrícula nº 4239, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:61D76D4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 170/2025

27/01/2025 - Portaria nº 170/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) RAFAEL SILVEIRA CORRÊA, matrícula 4239, Cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Pós-Graduação, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:CFF769DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164/2025

27/01/2025 - Portaria nº 164/2025 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 146/2024, que concedeu o (a) servidor (a) MARCOS EDUARDO CAMBOIM, matrícula nº 3828, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:5B09C556

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 171/2025

27/01/2025 - Portaria nº 171/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARCOS EDUARDO CAMBOIM, matrícula 3828, Cargo de Operador de Máquina, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Pós-Graduação, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:CE6AA654

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe,**.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ESPECIALISTAS.** O recebimento dos documentos de habilitação inicia a partir do dia 31 de janeiro de 2025 e irá até o dia 30 de dezembro de 2025. O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 30 de janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:9ED3060E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 167/2025

27/01/2025 - Portaria nº 167/2025 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 1038/2024, que concedeu o (a) servidor (a) IVETE SILVA CANHA, matrícula nº 2865, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:67891B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA ALINE HENDGES NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO - FG-02.

PORTARIA Nº156/2025.

NOMEIA A SERVIDORA ALINE HENDGES NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO - FG-02.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prevê o artigo 19º da Lei Municipal nº 776/2003 e o Anexo XLIII da Lei Municipal nº 1396/2010, **NOMEIA** no cargo de Chefe Do Setor De Patrimônio - FG-02, a Servidora ALINE HENDGES, matricula 5120-9/1, cargo de Agente administrativa, a partir do dia 01/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1798DC9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 3 (três), por prazo determinado para desempenhar funções de Professor (a) de Educação Infantil e Séries Iniciais, junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio das Leis Municipais n° 3857/2025 e nº 3859/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para efetuarem as incrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis, 03 a 07 de fevereiro de 2025. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário**,** a carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas, com remuneração de R$ 2.606,45 (dois mil seiscentos e seis reais com quarenta e cinco centavos) e demais vantagens previstas em lei.

Augusto Pestana, 31 de janeiro de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:F8C185C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº20/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2025 FISIOTERAPEUTA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº20/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2025
FISIOTERAPEUTA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 20/2023,** o 4° (quarto) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 20/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Fisioterapeuta, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Nº 3853/2025, a qual alterou a carga horária para o cargo, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

FISIOTERAPEUTA

4º - MARCOS GIOVANI BERNEIRA CORRÊA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:FB0D1F11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2025 PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2025
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições e da classificação do **Processo Seletivo Emergencial Nº02/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS:

1. DIRLEIA KATIA MULLER- 2º lugar
2. PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA- 6º lugar
3. PAULA RENATA DOS SANTOS- 18º lugar
4. SUELEN TAIS MAEHLER- 23º lugar
5. ALINE BARBARA SCHMELING WICHNIESKI- 27º lugar
6. BARBARA SIQUEIRA- 56º lugar
7. VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ- 62º lugar

Fica estipulado o dia de 31 de janeiro para eventuais interposições de recursos referente as inscrições e classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BC146F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3860/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3860/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.007,42.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 4.007,42 (quatro mil, sete reais e quarenta e dois centavos).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0109 – CURSOS DE QAULIFICAÇÃO
ATIVIDADE: 2.075 – Capacitação Profissional
3.3.93.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoas Jurídica.....R$ 4.007,42
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.007,42, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2025

Clóvis Roberto Conrad
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:163377C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5194/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO EXECUTIVO N° 5194/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 17.175,17.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3863, de 28 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 17.175,17 (dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção Centro Reg. Saúde Mental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 17.175,17
Fonte de Recursos: 2.621 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4220 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 17.175,17, da Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Clóvis Roberto Conrad
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BDFB4821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de 02 (dois) servidores (as) e cadastro de reserva, para o cargo de Zelador, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, pelo prazo determinado pelo município, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3858/2025. A remuneração será de R$ 1.782,47 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e demais vantagens previstas em lei. As inscrições presenciais serão realizadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Rua da República, 96, ou através de E-mail: recursoshumanos@augustopestana.rs.gov.br, no qual deverá ser preenchida, assinada e digitalizada a ficha de inscrição, o currículo (anexo II) e os certificados para comprovar os títulos para a pontuação, conforme item VI (formatação dos Currículos) do Edital. As inscrições ocorrerão de 03/02/2025 à 07/02/2025.
Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 03/02/2025 até 07/02/2025. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 29 de Janeiro de 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:DB3E3AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2025

Portaria nº 155/2025
Nomeia Fiscal de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa o Servidor, Sr. Roberto Dornel Assunção, Diretor de Esportes, como fiscal do Contrato de Mútua Cooperação nº 2/2025, com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, para a realização do Campeonato Municipal de Futsal de Augusto Pestana, nas categorias livre, veteranos, máster e feminino, no Ginásio Municipal Alfredo Pellens de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:644C2A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025

PORTARIA Nº 157/2025

Designa Servidora de fiscal de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Monica Bazzan Dessuy, Diretora do Departamento de Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 04/2025, com a Empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, para realizar a elaboração de projetos técnicos destinados a obtenção de licenciamento ambiental em que o município é empreendedor, a serem protocolados junto aos órgãos ambientais competentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C2E32323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025

PORTARIA Nº 158/2025

Designa Servidora para fiscalização de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, de Fiscal do Contrato de Patrocínio nº 03/2025, firmado entre o município e o NÚCLEO PESTANENSE DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS, CNPJ Nº 48.305.100/0001-52, para a realização do 3º REDOMÃO PESTANENSE E PALETEADA NPCCC, a realizar-se nos dias 7 à 9 de Março de 2025, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:66AD78DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 85/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 78/2025**, para a contratação da empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.827.241/0001-25, para elaboração de projetos técnicos ambientais, pelo valor total de R$49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 29 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:31D3D47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratado: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.827.241/0001-25.
Objeto: Elaboração de projetos técnicos para obtenção do devido licenciamento ambiental em que o município é empreendedor, a serem protocolados junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrição completa constante na proposta orçamentária da parte contratada.
Valor: R$49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).
Vigência do Contrato: 30/01/2025 a 31/12/2025.
Dotação Orçamentária: 8528.2020.3.3.90.39; 8625.2090.3.3.90.39; 8793.1023.3.3.90.39; 10421.2118.3.3.90.39; 10848.1023.3.3.90.39; e, 10849.2118.3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 85/2025.
Dispensa por limite n.º 78/2025.
Enquadramento legal: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 30 de janeiro de 2025.
SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6B92C77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, n.º 603, Centro, município de Horizontina-RS, CEP 98920-000, representada neste ato por seu procurador, Sr. **CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS n.º 120715, inscrito no CPF sob nº 000.206.730-78, residente e domiciliado na Rua João XXIII, n.º 936, bairro São Francisco, município de Horizontina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1.480/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 87/2022, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***suprimir*** o projeto inicial, no que se refere à exclusão de duas unidades de sumidouro retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, eis que houve a indicação da empresa contratada de substituição por pedra basáltica no preenchimento interno do sumidouro. Além disso, a supressão de um canteiro central do estacionamento que seria em grama, no qual foram colocados piso intertravado, conforme planilha orçamentária de supressão anexa. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente supressão ao projeto inicial corresponde ao valor de R$33.663,41 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), sendo R$14.229,23 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) referente à mão de obra e R$19.434,18 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) referente aos materiais, representando um percentual de aproximadamente 1,30% de supressão com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93 (somados os demais aditivos de supressão).

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a presente supressão o valor total do contrato passa de R$2.643.410,56 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) para R$2.609.747,15 (dois milhões, seiscentos e nove mi, setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Supressão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 30 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 21.467.995/0001-75
Contratada
CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT
CPF 000.206.730-78
Representante Legal
Testemunhas: 1) _____ 2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:53BDE031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, n.º 603, Centro, município de Horizontina-RS, CEP 98920-000, representada neste ato por seu procurador, Sr. **CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS n.º 120715, inscrito no CPF sob nº 000.206.730-78, residente e domiciliado na Rua João XXIII, n.º 936, bairro São Francisco, município de Horizontina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1.480/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 87/2022, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***acrescer*** o projeto inicial, no que se refere à inclusão de materiais e mão de obra para a construção de um muro de alvenaria com estrutura de concreto para contenção do solo e drenagem assim como, plantio de grama e serviços para o fechamento do lote com tela metálica tipo alambrado. Além disso, será acrescida a entrada de energia e a substituição do sistema construtivo do sumidouro, conforme planilha orçamentária de acréscimo anexa. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R$75.301,73 (setenta e cinco mil, trezentos e um reais e setenta e três centavos), sendo R$21.773,10 (vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos) referente à mão de obra e R$19.434,1853.528,63 (vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos) referente aos materiais, representando um percentual de aproximadamente 2,90% de acréscimo com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93 (somados os demais aditivos de acréscimo).

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de R$2.609.747,15 (dois milhões, seiscentos e nove mi, setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) para R$2.685.048,88 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Acréscimo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando o presente acréscimo de serviços, o presente aditivo tem por finalidade ***prorrogar*** o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, descontados os dias impraticáveis.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 30 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Rosenildo Amaral Construções Ltda
CNPJ n.º 21.467.995/0001-75
Contratada
CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT
CPF 000.206.730-78
Representante Legal

Testemunhas:
1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9CAFDFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 94/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 85/2025**, para a contratação das empresas SCHIMANN MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 88.579.701/0001-78; LOJAS FRICKE LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 90.740.754/0001-70; COTRIPAL AGROPECUARIA COPERATIVA inscrita no CNPJ sob n.º 91.982496/0056-7; LOJAS BECKER LTDA inscrita no CNPJ sob n.º04.415.928/0047-70, para aquisição emergencial de material hidráulico para repor o estoque do almoxarifado, pelo valor total de R$4.107,40 (quatro mil cento e sete reais e quarenta centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 30 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Marília Fernanda Amaral
Código Identificador:9B7DB124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 06/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE RECAPGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADOS DE FORMA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 20/02/2025, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é Exclusiva para as beneficiarias da LC 123/2006.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 30 de janeiro de 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A87286BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO -02

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2025**,cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO.**

Da retificação: A retificação ocorre nas informações contidas do item 73 **-Kit completo para teste rápido antígeno Dengue (NS1)** do termo de referência, conforme especificado a seguir:

1) Item 73:
Onde se lê:

73	500	KIT	**Kit completo para teste rápido antígeno Dengue (NS1)**, por método de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno da Dengue (NS1), sorotipos 1, 2, 3 e 4, realizado através de amostra de sangue total, soro ou plasma; humano. Detecção rápida do vírus, a partir de 24h até aproximadamente 5 dias após infectado. Tempo aproximado de leitura do teste: 10 a 15 minutos. O kit deve possuir registro na ANVISA e conter, no mínimo: dispositivos de teste embalados individualmente, solução tampão/diluente, conta-gotas/pipetas, instruções de uso; **caixa com 20 ou 25 unidades**	100,57

Leia-se:

73	500	KIT	**Kit completo para teste rápido antígeno Dengue (NS1)**, por método de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno da Dengue (NS1), sorotipos 1, 2, 3 e 4, realizado através de amostra de sangue total, soro ou plasma; humano. Detecção rápida do vírus, a partir de 24h até aproximadamente 5 dias após infectado. Tempo aproximado de leitura do teste: 10 a 15 minutos. O kit deve possuir registro na ANVISA e conter, no mínimo: dispositivos de teste embalados individualmente, solução tampão/diluente, conta-gotas/pipetas, instruções de uso;	**10,57**

A data de abertura do certame e demais informações do edital permanecem inalteradas.
Registre-se, e publique-se.

Augusto Pestana, 30 janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:BA5FF43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0041/2025
DISPENSA N° 0010/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **GIOVANA SCHMITT VENTURA**, CNPJ nº 58.597.178/0001-41, para prestação de serviços de hospedagem de e-mail, pelo valor mensal de R$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais), com base artigo 75 - inciso II da Lei Federal

14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
PREFEITO

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:04867748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0039/2025
DISPENSA N° 0009/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SIDD – COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 00.203.590/0001-50, para aquisição de Cloreto de sódio 0,9%, pelo valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:5E59CE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0037/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0029/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **GE CONSULTORIA E CAPACITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.663.304/0001-28, para prestação de serviços de consultoria e assessoria, pelo valor mensal R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no artigo 74, III, c, da Lei Federal n° 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
PREFEITO

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:8426292D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0036/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0028/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **EHP CULTURAL – ASSESSORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.130.491/0001-19, para prestação de serviços de consultoria e assessoria, pelo valor total de R$ 6.600 (seis mil e seiscentos reais), com base no artigo 74, III, c, da Lei Federal n° 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
PREFEITO

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:7BF240A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0035/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0027/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.342.297/0001-39, pelo valor total R$ 10.000,00 (dez mil reais), para realização de show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
PREFEITO

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:E94BEE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 627, 30 DE JANEIRO DE 2025

Declara hóspedes oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados hóspedes oficiais do Município de Barracão-RS, os participantes da seleção municipal de laço a qual participará da XXII Festa Nacional do Churrasco, VII Rodeio Internacional, XXVI Rodeio Crioulo Nacional e XI Mostra de Fotografias, Doces e Comida Campeira de Lagoa Vermelha, a realizar-se nos dias 01 a 09 de fevereiro de 2025, na cidade de Lagoa Vermelha, conforme relação de participantes em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
0504 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2123 – Realização de eventos, festividades e recepções
339039000000 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7BF17A36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Luciane Brusso de Lima, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, padrão 05, Classe C, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CA6B6764

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Márcia Terezinha Ferrari, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Padrão 02, Classe D, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal da Administração a contar da data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7B0CA071

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Designa Diretores das Escolas Municipais e concede função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 3.592, de 24 de agosto de 2022, resolve:
Art. 1° Designar os professores municipais abaixo relacionados, para atuarem como diretores nas Escolas Municipais e concede função gratificada, a contar de 03 de fevereiro de 2025, conforme demonstrativo abaixo:

Professor/Diretor	Matrícula	Escola	FG
Adriana Kohl de Andrades	87.766.16-05	EMEI Plínio Basso	FG 03
Liliane Simioni de Figueiredo	87.751.15-05	EMEF Constantino Machado Pereira	FG 05
Elizandra Daros da Cruz Lira	87.324.02-05	EMEI Primeiros Passos	FG 04
Chaiane Soso Chaves	87.746.15-05	EMEI Libório Moreira de Lima	FG 03
Ladiamara T. da Silva Gomes	87.234.97-05	EMEF Paulo Freire	FG 04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C83B66B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Convoca professoras municipais para trabalharem em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais 3.592/2022 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Convocar as professoras abaixo relacionadas para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, a contar de 03 de fevereiro de 2025, sendo:

Professor	Matrícula	Local
Jaci Maria Bergamo Schenato	87.631.11-05	Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira
Naiane Roberta de Almeida Giacometti	87.855.19-05	Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos
Terezinha Szimanski da Silva	87.191.95-05	Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7BE9D707

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede função gratificada a professora municipal para desempenhar função de Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 e 47 da Lei Municipal 3.592/2022, resolve:
Art. 1º- Conceder função gratificada FG 02 para a Professora de Matemática, **Jaci Maria Bergamo Schenato,** matrícula nº 87.631.11-05 para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica 40 horas na EMEF Constantino Machado Pereira.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0C6FE5C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede função gratificada a professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 e 47 da Lei Municipal 3.592/2022, resolve:
Art. 1º- Conceder função gratificada FG 01, a professora de Séries Iniciais, **Juscelia de Castilhos Spanholi,** matrícula 87.126.91-05 para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica 20 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0B4EFC9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede função gratificada a professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 e 47 da Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Conceder função gratificada FG 01, a Professora de Séries Iniciais, **Maria Cleonir Zaparoli,** matrícula 87.337.02-05 para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica 20 horas na Escola Municipal de Ensino Infantil Plínio Basso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3468C44D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede função gratificada a professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 e 47 da Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Conceder função gratificada FG 01, a Professora de Educação Infantil, **Naiane Roberta de Almeida Giacometti,** matrícula 87.855.19-05 para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica 20 horas na Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Passos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5E8E6416

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede função gratificada a professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 e 47 da Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Conceder função gratificada FG 01, a Professora de Séries Iniciais, **Nilse Lidner,** matrícula 87.391.04-05 para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica 20 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E74A7F4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede função gratificada a professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 e 47 da Lei Municipal 3.592/2022, resolve:
Art. 1º- Conceder função gratificada FG 02, a Professora de Educação Infantil, **Sandra Mara Lira França Daros,** matrículas nº 87.764.16-05 e 87.851.19-05, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica 20 horas na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos e 20 horas na Escola Municipal de Educação Infantil Libório Moreira de Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:10AFCABF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede função gratificada a professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 e 47 da Lei Municipal 3.592/2022, resolve:
Art. 1º- Conceder função gratificada FG 01, a Professora de Séries Iniciais, **Terezinha Szimanski da Silva,** matrícula nº 87.191.95-05, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica 20 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C762AE1B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 162/2020, quarto ao contrato, referente à dispensa de licitação nº 066/2020, com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO, MERCEDES-BENZ SPRINTER 2.2 ANO 2020/2021, PLACAS JAJ3F64, (Secretaria Municipal da Saúde). Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para prorrogação do prazo do contrato até a data de 10/12/2025. Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula terceira do contrato nº 162/2020 para 10/12/2025, com efeito retroativo a 10/12/2024. O valor da apólice será de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Barracão – RS, 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:8FE6D28A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025 com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR REPAROS NA TORRE DA CAIXA D'AGUA E PINTURA DE UM BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS. Contratada: **FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.797.126/0001-16.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 30 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D193992C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.797.126/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR REPAROS NA TORRE DA CAIXA D'AGUA E PINTURA DE UM BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2025
Assinatura: 30/01/2025
PRAZO: 30 (trinta) dias.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 30 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E1926AC1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 161/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Aditamento do contrato administrativo nº 161/2021, terceiro ao contrato, referente ao pregão presencial nº 028/2021, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 16M³ POR HORA PARA SER INSTALADO NO MUNICIPIO DE BARRACAO RS. Contratada: Ivan e Katia Rauber LTDA CNPJ nº 11.489.282/0001-59. Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 161/2021 referente ao Pregão Presencial nº 028/2021 por mais 12 (doze) meses, até a data de 31/12/2025, com efeitos retroativos a 31/12/2024.

Barracão – RS, 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:0780A8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 21 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA a Senhora **CAMILA DOS SANTOS ORTIZ** do cargo de DIRETOR DE ESCOLA- CCM 3 (de 41 a 100 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERA** a servidora **CAMILA DOS SANTOS ORTIZ,** DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03), (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infaltil Mônica, conforme Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:A0709DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 22 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA a Senhora **DIRLENE VERRUCK, d**o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CCM 2 (de 100 a 300 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERA a Senhora **DIRLENE VERRUCK,** do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CCM2, (de 100 a 300 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aristides Lobo, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:94196638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 23 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA o Servidor **AFONSO JARDEL RIBEIRO** DIRETOR DE ESCOLA – CCM (02), (de 100 a 300 alunos)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERA** o servidor **AFONSO JARDEL RIBEIRO,** do cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CCM (02), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Franscisco, conforme Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:3276A362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 24 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA a Servida **ALDIR FIORENTIN**, no Cargo de DIRETOR DE ESCOLA CCM (03) (de 41 a 100 alunos)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERA** a servidora **ALDIR FIORENTIN**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:1511B70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 27 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA, a Servidora **VATUZI KEMPFER**, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos), CCM 3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERA a Servidora **VATUZI KEMPFER,** no cargo de DIRETOR DE ESCOLA – CCM3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Tia Chica, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Janeira de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:5D5721CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 28 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA a Servidora **DENISE TERESINHA NICOLINI,** DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos) CCM (03), na Escola Municipal de Ensino Infantil Beija-Flor.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERA a Servidora **DENISE TERESINHA NICOLINI**, DIRETOR DE ESCOLA – CCM3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Beija-Flor, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 Janeiro de 2025

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:35553CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 29 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA a Servidora **IVONE APARECIDA NUNES,** para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC3 (de 41 a 100 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERA a Servidora **IVONE APARECIDA NUNES,** para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Dias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:A1123EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 27 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA, a Servidora **KARINA DOS SANTOS BORGES**, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos), CCM 3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERA a Servidora **KARINA DOS SANTOS BORGES,** no cargo de DIRETOR DE ESCOLA – CCM3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Tia Chica, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Janeira de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:62AC7ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 25 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA a Servidora **SANDRA SCHÜLER CORTE** para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA- CCM (02) (de 100 a 300 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERA a Servidora, **SANDRA SCHÜLER CORTE,** do cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA- CCM (3), 40 horas semanais, na Escola Municipal Engenheiro Alvaro Leitão, conforme Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:B874E05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 26 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA a Senhora **JAQUELINE ZAPPAS** do cargo de DIRETOR DE ESCOLA- CCM 4 (até 40 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERA** a servidora **JAQUELINE ZAPPAS,** DIRETOR DE ESCOLA – CCM (04), (até 40 alunos), 20 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Pedro Dias, conforme Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:822085BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 001/2025, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de alimentação, tipo "buffet". O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 14 de fevereiro de 2025, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 30 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:5018B66B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **GISELI PRICILA MOREIRA KLEIN,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 001/2021, classificando-se em 11º lugar, Edital de Homologação nº 009/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Nível 2, Classe A, do Plano de Carreira do Magistério do Município e respectivo Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, carga horária de 20 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Leis Municipais nº 1.148 e 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 29/01/2025.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:694BA219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual e futura aquisição parcelada de **luminárias para iluminação pública**, com tecnologia LED, braços para luminárias e equipamentos auxiliares para fixação e conexão para a instalação das novas luminárias, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Braga/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no edital e seus anexos. **Credenciamento e recebimento das propostas:**

até as 08h00min do dia **12/02/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 31 de janeiro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:1273FB56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual e futura aquisição parcelada de recargas de GLP (Gás de cozinha), destinadas às Secretarias e às Escolas do Município de Braga/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no edital e seus anexos. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **13/02/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 31 de janeiro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:2D9A3432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0046/2025

PORTARIA Nº 0046/2025
Em 09 de janeiro de 2025

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE FG DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 1291/2024, de 30 de setembro de 2024, que concede função gratificada de Coordenação Pedagógica Escolar, FG/3, para a Professora Municipal **Anelise Izaguirre Marins**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E3A8415C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0047/2025

PORTARIA Nº 0047/2025
Em 09 de janeiro de 2025
REVOGA FG DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, a concessão de Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FG/3, da Professora Municipal **Lesandra Costa Santos**, a contar de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:59305322

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0048/2025

PORTARIA Nº 0048/2025
Em 09 de janeiro de 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 1567/2024, QUE NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 1567/2024, de 19 de dezembro de 2024, que nomeia a professora **Patricia Lima Lesnik,** como Coordenadora Pedagógica Escolar, FG/3, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, a contar de 02 de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BB3F48F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0049/2025

PORTARIA Nº 0049/2025
Em 09 de janeiro de 2025

REVOGA FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE PROFESSORA MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a contar de 02 de janeiro de 2025, a concessão de Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, FG3, para a Professora Municipal **Silvia Carin Borba Soares,** concedidas através da Portaria nº 0110/2022, de 14 de fevereiro de 2022:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:308CAE00

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0050/2025

PORTARIA Nº 0050/2025
Em 09 de janeiro de 2025

NOMEIA CHEFE DE TURMA.
JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Tainá Silveira e Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Turma, do Setor de Cadastramento, CC/1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, conforme Lei Municipal n° 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:744B5157

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0051/2025

PORTARIA Nº 0051/2025
Em 09 de janeiro de 2025

NOMEIA COORDENADOR DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Tiago Passos da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, CC/3, da Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98, 2788/2013 e alterações, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:613A5F0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0052/2025

PORTARIA Nº 0052/2025
Em 09 de janeiro de 2025

REVOGA A PORTARIA QUE NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NICÁCIO MACHADO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1012/2023, de 19 de dezembro de 2023, que nomeou o Professor Luis Alberto Mutuberria Vaz, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nicácio Machado, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Revogar a Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6C515558

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0053/2025

PORTARIA Nº 0053/2025
Em 09 de janeiro de 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, ao professor municipal **Luis Alberto Mutuberria Vaz,** nas Matrículas 614149/1 e 9902325/1, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B9AE853C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0054/2025

PORTARIA Nº 0054/2025
Em 09 de janeiro de 2025
Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nicácio Machado.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em conformidade com a Lei Municipal nº 2666/2011 e alterações posteriores, a Professora **Priscila Lemes Leal**, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nicácio Machado**,** a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Diretor de Escola, FG/2, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações posteriores, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FB3017A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0055/2025

PORTARIA Nº 0055/2025
Em 09 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.
JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, a servidora **Anelise Izaguirre Marins,** Professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 11 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025, retornando ao trabalho em 10 de fevereiro de 2025, conforme Processo nº 4731/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:367BB3CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0056/2025

PORTARIA Nº 0056/2025
Em 09 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.
JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, a servidora **Daviane Azi Correa Colovini,** Professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 31 de janeiro de 2025, conforme Processo nº 4740/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C9FDC58

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0057/2025

PORTARIA Nº 0057/2025
Em 09 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.
JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, ao servidor **Leonardo Colovini,** Professor do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 31 de janeiro de 2025, conforme Processo nº 4739/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0E77F34F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0058/2025

PORTARIA Nº 0058/2025
Em 09 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, a servidora **Silvia Carin Borba Soares,** Professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 31 de janeiro de 2025, conforme Processo nº 4727/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:258D426B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0059/2025

PORTARIA Nº 0059/2025
Em 09 de janeiro de 2025

EXONERA SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o Servidor **Paulo Wallace Nunes Lopes**, da função de Agente Político, no Cargo de Secretário Especial De Segurança, Defesa Civil E Trânsito, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B2069D10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0060/2025

PORTARIA Nº 0060/2025
Em 09 de janeiro de 2025

DESIGNA SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, INTERINO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Especial de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, CCE4, o servidor **Eugênio da Silva Leite**, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a partir desta data**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B0E2A225

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0061/2025

PORTARIA Nº 0061/2025
Em 09 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.
JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, a servidora **Luana Batisti Cunha,** Professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:775CA025

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 32/2025 E DISPENSA 07/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 32/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 7/2025
CONTRATO Nº 32/2025
OBJETO: Confecção de carimbos para as Secretarias Municipais e demais núcleos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.695,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025

CONTRATADA: JONI CARLOS CECHELE COUTINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.413.210/0001-07, com sede/endereço à RUA ARGEMIRO DORNELES, 180 - CENTRO - ARROIO DOS RATOS/RS, Cep. 96740-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 27 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:527A0EBB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 37/2025 E DISPENSA 8/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 37/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 8/2025

CONTRATO Nº 37/2025
OBJETO: Contratação de serviço de instalação de para-brisa dianteiro, com fornecimento do para-brisa, para o micro-ônibus IUN 8617.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.700,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

CONTRATADA: 47.757.538 VANESSA DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.757.538/0001-09, com sede/endereço à RUA IPIRANGA, 69 - SENAI - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96845-110;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 28 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:55B53B2F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 50/2025 E DISPENSA 09/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 37/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 8/2025
CONTRATO Nº 37/2025
OBJETO: Contratação de serviço de instalação de para-brisa dianteiro, com fornecimento do para-brisa, para o micro-ônibus IUN 8617.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.700,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

CONTRATADA: 47.757.538 VANESSA DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.757.538/0001-09, com sede/endereço à RUA IPIRANGA, 69 - SENAI - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96845-110;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 28 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4286E78D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 56/2025 E DISPENSA 10/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 56/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 10/2025
CONTRATO Nº56/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de paredes novas de 39 divisórias com modulação de 1,20 e altura de 2,60m e Uma porta completa ,de 0,85m,perfilaria completa em aço galvanizado fornecimento divisória eucatex., para a escola José Blaha

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 13.026,00;

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

CONTRATADA: DECORVISION MAT.CONSTR.E DEC.LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.761.572/0001-34, com sede/endereço à AV.MARANHAO, 1022, - - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 00000-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:23CA79F3

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 58/2025 E DISPENSA 11/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 11/2025
CONTRATO Nº58/2025
OBJETO: Serviço de desinstalação e instalação de 03 ares-condicionados 12.000btus, 02 ares-condicionados 24.000btus, 01 ar-condicionado 18.000btus e desinstalação de 02 ares-condicioados 18.000btus.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.890,00;

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

CONTRATADA: ALEXANDRE CARVALHO VELASQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.478/0001-61, com sede/endereço à AV. PIRATINI, 223 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CFE319C5

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 59/2025 E DISPENSA 11/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 59/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 11/2025
CONTRATO Nº59/2025
OBJETO: Serviço de desinstalação e instalação de 03 ares-condicionados 12.000btus, 02 ares-condicionados 24.000btus, 01 ar-condicionado 18.000btus e desinstalação de 02 ares-condicioandos 18.000btus.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 250,00;

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

CONTRATADA: EDERSON FREITAS DE MORAES , inscrita no CNPJ sob o nº 24.642.801/0001-19, com sede/endereço à R JOAO LUIZ DE CARVALHO, 147 - COREIA - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 95755-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0CCA4EF8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 60/2025 E DISPENSA 12/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 60/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 12/2025
CONTRATO Nº60/2025
OBJETO: Aquisição de 4 Unidades de Lona plástica preta, 6m x 50m, 200 micras , para a Defesa Civil

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.664,80;

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

CONTRATADA: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede/endereço à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Emissor:

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BAD941E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão eletrônico nº 4/2024
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde
do município, pelo sistema de registro de preços.

CONTRATO Nº 38/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 969,90;
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025;
CONTRATADA: BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.906.605/0001-59, com sede/endereço à RUA VICTOLDO GAVENAS, 166 - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE/RS, Cep. 99740-000;

CONTRATO Nº 40/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.133,94;
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025;
CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, com sede/endereço à Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - Cidade Industrial - Curitiba/PR, Cep. 81460-140;

CONTRATO Nº 41/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.483,20;
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025;
CONTRATADA: ELMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.432/0001-91, com sede/endereço à AV. MARIO RIBEIRO, 549 - - ELDORADO DO SUL/RS, Cep. 92990-000;

CONTRATO Nº 42/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 11.655,00;
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025;
CONTRATADA: RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, com sede/endereço à R RUBENS DERKS, 208 - INDUSTRIAL - ERECHIM/RS, Cep. 99706-300;

CONTRATO Nº 43/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 10.144,90;
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025;
CONTRATADA: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, com sede/endereço à AV JOAO LUIZ POZZOBON, 726 - KM 3 - SANTA MARIA/RS, Cep. 97095-465;

CONTRATO Nº 44/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.001,40;
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025;
CONTRATADA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.398.831/0001-12, com sede/endereço à Av. 21 de abril, 274 - Centro - BARAO DE COTEGIPE/RS, Cep. 99740-000;

CONTRATO Nº 45/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.070,80;
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025;
CONTRATADA: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46, com sede/endereço à RUA PADRE ANCHIETA, 1511 - CENTRO - PELOTAS/RS, Cep. 96015-420;

CONTRATO Nº 46/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.388,00;
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025;
CONTRATADA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.840.107/0001-83, com sede/endereço à Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, 328 - Centro - Braço do Norte/SC, Cep. 88750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 31 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DF4E3DA8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 25/2024
CONTRATO Nº 49/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.600,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: MZF TELHAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.526/0001-08, com sede/endereço à R ANTONIO GUGLIELMI SOBRINHO, 421 - CENTRO - IÇARA/SC, Cep. 88820-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 31 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:88F59D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.695, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA MEMBRO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES,Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para integrar o Comitê de Mortalidade Materno Infantil do Município de Campo Bom, a pessoa abaixo relacionada, em substituição à representante do Programa da Criança (PC) / Primeira Infância Melhor (PIM) / Criança Feliz (CF) indicada através do Decreto Municipal nº 7.692, de 09 de janeiro de 2025:

REPRESENTANTES DO PROGRAMA DA CRIANÇA (PC)/ PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)/ CRIANÇA FELIZ (CF)

MARLUCI BOHES - Titular
IONE GEORG PEDDE – Suplente – em substituição a JENIFER MARGARIDA DE MELLO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:87EDBA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo de Credenciamento 001/2025 Credenciamento nº 004/2024. Prestação de serviços de Residencial Terapêutico – Tipo I, para usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência: 12 meses a contar de 17/01/2025. Em favor de RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CRER.

Termo de Credenciamento 002/2025 Credenciamento nº 004/2024. Prestação de serviços de Residencial Terapêutico – Tipo I, para usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência: 12 meses a contar de 17/01/2025. Em favor de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAÇOS DE AMOR.

Contrato 001/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Operária. Vigência: 03 meses a contar de 17/01/2025. Valor: R$ 550,00 . Em favor de 16 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Contrato 002/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Operária. Vigência: 03 meses a contar de 17/01/2025. Valor: R$ 2.000,00. Em favor de B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Contrato 003/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Operária. Vigência: 03 meses a contar de 17/01/2025. Valor: R$ 7.500,00 . Em favor de DANIEL MARQUES.

Contrato 004/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Operária. Vigência: 03 meses a contar de 17/01/2025. Valor: R$ 3.778,00. Em favor de GUILHERME XAVIER PIVA LTDA.

Contrato 005/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Operária. Vigência: 03 meses a contar de 17/01/2025. Valor: R$ 4.080,00. Em favor de J BORELLA & BORELLA LTDA.

Contrato 006/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Operária. Vigência: 03 meses a contar de 17/01/2025. Valor: R$ 20.899,00. Em favor de JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Contrato 007/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Operária. Vigência: 03 meses a contar de 17/01/2025. Valor: R$ 4.980,00 . Em favor de NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Contrato 008/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Operária. Vigência: 03 meses a contar de 17/01/2025. Valor: R$ 1.051,60. Em favor de UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Contrato 009/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2024. Aquisição de livros de pano, livros de banho, obras literárias infantis, kits de instrumentos musicais, jogos e brinquedos para as escolas de Educação Infantil. Vigência: 03 meses a contar de 28/01/2025. Valor: R$ 53.200,00. Em favor de AGILITATE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

Contrato 010/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2024. Aquisição de livros de pano, livros de banho, obras literárias infantis, kits de instrumentos musicais, jogos e brinquedos para as escolas de Educação Infantil. Vigência: 03 meses a contar de 28/01/2025. Valor: R$ 86.860,25 Em favor de EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA.

Contrato 011/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2024. Aquisição de livros de pano, livros de banho, obras literárias infantis, kits de instrumentos musicais, jogos e brinquedos para as escolas de Educação Infantil. Vigência: 03 meses a contar de 28/01/2025. Valor: R$ 30.178,50 Em favor de EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Contrato 012/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2024. Aquisição de livros de pano, livros de banho, obras literárias infantis, kits de instrumentos musicais, jogos e brinquedos para as escolas de Educação Infantil. Vigência: 03 meses a contar de 28/01/2025. Valor: R$ 1.600,00 Em favor de FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA.

Contrato 013/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2024. Aquisição de livros de pano, livros de banho, obras literárias infantis, kits de

instrumentos musicais, jogos e brinquedos para as escolas de Educação Infantil. Vigência: 03 meses a contar de 28/01/2025. Valor: R$17.780,00 Em favor de I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA.

Contrato 014/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2024. Aquisição de livros de pano, livros de banho, obras literárias infantis, kits de instrumentos musicais, jogos e brinquedos para as escolas de Educação Infantil. Vigência: 03 meses a contar de 28/01/2025. Valor: R$ 3.200,00 Em favor de INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA.

Contrato 015/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2024. Aquisição de livros de pano, livros de banho, obras literárias infantis, kits de instrumentos musicais, jogos e brinquedos para as escolas de Educação Infantil. Vigência: 03 meses a contar de 28/01/2025. Valor: R$ 3.716,00. Em favor de PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Contrato 016/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2024. Aquisição de livros de pano, livros de banho, obras literárias infantis, kits de instrumentos musicais, jogos e brinquedos para as escolas de Educação Infantil. Vigência: 03 meses a contar de 28/01/2025. Valor: R$ 2.190,00. Em favor de SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.

Contrato 017/2025, Pregão Eletrônico nº 113/2024. Aquisição de brinquedos de pátio para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental . Vigência: 03 meses a contar de 28/01/2025. Valor: R$ 1.051,60. Em favor de ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA .

Contrato 023/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025. Contratação de espetáculo artístico Do Grupo Rainha Musical para realização de espetáculo alusivo ao aniversário de emancipação do Município de Campo Bom, no Largo Irmãos Vetter, no dia 30 de janeiro, às 21 h com duração de 2 horas Vigência: 01mês a contar de 28/01/2025. Valor: R$ 42.000,00 Em favor de AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.

Contrato 024/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. Contratação de serviços de separação, reciclagem, coleta em 90 pontos de entrega voluntária (PEV's), beneficiamento de plástico, gerenciamento dos resíduos oriundos do programa "Caco Treco" e trituração da poda de árvores, em caráter emergencial. Vigência: 90 dias a contar de 24/01/2025. Valor: R$ 268.000,02. Em favor de COOLABORE - COOPERATIVA DE TRABALHO, LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3384FB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.452, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.
GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Suspender o gozo das férias da servidora SÍLVIA APARECIDA SOARES, matrícula nº 4539, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9DB0508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 17 de fevereiro de 2025,** estará aberta a sessão pública para aquisição de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9D01E51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.697, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,Prefeito Municipal de Campo Bom, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de fevereiro de 2025, é fixado em R$ 6,9941, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C5A40C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

FAVORECIDO: SUSIN SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº 09.384.008/0003-35
VALOR: R$ 7.620,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:9243A6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – EDITAL Nº 021/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para construção e impermeabilização dos lóculos no Cemitério Municipal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.02.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 31 de Janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0A49559E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Do Objeto: Contratação de empresa para ministrar formação continuada para os profissionais da rede Municipal de Ensino, incluindo profissionais da Educação Infantil, Séries Inicias, Séries Finais e Profissionais da Higiene e Cozinha, em datas já estabelecidas conforma Plano de Trabalho apresentado.

Do Contratado: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES – CNPJ 04.008.342/0001-09

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 40.150,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A formação continuada é um elemento essencial para o desenvolvimento das competências e habilidades dos profissionais que atuam na educação, cultura e esporte. Não apenas os educadores, mas também todos os integrantes da equipe escolar e das unidades relacionadas, como profissionais de limpeza e cozinha, desempenham um papel fundamental no ambiente escolar e na qualidade dos serviços, tendo como relevância a melhoria **da qualidade dos serviços, a valorização dos profissionais, a promoção de ambientes seguros e saudáveis, conforme legislações e normas vigentes, bem como promover a integração e cooperação entre as equipes.** A formação conjunta pode fortalecer o senso de equipe e a percepção de que todos são agentes essenciais no processo educacional. Isso promove a união e a eficiência no desempenho coletivo das unidades. Essa iniciativa contribui diretamente para a qualidade da educação, cultura e esporte oferecidos à comunidade, elevando os padrões de atendimento e reforçando o compromisso da Secretaria com a excelência em suas atividades.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação - Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3CC13EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº: 02/2025 de 30/01/2025
Contratado: Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES - CNPJ nº 04.008.342/0001-09
Objeto: Formação continuada para os profissionais da rede Municipal de Ensino, incluindo profissionais da Educação Infantil, Séries Inicias, Séries Finais e Profissionais da Higiene e Cozinha.
Valor Total: R$ 40.150,00
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Base Legal: Processo Administrativo nº 27/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D32D91AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Data de abertura: 17 de fevereiro de 2025
Horário: 09h30min

Local: Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações e Contratos.

MUNICÍPIO DE CASEIROS - RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de CASEIROS. O edital encontra-se disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166. Joelice Bortolanza Canali, Prefeita Municipal.

Caseiros, 30 de janeiro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:F3B5AE24

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Caseiros – RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, para a Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, em conformidade com a Lei nº. 11.947/09 e Resolução FNDE nº 06/2020. O prazo para entrega dos envelopes será até o **dia 25 de fevereiro de 2025, no horário das 09h**, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, Prefeitura Municipal de Caseiros. A sessão de abertura ocorrerá às 9h desse mesmo dia. Informações: neste prédio, ou: no site www.caseiros.rs.gov.br, Fone (54) 3353-1166. Caseiros – RS, 29 de janeiro de 2025. Joelice Bortolanza Canali - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:3F78E69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e ambulatoriais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 14/02/2025, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 14/02/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 31 de janeiro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:1BD0C42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de adubo mineral 10/20/10 para distribuição gratuita aos produtores rurais do Município de Cerro Grande no âmbito do Convênio Consulta Popular FPE 4820/2023. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 14/02/2025, às 10h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 14/02/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 31 de janeiro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A8869AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente integrador de estágios para a Prefeitura Municipal de Cerro Grande. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h às 13h.

Dispensa de Licitação nº 007/2025
Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado para o desenvolvimento de atividades de música, artes cênicas, dança e afins para participantes do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS de Cerro Grande/RS. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h às 13h.

Dispensa de Licitação nº 008/2025
Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado para ministrar aulas de canto e coral para participantes do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS de Cerro Grande/RS. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h às 13h.

Cerro Grande - RS, 31 de janeiro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:5C3DF6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2025 NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: , aprovado em 6º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, prorrogado pelo edital 016/2024, de 02/12/2024, para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, padrão AE 08.05.11, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e posteriores

alterações, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 30 de janeiro de 2025.

Protasio Pedro Butzen
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Thana Lopes Schmidt
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:03587332

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2025 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **ALISSON SCHORR KOCHHANN,** para o cargo de **Professor de Educação Física – Área III**, conforme Portaria de nomeação n.º 094/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 30 de janeiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:3863C505

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2025 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **GIESI DE MORAES PINTO,** para o cargo de **Enfermeiro**, conforme Portaria de nomeação n.º 095/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 30 de janeiro de 2025.

Protasio Pedro Butzen
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Thana Lopes Schmidt
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:75AE2C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°03/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025. Contratação de empresa para aquisição de uma carroceria metálica tipo prancha, instalada em caminhão. Abertura da disputa às 9h do dia 13/02/2025. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 30 de janeiro de 2025. Gerso José Roncaglio – Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:C4367CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 01/2025 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SLC MÁQUINAS LTDA, CNPJ n º 90.055.054/0018-95.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e lubrificantes para manutenções dos tratores John Deere 6100 e 6110 da Patrulha Agrícola.
Valor: R$ 12.742,80 (doze mil setecentos e quarenta e dois reais com oitenta centavos).
Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:35F5ACEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 02/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LICITAMIL COMERCIO LTDA, CNPJ n° 52.743.262/0001-40
RACAZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ n° 90.916.388/0001-68.
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais hidráulicos, que serão utilizados para manter o sistema de abastecimento de água do município
Valor total estimado: R$ 28.276,10 (vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais com dez centavos)
Dotação orçamentária: 333903099000000 (290) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Data: 21 de janeiro de 2025

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:1C4CE715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079-2025

PORTARIA Nº 079/2025, de 30 de janeiro de 2025.

Designa Motorista para Secretaria da Educação.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a proximidade de início do ano letivo;
Considerando o interesse público, a necessidade e o bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JOSE ALBERTO WAGNER, ocupante do cargo de Motorista, para atuar junto a Secretaria da Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Arleu Valadar Machado
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cassiano de Souza Zanela
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:6BF9D082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080-2025

PORTARIA Nº 080/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA SERVIDORA EM LICENÇA INTERESSE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 111, § 1º do Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a necessidade de profissional Professor de Educação Infantil para compor o quadro do magistério;
Considerando o Memorando 018/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto solicitando a interrupção da licença Interesse;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a servidora **CARLA TATIANE DE ABREU TOMM**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que se encontra em Licença Interesse concedida através da Portaria nº 077/2024, de 27 de fevereiro de 2024, para retornar as suas funções, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Arleu Valadar Machado
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cassiano de Souza Zanela
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:8B36FBC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081-2025

PORTARIA Nº 081/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA SERVIDORA EM LICENÇA INTERESSE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 111, § 1º do Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a necessidade de profissional Atendente de Creche para compor o quadro das Creches Municipais;
Considerando o Memorando 018/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto solicitando a interrupção da licença Interesse;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a servidora **JAQUELINE CANEPPELLE HABITZREITER**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que se encontra em Licença Interesse concedida através da Portaria nº 294/2023, de 10 de agosto de 2024, para retornar as suas funções, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:E8229BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082-2025

PORTARIA Nº 082/2025, de 30 de janeiro de 2025.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando inspeção médica realizada no dia 27 de janeiro de 2025, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 05 de dezembro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Dari leonhardt CRM/RS 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 30 DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.

Arleu Valadar Machado Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cassiano de Souza Zanela
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:7CD216B9

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 08/2025 – AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 08/2025 – AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos para cestas básicas para famílias carentes, atendidas através Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 18 de fevereiro de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 30 de janeiro de 2025.
Arleu Valadar Machado - Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:BA82538A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de uma retroecavadeira com pá carregadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio. Sessão do Pregão no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5C43B784

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de pipoqueiras para distribuição de pipocas para as crianças presentes no programa cultural de férias escolares Sessão de Cinema, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
CONTRATADA: 58.090.826 ALICE GRAEFF BROETTO ME
CNPJ Nº 58.090.826/0001-79
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)

Cotiporã, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BAECE727

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar um profissional habilitado para ministrar aulas de estimulação e psicomotricidade matriculadas na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, neste município, para o ano/período letivo de 2025**.**
CONTRATADA: FG TREINAMENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL LTDA
CNPJ: 33.412.590/0001-19
VALOR TOTAL MENSAL DE ATÉ: R$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais) mensais, totalizando a importância de até R$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais).

Cotiporã, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0F136151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 58.090.826 ALICE GRAEFF BROETTO ME
CNPJ Nº 58.090.826/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa para locação de pipoqueiras para distribuição de pipocas para as crianças presentes no programa cultural de férias escolares Sessão de Cinema, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)

Cotiporã, 30 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FD14449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FG TREINAMENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL LTDA
CNPJ: 33.412.590/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar um profissional habilitado para ministrar aulas de estimulação e psicomotricidade matriculadas na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, neste município, para o ano/período letivo de 2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: até 31/12/2025
VALOR TOTAL MENSAL DE ATÉ: R$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais) mensais, totalizando a importância de até R$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais).

Cotiporã, 30 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CDE72583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2025

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CAVASOLA E ORO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA
VALOR MENSAL: R$ 6.850,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
TOTAL R$ 82.200 (OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
INICIO: 30/01/2025 VIGÊNCIA: 30/01/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: CLEBER ORO, SÓCIO-ADMINISTRADOR

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:3DBB6869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é *a aquisição de brindes para distribuição gratuita em comemoração ao dia da mulher*. Data da abertura das propostas no dia **12 de fevereiro 2025 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 30 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9B3497E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Contrato N° 20/2025
Licitação: 7/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL
Valor: 4.000,00
Vigência: Início:29/01/2025 Término: 28/07/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (AGRUPAMENTO DE MEDIDORES) PARA ATENDER 05 (CINCO) UNIDADES CONSUMIDORAS E PREVISÃO DE SISTEMA DE EMERGÊNCIA. JUNTO AO BERÇÁRIO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL-RS, COM APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA RGE/CPFL E ESTAR APTO A SER EXECUTADO. FARÁ PARTE DA CONTRATAÇÃO A ENTREGA DE TRÊS VIAS IMPRESSAS E ASSINADAS DE IGUAL TEOR DO PROJETO ELÉTRICO, MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, ORÇAMENTO SINAPI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, ENCARGOS SOCIAIS E ART/TRT TERMO/ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM MEIO DIGITAL E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO.

Crissiumal, 30 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:312E4B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

Contrato N° 21/2025
Licitação: 8/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL CONEXÃO SABER - IECOS
Valor: 21.210,00
Vigência: Início:30/01/2025 Término: 30/05/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A FORMAÇÃO CONTINUADA
DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Crissiumal, 30 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F1A68CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 04/2025
Inexigibilidade nº 01/2025

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA ESPECIFICAMENTE NA EMISSÃO DE PARECERES, CONSULTAS, ACOMPANHAMENTO DE EXPEDIENTE E PROCEDIMENTOS E CONTRATOS, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ORIENTAÇÕES, ACOMPANHAMENTOS E DEMAIS TAREFAS**

RELACIONADAS A ÁREA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA AUXILIO NO GABINETE DO PREFEITO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PODER EXECUTIVO.

CONTRATO Nº 03/2025 –Contratada: **MILANI ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.791.360/0001-06.

Vigência. Ass. 30/01/2025 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:3EA1331A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Alteração do Edital de Pregão Presencial nº 04/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica a alteração do item 02 e da data de abertura do Pregão Presencial nº 04/2025 passando do dia 07 de fevereiro de 2025 para o dia 14 de fevereiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 08/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 08/2025 para Contratação de empresa especializada para suporte do sistema linux nos notebooks da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 17 de fevereiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:E2C44F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE NUTRICIONISTA DE FERNANDA DOS SANTOS

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação de **NUTRICIONISTA** de **FERNANDA DOS SANTOS** realizada através da Portaria nº 287/2025, tendo em vista que a mesma solicitou, por escrito, desistência imediata, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:79CD7CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de fonoaudiologia.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.
Fornecedor(a): SIMONE PEREIRA FONOAUDIOLOGIA - PJ
Entre Rios do Sul, RS, 30 de Janeiro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:260980E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de segurança não armada para eventos do município.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais).
Fornecedor(a): Serviços de Segurança Silva Ltda.
Entre Rios do Sul, RS, 30 de janeiro de 2025.

Irson Milani
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:2A0102E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de produto para a distribuição gratuita em atividade oficial do Município.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 17.376,00 (dezessete mil e trezentos e setenta e seis reais).
Fornecedor(a): C&C BRINDES PERSONALIZADOS LTDAS.
Entre Rios do Sul, RS, 30 de Janeiro de 2025.

Irson Milani
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:146E723C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de oficinas e instrutórias de musicalização e regência da banda marcial municipal.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensal.
Fornecedor(a): Pablo André Fabian
Entre Rios do Sul, RS, 30 de janeiro de 2025.

Irson Milani
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:F322F9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SUMULA DE ADITIVO

A **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS** torna público que celebrou o seguinte TERMO ADITIVO, com base na Lei Federal 8.666/93: **TERMO ADITIVO: 04/2025;** MATTOS & MANINI ADVOGADOS; Reequilíbrio Econômico-financeiro a menor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 02/2022; VALOR GLOBAL R$ 3.366,60; AGER – Erechim-RS, 30 de janeiro de 2025 – EDGAR RADESKI – Diretor-Presidente Substituto.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:0EC2C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis Complementares e Leis Ordinárias:
LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria os Cargos de Confiança e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR N.º 124, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Altera a Lei Complementar n.º 063/2022, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS, visando adequação, criação e extinção de cargos e dá outras providências.
LEI N.º 7.525, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Cria Gratificação de Serviço para atividades de recebimento, seleção e destinação de materiais e equipamentos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.
LEI N.º 7.526, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Gratificação de Serviço para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar para atuação junto à equipe de pontes, bueiros e tubulações da Diretoria de Infraestrutura e Obras Rurais, e dá outras providências.
LEI N.º 7.527, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Cria 01 (uma) Gratificação de Serviço de Supervisão e Fiscalização para Concessão do Habite-se e 02 (duas) Gratificações de Serviço para Assessoramento Técnico, para execução das atividades junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.
LEI N.º 7.528, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Cria Gratificações de Serviço (GS) para a Secretaria Municipal de Saúde e revoga a Lei n.º 7.007/2022.
LEI N.º 7.529, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Cria Gratificações de Serviço para as atividades referentes à Folha de Pagamento, vinculadas à Secretaria Municipal de Administração.
LEI N.º 7.530, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Gratificações de Serviço para as atividades de conciliação bancária, vinculadas à Secretaria Municipal da Fazenda.
LEI N.º 7.531, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Cria Gratificações de Serviço para as atividades de liquidação de despesas e coordenação do sistema de Educação Fiscal, vinculadas à Secretaria Municipal da Fazenda.
LEI N.º 7.532, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Altera a Lei n.º 5.333/2013 que Cria Gratificações de Serviço para Controle de Contas da Secretaria Municipal de Educação.
LEI N.º 7.533, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Cria Gratificações de Serviço para o Assessoramento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento.
LEI N.º 7.534, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Cria Gratificação de Serviço para as atividades de Assessoramento Interno da Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.535, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Cria 01 (uma) Gratificação de Serviço para o Controle da Manutenção de Máquinas e Equipamentos, para execução das atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
LEI N.º 7.536, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Cria 01 (uma) Gratificação de Serviço para o Suporte ao Setor de Sinalização e Pintura da Diretoria Municipal de Trânsito.
LEI N.º 7.538, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Médico Clínico Geral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 01 (um) Agente Fiscal de Defesa do Consumidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 01 (um) Assistente Social com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Administração, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governança e junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, respectivamente.
LEI N.º 7.539, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - Altera a Lei Municipal n.º 3.659, de 28 de Outubro de 2003, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON – a Comissão Municipal Permanente de Normatização – CMPN – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD.
LEI N.º 7.540, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Entrevistador, 01 (um) Motorista e 01 (um) Assistente Social para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com relação à atualização e cadastramento de beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico).

Erechim/RS, 30 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:51C37BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte Lei Ordinária:
LEI N.º 7.541, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 – Estabelece diretrizes gerais para o aproveitamento socioambiental dos Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis e autoriza o apoio financeiro (auxílio reciclagem) aos recicladores vinculados às Associações de Reciclagem do Município de Erechim.

Erechim/RS, 30 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:13B6BD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2024

CHAMADA PÚBLICA 01/2024 - PNAE. PARECER DE AMOSTRAS/CLASSIFICAÇÃO FINAL. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e demais atualizações, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE**.** A Comissão Permanente de Contratação apresenta o Parecer Técnico de Análise Documental e Análise Sensorial exarados pelas Gestoras Contratuais acerca das documentações e amostras apresentadas pelas Cooperativas, e informa que os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 restaram CLASSIFICADOS. Assegurando o princípio do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 03 (cinco) dias úteis para eventuais recursos conforme a Lei 14.133/21. O Parecer Técnico Final encontra-se disponível aos interessados na Divisão de Licitações e no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 30 de janeiro de 2025. **Divisão de Licitações.**

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:2B9C266B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 5/2025. Objeto: Aquisição de suplemento líquido para pacientes com úlceras de pressão, por Sistema de Registro de Preço (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos não vinculados de Impostos. Abertura: 18/02/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 30 de janeiro de 2025. **IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO. Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:AB3E7F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 271/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cercamento e passeio público em área verde no Bairro Parque Lívia - Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 19/02/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 30 de janeiro de 2025. **IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO. Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:BCC52580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 19/2025. Objeto: Aquisição de material farmacológico e hospitalar, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos de Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Abertura: 18/02/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 30 de Janeiro de 2025. **IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO. Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:D61049FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 019/2025 - PROCESSO SELETIVO 162/2024

EDITAL Nº. 019/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Eduardo Roberto Soares	23º Lugar
2 – Rita De Cassia Jarominek	24º Lugar
3 – Luciana Francisca Da Luz Sobanski	25º Lugar
4 – Andriele Pommer Ciotti	26º Lugar
5 – Raila Iohane Deffaci	27º Lugar
6 – Bruna Godoi Pedrozo Ryl	28º Lugar
7 – Elis Regina Zantedeschi	29º Lugar
8 – Luana Da Silva Oliveira	30º Lugar
9 – Daniele De Jesus Oliveira	31º Lugar
10 – Vitor Marques Pereira	32º Lugar
11 – Juliane Piccoli	33º Lugar
12 – Patricia Do Nascimento	34º Lugar
13 – Evanilde Bortoletti	35º Lugar
14 – Súsani Maiara Menegatti Dias	36º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,30 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:18017A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para executar limpeza de reservatórios, desinsetização e desratificação dos locais indicados no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 21.230,00 (vinte e um mil e duzentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2025.
EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:5E685F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Seleção de empresa do segmento da construção civil, com capacidade comprovada, através de declaração da Caixa Econômica Federal para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de 70 (Setenta) unidades habitacionais residenciais horizontais (Casa Térrea). Data e hora Da Abertura: Dia 29/01/2025, o credenciamento será processado através da plataformahttp://bllcompras.com. Oedital estará disponível no seguinte endereço eletrônico www.ervalseco.rs.gov.br,maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 07h às 13h.
EDERSON WINK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:4F85A6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO Nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, OBJETO:
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de construção
DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 31/01/2025. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO-RS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

EDERSON WINK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:67B62655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 139/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **20 de Fevereiro de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **20 de Fevereiro de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ana Regina Boll
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:E0AC0E4A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 04/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **25 de Fevereiro de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **25 de Fevereiro de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ana Regina Boll
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:AC486376

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 07/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 2 MONITORES FETAIS CARDIOTOCÓGRAFOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **24 de Fevereiro de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **24 de Fevereiro de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ana Regina Boll
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:9D0EC3BF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 05/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇAO ENTERAL.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação
do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 16 de Janeiro de 2025 na Edição nº 3994 do Diário Oficial dos Municípios do RS, onde se lê: " As fórmulas e suplementos deverão ser entregues com o prazo de validade de 12 meses a contar da data do pedido, conforme necessidade do setor com exceção para os casos onde a empresa fornecedora contatar com o setor de Nutrição da instituição para entrega de fórmulas com vencimento menor que 12 meses, com carta de troca, caso seja necessário." leia-se: " As fórmulas e suplementos deverão ser entregues com o prazo de validade de 06 meses.
Incluir-se-a o item 11 no Anexo Termo de Referência com o texto que segue: 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo definido pelo município, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
11.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo estipulado no item 5, deste termo de referência, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 10 (dez) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
11.6. Providências e prazos para a liquidação e pagamento:
I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
11.7. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Tesouraria da Fundação, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Município de Esteio, FGTS e Justiça do Trabalho.
11.8. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.
11.9. A FSPSCE certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
11.10. Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da FSPSCE, CNPJ 13.016.717/0001-73 informando o número de sua conta-corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.
11.11. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a FSPSCE.
11.12. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa contratada.
11.13. De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 e alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, a FUNDAÇÃO, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.
11.14. A Fundação poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Fundação.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida.
c) A empresa que retarda indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades da Fundação.
d) Débito da empresa contratada para com a Fundação, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
11.15. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.

11.16. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Fundação, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
Os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ana Regina Boll
Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:94F9D683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.808 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:69D5A339

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.809 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A7E6C483

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.447 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F43EC879

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.448 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5A0E4B9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 748/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Carvalho Machado, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31703, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7117/2024, no período de 25/10/2024 a 17/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95482CC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 749/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/2024 a 03/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECAFAEAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 750/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Dias da Rosa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50503, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/11/24 a 01/02/25, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06AE2C7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 751/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 533/2025, no período

27/11/2024 a 02/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3AB063EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 752/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Scartezini Carreno, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 50688, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7223/2024, no período de 20/10/2024 até 30/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3FFE59EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 753/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 101/2025, no dia período de 18/10/2024 a 22/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE174739

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 754/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31712, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/10/2024 a 18/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D10C80B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 755/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 30865, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7118/2024, no dia 09/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CFBAA5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 756/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31185, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6367/2024,no período de 24/09/2024 a 28/02/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A35A9650

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 757/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Dias Cezimbra, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/2024 a 05/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30E2694D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 758/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0AE7FBB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 759/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

02/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5EDB3B99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 760/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Rodrigo Eduardo Geib - Matrícula: 31807, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Pedro Henrique de Souza Rosa, Matrícula 8701 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão-SMGG- abaixo relacionadas:

- Ata nº 028/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BELA CASA CORTINAS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANA ROLO BLACKOUT INSTALADA - SMGG E PREV-ESTEIO, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 126/2025.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9B90DEDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 761/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/12/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:68BB137E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 762/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para AMANDA CAROLINE DE FREITAS, Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 31870, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/12/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:322064FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 763/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Soares dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9EED736E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 764/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilea Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/2024 a 04/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB44F6A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 765/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6BBB2759

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 766/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41792, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 99/2025, no período 03/12/2024 até 04/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:620B3608

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 767/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Oxlei Pereira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47832, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2863EAA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 768/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Garcia Sumariva, Professor História, Estatutário, matrícula n° 47011, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8EA3B42C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 769/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrei Monteiro Gomes, Professor de Libras, Estatutário, matrícula nº 47960, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/11/2024 a 29/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6269007

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 770/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Duarte de Duarte Machado, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C9A504A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 771/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7631/2024, no período de 02/12/2024 a 04/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1DDB191C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 772/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lia Mara Bispar Madeira, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/12/2024 4, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4834B5DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 773/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Pedroso Dias, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/2024 a 03/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3924920D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 774/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Gomes Gonçalves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47844, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no

período de 02/12/2024 a 04/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A02F228

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 775/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira , Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E111771E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 776/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 30865, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2BE803C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 777/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mateus Vinicius Sturmer da Rosa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/2024 a 13/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8E5605A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 778/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Leite Lopes, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47684, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/2024 até 04/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8EDCCE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 779/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41241/41911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/20244, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3A969FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 800/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 30/01/2025, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, em conformidade com a Lei 13019/2014, substituindo Edina B. Oliveira Ilha por Manoela Dias Gomes, ficando assim a representação:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Fabia Roseane Almeida da Silva, matrícula 46768;

Roberta Bernadete Vieira Peres, matrícula 45313;

Fábio Rodrigues Gonçalves, matrícula 30343;

Manoela Dias Gomes Matrícula Nº 47699;

Lucineia dos Santos, matricula 8751.
Felipe Costella
Prefeito Municipal

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0F49F029

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 801/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, redução de carga horária de 40h para 20h semanais, a partir de 09/12/2024, sem redução proporcional de vencimento, conforme Decreto nº 8.201/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C3B7AA81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 802/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação da servidora Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, para exercício da Função Gratificada FG-07 de Responsável Técnico, vinculada à Farmácia Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3C10697

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 803/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação da servidora Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019, para exercício da Função Gratificada FG-07 de Responsável Técnico, vinculada à Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE32EA27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 804/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação da servidora Renata Pla Rizzolo, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31500, para exercício da Função Gratificada FG-07 de Responsável Técnico, vinculada à Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7307B2F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 805/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Função Gratificada FG-6 de coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, para a servidora Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023 a contar de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0614EB26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 806/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Função Gratificada FG-6 de coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para a servidora Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019 a contar de 01/01/2025,com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A92FA5CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 807/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Função Gratificada FG-6 de coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para a servidora Renata Pla Rizzolo, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31500 a contar de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A70FC56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 808/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ivana Eliza Ferreira, matriíula 4448, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Thiago Busatto Storck, matrícula 47720, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado:

- Termo de Colaboração nº 03/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e INSTITUICAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD, que tem por objeto atendimento

educacional na modalidade de educação infantil berçário maternal e pré-escola-jardim (Crianças de 0 A 5 Anos) - SME, vinculado a Dispensa de Licitação nº 34/2023, oriundo do processo administrativo nº 1092/2023.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FEF541AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 809/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 01/01/2025, Gestora e Suplente do Termo de Colaboração entre o Município de Esteio e EEI Sestília Anna Toniolo , conforme art. 2°, inciso XIV, da Lei 13.019/2014:

Gestora: Ivana Eliza Ferreira, matriíula 4448;
Suplente: Thiago Busatto Storck, matrícula 47720.

Felipe Costella
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9FF6F5C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 810/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR as cargas horárias de Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, passando respectivamente de 30 (trinta) horas para 36 (trinta e seis), acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2025, conforme Lei nº 8020/2022.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D01BA548

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 811/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR as cargas horárias de Cibele Castro Caron Leal, professor de educação infantil, 20 horas, Estatutário, matrícula nº 47875, passando respectivamente de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 13/01/2025, conforme Lei nº 8020/2022.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C802A4FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 812/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Barragan Machado Anderson, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31254, 30 dias a contar de 03/03/2025, 30 dias a contar de 02/04/2025 e 30 dias a contar de 14/07/2025 concedido pela portaria 4009/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1CC4978

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 817/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar/ Professor, Estatutário, matrículas nº 46724/40092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/12/2024, com remuneração, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:615B19A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 818/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosana Carvalho da Rosa Zanatta, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47691, licença por incapacidade temporária para o trabalho no período de 02/12/2024 a 03/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0F5425B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 819/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 642/2025, no período de 04/12/2024 a 06/12/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFBB954A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 820/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04C91852

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 821/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Dias Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41408 e 40260, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 30/2025, no período de 02/12/2024 é 03/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3DF92A39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 822/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Bissolotti Disegna, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n°47496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/2024 a 07/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:114CD5FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 823/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Carmilati Valente, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7A7FFB71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 824/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anderson Grimaldi Petersen, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2024 a 30/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:92D3C698

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 825/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4904, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6742/2024, no período de 24/10/2024 até 30/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91458901

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 826/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Costa de Bem, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41183, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 22/10/2024 a 26/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:65576815

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 827/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 126/2025, no dia 04/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F9031381

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 828/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA N° 507/2025, para fazer constar: CONCEDER para Roberta Fernandes Garcia, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n° 46909/40124, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020 e não como constou.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC1538CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 829/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46252, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F6696D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 830/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/09/2024 a 31/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:863AA0BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 831/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Flavia de Miranda Campos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C741442

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 832/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yasmin Mezzomo Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31857, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/2024 a 06/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB92E2EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 833/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47824, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7720/2024, nos períodos de 22/10/2024 a 23/10/2024, 12/11/2024 a 14/11/2024, no dia 19/11/2024 e 21/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72E755D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 834/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11CA3041

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 835/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Fonseca

Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/2024 a 05/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F6057EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 836/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/11/2024 4 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C85569E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 837/2025

que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7230/2024, no período de 13/11/2024 a 15/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:70515F21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 838/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Selle Bortolotti, Professor Educação Infantil 30 H, Estatutário, matrícula nº 47161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB45F95A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 839/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Anjos Gomes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31465, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:243A4589

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 840/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F4E35028

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 841/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6796/2024, no período de 21/10/2024 a 03/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D9014DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 842/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Everton Jesus Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31489, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E060F2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 843/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos Machado, Analista administrativo, Estatutário, matrícula nº 31757, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/11/2024 e no período de 02/12/2024 a 04/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A6C657D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 844/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Professor, Estatutário, matrículas nº 40357 / 40132, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2024 a 06/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B70CD4E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 845/2025

que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline de Aguiar Gonçalves, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2024 a 06/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C23A53BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 846/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:528F64B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 813/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30716, Licença Prêmio, referente ao período 01/10/2017 a 05/05/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B97D7BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 814/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Raquel Andrade da Trindade, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47010, a contar de 03/02/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2BF8E2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 815/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Luiza de Souza Lima, Professor Artes , Estatutário, matrícula nº 30445, a contar de 28/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B6F7C6BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 816/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Maria Emilia Vieira Adolfo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41402, Licença Prêmio, referente ao período 28/05/2018 a 30/12/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:958DBECC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 008/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 008/2023
Primeiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 012/2022

Permitente: Prefeitura Municipal de Esteio
Permissionário: ORLANDO BARTH FILHO
CNPJ: 29.406.087/0001-83
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de janeiro de 2025 até 26 de janeiro de 2026.
OBJETO: Ficam alterados os seguintes itens abaixo conforme justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente e concordância do permissionário nas folhas 122 a 123 acostados ao processo administrativo 3879/2022: Inclui-se no contrato a seguinte cláusula: a.1. O permissionário poderá alternar entre os pontos de atendimento com flexibilidade de dias e horários de acordo com a demanda. 2.2.1 b): Os espaços deverão ser destinados exclusivamente à exploração comercial de alimentação, sendo permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, com exceção para menores de 18 anos, mediante apresentação de documento de identificação. 2.2.1 c) Fica removido este item, uma vez que não atende mais às necessidades atuais.
Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:9D41B092

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 004/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 004/2021
Quarto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2020
ORDEM DE COMPRA Nº 453/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: ALPHACLIN CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
CNPJ/MF: 22.085.513/0001-85
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 7 de fevereiro de 2025 até 6 de fevereiro de 2026.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:34C9163B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 029/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 029/2023
Quarto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 009/2022
ORDEM DE COMPRA N° 707/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO DA ALEGRIA
CNPJ: 07.397.030/0001-22
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1° de março de 2025, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).
Assinatura: 29 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:D0013DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 077 DE 18 DE JUNHO DE 2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2024 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA JBF LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.055.874/0001-09;
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a modificação das especificações do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, compreendendo ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO de quantitativos, conforme valores constantes na planilha orçamentária descrita no Protocolo 1DOC nº 034/2025. O ACRÉSCIMO perfaz o valor total de R$ **25.836,27** (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), assim divididos: a) valor materiais: R$ **18.569,15;** b) valor Mão-de-obra: R$ **7.267,12;** a SUPRESSÃO perfaz o valor total de R$ **15.401,47** (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), assim divididos: a) valor materiais: R$ **10.800,62;** b) valor Mão-de-obra: R$ **4.600,85.** Com base nas alterações do projeto, promovidas pelas Cláusulas anteriores, resulta num ACRÉSCIMO ao valor do Contrato Principal a importância de R$ 10.434,80 (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta), assim divididos: a) valor materiais: R$ 7.768,53; b) valor Mão-de-obra: R$ 2.666,27. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de janeiro de 2025.

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:76706DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2024.

CONTRATO Nº 013 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 059/2025
FORNECEDOR **ALEXANDRA BINDA VIVAN**, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 806.384.300-20. Valor total de R$ 10.400,00. Prazo: ano letivo 2025.

CONTRATO Nº 014 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 060/2025
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE GUAPORE- COOESG, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.520.930/0001-22. VALOR TOTAL: R$ 13.200,00. PRAZO: ano letivo 2025.

CONTRATO Nº 015 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 061/2025
FORNECEDOR: JOÃO CARLOS BRISTOT, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º 608.932.300-49. VALOR TOTAL: R$ 47.700,00. PRAZO: ano letivo 2025.

CONTRATO Nº 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 062/2025
FORNECEDOR: LOURDES SOTTILI VALENTE, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 887.784.870-72. VALOR TOTAL R$ 56.220,00. Prazo: ano letivo 2025.

CONTRATO Nº 017 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 064/2025
FORNECEDOR: MORGANA SOTTILI VALENTE, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 026.197.640-09. VALOR TOTAL: R$ 80.870,00. Prazo: ano letivo 2025.

CONTRATO Nº 018 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 064/2025
FORNECEDOR: SUCO MONEGAT LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 00.736.426/0001-08. VALOR TOTAL: R$ 7.650,00. Prazo: ano letivo 2025.

CONTRATO Nº 019 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 065/2025
FORNECEDOR: THEREZINHA MARCA MELATTI, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 312.706.380-68. VALOR TOTAL: R$ 18.480,00. Prazo: ano letivo 2025.

CONTRATO Nº 020 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 066/2025
FORNCEDOR: VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 19.111.404/0001-80. VALOR TOTAL R$ 7.650,00. Prazo: ano letivo 2025.
O processo bem como os contratos encontram-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de janeiro de 2025.

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9D623C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025 – DISPENSA POR LIMITE 72/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Tânia Moro Rui 00489854060;** CNPJ nº 20.462.575/0001-33; **Objeto**: Aquisição de molduras para expor no Gabinete do Prefeito as conquistas da gestão 2021-2024 e as futuras conquistas que vierem a surgir neste novo mandato; **Valor**: R$ 350,00; **Prazo:** 5 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025 – DISPENSA POR LIMITE 68/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Cooperativa Santa Clara Ltda;** CNPJ nº 88.587.357/0029-60; **Objeto**: Aquisição de ESCADA e CARRINHO DE CARGA a fim de proporcionar eficiência e uma maior segurança nas atividades operacionais e logísticas envolvidas no ambiente de trabalho do complexo de obras; **Valor**: R$ 1.068,21; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025 – DISPENSA POR LIMITE 68/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Z.Z. Construção e Decoração Ltda;** CNPJ nº 07.475.546/0001-48; **Objeto**: Compra de materiais: piso laminado, manta expandida, rodapé e barra de perfil T para reforma de duas salas do setor administrativo da EMEF Caminhos do Aprender; **Valor**: R$ 4.138,94; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 – DISPENSA POR LIMITE 68/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Peruzzo Auto Center Ltda;** CNPJ nº 49.704.419/0001-13; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização de conserto e manutenção do veículo SPIN, placa JBG3J66, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 958,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025 – DISPENSA POR LIMITE 68/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Peruzzo Auto Center Ltda;** CNPJ nº 49.704.419/0001-13; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para revisão programada, referente ao 173 mil km, do veículo SPIN, placa JAU7J50, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 935,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 – DISPENSA POR LIMITE 58/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Pedrone's Oficina Diesel Ltda;** CNPJ nº 00.977.787/0001-46; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para revisão preventiva, do veículo Renault Master - Ambulância, placa ISB3415, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 1.125,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025 – DISPENSA POR LIMITE 58/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ABP Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda;** CNPJ nº 30.567.403/0001-88; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva da câmara conservadora de medicamentos, modelo CSV280, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 550,00; **Prazo:** 30 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025 – DISPENSA POR LIMITE 57/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Aeromar Fotos Aereas Ltda;** CNPJ nº 30.079.675/0001-39; **Objeto**: Aquisição de quadro aerofotográfico com imagem da cidade de Fagundes Varela para ser exposto na Prefeitura Municipal; **Valor**: R$ 4.900,00; **Prazo:** 30 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de janeiro de 2025.

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2451007F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 10/2025 – Processo nº 120/2025, dispensa nº 107/2025. Contratado: REAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CNPJ 40.385.633/0001-80. Valor: R$65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:B4896268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto de fechadura na porta de entrada da Casa de Cultura Flávio Luis Ferrarini. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:9E03A509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 1/2025 - REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA - CNPJ 14.261.603/0001-51. Dispensa 1/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS JUNTO AO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL). Valor Mensal: R$ 635,64. Valor Total: R$ 7.627,68. Vigência: 1 de Fevereiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 23 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0215234D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 1/2023 - SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 90.868.787/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA. Acréscimo por Inclusão de Novos Itens. Valor Mensal: R$ 252,00. Valor Total: R$ 3.024,00. Vigência: 02 de Janeiro de 2025 a 1 de Janeiro de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:235488F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OITAVO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 7/2021 - MICHELIN ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 10.434.243/0001-91. Inexigibilidade nº 2/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA JURÍDICA. Valor Mensal: R$ 12.796,31. Valor Total: R$ 153.555,72. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 5 de Fevereiro de 2025 a 4 de Abril de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:202E5403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 188/2024 - LIMA & PFERL LTDA - CNPJ 07.569.421/0001-87. Concorrência Presencial 3/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO/PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA POÇOS, DO GOVERNO ESTADUAL, CONFORME PROCESSO Nº 23/1500-0021515-3. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 4 de Fevereiro de 2025 a 3 de Março de 2025, pelo período de 1 mês. Assinatura: 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DEA17363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEXTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 29/2024 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 1º de Fevereiro de 2025 a 31 de Julho de 2025, pelo período de 6 meses. Assinatura: 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B5EA5ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 001/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13 de fevereiro de 2025 – 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 30 de janeiro de 2025. **JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:B4F6348C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 02/2025 - DISPENSA Nº 02/2025
TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 002/2025
O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (KITS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; **VALOR TOTAL:** R$ 18.554,60; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** 46.357.925 FERNANDA PAULETTI ZANIVAN HIRANO; **CNPJ:** 46.357.925/0001-95; **CONTRATO:** 002/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 30 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025. Floriano Peixoto, RS, 30 de janeiro de 2025. **JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:E5133599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 2/2025 - FERNANDA PAULETTI ZANIVAN HIRANO - CNPJ 46.357.925/0001-95. Dispensa 2/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (KITS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor Total: R$ 18.554,60. Vigência: 30 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025, pelo período de 1 mês. Assinatura: 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A764D247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 2001/2025 – Manutenção Veicular. Objeto: Aquisição de peças para conserto do veículo modelo IVECO/BUS 10-190E, ano/modelo: 2020/2021, placa: JAF8H82, chassi: 93ZK01BDZM8938797, renavam: 01239468960, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04/02/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite

Dispensa de Licitação Nº 2002/2025 – Manutenção Veicular. Objeto: Aquisição de peças para conserto do veículo modelo M.BENZ/OF 1519 R. ORE ano/modelo: 2014/2014 placa: IWB9115 chassi: 9BM384069EB959182 renavam: 01026788380, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04/02/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dispensa de Licitação Nº 2003/2025 – Manutenção Veicular. Objeto: Aquisição de peças para conserto do veículo modelo VW/MASCA GRANMICRO E O ano/modelo: 2019/2020 placa: IZT3A27 chassi: 9532M52P3LR006617 renavam: 63233806513, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04/02/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br
Giruá-RS, 30 de janeiro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:0524979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTEMPLADOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024; 03/2024 E 04/2024

AVISO DE CONTEMPLADOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024; 03/2024 E 04/2024.

RESULTADO DOS CONTEMPLADOS com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Os contemplados da Lei Aldir Blanc foram selecionados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DE GIRUA, e estes devem procurar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para recebimentos dos recursos referentes os editais já nominados.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000, ramal 232 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br Giruá, 20 de janeiro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:98B3C498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 05

PROCESSO N° 095/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS COM RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO TRUCK DESTA MUNICIPALIDADE

CONTRATADA:
SUL PLANA TERRAPLANAGEM LTDA

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014 /2025

VALOR:
R$ 54.000,00

FIRMADO EM:
29/01/2025

Glorinha, 29 de janeiro de 2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jullia Santos Dos Santos
Código Identificador:71B16111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2025
O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025.
Na publicação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR para a Secretaria Municipal de Educação se manifesta pela concordância em retirar a exigência do prazo de 180 dias de emissão dos laudos para os laudos que não tenha expresso a sua validade.
Onde lê-se: ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 12, 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso, é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias, imediatamente anteriores à data de apresenta ção da proposta.
Leia-se: ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 12, 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso, é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ou pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:6B7DF534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 144/2024

substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Substituir a servidora VANESSA LOURENÇO DIETER, pelo servidor JOACIR CARDOSO DA SILVA, como fiscal suplente do contrato no 027/2022 – contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da **FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES** públicos ativos, inativos, pensionistas, estatutários, cargos em comissão, eletivos, celetistas, contratados temporários e estagiários, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato da administração direta do município de Glorinha-RS e, a respectiva Câmara de Vereadores, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, junto à Portaria nº 568/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Robinson Barth Lima
Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:7BA2A214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 145/2025

substitui servidora para atuar como fiscal de contrato.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Substituir a servidora VANESSA LOURENÇO DIETER, pelo servidor JOACIR CARDOSO DA SILVA, como fiscal do contrato no 045/2023 – contratação direta por dispensa de licitação de empresa para prestação de Serviço Móvel, para fornecimento de acessos móveis, com assinatura de tráfego de voz e fornecimento de Chips em comodato, que fazem o município de Glorinha e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, modalidade Dispensa de Licitação n° 186/2023, junto à Portaria nº 718/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Robinson Barth Lima
Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:2A56320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 146/2025

substitui servidora para atuar como fiscal de contrato.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Substituir a servidora VANESSA LOURENÇO DIETER, pelo servidor JOACIR CARDOSO DA SILVA, como fiscal do contrato no 052/2023 - contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, que fazem o município de Glorinha e a empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, modalidade Dispensa de Licitação, junto à Portaria nº 747/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:81C46A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 147/2025

substitui servidora para atuar como fiscal de contrato.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Substituir a servidora VANESSA LOURENÇO DIETER, pelo servidor JOACIR CARDOSO DA SILVA, como fiscal do contrato no 025/2024 – contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **SEGOVIA SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI**, modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, junto à Portaria nº 913/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Robinson Barth Lima
Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:6429DEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 149/2025

designa responsável pelo licitacon obras.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Resolução 1.176/2023 e regulamentado pela Instrução Normativa 6/2023,

resolve:

Designar, a partir de 01 de janeiro de 2025, VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – **Agente Administrativo**, responsável pelo lançamento das informações noLicitaConObras – sistema informatizado desenvolvido pelo TCE-RS destinado ao envio de dados, informações e documentos relativos à execução contratual de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para fins de efetivo e concomitante exercício do controle externo e de disponibilização de informações para a sociedade.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Robinson Barth Lima
Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:ECA17EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 150/2025

nomeia responsáveis pela assinatura e inserção das publicações no diário oficial eletrônico

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Nomear responsáveis pela assinatura e inserção das publicações no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, administrado pela FAMURS, conforme previsto no Decreto 5.965/2023 e alterações previstas no Decreto 6.894/2025, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:
SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Agente Administrativo – matrícula nº 256-9;
HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – Agente Administrativo – matrícula nº 262-3;
JOACIR CARDOSO DA SILVA – Assessor Superior II – matrícula n.º 77678-5;
SUPLENTES:
HIORANA DE ÁVILA DO NASCIMENTO – Diretor Geral – matrícula nº 77607-6;
FLÁVIA JULIANA SCHIMITZ – Secretária de Escola – matrícula n° 510-0;
JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS – Diretora de Departamento – matrícula n.º 77589-4.

2 - Revoga-se a Portaria n° 327/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Robinson Barth Lima
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:3350743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 151/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO, **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023, com início em 19 de fevereiro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 27 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Robinson Barth Lima
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:F23F6D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 152/2025

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor WELINGTON DE MARAFIGO – **Agente Fiscal Sanitário**, o restante de férias regulamentares, 27 (vinte e sete) dias, de 03 de fevereiro de 2025 à 01 de março de 2025, referentes ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2023 à 26 de dezembro de 2024, já concedida anteriormente pela Portaria n° 1042/2024 e interrompida pela Portaria n° 1130/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:EB02D706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 153/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, ao servidor VLADIMIR NUNES DA SILVEIRA, **Tesoureiro**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023, com início em 10 de março de 2025 e término em 21 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Robinson Barth Lima
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:F0B29C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 155/2025

oficializa permuta de professora municipal, com o município de Gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Oficializar, a contar de 01 de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **ADRIANA RAMOS HOFFMANN** - matrícula nº 636-0, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **SUELLEN CRISTINA VASQUES PINHEIRO**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Robinson Barth Lima
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:F50AC1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 156/2025

prorroga a permuta de professora municipal, com o município de gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, a partir de 01 de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **ALESSANDRA TERESINHA STORK** - matrícula nº 504-5, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **CLAÚDIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Robinson Barth Lima
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:FA82B819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 157/2025

prorroga a permuta de professora municipal, com o município de gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, a contar de 01 de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **DAYANE SANTOS SCHEFFER**- matrícula nº 529-0, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **GABRIELLA SANTOS DA ROSA**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Robinson Barth Lima
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:5FA04E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 158/2025

oficializa permuta de professora municipal, com o município de Gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Oficializar, a contar de 01 de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **ELIANE AVEIRO MACEDO** - matrícula nº 269-0, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **CARINE RAMOS SOUZA,** de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Robinson Barth Lima
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:C238E1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 159/2025

prorroga a permuta de professora municipal, com o município de gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, a contar de 01 de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **FABIANA BARCELLA MILANEZI**, matrícula nº 324-7, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com

a Professora **LILIAM PEREIRA RAMOS**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Robinson Barth Lima
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:11561814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 160/2025

oficializa permuta de professora municipal, com o município de Gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Oficializar, a contar de 01 de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, o Especialista em Educação: Orientação Educacional **GERMANO BRAUM NUNES**, matrícula nº 222-4, 22 (vinte e duas) horas semanais, mais regime suplementar de 18 (dezoito horas semanais), para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com **BIANCA MIGLIAVACCA**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Robinson Barth Lima
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:13615243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA R.P PREGÃO ELETRÔNICO 192/2023

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA R.P PREGÃO ELETRÔNICO 192/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 192/2023
CONTRATADO: EDUARDO SONIR MACHADO, CNPJ .33.421.689/0001-87
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 192/2023, por 12 (doze) meses, contemplandose, nesta ocasião, o período de 28/02/2025 a 27/02/2026, nos termos do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2024
VALOR GLOBAL: R$ R$ 191.420,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais)
PROCESSO: 53476/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:8F140480

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2024

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 49/2023
CONTRATADO: VDL RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ 27.359.839/0001-77
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 017/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/01/2025 a 23/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025
VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 3.547,32 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais, trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R$ 42.567,84 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais, oitenta e quatro centavos).
PROCESSO: 64251/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:EA5F4086

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2022

INSTRUMENTO: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 39/2022
CONTRATADO: DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA, CNPJ 23.161.074/0001-05
OBJETO: PRORROGAR os efeitos do DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO sem implicar em novo acréscimo, pelo prazo de 03 (três) meses, cuja finalidade é é a alteração quantitativa temporária do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 10 (dez) postos de portaria, correspondente a 29,66% (vinte e nove vírgula sessenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 372.288,71 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais, setenta e um centavos), com fundamento na Lei nº 14.981/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024 e Decreto Muncipal nº 125/2024, e justificativa apresentadas no memorando nº 060/2024 do Departamento de Vigilância Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025
VALOR: R$ 226.921,80 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos.

PROCESSO: 64821/2024
memória de cálculo: 1 posto 7.564,06 x 10 postos = R$ 75.640,60
R$ 75.640,60 x 3 meses = R$ 226.921,80

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:12FCCCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2024

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 191/2023
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 12.964.775/0001-66
OBJETO: PRORROGAÇÃO por doze meses, REAJUSTE em 4,769278%, que corresponde ao indexador IPCA-e / IGP-M acumulado no período de 12/2023 a 11/2024, à partir de 01/01/2025. A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO correspondente 6% (seis por cento) do quantitativo do ITEM 011 atualizado do contrato, a partir de 01/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025
VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 354.423,53 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais, cinquenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R$ 4.253.082,36 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três reais, oitenta e dois reais, trinta e seis centavos).
PROCESSO: 63647/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:08BEC53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados fornecedores,
Informamos que o processo licitatório 048/2024, OBJETO Recarga e emissão de cartões alimentação/ vale supermercado. será suspenso temporariamente, tendo em vista a necessidade de ajustes no Termo de Referência.
Solicitamos que acompanhem as atualizações e demais comunicados oficiais que serão disponibilizados no Portal de Compras Púbicas.
Contamos com a compreensão de todos e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:8ED32A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATADO: ALICE FELL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 58.056.310/0001-08
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.
VALOR: R$ 45.990,00
DATA DE EMISSÃO: 27/01/2025
VIGÊNCIA: 28/01/2025 A 19/01/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO CISCAÍ Nº 01/2022 E TERMO DE CREDENCIAMENT0 CISCAÍ Nº. 387/2025

Harmonia/RS, 31 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:AAADF4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2025
CONTRATADO: ROSEMERI TERESINHA RAMBO
CPF: 603.428.380-91
OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE FORMA ESTIMADA, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 03/2024, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.
VALOR: R$ 17.731,50
DATA DE EMISSÃO: 30/01/2025
VIGÊNCIA: 30/01/2025 A 31/07/2025
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 03/2024

Harmonia/RS, 31 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:73AB59CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2025
CONTRATADO: HELENA INÊS LIELL
CPF: 504.484.630-91
OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE FORMA ESTIMADA, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 03/2024, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.
VALOR: R$ 13.362,70
DATA DE EMISSÃO: 30/01/2025
VIGÊNCIA: 30/01/2025 A 31/07/2025
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 03/2024

Harmonia/RS, 31 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:C9F51003

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATADA: SAHMAF TECNOILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.618.544/0001-23

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 10(DEZ) LUMINÁRIAS DE LED 150W PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 6.680,00
DATA DE EMISSÃO: 28/01/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 31 de janeiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:797AD7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATADA: LVR AUTO MECÂNICA LTDA
CNPJ: 20.657.156/0001-57
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 275.000KM DO CAMINHÃO CAÇAMBA IVH 5I78, UTILIZADO PELA SMOV.
VALOR: R$ 6.922,60
DATA DE EMISSÃO: 28/01/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 31 de janeiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:72046EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais nº 011/2023 e nº 002/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais nº 011/2023 e nº 002/2024, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Marcos Antonio Balardin	Engenheiro Civil	40 horas	SMAP-Setor de Engenharia
Jessyca Taina Padilha da Silva	Psicólogo	40 horas	SMS-ESF 2
Natan Luiz Ribeiro	Borracheiro	40 horas	SMI-Setor de Obras Viárias/Manutenção de Máquinas e Equipamentos

§ 1º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:224F3EAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Sra. Jocelaine da Silva Nepomuceno para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Jocelaine da Silva Nepomuceno**, para exercer o cargo de **Professor/Educação Infantil Séries Iniciais**, carga horária de 20 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental, turno da tarde, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1B8A05C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023 TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2025:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 07/2023; dispensa de licitação n.º 102/2022; Contratada: **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/01/2026; Manutenção dos valores contratados, pagos de acordo com o consumo mensal de energia; Alteração do Gestor do Contrato.
Data de confecção: 30/01/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F891AADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3458-4	Deise Guidolin	15	-	01/09/2023 a 31/08/2024	03/02/2025
3703-6	Greicieli Dalla Giacomassa Mezzomo	15	-	21/03/2023 a 20/03/2024	03/02/2025
3475-4	Maria Aparecida Freitas	15	-	05/04/2023 a 04/04/2024	03/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F5502E1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2022 TERMO ADITIVO VI

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2025:

Aditivo VI ao Contrato Administrativo n.º 141/2022; dispensa de licitação n.º 95/2022;
Contratada: **DIGICOMTEL ELETRÔNICOS LTDA**;
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual até 31/01/2026; Alteração do Fiscal do Contrato administrativo.
Data de confecção: 23/12/2024.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:3F8A27C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3596-3	Edson Cecchin	15	-	02/01/2023 a 01/01/2024	03/02/2025
357-3	Ezequiel Dal Molin Bonatto	13	-	19/07/2023 a 18/07/2024	03/02/2025
3697-8	Kleber da Silva	30	-	16/03/2023 a 15/03/2024	03/02/2025
3404-5	Maiara Angela Dalmas	10	-	24/03/2023 a 23/03/2024	03/02/2025
332-8	Rosane Pitton Rodrigues	19	-	10/03/2023 a 09/03/2024	03/02/2025
3486-0	Vilmar Lunelli	30	-	20/08/2023 a 19/08/2024	03/02/2025
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	10	-	23/03/2022 a 22/03/2023	04/02/2025
		07	-	23/03/2023 a 22/03/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6F7EBDCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de janeiro de 2025:
Aditivo I/2025; Contrato Administrativo n.º 125/2024; Concorrência Eletrônica n.º 03/2024;
Contratada: **CAPITAR GRANDES OBRAS;**
objeto: Acréscimo do valor de R$ 16.722,74 (Dezesseis mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), referente ao serviço de substituição de calhas de água furtada e rufos, os quais estavam degradados, certificado pelo Setor de Engenharia do Município.
Data de confecção: 30/01/2025;

Ibiraiaras/RS, em 30 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:47576CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.164/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o artigo 1° da Lei Municipal n° 1.629/1999, que institui a Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2025, de 06 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica assim redigido o artigo 1° da Lei Municipal n° 1.629/1999, que ficará assim redigido:

"Art 1º Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Poder Legislativo de Ibirubá, a Sessão Solene em homenagem ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que será realizada em anos ímpares, durante a Semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ,
EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.
Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A50E2FCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.165/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n° 2.077/2006, visando condicionar a concessão de diárias à aprovação pelo plenário, em período que menciona, aos parlamentares não reeleitos ou que não chegaram a disputar as eleições municipais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2025, de 10 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.077/2006, que permanecerá redigido da forma que se apresenta, passando apenas à ser definido como **parágrafo 1°**, ficando assim expresso:

"Parágrafo 1° - Entende-se por estudo de interesse da municipalidade, a participação do Vereador ou Servidor em curso, estágio, congresso ou outra modalidade de aperfeiçoamento." (NR)

Art. 2º Cria o **parágrafo 2°** do artigo 2º da Lei Municipal n° 2.077/2006, com a seguinte redação:

"Parágrafo 2° - Fica condicionada à aprovação do plenário a concessão de diárias a parlamentares que não tenham sido reeleitos ou que não tenham disputado as eleições municipais, durante o período que se inicia com a publicação do resultado das eleições e se estende até a posse dos novos parlamentares." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ,
EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4D8EE856

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.166/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.583/15.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2025, de 20 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.583, de 27 de abril de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
Parágrafo Único – A contribuição financeira será suportada na proporção de 50% (cinquenta por cento) por cada uma das partes, Câmara Municipal e servidor/vereador, vedado o pagamento de quaisquer diferenças, participações ou demais despesas médicas e/ou hospitalares." (NR)

Art. 2º Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº. 2.583, de 27 de abril de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 6° O vereador que estiver licenciado por motivo de saúde poderá manter o plano desde que efetue o depósito dos 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade junto ao caixa da Prefeitura Municipal, continuando a Câmara Municipal a custear os outros 50% (cinquenta por cento)." (NR)

Art. 3º Altera o Parágrafo Primeiro do Art. 8º da Lei Municipal n° 2.583, de 27 de abril de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 8º (...)
§ 1º A participação financeira no plano de assistência à saúde de que trata o *caput* será suportada na proporção de 50% (cinquenta por cento) por cada uma das partes, Câmara Municipal e servidor/vereador, limitada à contribuição da Câmara Municipal em 10% (dez por cento) do salário de contribuição do servidor/vereador, percentual máximo à ser suportado no convênio/contrato com o IPE/SAÚDE e somente sofrerá mudança quando o cálculo atuarial, oficialmente apresentado pelo IPE/SAÚDE exigir." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ,
EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.
Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EB5E45AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.167/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O INCISO XXII DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2107/06.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 004/2025, de 13 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o inciso XXII, do art. 3º da Lei Municipal nº 2107, de 20 de dezembro de 2006, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
XXII – O Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul – Lei nº 15.434/2020 e o Decreto Estadual nº 55.374/2020 ou, legislação que vier a substituí-lo(s)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ,
EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.
Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6C077A4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.168/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 005/2025, de 24 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao custeio de despesas com o Termo de Fomento a ser firmado com a ACISA, visando à realização das festividades alusivas ao 70º aniversário do Município, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

• **Órgão:** 07 - SECTD - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
• **Unidade:** 10 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
• **Projeto/Atividade:** 2010 - Festividades e Eventos do Município
• **Elemento de Despesa:** 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
• **Recurso Vinculado:** 1 (500) - Recurso Livre
• **Valor:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º Para viabilizar o crédito especial previsto no artigo anterior, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do Projeto/Atividade:

• **Órgão:** 07 - SECTD - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
• **Unidade:** 10 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
• **Projeto/Atividade:** 2010 - Festividades e Eventos do Município
• **Elemento de Despesa:** 3.3.90 - Aplicações Diretas
• **Recurso Vinculado:** 1 (500) - Recurso Livre
• **Valor:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ,
EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:619C5316

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002 / 2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 020/2023 e o Edital nº 023/2023, prorrogado através do Decreto nº 4.854/2024.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 020/2023 e Edital n.º 023/2023, que homologa o Resultado Final, prorrogado através do Decreto n.º 4.854/2024, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
024	BRUNA DA SILVA CAVALHEIRO	Aux. De Ensino	19º
065	LUCIANE DOS SANTOS DA S.WILSMANN	Aux. De Ensino	20º
063	NARACI CLAAS	Aux. De Ensino	21º
025	ALINE DA SILVA VARGAS	Aux. De Ensino	22º
010	ANA CAROLINA CASSOL DA SILVA	Aux. De Ensino	23º
043	STEFANI DE ALMEIDA BENTO	Aux. De Ensino	24º
055	ZULEICA DORNELLES DOS SANTOS	Aux. De Ensino	25º
023	GEISA OLIVEIRA DA SILVA	Aux. De Ensino	26º
068	ISABEL CRISTINA F. DOS SANTOS	Aux. De Ensino	27º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de janeiro de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita Municipal.
Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

Everton Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:D8813788

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 54-2021 – TRANSPORTE HENTGES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido amigavelmente, a contar de 28 de janeiro de 2025, o contrato 54-2021, referente ao Pregão Presencial PMI 12-2021, de prestação de serviços de Transporte Escolar, Trecho 16, conforme Parecer Jurídico 22-2025.
Contratada: TRANSPORTES HENTGES LTDA

CNPJ Nº 11.930.614/0001-99

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1BFE12D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 3º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035-2024 PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica prorrogada a validade da ATA nº 35-2024, pelo período de 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, sendo renovados os quantitativos licitados para aquisição de combustíveis para as secretarias municipais.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI003-2024 SRP
Contratada: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.775.937/0001-06

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8A50125E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 105-2023 – D. DOS SANTOS TOLEDO – ME - DISPENSA Nº 54-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 31 de janeiro de 2025, o contrato de Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento via GPS, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023.
Contratada: D. DOS SANTOS TOLEDO - ME
CNPJ Nº 42.306.934/0001-04

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D4B95A07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 006/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de análises laboratoriais, de amostras de água superficial e subterrâneas e de efluentes bruto e tratado, para monitoramento do Aterro Sanitário Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, situado na Linha Duas, interior do município de Ibirubá/RS, compreendendo todos os serviços dispostos neste edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 31/01/2025 até às 07:59h do dia 17/02/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 17/02/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 31 de janeiro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DFC9AA16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 007/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, para o Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 31/01/2025 até às 07:59h do dia 13/02/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/02/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 31 de janeiro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3F6125DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 002-2025/ EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 001-2025/ PROCESSO 008-2025

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, no horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO** de até 8 (oito) pessoas jurídicas da área de odontologia para prestação de serviços especializados e atendimento como Cirurgião-Dentista Clínico Geral nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais do Município de Ibirubá, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 31 de janeiro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:43879EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0002/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa de Licitação nº0002/2025

Contratado: **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** – **OBJETO**: Contratação de uma empresa especializada para realização do evento denominado Jogos de Verão Imbé ¿ Circuíto Verão Sesc de Esportes **Valor:** R$ 38.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:AC7A33F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 217/2025

"**EXONERA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 01 de janeiro de 2025, o servidor **Baiard Ramos D'Andrea,** matrícula nº 18.059, nomeado por meio da Portaria nº 1980/2024, para exercer a função de **Assessor de Governança, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Turismo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E7C586A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 599/2024 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

PORTARIA Nº 218/2025

"**REVOGA PORTARIA Nº 599/2024 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo o § único, do art. 98, da Lei Municipal nº 064/90 e, atendendo ao Processo Eletrônico nº 219/2025, **REVOGA,** a partir de 01 de janeiro de 2025, a Portaria nº 599/2024 que CONCEDEU **Licença para Tratar de Interesses Particulares** à servidora **Josiane Peixoto da Silva Boeira Rosa,** matrícula nº 14.195, Professor Área I, a partir de 25 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F7F8A21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 036/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 219/2025

"**REVOGA A PORTARIA Nº 036/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 029/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 24 de janeiro de 2025, a **Portaria nº 036/2025**, que DESIGNOU a servidora **Simone Fernandes Lessa**, matrículas nº 2.052 e nº 3.833, nomeada por meio das Portarias nº 112/1995 e nº 668/2001, respectivamente, para exercer a função de **Vice-Diretora do Centro de Atendimento Pedagógico da Educação Básica – CAPEB II"**, percebendo a gratificação correspondente a **50%** (cinquenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3FF99EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2025 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 220/2025

"**DESIGNA PROFESSOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 029/2025 - SMED, **DESIGNA,** a partir de 24 de janeiro de 2025, a servidora **Simone Fernandes Lessa**, matrículas nº 2.052 e nº 3.833, nomeada por meio das Portarias nº 112/1995 e nº 668/2001, respectivamente, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "TIA MARICA",** percebendo a gratificação correspondente a **70%** (setenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B872130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 221/2025

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MICHELI MACHADO DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A9A725D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 222/2025

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/01/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, que tem como objeto a abertura de expediente para solicitação de Ata de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de MADEIRAS BRUTAS, BENEFICIADAS E TRATADAS, necessárias para a construção e reformas de estruturas públicas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 004/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:46A47C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 223/2025

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/01/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO COMPLEMENTAR essenciais para a manutenção dos prédios públicos, garantindo o funcionamento adequado e a conservação das instalações prediais públicas, assegurando o bem-estar da população, dos servidores bem como garantir o correto funcionamento dos serviços prestados.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 005/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 223/2025

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7B8B13AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 224/2025

"**EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Sinara Amorim Barbosa,** matrícula nº 5.986, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 058/2007, para ocupar o cargo de Professor Área II – Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 991/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E6954CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2025 "DESIGNA VICE-PREFEITO"

PORTARIA Nº 225/2025

"DESIGNA VICE-PREFEITO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuir e dinamizar as tarefas que lhe são afetas em razão do grande número de pedidos de toda a ordem dirigidos ao Prefeito;

CONSIDERANDO que a maioria dos pleitos é de natureza meramente administrativa, muitas, inclusive afetas aos próprios Secretários titulares das diversas pastas do município;

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor **CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA**, Vice-Prefeito, para que a partir de 01 de janeiro de 2025, em seu nome, despachar e dar os encaminhamentos que entender pertinentes em todos os expedientes de natureza administrativa, lhe sendo também delegada a competência para adotar todos os procedimentos e encaminhamentos que entender necessário para o pronto atendimento das solicitações, sem prejuízo de suas atribuições nas demais tarefas da Administração Municipal, ressalvando apenas os despachos envolvendo decisões de governo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BBEA160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2025 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.143/2024"

PORTARIA Nº 226/2025

"**DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.143/2024"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **9.143/2024,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1663/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 24 de janeiro de 2025, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **JULIANA LIMA CASTILHOS**, Guarga Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.942, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F191C104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2025 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.143/2024"

PORTARIA Nº 227/2025

"**DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.143/2024"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **9.143/2024,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1663/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 24 de janeiro de 2025, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **DIOGO ARRUDA CALDAS**, Guarga Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.920, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:020A2415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2025 PROCESSO 56/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO,** sendo a empresa contratada TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor de R$ 66,90 (sessenta e seis reais com noventa centavos) e a empresa BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA - ME LOJA INDEPENDENCIA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 202,21 (duzentos e dois reais com vinte e um centavos).

Independência, 30 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:44F7051E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 PROCESSO 59/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA PARA EVENTO EM ALUSÃO AO DIA DA MULHER,** sendo a empresa contratada MICHELLI NORONHA SANTANA TESCKE, inscrita no CNPJ nº 45.451.201/0001-43, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Independência, 30 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:95E8DC42

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO Nº 60/2025 EDITAL Nº 10/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, às 08 horas e 30 minutos do dia 13 de fevereiro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 30 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C907C215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.308/2012, de 24 de fevereiro de 2012, **NOMEIA** membros Conselho Municipal de Defesa Civil, ficando assim constituído:

NOME	ENTIDADE
Jair Redel	PODER EXECUTIVO
Edsom Meller	PODER LEGISLATIVO
Dilson Jose Welter	SECRETARIA DA FAZENDA
Eliane Froeder	DIRETOR (A) AMÉLIO FAGUNDES
Viviane Keist	DIRETOR(A) GETÚLIO VARGAS
Rafaele Isabel Pellens	DIRETOR(A) MUNDO ENCANTADO
Adoni André Frank	POLICIA CIVIL
Soldado Rodrigo Kremer da Silva	BRIGADA MILITAR
Josué Leite	PRESIDENTE SINDICATO TRABALHADORES RURAIS
Bruno Alfredo Immich	PRESIDENTE CONSELHO DESENVOLVIMENTO RURAL
Abrao Moises da Motta	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Paulo Ricardo Sartori	EMATER - RS

Fica revogada a Portaria nº 31, de 07 de maio de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:6F07A0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 1/2025.
O Município de Itacurubi/RS através de seu Prefeito Municipal, torna público o Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2025, cujo objeto trata-se de SELEÇÃO de empresa do segmento da construção civil, com capacidade comprovada, através de declaração da Caixa Econômica Federal para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais residenciais horizontais/geminadas (casa térrea/geminada), em empreendimento de acordo com a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 532 de 23 de fevereiro de 2022, atendendo as especificações do PCVA/PMCMV, em imóvel de propriedade do Município, objetivando a implementação do PCVA/PMCMV, disposto na Lei Federal nº 14.118/2021, Lei Federal nº 14.312 de 14 de março de 2022, Portaria MCID Portaria 1.482, de 21 de novembro de 2023, Decreto Federal nº 11.439 de 17 de março de 2023, Portarias 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades e Portaria MCID Nº 704, de 17 de julho de 2024 que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia. Eventuais interessados poderão enviar documentação da data de 31 de janeiro de 2025 as 08h00min até a data de 17 de fevereiro de 2025 as 18h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi- RS, e no site: Portal de Compras: www.gov.br/compras, e no site do Município de Itacurubi/RS, www.itacurubi.rs.gov.br/site. Itacurubi, 30 de janeiro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5B40258C

SEC.DA FAZENDA
DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBI, RS, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA ° 260/2022 – MDR.

O Senhor **GELSO DOS SANTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Itacurubi, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO:

I – que a ausência de chuvas nos últimos meses está ocasionando um período de estiagem, a qual está causando danos humanos (pessoas sem acesso a água potável para consumo), dano agrícola (perdas de produtividade e atraso no ciclo produtivo) e dano econômico (perdas de produtividade e aumento nos custos de produção). Estamos com o volume acumulado de precipitação de chuva bem abaixo do esperado, bem como perdas junto aos setores agrícola e pecuário, os quais representam a maior fonte de recursos econômicos para o Município. Assim, somando-se ao quadro de estiagem prolongada há um cenário propício para o aumento da situação de vulnerabilidade da comunidade carente de Itacurubi, RS.
II – que o Município está disponibilizando todo aparato disponível para amenizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro dos afetados; que o Município já está fazendo entrega de água às comunidades atingidas, para consumo humano e animal, também realizando a limpeza de reservatório de açudes.
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – Em conformidade com a Portaria n° 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5°, o desastre está classificado como sendo Nível II;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio

decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Fica Revogado o Decreto 08/2025 e 09/2025.
Art. 16º Este Decreto tem validade por **180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.**
Gabinete do Prefeito de Itacurubi, RS, 30 de janeiro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUBIELE PORTELLA BOLACELL
CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:FE788362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.630/2025, para SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de janeiro de 2025.

Clóvis Antônio Ravarotto Corrêa
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4B07C1B5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.241/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de janeiro de 2025.

Clóvis Antônio Ravarotto Corrêa
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:24014D63

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2025

Contratado: **CAMILA FOLETTO BOEIRA.**
CPF: 816.671.830-87.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 0950/2024.
Datado de 29/01/2025.
CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BF0B849B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025

Contratado: **MATHEUS FOLETTO BOEIRA.**
CPF: 017.567.820-08.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 968/2024.
Datado de 29/01/2025.
CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F90ADBFD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2025

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.**
CNPJ: 02.491.558/0001-42.
Objeto: Alteração Contratual.
Ata de Registro de Preços nº 033/2024.
Datado de 30/01/2025.
CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6EE1782A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2025

Contratados: **LECI ROSSI ALVES.**
CPF: 916.297.560-91.
JEFFERSON ROSSI ALVES.
CPF: 943.077.170-15.
JIMENA ROSSI ALVES.
CPF: 987.750-570-34.
GIANNI ROSSI ALVES.
CPF: 010.868.810-01.
Objeto: Alteração de gestor e suplente.
Contrato nº 841/2022.
Datado de 29/01/2025.
CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9DEE9243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº005/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025 –** Processo Licitatório **Nº010/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 03) E AGENTE DE ENDEMIAS.** Sessão Pública para Proposta e documentação as **9h do dia 14 de fevereiro de 2025 no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 30 de janeiro de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:9924241E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO 003/2025 - Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços Necessários para a Realização do Evento Carnaval 2025 do Município de Jaguarão/RS – **Dia 17/02/2025 às 9h.**
CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – **Dia 20/02/2025 às 9h.**
Editais disponíveis nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:9C99141E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO CHAMADA PUBLCIA CREDENCIAMENTO 02/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 10/03/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que Credenciamento de empresa para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais residenciais horizontais (Casa Térrea), em empreendimento de acordo com a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 532 de 23 de fevereiro de 2022, atendendo as especificações do PCVA/PMCMV, em imóvel de propriedade do Município, objetivando a implementação do PCVA/PMCMV, disposto na Lei Federal nº 14.118/2021, Lei Federal nº 14.312 de 14 de março de 2022, Portaria MCID Portaria 1.482, de 21 de novembro de 2023, Decreto Federal nº 11.439 de 17 de março de 2023, Portarias 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades e Portaria MCID Nº 704, de 17 de julho de 2024 que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 30 de Janeiro de 2025.
Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B4A6F1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE RESUMO DE CONTRATO Nº18/24

O objeto do presente instrumento contratual, é a Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização horizontal/vertical e passeios com acessibilidade na Rua Érico Veríssimo4 em Manoel Viana, Rio Grande do Sul, empreitada global e critério de julgamento por menor preço global.

Contratado: Pampa Infraestrutura Ltda CNPJ 23.254.452/0001-03
Contrato nº 18, de 23 de fevereiro de 2024.
Valor Total: R$ 353.843,72 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Manoel Viana – RS, 23 de fevereiro de 2024.

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:771DB17E

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO ADITIVO 057/2024

1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 18/2024

O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA e de outro lado a empresa Pampa Infraestrutura Ltda, ambos já qualificados no contrato inicial – CONTRATO Nº 18/2024, firmado em 23 de fevereiro de 2024, ADITAM o contrato original nos termos e condições que seguem:
Cláusula Primeira – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para conclusão dos serviços referente ao Contrato 18/2024 (pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização horizontal/vertical e passeios com acessibilidade, na Rua Érico Veríssimo), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24/10/2024, conforme solicitação da empresa devidamente justificada e parecer favorável do Fiscal de Contrato, Proc. Administrativo 5.471/2023 – Memorando 5.763/2024 (1Doc).
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Manoel Viana, 09 de dezembro de 2024.

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Prefeito Municipal Contratante
Contratante

Pampa Infraestrutura Ltda
CNPJ 23.254.452/0001-03
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:47B5C856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 006 E NOMEAÇÃO DE PSICOLOGO

EDITAL Nº 006/2025
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00028/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Psicólogo	José Victor Santos da Silva	22203651	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 040/2025,(em 16/01/2025). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JANEIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretário de Administração e RH	Luciano de Almeida Alves Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA JOSE VICTOR SANTOS DA SILVA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JOSE VICTOS SANTOS DA SILVA,** aprovado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2203651, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO00028/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretário de Administração e RH	Luciano de Almeida Alves Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2CDFA4B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 20/2025 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE OFICINA EXTRACURRICULAR DE MEDITAÇÃO E YOGA NA ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL FERRI
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 14/02/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 5/2025, visando à Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de OFICINA EXTRACURRICULAR DE MEDITAÇÃO E YOGA na Escola Municipal Gabriel Ferri. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 30 de Janeiro de 2025.
Alberto Tomazoni
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:8B745C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Define Critérios para as Comemorações Alusivas aos 33 anos de Aniversário do Município de Mato Castelhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam definidos os critérios para as comemorações alusivas ao 33º Aniversário do Município de Mato Castelhano.

Parágrafo único. Serão realizados diversos eventos, organizados e coordenados pelas Secretarias Municipais, conforme programação em anexo.

Art. 2º Fica autorizada a despesa de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cobrir os gastos com o especificado no Parágrafo único deste Decreto.

Parágrafo único. As despesas atinentes à Secretaria Municipal da Saúde deverão ser pagas com o Recurso Captação Ponderada, Programa Estadual Rede Bem Cuidar e Recurso da Equipe eMULTI.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Maria Elaine Moreira Solagna
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A7D59D93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor JORGE MONTICELLI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 28 de janeiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3DEFCE49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora THAYNÁ FERRARI RISSON, a partir de 30 de janeiro de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:570AA414

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “C” para a letra “D” que tem direito, à Servidora Senhora SANDRA MARA SEIDLER, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2024, conforme Processo Interno nº 021/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:65C804B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “C” para a letra “D” que tem direito, o Servidor Senhor LEANDRO DA ROCHA, referente ao período aquisitivo de 24/02/2020 a 23/02/2024, conforme Processo Interno nº 016/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6878B56A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora LUIZIANE MADALOZZO SCALCON, referente ao período aquisitivo de 19/10/2018 a 18/10/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:51599BAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA**a Dispensa de Licitação nº 03/2024.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de materiais e mão de obra para os poços artesianos de Rincão da Esperança e Recanto dos Veados.

VALOR:R$ 11.198,70 (onze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2025.

***VANDERLAN ROSATO* –** Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B37E7F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 35/2025

EDITAL Nº 35/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MERENDEIRA/SERVENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1744/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **MERENDEIRA/SERVENTE** conforme Edital 31/2025.

Inscrição nº:

1) Marciana de Fátima Camargo
2)Elisa Mara de Barros Castilhos

Monte Alegre dos Campos- RS, 31 de janeiro de 2025.

Onilton João Capelini
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:19E4E173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EDITAL Nº 040/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ATENDENTE DA EDUCAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Edital nº 040/2025
Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Atendente da Educação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva (CR) de Atendente da Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Habilitação: Ensino Médio. A Carga horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$2.474,56.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **de 03 a 07 de fevereiro de 2025, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade – Ensino Médio.

Morro Reuter, RS, 30 de janeiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8BC71158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/02/2025 às 09h,

processo licitatório nº 19/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para a realização de ecografias e emissão de laudos em equipamento próprio do Município, localizado no Hospital São Luiz de Mostardas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:458C584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/02/2025 às 09h, processo licitatório nº 26/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CE639B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/02/2025 às 09h, processo licitatório nº 27/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025, Objeto: **Aquisição de um veículo furgão ambulância.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:018D0ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICA PENALIDADES A EMPRESA

PORTARIA Nº 0308
de 28 de janeiro de 2025

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 5/verso do relatório e página 64/verso do protocolo interno nº 804/2024 e,
Considerando as alíneas "a" e "b" do relatório supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.648.801/0001-19, as seguintes penalidades em relação à participação da mesma no Pregão Eletrônico nº 65/2023, que tem por objeto: "aquisição de equipamentos hospitalares para uso da SATI", em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

a) em razão da inexecução total do contrato por parte da empresa Sul Services Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos à Saúde Eireli, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto do contrato nº 142/2023;

b) a aplicação à empresa Sul Services Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos à Saúde Eireli da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo máximo de 3 (três) anos, em razão do descumprimento total do contrato.

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, conforme artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de janeiro de 2025.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE **28/01/2025** A **11/02/2025**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:34CD99D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/02/2025 às 09h, processo licitatório nº 24/2025, modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 04/2025, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnósticos e conserto de bicos injetores, bombas elétricas e bombas de alta.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:937AF069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/02/2025 às 14h,

processo licitatório nº 029/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, Objeto: **Aquisição de carnês de IPTU/ISS, Boletos para Cobrança de Dívida Ativa e outros materiais gráficos.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:47A7CBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº125/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICA CASA DE MARIA
CNPJ nº 34.126.435/0001-07
Objeto: rescindir unilateralmente o contrato 124/2024 pactuado entre o município de mostardas, e a empresa residencial terapêutica casa de maria, cnpj nº 34.126.435/0001-07, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:23DE5034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RURAL RENTAL SERVICE LTDA
CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, referente ao lote 16, a contar a partir de 10/02/2025 a 10/02/2026, de acordo com art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo um valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Vinculado ao contrato nº12/2024

REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2F3E70BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MH CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 49.485.080/0001-01
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 101/2024, até o dia 31/12/2025, nos termos do artigo 6º, inciso XVIII da Lei Federal 14.133/2021.

Vinculado ao contrato nº101/2024
CONCORRÊNCIA Nº 05/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1257E276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. CNPJ nº 68.765.049/0001-79
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, referente aos lotes: lote1- item1, lote3 – item1, a contar a partir de 17/02/2025 a 16/02/2026, de acordo com art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo um valor total no lote1 – item1 de R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais), e no lote3 – item1 de R$ 25.068,00 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais).

Vinculado ao contrato nº14/2024

REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:ED0F3FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
CNPJ nº 92.769.470/0001-32
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração de valores a partir de 31/01/2025: de R$ 39,00 (trinta e nove reais) para R$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) passagens rodoviárias de Mostardas/Porto Alegre e vice e versa; de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R$ 31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos) passagens de Mostardas/São José do Norte e vice e versa; de R$25,00 (vinte e cinco reais) para R$31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos) passagens de Mostardas/Osorio e vice e versa, referente a reajuste de 25% no valor das passagens, perfazendo um valor total R$ 151.875,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), amparado pela lei nº 8.666/93, protocolo online nº 2025/01/000088.

Vinculado ao contrato nº 03/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4D6F740E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 5/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5430/2024 e no parecer jurídico n.º 22/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de materiais instrumentais para a colocação de Dispositivo Intrauterino (DIU) para pacientes da rede pública de saúde do município.
O valor total da contratação é de R$8.649,20 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Nova Hartz, 30 de janeiro de 2025.
Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:4E8F57C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015 e considerando o Memorando nº 011/2025-SMAD/SCP e o Processo 857/25 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Municipal de Inventário – CMI, conforme abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DA MATRÍCULA	SECRETARIA
ROBERSON DOS SANTOS PEREIRA	16495-1	SMAD
RUBILAR CAMARGO DE FREITAS	8012736-2	SMMA
EVERTON MEDEIROS FLORES	5009087-2	SMS
ARLEI ANTONIO CASTRO	13021-2	SMSP
ALEXANDRE FERRETTI	5009126-1	SMSERVP
SIMONE PIMENTEL DE VARGAS	8012587-3	SMFP
MARCELA DA SILVA SOARES	16353-4	SMAD
MATHEUS DOS SANTOS LOPES	17238-1	SMDS

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 2253/22 de 14 de dezembro de 2022 que designou os servidores para compor a Comissão Municipal de Inventário – CMI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de janeiro de 2025 (17/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0FD18CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 881/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora, MARA LÚCIA BORGES SELISTRE, matrículas nº 16995-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "2", face à apresentação do Certificado de Conclusão de ESPECIALIZAÇÃO E LETRAMENTO: PRÁTICAS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
Eduardo Ivanowski da Silva
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AC3B9714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 1126/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, para o servidor WAGNER PINHEIRO PENG, matrícula nº 16940-1, cargo de Agente Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo falecimento de sua avó, Sra. ALVELINDA PAGANINI PINHEIRO, de acordo com a certidão de óbito nº 097006 01 55 2025 4 00073 248 0021903 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro do ano de 2025 (21/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0911DC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 929/2025, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o Servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- EVERTON MEDEIROS FLORES; matrícula 8540-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025 (13/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AAB96D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 424/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de fevereiro de 2025 a 01 de julho de 2025 (03.02.2025 a 01.07.2025) para a servidora ANA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO, matrícula 13757-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de fevereiro de 2025 (03.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DD0E2876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 980/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de janeiro de 2025 a 20 de abril de 2025 (22.01.2025 a 20.04.2025) para o servidor JÚLIO CESÁR DA SILVA, matrícula 9393-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2025 (22.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5C266DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor FERNANDO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 16620-2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de dezembro de 2024 (30/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C066F6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2025

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, à servidora SOLANGE DE OLIVEIRA

GONÇALVES, matrícula 638601, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.039,54 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 27/01/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7FB8A471

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS**. A data de abertura da presente será dia **13/02/2025 a partir das 08:30hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 31 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:795E3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**. A data de abertura da presente será dia **14/02/2025 a partir das 08:30hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 31 de janeiro de 2025.
Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:62BD849D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 02/2025 - Tipo Eletrônico
PROCESSO Nº: 4328/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de Transporte Escolar para o Município de Novo Cabrais, conforme especificações constantes no Termo no Referência. Ao analisar detalhadamente os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o serviço de Transporte Escolar para o Município de Novo Cabrais, o Prefeito Municipal, Leodegar Rodrigues, em uso de suas atribuições e de acordo com a súmula 473 do STF dispõe que a "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", decidiu pelo cancelamento do presente processo licitatório em razão de inconsistências identificadas, notadamente a divergência no ano de fabricação do veículo especificado, ou que não se encontre em conformidade com os padrões adotados em licitações anteriores realizadas pelo município. Tal inconsistência, caso retificada, impactaria diretamente o valor do quilômetro rodado, configurando alteração substancial no objeto da licitação. Assim, optou-se pelo cancelamento do certo e pela abertura de um novo processo licitatório para adequação. Diante do exposto com base no princípio da autotutela resolvo para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, cancelar o presente processo Licitatório.
Novo Cabrais, 28 de janeiro 2025.
Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C62F2FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.

EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Edital de chamada Pública nº 01/2025.
Objeto: Habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e Rural para alimentação escolar. Regência: Lei nº 11.947/2009, e Resolução FNDE nº 26/2013. Prazo para entrega de envelopes: até o dia 24 de junho de 2024, às 9 horas. A sessão pública para abertura dos envelopes será no dia 25 de fevereiro de 2025, às 9:01 horas.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 99970-8061, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.
Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4E98F208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 05/2025. FIRMADO EM 29/01/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: POLICLINICA MEDVIDA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sessões de Fonoaudiologia para paciente do Município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R$ 8.500,00**; PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 31/12/2025; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.50.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2128. **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos (0040 ASPS); **AMPARO LEGAL:** Dispensa por limite n.º 05/2025.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7E7B8616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 06/2025. FIRMADO EM 29/01/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA:

SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Arbitragem do **"***Campeonato Municipal de Futebol Sete-2025*"; **VALOR CONTRATADO:** R$ 19.000,00**; PAGAMENTO:** em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão do laudo pela Diretoria de Desporto; **VIGÊNCIA:** 4 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.05.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2104. **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa por limite n.º 13/2025.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:9E10A046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PREGÃO Nº 07/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 07/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação do sistema de abastecimento públicoem localidades do interior do município de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 21/02/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:13AA99B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PREGÃO Nº 08/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 08/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/02/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:BBF8D1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095 - 2025 - EXONERA COORDENADOR DE DEPARTAMENTO E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 095/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores:
Art. 1º - Exonera, a contar de 29 de janeiro de 2025, sendo este o último dia trabalhado, a Sra. Nathalia Ellwanger do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento, ao qual foi nomeada através da Portaria n.º 155/2023, de 23 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Nomeia, a contar de 30 de janeiro de 2025, a Sra. Nathalia Ellwanger, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, desempenhando suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo subsídio mensal, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2684/2024 de 24 de julho de 2024 e alterações posteriores.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2025.
Novo Cabrais, 30 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:BB2A27E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PREGÃO Nº 09/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 09/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de onibus e de microônibus destinado ao registro de preço para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 06/03/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:ABBFEB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 04 2025

PORTARIA N.º 096/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Marcos Evandro Schultz, matrícula n.º 1519-9, Secretário Municipal, como gestor e o Sr. Éderson Ivonésio Alves da Silva, matrícula n.º 1517-2, Assessor Especial Secretaria, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 04/2025.
Contratado: EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAÚJO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de calcário.
Vigência: 6 meses a partir de 24 de janeiro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 30 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:BF7CE261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 097/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.707/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Vitória Ehlers Rodrigues** - classificada em 29º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 30 de janeiro de 2025.
Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Edson Joel Lawall
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:FCD1F167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I, ratifica a contratação da empresa JOSÉ C. GRIMM - ME, CNPJ: 01.454.889/0003-01. Aferição; selagem; ensaio e conserto de tacógrafos utilizados nos veículos do transporte escolar. no valor de R$15.039,88
Novo Machado RS, em 30/01/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:A6063665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa FARMALIA DO PEDRINHO LTDA, CNPJ: 10.624.308/0001-61. Aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes que solicitaram auxílio junto ao conselho municipal de saúde. no valor de R$3.158,90
Novo Machado RS, em 30/01/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:52BFA9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 09/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Osório nº 021/2024, homologado de acordo com Edital nº 033/2024.
O CIEE-Osório entrará em contato com a estagiária, que terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

CURSO CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS/DIREITO - INTEGRAL

ANDREIA JUNGTON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8129771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2025.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante dos Processos Administrativos Especiais instaurados pelas Portarias n° 831/2020, 1141/2023 e 1960/2024, **INTIMA O SENHOR CÉZAR LOPES ANTUNES, CPF N° 009.098.290-80,** para apresentação da defesa final no prazo de 10 dias, a partir desta publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de janeiro de 2025.

Claiton Luiz dos Santos da Rosa
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:1308F691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2025

PORTARIA Nº 226/2025

Transfere de Lotação o servidor **CRISTIANO PEREIRA NUNES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **CRISTIANO PEREIRA NUNES,** matrícula 6969-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para Secretaria de Educação, com posto de trabalho na Central de

Transportes da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2025, conforme processo nº 1971/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de janeiro de 2025.

Romildo Bolzan Júnior
Prefeito Municipal

Claiton Luiz dos Santos da Rosa
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:995ACFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2025

PORTARIA Nº 227/2025

Concede aposentadoria a Servidora **ANA MARIA DE JESUS LEMOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e processo nº 2485/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de fevereiro de 2025, à servidora **ANA MARIA DE JESUS LEMOS**, matrícula 5567-02, cargo de Professora, nível 3, classe F, Regime jurídico estatutário, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.174,18 (Seis mil cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) referente ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de janeiro de 2025.

Romildo Bolzan Júnior
Prefeito Municipal

Claiton Luiz dos Santos da Rosa
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E752ED9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2025

PORTARIA Nº 228/2025

Revoga a portaria nº 2310/2021 que "Convoca para o trabalho em Regime Suplementar à professora **MARIA JOSE CAMARGO GOMES**".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 2707/2025, Revoga a portaria nº 2310/2021 que "**CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS** à professora **MARIA JOSE CAMARGO GOMES,** matrícula 2899-01, que exerce suas funções na Secretaria de Educação – Setor Pedagógico, a contar de 01 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 27160/2021, devendo ser observado a portaria nº 440/2020 de incorporação de gratificação de supervisão", a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de janeiro de 2025.

Romildo Bolzan Júnior
Prefeito Municipal

Claiton Luiz dos Santos da Rosa
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6207C15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa KATIA GOLDANI ALVES EIRELI. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 30 de Janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1CBC3FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Comuniccamos a refitificação do edital
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.2025 Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no Municipio de Osório conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no memorial descritivo (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 31/01/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 06/02/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 31 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:ABE272AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 07/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 1937/2025 **Valor:** R$ 9.830,85
Credor: Elevadores Alcer Ltda
Objeto: Aquisição sensores magnéticos e escada de serviço para o elevador do prédio da EMEF Osvaldo Amaral, referente ao equipamento marca Neutron, com capacidade de 600 kg, de duas paradas. Art 75 IV, alínea "a" da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 31 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:65C065BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 034/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 034/2025 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 17/02/2025**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a construção de carneiras em alvenaria, incluso a mão de obra e o material, nos 27 cemitérios de abrangência do município de Palmeira das Missões, dos quais apenas 01(um) está situado na cidade e os demais no interior, sendo que os cemitérios localizados no interior não possuem rede elétrica nem abastecimento de água. Conforme edital. Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 29 de JANEIRO de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:B9765373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. A sessão será realizada as 09:00h no dia 13 de fevereiro de 2025. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216.

Palmitinho/RS, 31 de janeiro de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:18923E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 05/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: *Contratação de empresa para produção de agendas escolares para serem utilizadas nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano de 2025*. Contratada: Peruzzo Indústria Gráfica Ltda. Valor total: R$ 17.538,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais). Prazo de entrega: 10 dias. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS. Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:42171A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

12º ADITIVO ao CONTRATO Nº 101/2019

Processo nº: 2492/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2019
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Objeto: **Limpeza Urbana com a Coleta dos Resíduos sólidos domiciliares do Município de Parobé/RS.**

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.372.883/0001-01, Fone (51) 3543-8600 e Correio Eletrônico gabinete@parobe.rs.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.345-1, *adiante denominada **CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.964.775/0001-66, com sede na cidade de Charqueadas/RS, na Av. Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, CEP 96.745-000, Fone (51)3442-8318 e Correio Eletrônico urban@urbanrs.com.br, neste ato representada pelo sócio **Sr. MARCOS DA ROSA LOPES**, *adiante denominada **CONTRATADA***, ajustam entre si o presente aditivo ao Contrato de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando excepcionalmente o prazo desta contratação por 60 (sessenta) dias ou até que o novo processo licitatório esteja encerrado, a contar do dia 1º de fevereiro de 2025, conforme Memorando nº 017/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 30 de janeiro de 2025.
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
MARCOS DA ROSA LOPES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D2F32004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO II E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PCE 008-2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO II e REPUBLICAÇÃO DO PCE N° 008/2025
O Município de Parobé, torna público a **Retificação II do Termo de referência – Anexo I** do Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2025, cujo objeto é a aquisição de um VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA UTI TIPO “D”, publicado dia 29/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, na Edição nº 4003. **Nova Data de Abertura: 12/02/2025, às 11horas**. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Parobé, 30 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:A5FF261D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.006 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei nº 802/2010;
Considerando, Memorando nº 004/2025 e 032/2025;
RESOLVE:
Art.1º Conceder gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde aos servidores abaixo relacionados:
a) Marcio Santos Silveira, Motorista, matrícula n° 590-8;
b) Rovanir Messa Farias, Motorista, matrícula nº 1221-1.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FA23031C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.007 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera e designa função gratificada.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 269/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar de ofício a servidora **Isabel Oliveira Barcelos**, Assistente Social, matrícula n° 1356-0 e Professor - Atendimento Educacional Especializado (AEE), matrícula nº 1812-0, da função gratificada de Coordenador do PIM, designada pela Portaria n° 6.576 de 14 de fevereiro de 2023.
Art. 2° Designar a servidora **Tanaína Maciel Medeiros**, Agente Administrativo, matrícula nº 1456-7, para a função gratificada de **Coordenador do PIM, FG2,** de acordo com a Lei n° 1.706/2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:8B753BEC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.008 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Transfere servidor e cancela gratificação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 270/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Tiago Gomes do Santos**, Motorista, matrícula nº 975-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Cancelar de ofício a gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde, do servidor **Tiago Gomes do Santos**, Motorista, matrícula nº 975-0, concedida pela Portaria n° 7.566 de 21 de maio de 2024.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F007BF40

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.009 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Transfere servidor para Secretaria de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 247/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Luis Antonio Zanatto Tavares**, Motorista, matrícula nº 1825-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 29/01/2025 a 13/02/2025.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:D59D0531

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.010 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 031/2024, Nota interna 29/01/2025;
RESOLVE:

Art. 1° Suspender as férias concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.931 de 16 de dezembro de 2024, da servidora **Gilaine Garcia de Mattos**, Assistente Social, matrícula nº 1189-4, **a contar de 27/01/2025**, restando um **saldo de 16 (dezesseis)** dias de férias.
Art. 2° Suspender as férias concedidas no Art. 8° da Portaria n° 7.936 de 17 de dezembro de 2024, da servidora **Juliana Beiró Laner**, Serviços Gerais, matrícula nº 814-1, **a contar de 17/01/2025**, restando um **saldo de 19 (dezenove)** dias de férias.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:173A2D26

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.011 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 031/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a servidora **Pricila Brandsteter Rodrigues,** Agente Administrativo, matrícula nº 1451-6, **no período de 03/02/2025 a 04/03/2025**.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:0847B030

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.012 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Férias Regulamentares a Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 028/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **André Luiz Vieira,** Motorista, matrícula nº 1297-1, **no período de 05/02/2025 a 06/03/2025**.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F33C4423

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.013 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede e libera férias regulamentares a servidores lotados no Gabinete do Prefeito.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 034/2024, notas internas de 29/01/2025 e Protocolo nº 10/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 15 (quinze) dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.849 de 13 de novembro de 2024, liberadas e com conversão em abono pecuniário na Portaria n° 7.835 de 04 de novembro de 2024, suspensas na Portaria n° 7.705 de 16 de agosto de 2024, concedidas no Art. 1° da Portaria n° 7.593 de 12 de junho de 2024, do servidor **Marcelo Mujica de Oliveira**, Técnico em Informática, matrícula n° 1088-0, **no período de 03/02/2025 a 17/02/2025**.
Art. 2° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Sílvia Lucas Silveira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1406-0, **no período de 12/02/2025 a 13/03/2025**.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:DFCB6CC6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.014 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Suspende e libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 029/2024, despachos nº 17, nº 18, nº 19 e nº 20;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas no Art. 16º, III, a, da Portaria n° 7.936 de 17 de dezembro de 2024, da servidora **Daniana Medeiros de Medeiros**, Agente Fiscal Sanitário, matrícula n° 1907-0, **a partir de 03/02/2025**, restando um **saldo de 09 (nove)** dias de férias.
Art. 2° Suspender as férias concedidas pela Portaria n° 7.934 de 16 de dezembro de 2024, do servidor **Marcio Santos Silveira**, Motorista, matrícula n° 590-8, **a contar de 16/01/2025**, restando um **saldo de 19 (dezenove)** dias de férias.
Art. 3° Liberar 14 (quatorze) dias de férias suspensas no Art. 1° da Portaria n° 7.485 de 11 de abril de 2024, concedidas no Art. 1° da Portaria n° 7.450 de 25 de março de 2024, da servidora **Cristina Pintos D'Avila**, Fisioterapeuta, matrícula n° 1089-8, **no período de 20/01/2025 a 02/02/2025**.
Art. 4° Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas no Art. 1° da Portaria n° 7.966 de 30 de dezembro de 2024, concedidas no Art. 10°

da Portaria n° 7.936 de 17 de dezembro de 2024, da servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula nº 389-1, **no período de 20/01/2025 a 24/01/2025,** restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.
Art. 5° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de janeiro de 2025.,

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:13676546

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.015 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede e libera férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 029/2024, Nota Interna de 30/01/2025, Protocolo n° 002/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 15 (quinze) dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.485 de 11 de abril de 2024, concedidas no Art. 5° da Portaria n° 7.450 de 25 de março de 2024, do servidor **Jose Luciano Martins Velleda**, Motorista, matrícula n° 1334-0, **no período de 03/02/2025 a 17/02/2025.**
Art. 2° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Franceli Tuerlinckx Vaz da Rosa**, Farmacêutico, matrícula nº 1727-2, **no período de 03/02/2025 a 22/02/2025.**
Art. 3° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 2° em **Abono Pecuniário**.
Art. 4° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2023/2024:
a) Darlan Barbosa Fernandes, Motorista, matrícula nº 1521-0, **no período de 03/02/2025 a 04/03/2025**;
b Max Eduardo Garcia Azambuja, Motorista, matrícula nº 1287-4, **no período de 17/02/2025 a 18/03/2025**.
II - Referente ao período aquisitivo 2024/2025:
a) Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário, matrícula nº 379-4, **no período de 17/02/2025 a 18/03/2025**.
Art. 5 ° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:0683B020

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.016 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 030/2024, despachos nº 11, nº 12, nº 14, nº 15 e nº 16, e nota interna de 30/01/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas pela Portaria n° 7.968 de 30 de dezembro de 2024, da servidora **Adriana de Assis Brasil Brum**, Agente administrativo, matrícula n° 1329-3, **a contar de 06/01/2025**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.
Art. 2° Suspender as férias concedidas no Art. 17º, II, p, da Portaria n° 7.939 de 17 de dezembro de 2024, do servidor **Deivid Marcelo de Abreu,** Motorista, matrícula n° 1771-0, **a contar de 02/01/2025**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.
Art. 3° Suspender as férias concedidas no Art. 7º da Portaria n° 7.939 de 17 de dezembro de 2024, da servidora **Joselaine Tavares de Almeida,** Serviços Gerais, matrícula nº 760-9, **a contar de 03/01/2025**, restando um **saldo de 19 (dezenove)** dias de férias.
Art. 4° Suspender as férias concedidas no Art. 17º, IV, d, da Portaria n° 7.939 de 17 de dezembro de 2024, do servidor **Leandro Ritta Espinosa**, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, **a contar de 08/01/2025**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.
Art. 5° Suspender as férias concedidas no Art. 17º, II, pp, da Portaria n° 7.939 de 17 de dezembro de 2024, da servidora **Lidiani Alvares Martins**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1 e Professor de Ciências, matrícula nº 1035-9, **a contar de 14/01/2025**, restando um **saldo de 18(dezoito)** dias de férias.
Art. 6º Retificar o Art. 5º da Portaria n° 7.939 de 17 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
*" Art. 5º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a servidora Eliane Duarte, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3, no período de **13/01/2025 a 01/02/2025**. "*
Continuação da Portaria nº 8.016/2025.
Art. 7° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:19FBE819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.374, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o Dia do Aniversário do Mercado Público de Pelotas e inclui no Calendário Oficial do Município.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Institui o Dia do Aniversário do Mercado Público de Pelotas e inclui no Calendário Oficial do Município de Pelotas o "Dia do Aniversário do Mercado Público de Pelotas", a ser comemorado no dia 3 de janeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias à sua implementação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:AC29A01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 349, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal n.º 7.372 de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA**, a contar de 01 de janeiro de 2025, o servidor:

LUCIO RAFAEL PERES BARRETO,

matrícula n..º 45026, sob regime jurídico Cargo em Comissão, no cargo de Assessor de comunicação, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, devendo perceber DAS01, pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:9E3261D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 350, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025, **ALTERA O CARGO**, a contar de 17 de janeiro de 2025, do servidor:

LUCIO RAFAEL PERES BARRETO,

matrícula nº 45026, sob regime jurídico Cargo em Comissão, de Assessor de Comunicação, para Secretário Municipal, motivada pela promulgação da nova Lei de Organização Administrativa, devendo perceber subsídio.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5F250B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA,** concedida por meio do Ofício n.º 000900/2021, de 13 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, do servidor

CRISTIANO PINHEIRO DA ROSA,

matrícula n.º 29764, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Guarda Municipal, para a Câmara Municipal de Pelotas, sem ônus para este município.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:49B2D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA,** concedida por meio do Ofício n.º 000872/2021, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, da servidora

FABIOLA DOS SANTOS DORNELES BOTELHO,

matrícula n.º 37067, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cozinheira, para a Câmara Municipal de Pelotas, sem ônus para este município.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:0F69E6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA,** concedida por meio do Ofício n.º 000559/2021, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, do servidor

LEONARDO GONÇALVES AMARAL,

matrícula n.º 39914, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Guarda Municipal, para a Câmara Municipal de Pelotas, sem ônus para este município.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E18A0607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA,** concedida por meio do Ofício n.º 000651/2022, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, da servidora

LETICIA SILVA MOREIRA,

matrícula n.º 34085, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, para a Câmara Municipal de Pelotas, sem ônus para este município.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4CE27324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA,** concedida por meio do Memorando n.º 0118/2017, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, do servidor

MOACIR MARQUES AMORIM JUNIOR,

matrícula n.º 20723, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Motorista, para a Justiça Eleitoral de Pelotas, com ônus para este município.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C6EF0205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA,** concedida por meio do Ofício n.º 000709/2019, de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2024, da servidora

REGINA APARECIDA DE FARIAS SACCO,

matrícula n.º 25528, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, para a Circunscrição Eleitoral do rio Grande do Sul, 34ª Zona Eleitoral de Pelotas, com ônus para este município.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:39D53DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA,** concedida por meio do Ofício n.º 0270/2020, de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, da servidora

VANESSA SILVEIRA DAL BEN,

matrícula n.º 36547, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, para o Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para este município.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B13FBF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA,** concedida por meio do Memorando n.º 000776/2021, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, do servidor

VALDECI MEDEIROS SOARES JUNIOR,

matrícula n.º 34643, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente de Trânsito, para a Câmara Municipal de Pelotas, sem ônus para este município.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:EC29CF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CEDE,** a contar de 22 de julho de 2024, a servidora

SANDRA REGINA NUNES DA SILVA,

matrícula n.º 50000027, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL para a Secretaria Municipal da Fazenda, sem ônus para este município.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4B9127EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DANIELA AIRES DOS SANTOS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **03/12/2024**
CNPJ/CPF/RG: **44.823.799/0001-91**
Endereço: **RUA QUINZE, 404, NAVEGANTES II, SÃO GONÇALO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0159/2024**
Data da Decisão: **22/01/2025**
Tipificação da Infração**: artigos 16 e 29 inciso I da RDC ANVISA 29/2011 c/c artigo dez incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 30 de janeiro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2E058C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 18 de fevereiro de 2025, as 09;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Chamamento público Credenciamento nº 01/2025, Seleção de empresa do segmento da construção civil, com capacidade comprovada, através de declaração da Caixa Econômica Federal para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais residenciais horizontais (Casa Térrea), Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,29 de janeiro de 2025

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:BDE22A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 05/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão na escavadeira hidráulica XE225BR.
VIGÊNCIA: 30/07/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 30 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:85944687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de projeto e fiscalização da construção de poço profundo, em atendimento ao programa avançar poços rs - fpe 1975 2023.
VIGÊNCIA: 16/01/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 30 de Janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:886BD98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2022

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor na contratação de Empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos da secretaria de saúde, em conformidade com a resolução da ANVISA Nº 306/2004
VIGÊNCIA: 01/02/2026
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de Janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4E2EF3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 -** Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI**:** Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual contração de empresa visando a prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagens, edição de imagens, registros e produção de mídias (audiovisual), das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, ESF's, Saúde no Campo, Programa TEAcolhe e Programa de Saúde na Escola, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/02/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 30 de janeiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0ED581C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Thais Pissinin
002	Sandra Gazola
003	Francine Foguesato
004	Denise Gonzatto Paloschi
005	Fatima Ardenghi
006	Cesefredo Jair da Silva
007	Elisa Portolann Vidotte
008	Dejane de Fatima Della Flora
009	Flávia Foguesato
010	Marcia Aline Dornelles Marques
011	Veridiana Brasil da Silva
012	Marisa Ines Gaviraghi Schundler
013	Luciana Horst
014	Edinéia Pit Winskoski
015	Leticia Cassol de Bona
016	Paulo Rogério Carvalho de Arruda
017	Valderez de Lima Avila

Redentora, 30 de janeiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:2A0586B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 005/2025 - Pregão Presencial nº 004/2025.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA USO E CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Data para recebimento das propostas dia **12 de FEVEREIRO de 2025 às 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 30 de janeiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F6309E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, com fulcro no art. 74, IV, da Lei 14.133/21, que tem por objeto o cadastramento da empresa FREDERICO WAECHTER HEEMANN, de CNPJ 15.320.318/0001-27 junto ao processo de Credenciamento 001/2024, para realização de exames laboratoriais através do Programa SIA/SUS, em favor da empresa FREDERICO WAECHTR HEEMANN, de CNPJ nº 15.320.318/0001-27, pelo valor máximo de R$ 8.705,50 mensais.
Salto do Jacuí, 30 de janeiro de 2025.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C8834528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 12/2025: EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITÇÃO CIPA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 12/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21,Contratação de empresa para ministrar curso de capácitação CIPA.
CONTRATADO:**SL CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 53.109.553/0001-43** com valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 30 de janeiro de 2025

Leandro Caraffini Veneral
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F89B8D03

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 16/2025:SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FOTOS COLORIDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio do Assessor de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FOTOS COLORIDAS**para atender demanda dos serviços da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **05 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 12:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 30 de janeiro de 2025

_____
JORGE GORGEN
Assessor de compras, contratos e licitações
Portaria de nomeação nr. 025/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:60CD081C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA, inscrito sob o CNPJ nº 89.427.868/0001-86.
OBJETO: 11.1. Compreende o objeto, do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA, inscrito sob o CNPJ nº 89.427.868/0001-86, para custear despesas e auxiliar na execução da primeira cavalgada "O Caminho das Tropas", evento que faz parte das comemorações do 66º aniversário do Município de Santa Bárbara do Sul, que será realizada entre os dias 01 e 02 de fevereiro de 2025, tendo como base as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, e, conforme Plano de Trabalho em anexo.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:3A161177

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2025: JAQUELINE GIESEL INSCRITO NO CNPJ: 31.069.557/0001-02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 004/2025**, para empresa JAQUELINE GIESEL
inscrito no CNPJ: 31.069.557/0001-02, para fornecimento SERVIÇO DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE MARMITEX E ALIMENTAÇÃO nos lotes **05 e 06**. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 30 de janeiro de 2025

Leandro Caraffini Veneral
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F009686E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO JOÃO PAULO ZDANSKI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
CREDENCIAMENTO 001/2024

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, JOÃO PAULO ZDANSKI
CNPJ: 08.996.848/0001-24nos lotes 01, 02 e 03 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS,30 de janeiro de 2025

Leandro Caraffini Veneral
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1852A262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 010/2025

NOMEIA DIRETOR DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Fabrício da Silva Moraes**, para o cargo de Diretor de Compras, Licitações e Contratos CC03/FG03, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:8D1E7BD3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 011/2025

NOMEIA DIRETOR DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Ciro Suchy Chaves** para o cargo de Diretor de Tributos CC03/FG03, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D62912DB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 012/2025

NOMEIA DIRETOR DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Leticia Andrade Moraes** para o cargo de Diretor de Ações de Saúde CC03/FG03, na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:5535BB55

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 013/2025

NOMEIA DIRETOR DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Ironides Mendes Pires**, para o cargo de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio CC03/FG03, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A9DC023E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 014/2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Everaldo Duarte Bueno** para o cargo de Chefe de Setor de Atividades Agropecuárias e Fomento Agroindustrial CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C5FDCB60

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 015/2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Dinéia Wiatroski** para o cargo de Chefe do Setor de Programas Sociais CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:22755BD3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 017/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de fériasaos **servidores** da Secretaria Municipal de Educação, relacionados em anexo, de 02 a 31 de janeiro de 2025;
Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ANEXO DA PORTARIA N° 017/2024		
Matrícula	**Servidor**	**Período aquisitivo**
274	Betânia Duarte da Silva	10/09/2023 a 09/09/2024
225	Ena Mara Rodrigues Rostande	31/03/2023 a 30/03/2024
355	Cesar Renato de Freitas Rodrigues	02/08/2023 a 01/08/2024
943	Lucas Neves Schaf	23/03/2023 a 22/03/2024
542	Luciano de Lima Langendorf	02/04/2023 a 01/04/2024
236	Marcos César da Silveira Soares	01/07/2023 a 30/06/2024
226	Maria Isabel Leivas de Andrade	18/10/2023 a 17/10/2024
444	Odair José Fontoura Gonçalves	07/07/2023 a 06/07/2024
464	Rogério Neves Corrêa	11/08/2023 a 10/08/2024
287	Ronaldo Silva da Silva	06/10/2023 a 05/10/2024
569	Rosalina Urroz Sanchotene	02/05/2023 a 01/05/2024
224	Sabrina Carvalho Corrêa	16/06/2023 a 15/06/2024

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:06FDA394

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 018/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Lisiane Gressler May**, matrícula n° 488, de 02 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 09/02/2023 a 08/02/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B61B5CE1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 019/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Josimar da Silva Leivas**, matrícula n° 573, de 02 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:BC69826A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 020/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Márcia Mota Marques**, Odontóloga, matrícula n° 574, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 02 a 31 de janeiro de 2025, referente ao quinquênio entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:5D2ACC47

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 021/2025

NOMEIA PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear a servidora **PATRÍCIA POSSEBON DOS SANTOS** - Agente Administrativo, pregoeiro, para juntamente com a equipe de apoio, receber as propostas e documentos de habilitação, quando destinados à aquisição de bens e serviços comuns;
Artigo 2º - Para equipe de apoio ficam nomeados os servidores, **CLEO DA SILVA RODRIGUES** – Agente Administrativo e **LÁZARO FABIANO XARÃO FIGUEIREDO** – Motorista de Veículos Leves;
Artigo 3º - Na eventual indisponibilidade do pregoeiro, este será substituído por um membro titular da equipe de apoio, de acordo com a disponibilidade em relação à função exercida;
Artigo 4º - Na eventual indisponibilidade dos membros da equipe de apoio, estes serão substituídos pelo suplente, de acordo com a disponibilidade em relação à função exercida, sendo que a substituição ocorrerá pelo servidor Suplente: **VANER ROGÉRIO LEÃO FÉLIX** - Técnico em Contabilidade;
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:43CA7525

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 022/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 038, de 15/07/2022 e Lei Municipal nº 1.165/2023, de 25/04/2023, fica nomeada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Margarida do Sul a **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, composta por servidores efetivos, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
Artigo 2º - Nomear a servidora **ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA** – Agente Administrativo, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar os trâmites das licitações (exceto modalidade de Pregão que é prerrogativa do pregoeiro municipal), dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Artigo 3º - Para Equipe de Apoio ficam nomeados os servidores **CLEO DA SILVA RODRIGUES** – Agente Administrativo e **LÁZARO FABIANO XARÃO FIGUEIREDO** – Motorista de Veículos Leves;
Artigo 4º - Na eventual indisponibilidade do Agente de Contratação, este será substituído por um membro titular da equipe de apoio, de acordo com a disponibilidade em relação à função exercida;
Artigo 5º - Na eventual indisponibilidade dos membros da Equipe de Apoio, estes serão substituídos pelo suplente, de acordo com a disponibilidade em relação à função exercida, sendo que a substituição ocorrerá pelo servidor Suplente: **VANER ROGÉRIO LEÃO FÉLIX** - Técnico em Contabilidade;
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIEO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:59E69E8E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 023/2024

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
E REGIME SUPLEMENTAR
LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder à servidora **Vanilda Moraes Ribeiro**, matrícula nº 215, Professora Séries Finais, a Função Gratificada (FG1) pelo exercício do cargo de **Diretora** da Escola Rodrigues Alves, conforme Lei Municipal 271/2005, a contar de 08 de fevereiro de 2021;
Artigo 2º- Ao mesmo tempo, conceder à servidora Regime Suplementar de 20 horas;
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:8277C17B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 024/2025

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder as servidoras, abaixo relacionadas, a Função Gratificada (FG2) pelo exercício do cargo de Vice-Diretora da Escola Rodrigues Alves, conforme Lei Municipal 271/2005:
· **Janaina Bastide Lima**, Prof. Séries Iniciais, matr. nº 557 -Turno: manhã;
· **Sabrina Peres de Peres**, Prof. Séries Iniciais, matr. nº 242 -Turno: tarde
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:DE93B625

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 025/2025

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR
LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Regime Suplementar de 20 horas, conforme Lei Municipal nº 271/2005;
· **Aline Lima Amaral Neves**, Professora Séries Iniciais, matr. 74;
· **Janaina Bastide Lima**, Professora Séries Iniciais, matr. 557;
· **Rudson Rosso Xavier**, Professor Séries Finais, matr. 960.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:EC9906DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.065/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **VANDERLEI TEIXEIRA DE CASTRO**, Matrícula **3309-0**, Pedreiro, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **05.02.2025 a 06.03.2025,** referente ao período aquisitivo **23.06.2016 a 22.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1B9644A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.066/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **03.02.2025**, a Servidora **SIMONE DA ROSA KRUSSER**, Matrícula **1341-2**, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA, Padrão FG-2.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EE6EFCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **03.02.2025,** a Servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA**, Matrícula 3041-4, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GENI DE OLIVEIRA,** Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação, e **deixando de exercer**, nesta data, o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEZESSETE DE SETEMBRO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6120648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.068/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **03.02.2025**, a Servidora **KARLA PATRÍCIA GOMES MARTINS**, Matrícula **3301-4**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão FG-1.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13510BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **03.02.2025,** a Servidora **OLGA TEREZINHA OLIVEIRA CORREA**, Matrícula **2294-2**, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEZESSETE DE SETEMBRO,** Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:427CE024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **03.02.2025,** a Servidora **LUCIANI OLIVEIRA BARBOSA**, Matrícula **3025-2**, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEZESSETE DE SETEMBRO,** Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação, deixando, nesta data, de exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA PROFESSORA ELOÍSA MELO DE OLIVEIRA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:98423E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **03.02.2025,** a Servidora **ELONICE OLIVEIRA MACHADO**, Matrícula **3208-5**, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ELOÍSA MELO DE OLIVEIRA,** Padrão FG-2, **em substituição à titular do cargo** que se encontra em Licença Saúde, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4408413A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **03.02.2025,** a Servidora **ANA MARIA DA ROSA FREITAS**, Matrícula **3653-6**, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ELOÍSA MELO DE OLIVEIRA,** Padrão FG-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CC3114B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **03.02.2025,** a Servidora **ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT**, Matrícula **3316-2**, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GENI DE OLIVEIRA,** Padrão FG-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação e **deixando de exercer**, nesta data, o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA- Padrão FG-4**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CDE4BD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.074/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** na data de **31.01.2025**, a Servidora **MARIA CLAIR KULINSKI DE FREITAS**, Matrícula **3671-4**, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA, Padrão FG-2.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9AD24617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **03.02.2025,** a Servidora **ELIANE TEIXEIRA PEDROSO**, Matrícula **3029-5**, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA CRIANÇA,** Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DFF171C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **03.02.2025**, **DANIEL PLAUTZ,** para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão FG-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F45348AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **03.02.2025**, **DAIANE APARECIDA LINHARES GONÇALVES BAPTISTA,** para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão FG-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:02C2E5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.078/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **31.01.2025** a Servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA,** Matrícula **2839-8, Chefe de Coordenadoria** para responder pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na ausência da Secretária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B6B6A7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.01.2025 a 28.01.2025, 2** (dois) dias**,** à Servidora **MAÍSA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER,** Matrícula **3861-0**, Agente de Endemias, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B81E8412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2025

Contrato: nº 05/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: COMERCIAL HLA LTDA
CNPJ/CPF: 37.706.057/0001-10
Objeto: Aquisição de graxa e liquido de freio
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.

Valor total do contrato: R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até doze meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 29/01/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de janeiro de 2025

Garleno Alves da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D393B6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2025

Contrato: nº 06/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: G MARTINS
CNPJ/CPF: 16.638.834/0001-67
Objeto: Contratação de empresa para Atualização e padronização das galerias de fotos dos ex-prefeitos e ex-vice-prefeitos e também aquisição de novos murais de publicações
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 01/2025

Valor total do contrato: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 28/01/2025 e término em 27/06/2025.

Data da Assinatura: 29/01/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de janeiro de 2025

Garleno Alves da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42D465A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0161/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 0091/2022
CONTRATO nº 0161/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
1.Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, **do dia 15 de dezembro de 2024 ao dia 15 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor mensal do aluguel de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para **R$ 8.506,00 (oito mil, quinhentos e seis reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias; 050112.122.0005.4017 3339036000000 CR 89.445

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:5CC099A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0136/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2019.
CONTRATO Nº 0136/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9070/2023
CONTRATADO: COSTA, MACHADO & RODRIGUES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTINUIDADE E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CUTOMIZAÇÃO DE DEMANDAS E MELHORIAS, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA, NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO E-CIDADE (SOB GENERAL PUBLIC LICENSE - GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS.
QUINTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, 12 meses, de 21 de novembro de 2024 **ao dia 21 de novembro de 2025.**
Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser rescindido, sem ônus para a contratante,a qualquer tempo em caso de sobrevir contratação de empresa decorrente de nova licitação com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2.1. Passa ovalor total mensal do contrato de R$ 93.648,15 (Noventa e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)para **R$ 98.873,59 (Noventa e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas para a cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 03.01.04.126.0003.4029.3339040 MANUTENÇÃO – SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CÓDIGO REDUZIDO 85274.

4.1. Demais Cláusulas mantêm-se inalteradas.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F645465C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2024
CONTRATO nº 0128/2024
OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE PPCI, COM BASE DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIOS, CASA DE BOMBAS E RAMPA DE ACESSO PARA O CENTRO DE
RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
EMPRESA**: VL SISTEMAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.**
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALORES

1. Acrescenta o valor de **R$40.163,59 (quarenta mil, cento e sessenta e três reais ecinquenta e nove centavos),** conforme cópia dasplanilhasanexasque integramo presente termo aditivo. Perfazendo um acréscimo no valor inicial do contrato de 20,88%, passando o valor total do Contrato para **R$ 214.762,04 (duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**.

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:342F44F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2024
CONTRATO nº 0128/2024
OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE PPCI, COM BASE DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIOS, CASA DE BOMBAS E RAMPA DE ACESSO PARA O CENTRO DE
RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
EMPRESA**: VL SISTEMAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃODE VALORES

1. Suprimeo valor correspondente a **R$17.741,55 (dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos),**conforme cópia das planilhas anexas que integram o presente termo aditivo. Perfazendo uma supressão no valor inicial do contrato de 9.22%, ficando o valor total do Contrato de **R$ 174.598,45 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A2410FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES. ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024.
PROCESSO: Nº 23034.032186/2024-50
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90010/2024

EMPRESA CONTRATADA: **MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**

Item: 56- R$ 620,00 (valor unitário);
Item: 57- R$ 648,00 (valor unitário);
Item: 61- R$555,00 (valor unitário);

Data de vigência: 8 meses.
Data de assinatura: 20 de janeiro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:9358C331

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGEM E ENCERAMENTO DE VEÍCULOS E LAVAGEM DE MOTOR DIVERSAS SECRETARIAS

EMPRESA CONTRATADA: **PPX TRANSPORTES LTDA - ME**
Ata de Registro de Preço nº 0017/2025 (Vigência 12meses)

Item 04 - R$ 132,00 (valor unitário);
Item 06 - R$ 364,50 (valor unitário);
Item 07 - R$ 119,99 (valor unitário);
Item 08 - R$ 299,24 (valor unitário);
Item 09 - R$ 266,24 (valor unitário);

EMPRESA CONTRATADA: **AUTOPEÇAS PEDROSO SOARES LTDA - ME**
Ata de Registro de Preço nº 0016/2025 (Vigência 12meses)

Item 01 - R$ 37,39 (valor unitário);
Item 02 - R$ 27,96 (valor unitário);
Item 03 - R$ 97,99 (valor unitário);
Item 05 - R$ 240,00 (valor unitário);

Data de assinatura: 07 de janeiro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:1CE82E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0005/2019
CONTRATO nº 003/2021
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.
QUINTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA-DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, do dia 20 de janeiro de 2025 **ao dia 20 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULASEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cobertura para o presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO / ATIVIDADE	RECURÇO ORÇAMENTÁRIO	NATUREZA DA DESPESA
4529 - Gestão de Serviços de Média e Alta Complexidade	1500 - 0040	3.3.3.9.0.39 - 89768
4703 - Emendas Impositivas Legisl. Municipal	1500 - 0040	3.3.3.9.0.39 - 89512

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:09EF60FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024
CONTRATO nº 0063/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA "PROJETO FRONTEIRA DA PAZ SUSTENTÁVEL".
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência por igual período, 6 meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:40B60593

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0003/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 0003/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTODE PESSOAS JURÍDICAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DA ÁREA DA SAÚDE - PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE RESIDENTES EM SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

EMPRESA CONTRATADA: **SCHEUERMANN & SCHEUERMANN LTDA- EPP**
Contrato nº 141/2024 (vigência 60 meses)

Item 01 - R$ 180,00 (Valor unit.)
Item 02 - R$ 628,65 (Valor unit.)
Item 03 - R$ 1.929,00 (Valor unit.)
Item 04 - R$ 250,00 (Valor unit.)
Item 05 - R$ 450,00 (Valor unit.)
Item 06 - R$ 11.754,60 (Valor unit.)

Data de assinatura: 12 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B4F1B51B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0040/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0040/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM PARA O CAPS AD.

EMPRESA CONTRATADA: **BRUNA CAROLINA DE GUIMARAES - ME**
Contrato nº 0004/2025
Item 08- R$ 828,00;(valor unitário).
Valor Total: R$ 828,00

EMPRESA CONTRATADA:**ALPHA COMMERCE LTDA- ME**
Contrato nº 0005/2025
Item 12- R$ 74,00;(valor unitário).
Item 15- R$ 97,00;(valor unitário).
Item 30- R$535,00;(valor unitário).
Valor Total: R$ 706,00

EMPRESA CONTRATADA:**CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA- ME**
Contrato nº 0006/2025
Item 01- R$ 295,00;(valor unitário).
Item 02- R$49,00;(valor unitário).
Item 05- R$89,60;(valor unitário).
Item 08- R$75,75;(valor unitário).
Item 09- R$134,90;(valor unitário).
Item 10- R$55,90;(valor unitário).
Item 17- R$18,29;(valor unitário).
Item 25- R$112,10;(valor unitário).
Item 31- R$54,95;(valor unitário).
Valor Total: R$ 1.089,04

Data de vigência: até 30 de junho de 2025.
Data de assinatura: 22 de janeiro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:C6BF287E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE PARA ATENDER O PROJETO "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA" TAMBÉM DENOMINADO "FRONTEIRA DA PAZ SUSTENTÁVEL".
EMPRESA: **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**
CONTRATO Nº 0003/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA— PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado pelo período de 31 de dezembro de 2024 à **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO RECURSO
As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação: Recurso 1799 - Outras Vinculações Legais - 100115.452.0248.3834, Elemento 3339039, Cod. Reduzido 88801-0.

Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A6BC535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 7°, inciso I e 42 do Decreto Municipal nº 9708/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Monteiro Martins**, Matrícula **231361**, para a função de gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) vinculadas as seguintes Secretarias:

• Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
• Secretaria Municipal de Saúde;
• Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e;
• Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Agrários.

Art. 2º São atribuições da gestora:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - apontar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas de parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, e informando ao superior hierárquico;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5B81DB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.481, de 28 de janeiro de 2025, que **"Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 393.110,00 – SMPMA e Habitação"**, com erro de digitação no segundo elemento e respectivo valor nos arts. 1º e 2º, onde lê-se: Elemento 0.31.90.11 - Valor 30.000,00 , leia-se: **Elemento 3.31.90.11 – Valor 300.000,00**.

Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:171ACE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024 – CULTURA POPULAR
Após o prazo determinado no edital "EDITAL 003/2024 – 39ª CULTURA POPULAR", a comissão de avaliação dos editais da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, designada por ato publicado através da portaria 500 de 2024, avaliou e pontuou em caráter "provisório" a única organização sem fins lucrativos que manifestou interesse na proposta do Edital, restando classificada a OSC respectivamente denominada abaixo:

ENTIDADE HABILITADA PROVISORIAMENTE

1° LUGAR: LIESA – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA

Salienta-se que a entidade deverá apresentar as adequações da proposta, nos termos do Parecer n° 01/2025 da Comissão de Seleção de Parcerias, no prazo de 48 horas, a fim de viabilizar a posterior habilitação.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:97787C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. Processo Administrativo nº 1271/2025. Objeto: Locação de imóvel para sediar o PROCON. Valor total: R$ 19.800,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/01/2025.
MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B91EFD04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Pregão Eletrônico nº. 006/2025. Objeto: registro de preço de materiais elétricos e materiais para manutenção das instalações. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 03/02/2025 às 8 horas do dia 12/02/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/02/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8C970E1C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 004/2025 que tem como objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de desmontagem, retirada e limpeza das placas solares instaladas na EMEF Professora Mathilde Ribas Martins, apresentando como empresa contratada A. L. V. DE OLIVEIRA & K. T. P. DOS S. RIGOLI LTDA, pelo valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E3B14117

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 10/2025

Extrato da Inexigibilidade 10/2025 que tem como objeto o Pagamento de inscrição em curso, "Introdução à Plataforma transferegov e legislação aplicada" nos dias 10 e 11 de fevereiro e "Introdução e operação do sistema portal de convênios e parcerias do RS", no dia 12 de fevereiro de 2025, para o servidor Cleberson Anchieta Taborda, na Famurs, em Porto Alegre/RS, tendo como contratada FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL, pelo valor de R$ 1.009,00 (um mil e nove reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:438FA891

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 11/2025

Extrato da Inexigibilidade 11/2025 que tem como objeto o Pagamento de inscrição em curso "REURB - módulo I: Regularização Fundiária Urbana, com as alterações incluídas pela lei n° 14.620/2023" para o servidor Eduardo Roberto Wentz Santos, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2025, nas dependências da DPM Educação, em Porto Alegre/RS, tendo como contratada D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B09D7A65

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 095/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0282022

Extrato do 3º Aditivo ao contrato de Locação 095/2022 da Dispensa de licitação 0282022 que tem como objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da EMEI Theodomiro Luciano de Souza, apresentando como locador contratado Mitra Angelopolitana – Paróquia Sagrada Família, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo até 31/08/2025 e o reajuste do valor do contrato para R$ 5.220,55.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BC4852B0

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.330, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à melhoria habitacional do Bairro Castelarim no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando

I - Os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei no 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa no 2, de 21/01/21 e suas alterações;

II - Que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:
a) Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
b) Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
d) Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
e) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
f) Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
g) Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DIVULGA:

O resultado de enquadramento das melhorias habitacionais para o núcleo habitacional do bairro Castelarim que se encontra no anexo I. Informamos que os beneficiários têm o prazo de 15 dias a contar desta publicação para recursos ou questionamentos.

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

*Anexo I disponível em: https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/leis/125622-decreto-n-43302025---homologa-o-resultado-da-selecao-de-beneficiarios-aptos-a-melhoria-habitacion

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:DA35A5E3

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.331, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Retificação do decreto 4.288 de 18 de junho de 2024 no qual homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à regularização fundiária do Bairro Castelarim no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando

I - os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;
II - que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:
a) Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
b) Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
d) Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
e) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN); f) Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e

g) Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DIVULGA:

O resultado de enquadramento para o núcleo habitacional do bairro Castelarim encontra- se na tabela a seguir. Informamos que os beneficiários têm o prazo de 15 dias a contar desta publicação para recursos ou questionamentos.

BENEFICIÁRIO TITULAR
AGENOR PAZ RIBEIRO
ALBERTINA DE LOURDES REIS DE FREITAS
ALESSANDRO MISAEL FERREIRA
AMANDA RIGON CHAGAS DA SILVA
AMANDA STEFANOSKI
ANA RUBIA DORNELES DA SILVA
ANADIR EVA RIBEIRO
ARNALDO PEDROLO KNEBEL
AURORA CARDOSO DE LIMA
CANTILIA DAS GRACAS DA VEIGA MACHADO
CARMEM SUZANA RODRIGUES
CLENI TEREZINHA DA SILVA
CRISTIANE MACHADO DE MATTOS
CRISTIANE MARIA DE FREITAS
DARLENE TEREZA AMARAL DOS SANTOS
DELTO FRANCISCO CAMPOS
DERLI BARDO
DORAIBA DOS SANTOS QUEIROS
EDSON MOREIRA DA LUZ
ELACI MAICA
ELIS REGINA BARTZ MAZANTI
ELISIANE BEVILAQUA
ELIZETE DA SILVA FREITAG
ERONITA CARVALHO MARTINS
EROTILDO KOVASKI DE LIMA
EUGENIO SOLIS GAIER
FATIMA TERESINHA PRESTES DO NASCIMENTO
FERNANDO LUIZ DO AMARANTE
FLAVIO ANDRE MEDEIROS
FLAVIO BERNARDES DE MEDEIROS
GENECI DA SILVA DOS SANTOS
GENI MARIA BITTENCOURT FERREIRA
GIOVANA PRESTES DE LIMA
GLACI AVILA PAIVA
HILDA LUFT DE MOURA
IRENE BREGY
JOAO CARLOS THAUPA
JOÃO CARLOS OBALSKI
JOBELI PEDROSO FERRETI
JORGE SALLA
JORGINA DA ROSA ESCOBAR
JOSE ARLINDO PAZ
JOSE LUIZ MOSCON
JOSE RICARDO VOGEL
JOSE RICARDO VOGEL
JOSELVA PIRES DA SILVA
JOSIANE THEIS KOHL
JUARES PRESTES DE CAMPOS
JULIO CESAR TOBIAS
JUSSARA PEREIRA AVILA
LAURECI SIGNORINI
LAURENTINO DE OLIVEIRA GALVÃO
LISIANE SCHUBERT VIEIRA
LORI DE FATIMA LIMA DA SILVA
LUCIA BARTZ MACHADO
LUIS CARLOS PEREIRA AVILA
LUIS FERNANDO SASSI
MARGARIDA CONCEICAO DE FREITAS
MARIA JULIANA DE LIMA
MARIA ROSANE DA SILVA
MARILEI REGINA DE LIMA
MARISA MORO MACHADO
MARLENE SCHUBERT
MARLENE SILVA DO AMARAL
MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA PORTO
MAURO MORO MACHADO
MICHELE FIEDELER MACHADO CAMARGO
NELCI ROSANE DOS SANTOS RAMOS
NELI EDITE PETROWSKI
NOELI PRESTES DE OLIVEIRA
OLIVA DE OLIVEIRA GALVÃO
PAULITA BREGY
PAULO CEZAR CARDOZO DE LIMA
PROTÁSIO DOS SANTOS MACHADO
RENATO FORGEARINI
ROSA MARISA DA SILVA REIS
ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ROSANE TERESINHA DE OLIVEIRA
ROSANGELA DOS SANTOS RAMOS
ROSELI JORGINA BLODOW
ROSELIA TERESINHA DE AGUIAR
ROSEMARY DOS SANTOS NARDES
RUTE SILVEIRA DA CRUZ
SANDRA ROSANA CANABARRO
SANDRA TEREZA RODESKI CLERICI
SILVANA LUCIANI FANSLAU BARTZ
SOLANGE APARECIDA CANABARRO DE ATAIDE
SUELI DE SOUZA
SUSANA MOURA SILVA
TANIA MARIA ESCOBAR ROCHA CHAGAS
WENCESLAU GARCIA DE ESCOBAR
ZILA DE LOURDES DAVID

Art. 1º No decorrer do processo serão divulgadas as famílias beneficiadas com as melhorias habitacionais, as quais serão elencadas a partir de critérios definidos pelo programa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:EE02E6F1

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.332, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à melhoria habitacional do Bairro São Pedro no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando

I - os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;
II - que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:
a) Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
d) Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
e) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN); f) Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
g) Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DIVULGA:

O resultado de enquadramento das melhorias habitacionais para o núcleo habitacional do bairro São Pedro que se encontra no anexo I deste Decreto. Informamos que os beneficiários têm o prazo de 15 dias a contar desta publicação para recursos ou questionamentos.

Art. 1º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

*Anexo I disponível em: https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/leis/125624-decreto-n-43322025---homologa-o-resultado-da-selecao-de-beneficiarios-aptos-a-melhoria-habitacion

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8941C839

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/SMGRH/2025

De 31 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 228/SMGRH/2025 de 20.01.2025, que nomeou **LEILA WALKER** para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme termo entregue pela candidata solicitando seu reposicionamento ao final da listagem oficial de aprovados, visando posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CAF5EE5F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/SMGRH/2025

De 21 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 202/SMGRH/2025 de 15.01.2025, que nomeou **MARISTELA KETTNER** para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 01dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F7C11B84

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/SMGRH/2025

De 30 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 240/SMGRH/2025 de 22.01.2025, que nomeou **TAOANA AMANDA PREDIGER DA LUZ** para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 8, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 04dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1050B626

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 31 e 32) SEGUNDA CHAMADA
31- Ana Caroline do Amaral
32- Rosinéia Duarte

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 40)
40- Maria Luisa Souza de Almeida Pozzebon

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **03, 04 E/OU 05 DE FEVEREIRO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **06 DE FEVEREIRO DE 2025**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A78C9245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 038/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIF
I	Fiscal Ambiental	**Cassiano Luis Bourscheid**	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:14610111

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 001/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a ENBPar, no âmbito do Procel Reluz. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13 de março de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:63921420

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 024, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Fixa valores para inscrição em Concurso Público e Processo Seletivo Público, para o ano de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.º Fixa os valores para a inscrição em Concurso Público e Processo Seletivo Público, para o ano de 2025, conforme escolaridade exigida para o provimento, como segue:
I – Cargos com exigência de Ensino Fundamental (completo ou incompleto) – R$ 75,00 (setenta e cinco reais);
II – Cargos com exigência de Ensino Médio (completo ou incompleto) – R$ 100 (cem reais); e
III – Cargos com exigência de Ensino Superior - R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:12DC7B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 005/2025 do tipo menor preço por lote, para contratação de clínica veterinária para esterilização de caninos e felinos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/02/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7677CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 150/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
PRAZO: 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:006533CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2025. PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL 32H CONCUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 MESES, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.361, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Educação Infantil 32h	TAINARA ALMEIDA SILVA	49.º
Professor Área 1 - Educação Infantil 32h	GLICERA MARTINS DA SILVA	50.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.
V - O início da atividades inciarão no dia 03/02/2025.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:72E790CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2025. PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS - 24H CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 MESES, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.360, de 10 de janeiro de 2025

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Anos Iniciais - 24h	Silvana Dos Santos Dal Pont	31.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.
V - O início da atividades inciarão entre os dia 10/02/2025 a 17/02/2025

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeirode 2025.
Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:DC48B79A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL – JOGOS TEATRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 014/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 014/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.347 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional – Jogos Teatrais	GABRIELA DE SOUZA BERNARDES	03.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O início da atividades inciarão entre dos dia 03/02/2025 a 10/02/2025.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:FDFD5F93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2025 CUIDADOR SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 033/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL	LETICIA BRITO LITAROWICZ	10.°
CUIDADOR SOCIAL	VITÓRIA MACHADO DA SILVA	11.°
CUIDADOR SOCIAL	PAULA DA SILVA NUNES	12.°
CUIDADOR SOCIAL	GIANE DE SOUZA SANTOS	13.°
CUIDADOR SOCIAL	FABRÍCIA DOS SANTOS PAIVA	14.°
CUIDADOR SOCIAL	ANA PAULA DA SILVA OSIO	15.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O início da atividades inciarão entre os dia 03/02/2025 a 10/02/2025.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:D8FE218E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2025 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 017/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED) conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 017/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.345 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**DANIELA DOS SANTOS KRECH**	12.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O início da atividades inciarão entre dos dia 03/02/2025 a 10/02/2025.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:768CDFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30HR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 001/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 001/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.350 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Educação Física - 30hr	**RICARDO JUNIOR CARDOSO DA SILVA**	03.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8A3EE53F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2025 - PROFESSORES ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO - PINHEIRINHOS - 24HR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 009/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 009/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.356 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSORES ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF José Martins Correia Filho - Pinheirinhos - 24hr	**PATRÍCIA DE CASSIA DA SILVA**	05.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:C3F85C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2025 PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 033/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 033/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.342 de janeiro de 2025 conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES - 20H	TIAGO MARQUES DA SILVA BASTOS	03.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:250B27DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 012/2025 ROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL - 24RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 012/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2022.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.356 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL - 24RH	ERNANDA AMARAL FERNANDES	08.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O início da atividades inciarão entre os dia 10/02/2025 a 17/02/2025.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:55E72FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 009/2025 PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24HR - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 009/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.359 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24HR - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO.	JIENEFFER JULIA SANTOS DOS SANTOS	07.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:E299FEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 342, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 005/2025.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 005/2025 e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matricula funcional n.° 37.298 e; Taynara Emerim Brigido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matricula funcional n.° 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F5796056

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 343, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 001/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 001/2025 e designação dos servidores Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361; Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 e Vânia Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2B32B3ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 3/2025 (Processo Administrativo nº 10/2025). **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais na elaboração e/ou consultoria para Levantamento das Informações, Elaboração do Estudo Técnico (ETP), Termo de Referência (TR), Edital, Consultoria no Processo de Seleção, Avaliação das Propostas, Prova de Conformidade, Seleção de Proposta Vencedora, Contratação do Fornecedor, Implantação e Treinamento, Treinamento de Usuários e Acompanhamento e Monitoramento Pós-Implantação da contratação de Sistema de Gestão Municipal. **EMPRESA:** SATO INFORMÁTICA LTDA, (CNPJ nº 10.907.370/0001-60): Item: 1. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Santo Augusto – RS, 30 de janeiro de 2025. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:ED5A72C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024.

Extrato Aditivo 002 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 133/2024. Contratante..: Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA. Vigência.....: Início: 30/01/2025. Término: 01/05/2025. Valor: R$ 5.456,29 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: 4490/62-856, constante do orçamento do exercício de 2024. Licitação.....: Concorrência n° 011/2024 (Processo Licitatório nº 209/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma da Praça Pública, na Localidade Santo Antônio, interior do município de Santo Augusto, incluindo Playground, quadra poliesportiva e pavimentação, conforme especificações constantes no Projeto Técnico, em anexo (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Supressão nos termos do artigo 124, inciso l, alínea "b", e art. 125, da Lei nº 14.133/2021 o objeto do presente contrato, nos termos exarados no Memorando Interno nº 016/2025 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN emitido pelo Secretário da SESUPLAN e Laudo técnico emitido pelo Fiscal Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 30 de janeiro de 2025. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C580F414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025.

Extrato do Contrato Nº 003/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VSP SOLUTION LTDA. Valor.....: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Vigência.....: Início: 30/01/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 185/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo nº 20950/2023 – Prefeitura de Santa Luzia – MG - Inexigibilidade de Licitação n° 1/2025 (Processo Administrativo nº 3/2025). Dotação Orçamentária: 4490/23-109. Objeto.....: Aquisição de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho (desktops) e periféricos, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Santo Augusto – RS, 30 de janeiro de 2025. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:AABA6113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ROSELIA DOS SANTOS OLIVEIRA ZDRADK, classificada em 24° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JAQUELINE THAIS POMMER, classificada em 28° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCIA PIZZAMIGLIO CRONST, classificada em 29° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 DE JANEIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:11373BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 17/03/2025 – Ney Ramalho & Cia Ltda. São Gabriel, 30 de janeiro de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:49CD7B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 25/04/2025 – Cristine Nunes Araújo e Cia Ltda. São Gabriel, 30 de janeiro de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D9C6C706

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 17/03/2025 – Andrine Siqueira de Vargas e Cia Ltda. São Gabriel, 30 de janeiro de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AD813377

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a

partir de 17/03/2025 – Andrine Siqueira de Vargas e Cia Ltda. São Gabriel, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2A6AE2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 17/03/2025 – Marley Ferrarin Hernandez Ltda. São Gabriel, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:43317B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos
Objeto: Auxiliar a Organização no pagamento de salários dos seus profissionais, bem como, o custeio e manutenção da entidade
Transferência: R$ 29.364,00, conforme cronograma
Declaração de Dispensa de Chamamento Público nº 004/2025
Prestação de contas: 90 dias partir do término da vigência
Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025
Assinatura: 30/01/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B199CF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2024 – TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV – Contrato N° 050/2024

Contrato nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024: Contratação de empresa para execução da 1ª etapa da revitalização da Praça Antônio Bós Filho, situada no Centro de São José do Ouro, conforme condições e especificações contidas no edital e nos demais anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Kelli Slongo
CNPJ Nº 34.775.405/0001-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 31 de março de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro 30 de janeiro de 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:C0EE0547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Contrato nº 004/2025 – Dispensa de Licitação nº 04/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de assessoramento de comunicação, para acompanhamento e divulgação das decisões e ações da Administração Municipal.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Edipo Junior Mazzuco
CNPJ Nº 58.910.259/0001-50
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025
Contrato Assinado em: 30 de janeiro de 2025
Fiscal do contrato: José Valter Picoloto

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:4BDBE82D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0001/2024 – SRP Aquisição futura de Medicamentos,** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06.294.126/0001-00

Lote 140 – **Descrição/apresentação:** Nitroprussiato de Sódio 50mg – Intravenoso **Marca:** HYPOFARMA **Unidade:** Frascos ampolas; **Quantidade máxima:** 1800 frascos ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 17/frasco ampola.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:22CCE31D

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4005/2020 AR CACELES SERVICE EIRELI

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 4005/2020
AR CACELES SERVICE EIRELI

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 08/2018;
CNPJ: 02.863.963/0001-44;
OBJETO: A contratação de empresa prestação de serviços de manutenção predial
DO PRAZO: Fica a partir de 30 de janeiro de 2025, prorrogado extraordinariamente o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação

prévia da Contratante à Contratada, com a conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
DO GESTOR E FISCAL: Nomeia-se a Sra. Angel Natália da Silva Schokal como gestora do contrato e permanece nomeada para a função de fiscal do contrato o Sr. Rafael Garcia Balthar
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

ANAÍ DA SILVA JORGE
Vice-presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:877AE934

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Arisleidis Aguiar Bermudez	33	Universal

Emprego: Médico Emergencista

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Renan Bezerra Rodrigues	15	Universal

Ariana Vigannico da Silva
São Leopoldo, 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:CF4117CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.700

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 134.177, de 20 de dezembro de 2024, alterando o membro da Comissão, que passa a viger com a seguinte redação:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Formulário pedido/relato da servidora Renata de Freitas da Silva, constituído de 05 (cinco) folhas; cópia de documento de identidade de Renata de Freitas da Silva e cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral dos Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Janaína Nunes de Oliveira, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 43/2024, de 03/12/2024 (em anexo). Trata-se de representação oferecida pela estagiária RENATA DE FREITAS DA SILVA, por possível assédio moral que vem sofrendo em seu local de trabalho. Após análise da documentação, DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor(a) público municipal, este(a) terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82.045, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C2FBBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.013, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no Município de São Leopoldo pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, para prorrogar sua vigência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, autoriza os servidores conforme segue, e

CONSIDERANDO ainda persistirem reflexos do estado de calamidade declarado pelo Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024, pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, em razão de que vários órgãos municipais ainda permanecem executado ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas pelos desastres;

D E C R E T A

Art. 1º A Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a data de 30.06.2025. (NR)"

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:
I - o Decreto nº 10.914, de 31 de Outubro de 2024;
II - o Decreto nº 10.986, de 20 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:784D0F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 02/2025, tipo Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a aquisição futura de ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 06 de Março de 2025, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CE725102

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL DE SÃO LEOPOLDO 2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025,** tipo **Menor Preço Global. Modo de Disputa: aberto**, **Contratação de empresa produtora de eventos para realização das atividades do carnaval de São Leopoldo 2025, em conformidade com as especificações descritas no presente Termo. DATA DE ABERTURA:** 14 de fevereiro de 2025, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:23CCB4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2023
CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 30 (trinta) dias, contado do término contratual, qual seja, 31 de janeiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:2A47CDE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica n° 005/2025, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE BOMBAS INJETORAS DO TRATOR LS 90.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **05 de fevereiro de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55) 3533-1170, de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min, a tarde das 13h30min às 17h09min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 30 de janeiro de 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:9E6A6881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.334, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a insuficiência de chuvas nos últimos meses, agravada pelas altas temperaturas que aceleram a evaporação da água nas lavouras, rios, bebedouros e fontes de água;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados, conforme relatórios produzidos pelas Secretarias e EMATER/RS;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem, que já havia afetado o município nos anos anteriores, aumentando a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem

como aqueles constantes no Requerimento FIDE/DEMATE em anexo;

CONSIDERANDO que o Laudo Circunstanciado – Estimativa das Perdas por Estiagem da EMATER/RS, relatando a ocorrência e as perdas desse desastre, é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO a existência dos relatórios em anexo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito que relatam as necessidades dos munícipes em relação à estiagem;

CONSIDERANDO a existência do Parecer Técnico nº 01/2025 da Defesa Civil Municipal, em anexo, sendo favorável a situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:10CA340D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.2025

O Município de São Pedro do Sul - RS, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da sessão do Pregão Eletrônico nº 002.2025,quetem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento **COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA)**, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais,programada para dia04.02.2025, às 09 horas, com a finalidade de aguardar a estabilidade dos preços dos combustíveis erevisão de valores de referência.
A nova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do Município: www.saopedrodosul.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios e Jornal Cidades.

São Pedro do Sul,30de janeiro de 2025.
FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BBBDC9B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Senhor

MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 001/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de jardinagem, embelezamento e manutenção das áreas verdes existentes pertencentes aos imóveis públicos de São Valentim do Sul/RS, de acordo com a necessidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
FORNECEDOR: LUIZ ALESSI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.414.585/0001-90, com sede administrativa na Rua Getulio Vargas, nº 45, Centro, na cidade de São Valentim do Sul/RS.
VALOR: R$ 39,90(trinta e nove reais e noventa centavos) a hora.
FUNDAMENTO: Art.75 II da Lei 14.133/2021.Publique-se no prazo legal.São Valentim do Sul-RS, 30 de janeiro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:D5120467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.042, DE 30 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.042, DE 30 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia MARIA INES DOS SANTOS MACIEL para exercer o cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de MARIA INES DOS SANTOS MACIEL, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Padrão 6, Nível 2, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6A20C152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.040, DE 30 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.040, DE 30 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia MIREIA CRISTINA LUDWIG para exercer o cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de MIREIA CRISTINA LUDWIG, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Padrão 8, Nível 3, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Clovis Taborda Padilha,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AD1922BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.041, DE 30 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.041, DE 30 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia NERCI DA LUZ RIBEIRO para exercer o cargo Efetivo de Carpinteiro.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de NERCI DA LUZ RIBEIRO, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Carpinteiro, Classe A, Padrão 2, Nível Especial 1, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Clovis Taborda Padilha,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F514ACC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.044, DE 30 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.044, DE 30 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia ANGELICA RAQUEL SCHEER LACORTE para exercer o cargo Efetivo de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de ANGELICA RAQUEL SCHEER LACORTE, em virtude de aprovação em 2º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental Língua Portuguesa, Classe A, Nível 1, 22:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Clovis Taborda Padilha,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2EE139BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 263901 – PERP 144/2024 – Objeto: Aquisição de carnes, frios e embutidos. Fornecedor: CASA DE CARNES VIAMAO LTDA 90.357.708/0001-97 R$ 23.520,00.
PROCESSO 267004 – PERP 162/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Fornecedor: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA 90.341.561/0001-47 R$ 41.714,40.
PROCESSO 265144 – PERP 153/2024 – Objeto: Aquisição de instrumental cirúrgico. Fornecedor: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 46.381.269/0001-66 R$ 25.498,80; CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA 18.836.913/0001-08 R$ 348.559,20.
PROCESSO 265225 – PERP 151/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: AQUALAR FILTROS E BEBEDOUROS LTDA 27.873.724/0001-04 R$ 11.040,00.
PROCESSO 260223 – PERP 138/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 31.282.018/0001-57 R$ 24.000,00.
PROCESSO 257255 – PERP 109/2024 – Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos. Fornecedor: RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA 10.963.837/0001-90 R$ 556.176,00.

Sapucaia do Sul, 31 de janeiro de 2025.
JALMIR PIN
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:13926709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 364/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de reparo e conserto de contentores de lixo do município de Tapera, com a empresa – JCS Ambiental
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2025.
OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8AA3DC6B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 340/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material para Semi-Reboque (prancha) placa BWE OD64, com a empresa – ST Madeiras Ltda
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2025.
OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:425955C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito de aquisição de produtos para cozinha e Materiais de Limpeza**,**conforme termo de referencia Nº60/2025, que visaatender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 03/02/2025**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:69B06E33

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 2025/961
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA:14 de fevereiro 2025, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de pneus para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência em anexo.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 30 de janeiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0479EE47

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 453/2025

Considerando a necessidade de aquisição de areia média para manutenção das atividades do cemitério municipal, nas seguintes especificações e quantidades : 06 m³ de areia média, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:6F1E5E69

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/455

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/455, para a realização de conserto vulcanizado nos pneus dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E13A041D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/459

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/459, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, placa JBI4C35, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E77F3D27

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 452/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 452/2025

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de fornecimento de gêneros alimentícios, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 04/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto àDívida Ativa da Uniãoadministrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com aFazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com aFazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto aoFundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante aJustiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Lucas Almeida Kollet
Código Identificador:FF472DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação nº 05/2025 por Dispensa de Licitação nº 02/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 05/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 02/2025 para a contratação da empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 06.224.121/0002-84**, para realização de revisão em motoniveladora New Holland – Placa NEW – 0170, no valor total de R$ 9.371,90 (nove mil e trezentos e setenta e um reais e noventa centavos) com prazo de 15 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 30 de janeiro de 2025.

Rosemar Antonio Sala
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6499C635

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
Processo de Licitação nº 03/2025

1.1 Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 01/2025, cujo OBJETO é a Formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para uso na Merenda Escolar no Ano Letivo de 2025 e em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para melhor atender suas disposições aos preceitos legais. O presente processo de licitação tem alterada descrição de alguns itens e retificado o período a que se destina.

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no §1° do art. 55 da Lei 14.133/20121, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original e transfere-se a data do Pregão Presencial a saber:

DATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL: 13/02/2025, ÀS 09h.

Tenente Portela, 30 de janeiro de 2025.

Bárbara C. Lovato
Pregoeira
Portaria nº 431/2024

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:05C57A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo nº 4361/2024, cujo objeto consiste no Abertura Registro de preços para locação, transporte, montagem e desmontagem de estruturas por evento, para festas e eventos a fim de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 19/02/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

Osvaldo de Mattos Sobrinho
Prefeito Municipal de Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:D6322319

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo nº 4361/2024, cujo objeto consiste no Abertura de Registro de preço de materiais de sinalização vertical e horizontal para atender as demandas da Secretaria de Obras e Trânsito do município de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 13/02/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

Vinícios de Mattos Negrini
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:3F97C3E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº013/2025 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	OPERADOR DE MÁQUINA	40H/S	R$ 2.110,81

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, Rua Tancredo Neves, nº 500, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h,**por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 05/02/2025 e encerrando no dia 07/02/2025**.Não serão aceitas inscrições fora de prazo.Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 013/2025,de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:62EBD01B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 015 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processos nº 429/2025 e nº 445/2025,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
6º	JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	75
8º	DAIANA KONIG DOS SANTOS	70
9º	DAIANA CAVANI DE OLIVEIRA	70
11º	PRISCILLA TOBIAS	65
13º	NICOLLY HOMEM DO AMARAL	60
14º	BIANCA SOUTO MARTINS	60
15º	MARIELE DA SILVA JACOBY	60
16º	LARISSA EBERHARDT DE OLIVEIRA	60
17º	JOANA DE OLIVEIRA FOGAÇA	60
18º	CARMELINDA RODRIGUES CARVALHO	55
19º	ANDRESSA PEREIRA DE CARVALHO	55
20º	DENISE ELIAS ROLDÃO	55

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1ª CHAMADA E 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
27º	SUELEN SANTOS NUNES	65
28º	JAIRO MOISES BARBOSA MACHADO	60
29º	LENIR DA SILVA MAGNUS	60
30º	LUCIANA DA SILVA SANTANA	60
31º	ALESSANDRA FRAGA DA COSTA	60
32º	LIZANDRA MEDEIROS GOMES DE LIMA	55
33º	MARTA CARDOSO AUGUSTINHO	55
34º	ELIZANDRA SILVA DA SILVA	55
35º	MARIANE COSTA DA SILVEIRA	55
1º	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	90

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA ARI DE ABREU LIMA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
3º	ANA PAULA ANDRADES JORGE	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2CBCE88D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 418/2025,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
4º	PAOLA RECH DALLCORTIVO	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2BC1B40F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 8106/2024, cujo objeto consiste na Abertura de Permissão de uso de espaço público das "salas comerciais/quiosques da praça municipal José Ferrari", no município de Terra de Areia/RS, para exploração comercial, exclusivamente para venda de alimentos e bebidas, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 24/02/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

Jaqueline Bertoldi de Mattos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:D2876332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 03/2025 – para Contratação dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia 14 **de fevereiro de 2025**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspúblicas.com.br. Tio Hugo/RS, 30 de janeiro de 2024. ***VALDUZE BACK VOLLMER – Prefeita Municipal.***

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:543F2E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **BUSCAR ACESSORIA LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de Consultoria em ICMS, Guias Modelo A e B, Incra, ITR e Programa de Integração Tributária para o Município
VALOR TOTAL: **R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:47A8B347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **JOSE GOMES DO NASCIMENTO**
OBJETO: Contratação de empresa, incluindo material e mão de obra para pintura da Escola de Educação Infantil Arlindo Kerber,
VALOR TOTAL: **R$ 31.775,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **VALDAIR VIEIRA**
OBJETO: Contratação de empresa, incluindo material e mão de obra para pintura da Escola de Ensino Fundamental Antônio Parreiras Ginásio anexo a escola e pintura da Quadra de Esporte da Escola Casemiro de Abreu.
VALOR TOTAL: **R$ 43.748,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:4739A1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **VJP CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: Contratação de Mão de Obra para serviços de pequenas reformas e reparos nas Escolas Municipais, afim de iniciar o ano letivo com as escolas em boas condições.
VALOR TOTAL: **R$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:06790657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CABANHA TRES CANTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: **R$ 18.408,50 (dezoito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: **R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CASA DA CUCA LTDA EPP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: **R$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: **R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICINIOS PONTÃO LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: **R$ 44.912,50 (quarenta e quatro mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **JOHN COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: **R$ 78.284,40 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **MAINO DARCI ALLEBRANDT**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: **R$ 54.096,80 (cinquenta e quatro mil noventa e seis reais e oitenta centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: **R$ 18.135,20 (dezoito mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:79EDC62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 015/2025
REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO 01/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **APOMEDIL SA VEÍCULOS**
OBJETO: VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES COM ACESSIBILIDADE - VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
VALOR TOTAL: **R$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F7E2B105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CRISTIANE SCHNEIDER E CIA LTDA ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
VALOR TOTAL: **R$ 18.415,20 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:063C7FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Combustível- Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, para a Frota de Veículos e Máquinas do Município de Tio Hugo-RS
VALOR TOTAL: **R$ 1.440.650,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:ED97D8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **VALDECIR ALAOR NEULS MEYER LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de esquadrias de alumínio com vidro para Secretaria de Educação e Escolas Municipais.
VALOR TOTAL: **R$ 37.423,00 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:2E3A9E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Capacitação e Assessoria para formação de Professores em especifico as Psicopedagogas do Município, para o ano letivo de 2025
VALOR TOTAL: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:3D5654A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **GILSON AQUILES BARDOU ZUNINO.** Objeto: Locação de sala localizada na Avenida Rubem Berta, 2400, Centro Tramandaí/RS. Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Base Legal: art. 74, V, e seu § 5º, incisos I à II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 3089/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:694DE58E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EXPLOSÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.268.821/0001-67. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviço de show musical com o Grupo Explosão Vanera, no dia 25 de janeiro de 2025, a partir das 20h. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. A previsão da Secretaria da Fazenda para pagamento é de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa. **INEXIGIBILIDADE N° 018/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:95CB496E

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **THAMIRES DAVID LIMA.** Objeto: Contratar a senhora THAMIRES DAVID LIMA para show com a dupla IGOR & THAMIRES conforme programação de shows de verão. Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 4502/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EC37DE5D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ISADORA RODRIGUES MATOS.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de show musical, conforme programação de shows de verão, que ocorrerão nos palcos montados em diferentes bairros do município, de acordo com o calendário de eventos do município. Valor total: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 5221/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7CD44595

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **THAIS SOARES AIRES DA SILVA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de show musical, conforme programação de shows de verão, que ocorrerão nos palcos montados em diferentes bairros do município, de acordo com o calendário de eventos do município. Valor total: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 4956/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2D2E0D8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS.,** inscrita no inscrito no CPF sob o nº 925.544.070-53. Objeto: locação de imóvel, localizado na Rua das Camélias, n° 841, constituído de prédio de alvenaria, no lote 013, da quadra 49. Bairro Jardim Atlântico, em Tramandaí, o imóvel em questão apresenta as condições ideais para o funcionamento do CRAS. Valor total: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o valor máximo estipulado por Lei.. **INEXIGIBILIDADE N° 012/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1BE31746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 082/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 082/2024
CONTRATADA: ANTONIO BRANCHER SCMITT CONSTRUTORA.
CNPJ Nº 32.521.865/0001-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 082/2024 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 88/2025, num total de **R$ 77.478,33 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).**
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

Travesseiro, 30 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:41AAEA83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 042/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 042/2024
CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Em Recuperação Judicial.
CNPJ Nº 90.063.470/0001-97.
CCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 042/2024 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 28 de janeiro de 2025, tendo validade até a data de 28 de abril de 2025.
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

Travesseiro, 30 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F00481C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Luciana Fogaça Dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 002/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **EVERTON FRONER DE OLIVEIRA 96448865004**, para prestação do serviço de transmissão e gravação de som e vídeo em alta qualidade, full HD, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas no Facebook, Instagram e Youtube. O serviço inclui a instalação e configuração de todos os equipamentos necessários para a transmissão, inclusive a realização de testes e ajustes para garantir a qualidade da mesma, no valor unitário de **R$ 200,00** (duzentos reais), prazo de execução 12 (doze) meses, com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 29 de janeiro de 2025.

LUCIANA FOGAÇA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Três Coroas

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:AE33BC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, com a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é alcançar aos envolvidos na segurança pública, condições de trabalho, fornecendo equipamentos, utensílios, materiais de expediente, limpeza e alimentação, reformas e manutenções necessárias em prédios e viaturas, contratação de serviços, despesas com pessoal, pagamento de impostos e taxas necessários para o bom andamento da entidade, bem como o auxílio de até 35 policiais, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), valor total anual de R$ 273.200,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos reais), com base no art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014.

Três Coroas, em 30 de janeiro de 2025.

_____

Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:1E6499C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025**. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão-de-obra para construção de 40 gavetas no cemitério municipal. Sessão Pública: 17 de fevereiro de 2024 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:69B44FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 010/2024**, com a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO,** para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é alcançar aos envolvidos na segurança pública, condições de trabalho, fornecendo equipamentos, utensílios, materiais de expediente, limpeza e alimentação, reformas e manutenções necessárias em prédios e viaturas, contratação de serviços, despesas com pessoal, pagamento de impostos e taxas necessários para o bom andamento da entidade, bem como o auxílio de até 35 policiais, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), valor total anual de R$ 273.200,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos reais), com base no art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Três Coroas, 30 de janeiro de 2025.

Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:AE07ECDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
OBJETO: **Aquisição de medicamentos para munícipe.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **04/2025** – Requisição nº 63/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **31 de janeiro de 2025 ao dia 04 de fevereiro de 2025, das 8h às 14h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:FB21DC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7232 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Declara hóspedes oficiais do município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanente de Eventos e atividades do Município de Tupanciretã;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspedes Oficiais do Município de Tupanciretã/RS, nos dias 1º de fevereiro de 2025, por ocasião do evento "Baile Municipal de Carnaval 2025", os seguintes hóspedes:

Luciana Gassen	XXX.117.XXX-XX
Olimar de Oliveira	XXX.921.XXX-XX
Ruby Dorneles Saratt Filho	XXX.267.XXX-XX
Sandra Aparecida Souza de Ávila	XXX.550.XXX-XX
Leônidas Pizzolatto	XXX.325.XXX-XX
Lucimar Casagrande	XXX.740.XXX-XX
Luciano da Silva	XXX.130.XXX-XX

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 31 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade 02 – Diretoria de Lazer
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2057 – Despesas com Calendário de Eventos e Promoções Culturais

Natureza das Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código das despesas:

9173 – Hospedagens
9082 – Fornecimento de Alimentação
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não vinculados de impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:95FD91F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31551/2025 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 5.166/2024 estando de acordo com o Art.3º da EC 47/05 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição.CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de10 dedezembro de 2024 a servidor(a)Luciana Santos de Oliveira,matrícula 1233-5, CargoAuxiliar de Creche, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:23EB782E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31550/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 29 dejaneiro de 2025, a Servidora Luciane Alf Mendes, Matrícula nº1685-3, do cargo de Professora de Anos Iniciais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ
GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2562674F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31546/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº31.450 de 10 de janeiro de 2025, que nomeou o(a) senhor(a) DIEGO VIEIRA PEDROSOpara o cargo deOPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS aprovado (a) em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 11/2024, emrazão do candidato não apresentar os documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

Gustavo Herter Terra
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D3C46938

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 8.054/2024
Edital de Licitação: 19/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica
OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Pavimentação com Blocos Intertravados da Rua Flory Druck Kruel e da Rua Clodomiro Alves Machado, com área total de 1.515,96 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de Repasse nº 958682 e de contrapartida Municipal.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa **LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA** – CNPJ 35.214.768/0001-42, ofertante do valor global de **R$ 346.325,20 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte cinco reais e vinte centavos).**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1EA5DCEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 8.088/2024
Edital de Licitação: 22/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica
OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Reconstrução de Muro de Contenção, com extensão de 22,00m, localizado na Avenida Serafim Bravo, s/n, em regime de empreitada global, com recursos do Fundo Nacional da Defesa Civil – Ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **CENTRAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 54.883.916/0001-66,** ofertante do valor global de **R$ 232.450,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinquenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.
GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EE44E36C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 9.688/2024
Edital de Licitação: 23/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Pista de Skate em concreto, na Praça Leandro Kruel, em regime de empreitada global, com recursos de Emenda Parlamentar e contrapartida municipal.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **EDILNA KARINA XAVIER DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA – CONSTRUTORA DESTAK -** CNPJ nº 50.489.092/00001-93, ofertante do valor global de **R$ 159.999,99 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**,** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.
GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7DF23C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31548/2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) JOSE DOS SANTOS, Calceteiro, matrícula nº1074-0 a concessão da Licença Prêmio em Folga, relativa ao período 2016/2021, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 100% (90 dias) em folga a contar de 03 de fevereiro de 2025 à 03 demaio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dayan Soares Peixoto
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EBD89781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31549/2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) LUCIANE DE LIMA PADILHA, Secretaria de Escola, matrícula nº 3028-7 a concessão da Licença Prêmio em Folga, relativa ao período 2016/2021 adquirida em 2024, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 03 de fevereiro de 2025 à 19 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dayan Soares Peixoto
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CCE5D868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31547/2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) LEILA ROSIVANI DA ROCHA SANTOS, Monitora de Educação Infantil, matrícula nº 3063-5 a concessão da Licença Prêmio em Folga, relativa ao período 2018/2023, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 03 de fevereiro de 2025 à 19 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dayan Soares Peixoto
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8EF9A147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31530/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Município, Matrícula nº 1593-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4073/2023 1DOC.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1A368576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31529/2025 -

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO CAVALHEIRO MARTINS, Motorista, Matrícula nº 1320-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3221/2024.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1CAE67A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31528/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor OSMAR DE ALMEIDA JUNIOR,Operário, Matrícula nº 1482-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3020/2024 E Processo n° 289/2025 1DOC.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C4DD4BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31527/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor MURILO CASSIANO SANTIN, Enfermeiro, Matrícula nº 1525-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3469/2024.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4384EC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31526/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor MARCELO PRUNZEL DE ALMEIDA, Carpinteiro, Matrícula nº 1314-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3536/2024.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3FA0614E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31525/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARATHONESCAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3755/2023.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5B135ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31517/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA MARISA OLIVEIRA AMARANTE, Professor, Matrícula nº 2362-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4740/2024 1DOC.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B647C418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31518/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, Professor, Matrícula nº 2490-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5.008/2024.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:09CBA78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31519/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor EDSON CLOVIS BARBOSA IUSSES, Motorista, Matrícula nº 1148-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1230/2024.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2D890362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31520/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ELISIANE SANTOS DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1448-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1673/2024.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B7067154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31521/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ELIZABETE OLIVEIRA SILVEIRA, Servente, Matrícula nº 1509-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 253/2025 1 DOC.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:54D270D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31522/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, Matrícula nº 1579-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 303/2024.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AE40498C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31524/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor JOSE CALIXTO LAUREANO SOARES, Motorista, Matrícula nº 1347-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 50% pecúnia, conforme o Processo n° 299/2025.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F70565CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31523/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Pintor, Matrícula nº 1061-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2006/2024.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:31CD67E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lisiana Bilo do Nascimento Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação com Blocos Intertravados da Rua Flory Druck Kruel e da Rua Clodomiro Alves Machado, com área total de 1.515,96 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de Repasse nº 958682 e de contrapartida Municipal.
VALOR: R$ 346.325,20 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 19/2024
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 27 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A9569D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Central de Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Reconstrução de Muro de Contenção, com extensão de 22,00m, localizado na Avenida Serafim Bravo, s/n, em regime de empreitada global, com recursos do Fundo Nacional da Defesa Civil – Ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.
VALOR: R$ 232.450,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 22/2024
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 28 de janeiro de 2025.
GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1F601F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edilna Karina Xavier de Oliveira Ferreira Ltda – Construtora Destak
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Pista de Skate em concreto, na Praça Leandro Kruel, em regime de empreitada global, com recursos de Emenda Parlamentar e contrapartida municipal
VALOR: R$ 159.999,99 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 23/2024
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 28 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:67FB36F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ambiagri Projetos Agricolas e Ambientais Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço para a continuidade da elaboração de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Tupanciretã/RS em substituição ao Plano Municipal elaborado em 2016 e adequando quanto as disposições da Lei nº 11.445/2007.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais) pelos serviços contratados.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 43/2025
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 29 de janeiro de 2025.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FA64255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de empresa especializada para realização de projeto técnico de licenciamento ambiental para as atividades de central de triagem de resíduos sólidos urbanos com estação de transbordo, em área pertencente ao município de Tupanciretã, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 372/2008.
VALOR TOTAL: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 044/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 29 de janeiro de 2025.
GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:92DC49E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 009/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **05 de fevereiro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.

I – CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Monica Isabel Schons – 4º LUGAR
Gabriela Melo Kroth – 5º LUGAR
Jacira Teixeira Linhares – 6º LUGAR
Jenifer Alves Garcia – 7º LUGAR

II – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Catia Meridiana Cunha Pereira – 1º LUGAR
Jessica Renata Haas Paim – 2º LUGAR
Franciele Grasel – 3º LUGAR

III – CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
Carolina Hertz – 1º LUGAR

IV – CARGO: MONITOR DE CRECHE
Jéssica Fernandes Da Rosa – 6º LUGAR
Giovana Fernandes De Cezaro – 7º LUGAR
Thais Aparecida Grunwaldt Fernandes – 8º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;

4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Norton Gabriel Stumm
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:98AF194F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 001/2025** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
1	Professor de Educação Física	20 horas	R$ 2.228,61
1	Professor de História	20 horas	R$ 2.228,61
1	Psicopedagogo	20 horas	R$ 2.228,61

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, de 05 e 06 de fevereiro de 2025, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://pm-valeverde-next.vercel.app/portal-da-transparencia/editais-recursos-humanos?page=1).
Vale Verde, 30 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Norton Gabriel Stumm
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:599708F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de cachê artístico para o evento Escolha da Corte Municipal do Carnaval 2025 será realizada no dia 1º de fevereiro. Credor: RICARDO FELIPE LENHARDT. Valor R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/01/2025.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

CARTA CONTRATO Nº 609/2025
CARTA CONTRATO Nº 609/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada RICARDO FELIPE LENHARDT, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025. Objeto: Contratação de cachê artístico para o evento Escolha da Corte Municipal do Carnaval 2025 será realizada no dia 1º de fevereiro. Dotação Orçamentária: 2025/817 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Data: 30/01/2025.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EB14D3CB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de palestrante para palestra presencial, para o XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação 2025, com o tema "Educação Pública de Qualidade e Inclusiva". Credor: ESCOLA ESTILO DE APRENDER LTDA. Valor R$ 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/01/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 742/2025
CARTA CONTRATO Nº 742/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ESCOLA ESTILO DE APRENDER LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025. Objeto: Contratação de palestrante para palestra presencial, para o XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação 2025, com o tema "Educação Pública de Qualidade e Inclusiva". Dotação Orçamentária: 2025/210 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais). Data: 30/01/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:538F60E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de alimentos, medicamentos e microchip para uso veterinário. A abertura das propostas será no dia 14/02/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício, em 30/01/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A8A4ABEA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024, com fundamento na Súmula 473 do STF, bem como no art. 20 da LINDB. Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício, em 30/01/2025.
JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:20C3820C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 20/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, passando o valor a viger, mensalmente, a título de repactuação, ao preço de R$ 314.432,61 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29/01/2025.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0B9ECA3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de vale-gás – Botijão de gás – 13 kg. Quantidade: 20 unidades.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-03-2025-compra-de-vale-gas/ ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 07/02/2025 às 13 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.
Xangri-Lá, 29 de janeiro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:B1819D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de fevereiro de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CADEIRAS, ARMÁRIO, GAVETEIRO E MESAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **10/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de janeiro de 2025.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:C6C07381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015

Revoga Decreto 327, de 14 de Novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

Art. 1° - Fica revogado o Decreto Municipal nº 327, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Janeiro 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148378/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D4A7B0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 144.090,04 (cento e quarenta e quatro mil, noventa reais e quatro centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o

cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 144.090,04 (cento e quarenta e quatro mil, noventa reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Proj/Ativ		1079	Atenção Básica		
Elemento	1426	44.90.52/0601	Equipamentos e Material Permanente	R$	144.090,04

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.146893/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:478BDC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), na Secretaria de Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Gestão Administração do Executivo		
Elemento	134	33.90.92/0500	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	9.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Promoção do Turismo		
Elemento	176	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C54A10ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019

Autoriza o desdobro de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 11.599 do RI de Xangri-Lá, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MAURICIO SILVEIRA DE SOUZA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MAURICIO SILVEIRA DE SOUZA,** conforme matrícula nº 11.599 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em áreas, que serão denominadas: **Gleba A-01 (A um), Gleba A-02 (A dois), Gleba A-03 (A três), Gleba A-04 (A quatro), Gleba A-05 (A cinco) e Gleba A-06 (A seis),** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.599

IMÓVEL: Um Terreno Rural de forma irregular, de campos e macegas, situado no lugar denominado Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, com a área superficial de 215.959,90m2 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 61,10m (sessenta e um metros e dez centímetros) pelo lado Leste, de frente para a faixa da marinha do Oceano Atlântico e, por igual medida de 61,10m (sessenta e um metros e dez centímetros) de fundos, pelo lado Oeste, onde confronta com a área de propriedade do autor; ao Sul, em linha reta por uma extensão total de 2.443,17m (dois mil, quatrocentos e quarenta e três metros e dezessete centímetros) limitando 1.593,17m (mil, quinhentos e noventa e três metros e dezessete centímetros) com terras do autor e 850,00m (oitocentos e cinquenta metros) com terras que são ou foram de José Bruno Klein; ao Norte, por uma linha quebrada de três segmentos, cujo primeiro segmento, no sentido Leste/Oeste mede 824,35m (oitocentos e vinte e quatro metros e trinta e cinco centímetros) e limita-se com terrenos da Sociedade Territorial Praia do Remanso Ltda., cujo segundo segmento, em linha reta e perpendicular ao da extremidade Sul mede 165,34m (cento e sessenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros) com terras do autor e cujo terceiro segmento, no sentido Leste/Oeste mede 1.593,17m (mil, quinhentos e noventa e três metros e dezessete centímetros), limitando-se com terrenos do autor.

SITUAÇÃO RETIFICADA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, localizado entre o Balneário/Praia do Remanso ao Norte, e o Condomínio Villas Resort e o Balneário/Praia da Marina ao Sul, neste Município de XANGRI-LÁ/RS. O imóvel é um polígono irregular com área de 117.754,63 m² (cento e dezessete mil e setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 6.700.795,20m e E 591.429,33m; deste, segue confrontando com a avenida São Franciso de Assis (antes Estrada Geral), com os lotes 01 e 22 da quadra 37, com a rua Porto Alegre (antes rua 9), com os lotes 01 e 22 da quadra 33, com a rua Soledade (antes rua 8), com os lotes 01 e 22 da quadra 29, com a rua Bom Jesus (antes rua 7) e com os lotes 1 e 22 da quadra 25, todos situados no balneário/praia do Remanso, no azimute de 114°24', na distância de 300,35 m; até o vértice M2, de coordenadas N 6.700.668,93m e E 591.701,73m; deste, segue confrontando com avenida Paraguassu, no azimute de 114°57', na distância de 30,00 m; até o vértice M3, de coordenadas N 6.700.656,04m e E 591.728,81m;

deste, segue confrontando com os lotes 01 e 22 da quadra 21, com a rua Tapes (antes rua 6), com os lotes 01 e 22 da quadra 17, com a rua Estrela (antes rua 5), com os lotes 01 e 12 da quadra 56, com a rua Lajeado (antes rua 4), com os lotes 1 e 12 da quadra 54, com a rua Camaquã (antes rua 3), com os lotes 01 e 12 da quadra 52, com a rua Viamão (antes rua 2), com os lotes 01 e 12 da quadra 51, com a rua Caxias do Sul (antes rua 1) e com os lotes 01 e 12 da quadra 46, todos situados no balneário/praia do Remanso, no azimute de 114°24', na distância de 492,91 m; até o vértice M4, de coordenadas N 6.700.448,68m e E 592.175,84m; deste, segue confrontando com FAIXA DA MARINHA DO OCEANO ATLÂNTICO, no azimute de 208°00', na distância de 112,02 m; até o vértice M5, de coordenadas N 6.700.350,24m e E 592.122,44m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO VILLAS RESORT, no azimute de 289°56', na distância de 477,16 m; até o vértice M6, de coordenadas N 6.700.516,59m e E 591.675,35m; deste, segue confrontando com avenida Paraguassu, no azimute de 289°49', na distância de 30,14 m; até o vértice M7, de coordenadas N 6.700.527,04m e E 591.647,11m; deste, segue confrontando com os lotes 10 e 09 da quadra 15, com a rua Índico (antes rua 7), com os lotes 10 e 09 da quadra 17, com a rua Pacífico (antes rua 8), com os lotes 10 e 09 da quadra 19, com a rua Antártico (antes rua 9) e com a Área Verde 2 (RI 94.703 de Capão da Canoa), todos situados no balneário/praia da Marina no azimute de 290°03', na distância de 311,82 m; até o vértice M8, de coordenadas N 6.700.636,39m e E 591.355,17m; deste, segue confrontando com parte de XK33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - RI 89.954 (CC) antes confrontação com José Bruno Klein, no azimute de 25°01'53", na distância de 175,27 m, até o vértice M1, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Origem cartográfica a Rede Geodésica Municipal.

SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESDOBRO:
GLEBA A-01
IMÓVEL: Um terreno urbano, denominado de GLEBA A-01, localizado entre o Balneário Praia do Remanso ao Norte, e o Balneário Praia da Marina ao Sul, ambos no Município de XANGRI-LÁ/RS. O imóvel é um polígono irregular com área de 40.503,01 m2 (quarenta mil quinhentos e três metros quadrados e um decímetro quadrado), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1B, de coordenadas N 6.700.767,58m e E 591.441,37m; deste, segue confrontando com a Gleba A-04, no azimute de 114°24', na distância de 279,12 m; até o vértice M2A, de coordenadas N 6.700.650,23m e E 591.694,53m; deste, segue confrontando com a GLEBA A-03 (ATUAL AV. PARAGUASSU) no azimute de 200°35', na distância de 132,05 m; até o vértice M7, de coordenadas N 6.700.527,04m e E 591.647,11m; deste, segue confrontando com lotes 10 e 09 da quadra 15, com a rua Índico (antes rua 7), com os lotes 10 e 09 da quadra 17, com a rua Pacífico (antes rua 8), com os lotes 10 e 09 da quadra 19, com a rua Antártico (antes rua 9) e com a Área Verde 2 (RI 94.703 de Capão da Canoa), todos situados no balneário/praia da Marina no azimute de 290°03', na distância de 289,12 m; até o vértice M8A, de coordenadas N 6.700.628,44m e E 591.376,40m; deste, segue confrontando com Gleba A-06, no azimute de 24°33', na distância de 153,63 m, até o vértice M1B, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA A-02
IMÓVEL: Um terreno urbano, denominado de GLEBA A-02, localizado entre o Balneário Praia do Remanso ao Norte, e o Condomínio Villas Resort ao Sul, ambos no Município de XANGRI-LÁ/RS. O imóvel é um polígono irregular com área de 53.396,70m2 (cinquenta e três mil e trezentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M3A, de coordenadas N 6.700.637,34m e E 591.721,65m; deste, segue confrontando com Gleba A-05, no azimute de 114°24', na distância de 490,15 m; até o vértice M4A, de coordenadas N 6.700.431,08m e E 592.166,29m; deste, segue confrontando com FAIXA DA MARINHA DO OCEANO ATLÂNTICO, no azimute de 208°00', na distância de 91,98 m; até o vértice M5, de coordenadas N 6.700.350,24m e E 592.122,44m; deste, segue confrontando com CONDOMINIO VILLAS RESORT, no azimute de 289°56', na distância de 477,16 m; até o vértice M6, de coordenadas N 6.700.516,59m e E 591.675,35m; deste, segue confrontando com GLEBA A-03 (ATUAL AV. PARAGUASSU), no azimute de 20°30', na distância de 129,36 m, até o vértice M3A, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA A-03 (ATUAL AV. PARAGUASSU)
IMÓVEL: Uma área de terras urbana, denominado de GLEBA A-03 (ATUAL AVENIDA PARAGUASSU), que pelo cadastro municipal é lote 01 (um) da quadra PUBL do setor 400, (quatrocentos), localizado entre o Balneário Praia do Remanso ao Norte, e o Condomínio Villas Resort e o Balneário Praia da Marina ao Sul, ambos no Município de XANGRI-LÁ/RS. O imóvel é um polígono irregular com área de 4.525,84m² (quatro mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2, de coordenadas N 6.700.668,93m e E 591.701,73m; deste, segue confrontando com AV. PARAGUASSU, no azimute de 115°00', na distância de 30,00 m; até o vértice M3, de coordenadas N 6.700.656,04m e E 591.728,81m; deste, segue confrontando com Gleba A-05, no azimute de 200°30', na distância de 20,04m; até o vértice M3A, de coordenadas N 6.700.637,34m e E 591.721,65m; deste, segue confrontando com GLEBA A-02, no azimute de 200°30', na distância de 129,36 m; até o vértice M6, de coordenadas N 6.700.516,59m e E 591.675,35m; deste, segue confrontando com AV. PARAGUASSU, no azimute de 289°49', na distância de 30,14 m; até o vértice M7, de coordenadas N 6.700.527,04m e E 591.647,11m; deste, segue confrontando com GLEBA A-01, no azimute de 20°35', na distância de 132,05 m; até o vértice M2A, de coordenadas N 6.700.650,23m e E 591.694,53m; deste, segue confrontando com Gleba A-04, no azimute de 20°35' na distância de 20,04 m, até o vértice M2, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA A-04
IMÓVEL: Uma área de terras urbana, denominado de GLEBA A-04, que pelo cadastro municipal é lote 02 (dois) da quadra PUBL do setor 400 (quatrocentos), localizado entre o Balneário Praia do Remanso ao Norte, e o Balneário Praia da Marina ao Sul, ambos no Município de XANGRI-LÁ/RS. O imóvel é um polígono irregular com área de 5.565,62m² (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1A, de coordenadas N 6.700.785,70m e E 591.449,83m;deste, segue confrontando com com os lotes 01 e 22 da quadra 37, com a rua Porto Alegre (antes rua 9), com os lotes 01 e 22 da quadra 33, com a rua Soledade (antes rua 8), com os lotes 01 e 22 da quadra 29, com a rua Bom Jesus (antes rua 7) e com os lotes 1 e 22 da quadra 25, todos situados no balneário/praia do Remanso, no azimute de 114°24', na distância de 277,75 m; até o vértice M2, de coordenadas N 6.700.668,93m e E 591.701,73m; deste, segue confrontando com GLEBA A-03 (AV. PARAGUASSU) no azimute de 200°36', na distância de 20,04 m; até o vértice M2A, de coordenadas N 6.700.650,23m e E 591.694,53m; deste, segue confrontando com GLEBA A-01, no azimute de 294°24', na distância de 279,12 m; até o vértice M1B, de coordenadas N 6.700.767,58m e E 591.441,37m; deste, segue confrontando com Gleba A-06, no azimute de 24°36', na distância de 20,00 m, até o vértice M1A, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central

nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Sobre a referida área há incidência de drenagem pluvial no sentido oeste-leste, implicando na existência de FAIXA NÃO-EDIFICÁVEL QUE ABRANGE TODA A ÁREA com extensão aproximada de 279,12 m e largura de 20,04 m.

GLEBA A-05
IMÓVEL: Uma área de terras urbana, denominado de GLEBA A-05, que pelo cadastro municipal é lote 03 (três) da quadra PUBL do setor 400 (quatrocentos) localizado entre o Balneário Praia do Remanso ao Norte, e o Balneário Praia da Marina ao Sul, ambos no Município de XANGRI-LÁ/RS. O imóvel é um polígono irregular com área de 9.821,79m2 (nove mil, oitocentos e vinte e um metros e setenta e nove decímetros quadrados), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M3, de coordenadas N 6.700.656,04m e E 591.728,81m; deste, segue confrontando com os lotes 01 e 22 da quadra 21, com a rua Tapes (antes rua 6), com os lotes 01 e 22 da quadra 17, com a rua Estrela (antes rua 5), com os lotes 01 e 12 da quadra 56, com a rua Lajeado (antes rua 4), com os lotes 1 e 12 da quadra 54, com a rua Camaquã (antes rua 3), com os lotes 01 e 12 da quadra 52, com a rua Viamão (antes rua 2), com os lotes 01 e 12 da quadra 51, com a rua Caxias do Sul (antes rua 1) e com os lotes 01 e 12 da quadra 46, todos situados no balneário/praia do Remanso, no azimute de 114°24', na distância de 492,91 m até o vértice M4, de coordenadas N 6.700.448,68m e E 592.175,84m; deste, segue confrontando com FAIXA DA MARINHA DO OCEANO ATLÂNTICO, no azimute de 207°59', na distância de 20,04 m; até o vértice M4A, de coordenadas N 6.700.431,08m e E 592.166,29m; deste, segue confrontando com GLEBA A-02, no azimute de 294°24', na distância de 490,15 m; até o vértice M3A, de coordenadas N 6.700.637,34m e E 591.721,65m; deste, segue confrontando com GLEBA A-03 (ATUAL AV. PARAGUASSU), no azimute de 20°29' na distância de 20,04 m, até o vértice M3, fechando assim o perímetro acima descrito.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Sobre a referida área há incidência de drenagem pluvial no sentido oeste-leste, implicando na existência de FAIXA NÃO-EDIFICÁVEL QUE ABRANGE TODA A ÁREA com extensão aproximada de 492,91 m e largura de 20,04 m.

GLEBA A-06
IMÓVEL: Uma área de terras urbana, denominado de GLEBA A-06, que pelo cadastro municipal é lote 04 (quatro) da quadra PUBL do setor 400 (quatrocentos), localizado entre o Balneário Praia do Remanso ao Norte, e o Balneário Praia da Marina ao Sul, ambos no Município de XANGRI-LÁ/RS. O imóvel é um polígono irregular com área de 3.941,67m2 (três mil e novecentos e quarenta e um metros e sessenta e sete decímetros quadrados), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 6.700.795,20m e E 591.429,33m; deste, segue confrontando com AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no azimute de 114°24', na distância de 22,60 m; até o vértice M1A, de coordenadas N 6.700.785,70m e E 591.449,83m; deste, segue confrontando com Gleba A-04, no azimute de 204°36', na distância de 20,00 m; até o vértice M1B, de coordenadas N 6.700.767,58m e E 591.441,37m; deste, segue confrontando com Gleba A-01, no azimute de 204°33', na distância de 153,63 m; até o vértice M8A, de coordenadas N 6.700.628,44m e E 591.376,40m; deste, segue confrontando com com a Área Verde 2 (RI 94.703 de Capão da Canoa), no azimute de 290°05', na distância de 22,70 m; até o vértice M8, de coordenadas N 6.700.636,39m e E 591.355,17m; deste, segue confrontando com parte da XK33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - RI 89.954 (CC), antes confrontação com José Bruno Klein, no azimute de 25°01'53", na distância de 175,27 m, até o vértice M1, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 552/2024 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 269 de 24 de setembro de 2024.

Art. 4º O presente desdobro é condicionado à apresentação simultânea de escritura pública de doação das seguintes glebas: Gleba A-03, Gleba A-04, Gleba A-05 e Gleba A-06 ao município de Xangri-Lá;

Art. 5º. As áreas destinadas ao município devem estar devidamente livres de ocupação no momento da doação ao município;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:999BCC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020

Declara, excepcionalmente nos dias 30, 31 de janeiro de 2025 e 01 de fevereiro de 2025, como festa tradicional no Município, para fins do disposto no Art. 160, §2° da Lei Municipal n° 377/2000, o evento denominado "Planeta Atlântida", previsto no Calendário Municipal.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008,
CONSIDERANDO que o §2° do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000, prevê exceção ao "caput" deste dispositivo por ocasiões de festas tradicionais no Município.

CONSIDERANDO que o evento denominado "Planeta Atlântida" consta como festa tradicional no Calendário de Eventos, instituído pela Lei Municipal n° 698, de 18 de abril de 2005.

CONSIDERANDO a existência de vedação, com previsão de penalidade, contida no art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000 quanto a produção de ruídos e sons de qualquer natureza que perturba o sossego e o bem estar público ou que molestem a vizinhança.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado que o evento denominado "**Planeta Atlântida**", previsto no Calendário de Eventos do Município de Xangri-Lá é festa tradicional para fins do disposto no §2° do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000.

Art. 2° Nos dias 30, 31 de janeiro de 2025 e 01 de fevereiro de 2025 não são consideradas infrações ao "caput" do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000, as manifestações decorrentes da realização da festa tradicional denominada "Planeta Atlântida", inclusive em horário noturno, no local em que é realizado o evento.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Processo 149309/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BCA5C4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021

Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas por parte de vendedores ambulantes na faixa que determina.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica proibida a concessão de alvarás a vendedores ambulantes e eventual temporário para venda de bebidas alcoólicas nos dias 30, 31 de janeiro de 2025 e 01 de fevereiro de 2025, a qualquer pessoa, em todo o trecho da Av. Central de Atlântida, desde as esquinas com a Av. Paraguassú até a Estrada RS 407 e as ruas Panapanã, Araponga, Saíra, Sabiá, Parque Central, Rio Grande do Sul e num raio de 300 (trezentos) metros no entorno do evento Planeta Atlântida e conforme Decreto n° 358/2023.

Art. 2º Os alvarás concedidos para o evento, deverão constar a proibição deste Decreto bem como o número do mesmo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Processo 149309/2025.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:52E637E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022

Liberação para uso de vias públicas e fechamento de trechos de ruas próximas a SABA Campestre,
localizada em Atlântida, no Município de Xangri-lá, para o evento denominado "Planeta Atlântida", previsto no Calendário Municipal.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008,

DECRETA:

Com o objetivo de viabilizar a realização do evento Planeta Atlântida 2025, a ser realizado nos dias 31/01/2025 e 01/02/2025, na sede campestre da SABA, localizada em Atlântida, no Município de Xangri-Lá, requerer o que segue:

Liberação para uso de vias públicas e fechamento de trechos de ruas próximas a SABA Campestre, localizada no Balneário de Atlântida, neste Município, conforme identificado no mapa e destacado abaixo:
Trecho A – Avenida Renato Sirotsky (entre Motel Chamonix e a Avenida Jaçanã):
Período 1 - 200 m de 30/01/2025 a 02/02/2025;
Período 2 - 100 m de 30/01/2025 a 02/02/2025.

Trecho B - Rua Pércio Kappel Vogel: 180 m de 30/01/2025 a 02/02/2025;

Trecho C - Av. Interbalneários (a partir da esquina com Avenida Central): de 30/01/2025 a 02/02/2025;

Trecho D - R. Dr. José Carlos Fonseca: 180 m de 30/01/2025 a 02/02/2025;

Trecho E - Av. Interbalneários até a Rua 59, em Direção a RS 407: nos dias 30/01/2025 a 02/02/2025;

Trecho F: Avenida Jaçanã (esquina da Av. Renato Sirotsky até ponto após entrada do Condomínio One Atlântida Houses): nos dias 30/01/2025 até 02/02/2025.

Trecho G – Bloqueio da Rua Parque Central Sul – de 30/01/2025 até 02/02/2025 no trecho destacado no mapa, e também de parte do Parque Central ao lado da Rua Parque Central Sul, que será utilizado para estacionamento de veículos.

2. Liberação para estrutura do serviço de *Shuttle* para o Camarote do Planeta Atlântida 2025, a realizar-se nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025, localizado na Rua Jandáia, esquina com a Avenida Central, conforme destacado no mapa abaixo:

A estrutura será montada no canteiro central da Rua Jandáia, esquina com Av. Central, no dia 30/01/2025 e desmontada no dia 02/02/2025, e contemplará tenda, bolsão para veículos *Shuttle*, fluxo de carros, marcação da via para pedestres e gerador.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Processo 149309/2025.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5D53D274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023

Autoriza a unificação do lote 16 e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 16, da Quadra 135, antiga 6-M, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JOCELITO MEDEIROS E IVONE MEDEIROS.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado unificação do lote 16 (dezesseis) e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 16 (dezesseis) da Quadra 6-M (seis M), que pelo cadastro municipal é Quadra 135 (cento e trinta e cinco), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme a Matrícula nº 15.472 Registro de Imóveis de Capão da Canoa, de propriedade de **JOCELITO MEDEIROS E IVONE MEDEIROS.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 16** (dezesseis) da Quadra 6-M (seis M), que pelo cadastro municipal é Quadra 135 (cento e trinta e cinco), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel – Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/ RS, constituído do Lote 16 (dezesseis) e área verde dos fundos do Lote 16(dezesseis), que farão parte de um único Lote, denominado Lote 16(dezesseis), da Quadra 135 (cento e trinta e cinco) antiga Quadra 6-M (seis-M), Setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 390,00m2 (trezentos e noventa metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Rio das Contas, antiga Rua 17; medindo 12,00 m (doze metros) de fundos, confrontando a Oeste com área verde dos fundos o Lote 01(um); por um lado, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinqüenta centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o Lote 15 (quinze) e área verde dos fundos do Lote 15(quinze); e, pelo outro lado, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinqüenta centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o Lote 17 (dezessete) e a área verde dos fundos do Lote 17 (dezessete); Distando 66,00 m (sessenta e seis metros) da esquina Rua Rio dos Sinos, encontra-se na quadra formada pela Rua Rio das Contas, antiga Rua 17, Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Comandai e Rua Rio dos Sinos. Tendo uma casa em alvenaria com a área construída de 105,60m2 (cento e cinco metros e sessenta decímetros quadrados) e uma ampliação de 24,00m2 (vinte e quatro metros quadrados), totalizando uma área construída de 129,60 m2 (cento e vinte e nove metros e sessenta decímetros quadrados).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 96/2025 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C5D2EB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024

Autoriza a unificação dos lotes 09 e 10 da Quadra "E", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Playa Vista, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ARLETE MEHRINGER TASCH E JAIR JOSÉ TATSCH.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes E9 (e-nove) e E-10 (e-dez) da Quadra "E", localizado no Condomínio Horizontal de Lotes Playa Vista, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ARLETE MEHRINGER TASCH E JAIR JOSÉ TATSCH, conforme matrículas nº 15.016 e 15.017 do Registro de Imóveis e Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote E9 (e-nove) da Quadra "E", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano de esquina, situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Playa Vista, localizado no Lugar denominado Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído das unidades autônoma E9 (E-nove) e E10 (E-dez), que farão parte de único Lote denominado unidade autônoma E9 (E-nove), da quadra "E", Setor 381 (trezentos e oitenta e um), tendo as seguintes medidas e confrontações: O lote possui dois segmentos na testada frontal, o primeiro com **21,00 metros** (vinte e um metros), confrontando ao norte com o **Acesso C**, e o segundo com **4,95 metros** (quatro metros e noventa e cinco centímetros), confrontando ao norte com o **Acesso I**. Nos fundos, apresenta **20,00 metros** (vinte metros), confrontando ao sul com o **Acesso B**, e **4,36 metros** (quatro metros e trinta e seis centímetros) confrontando com parte da unidade autônoma **E11 (E-onze)**. O lado leste mede **50,00 metros** (cinqüenta metros) de extensão, confrontando com o **Acesso I**, enquanto o lado oeste também possui **50,00 metros** (cinqüenta metros), confrontando com a unidade autônoma **E8 (E-oito) e com a Unidade autônoma E11 (E- onze)**.Tendo a área real privativa de 1.025,80m2 (mil e vinte e cinco metros e oitenta decímetros quadrados), área condominial de 875,10m2 (oitocentos e setenta e cinco metros e dez decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 1.900,90m2 (mil e novecentos metros e noventa decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,018736; lado dos números pares do Acesso C, localizando-se no quarteirão formado pelo Acesso C, Acesso I, Acesso B e Acesso F.

A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 69/2025 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A9EB6466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025

Autoriza a unificação seguido de desdobro dos lotes 01 ao 15 da Quadra 206, antiga nº 1-G, situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ANTÔNIO JOÃO RUSCHEL e BBC PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação seguido de desdobro dos Lotes 01 (um) ao 15 (quinze) da Quadra 206 (duzentos e seis), antiga 1-G (um G), situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ANTÔNIO JOÃO RUSCHEL e BBC PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, conforme matrículas nº 25.552, 25.553, 25.554, 25.555, 25.556, 25.557, 25.558, 25.559, 25.560, 25.561, 25.562, 25.563, 25.564, 25.565 2 25.566 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e desdobrados imediatamente, formando dois novos lotes, que serão denominados de Lote 01 (um) e Lote 02 (dois) da Quadra 206 (duzentos e seis), antiga 1-G (um G), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA (LOTES UNIFICADOS)

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 01 (um),02 (dois),03(três),04(quatro),05(cinco), 06(seis), 07(sete), 08(oito), 09(nove), 10(dez), 11(onze), 12(doze), 13(treze),14(quatorze) e 15(quinze), que farão parte de um único lote denominado Lote 01(um), da quadra 206 (duzentos e seis), antiga 1-G, setor 367 (trezentos e sessenta sete), com a área superficial de 10.608,00m² (dez mil seiscentos e oito metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 156,00 m (cento e cinquenta e seis metros) de frente, confrontando ao Norte, com a Rua Beija Flor, antiga Rua 51; medindo 156,00 m (cento e cinquenta e seis metros) de frente, confrontando ao Sul com a Avenida Central, por um lado, medindo 68,00m (sessenta e oito metros) de frente, confrontando a Oeste com a Rua 54; e, pelo outro lado, medindo 68,00m (sessenta e oito metros) de frente, confrontando a Leste com a Avenida Vereador Manoel André Sant'Helena, antiga Inter-Balneários; localizando-se no quarteirão formado pela Rua Beija-Flor (antiga Rua 51), Avenida Central, Avenida Vereador Manoel André Sant'Helena , antiga Avenida Inter-Balneários e Rua 54.

SITUAÇÃO PROPOSTA:

LOTE 01

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 01 (um) unificado, que será desmembrado em dois lotes, denominado Lote 01(um), da quadra 206 (duzentos e seis), antiga 1-G, setor 367 (trezentos e sessenta sete), com a área superficial de 5.304,00m² (cinco mil trezentos e quatro metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 78,00 m (setenta e oito metros) de frente, confrontando ao Norte, com a Rua Beija Flor, antiga Rua 51; medindo 78,00 m (setenta e oito metros) de frente, confrontando ao Sul com a Avenida Central, por um lado, medindo 68,00m (sessenta e oito metros) de frente, confrontando a Oeste com a Rua 54; e, pelo outro lado, medindo 68,00m (sessenta e oito metros), confrontando a Leste com o Lote 02 (dois); distando 78,00 m (setenta e oito metros) da esquina da Avenida Vereador Manoel André Sant'Helena , antiga Avenida Inter-Balneários, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Beija-Flor (antiga Rua 51), Avenida Central, Avenida Vereador Manoel André Sant'Helena , antiga Avenida Inter-Balneários e Rua 54.

LOTE 02

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 01 (um) unificado, que será desmembrado em dois lotes, denominado Lote 02(dois), da quadra 206 (duzentos e seis), antiga 1-G, setor 367 (trezentos e sessenta sete), com a área superficial de 5.304,00m² (cinco mil trezentos e quatro metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 78,00 m (setenta e oito metros) de frente, confrontando ao Norte, com a Rua Beija Flor, antiga Rua 51; medindo 78,00 m (setenta e oito metros) de frente, confrontando ao Sul com a Avenida Central, por um lado, medindo 68,00m (sessenta e oito metros) de frente, confrontando a Oeste com o Lote 01 (um); e, pelo outro lado, medindo 68,00m (sessenta e oito metros), confrontando a Leste com Avenida Vereador Manoel André Sant'Helena , antiga Avenida Inter-Balneários; distando 78,00 m (setenta e oito metros) da Rua 54, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Beija-Flor (antiga Rua 51), Avenida Central, Avenida Vereador Manoel André Sant'Helena , antiga Avenida Inter-Balneários e Rua 54.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 73/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:87269387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e I Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
371 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0500 35.000,00

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
333 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 43.000,00

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1102 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 50.000,0

15.451.0028.1016.0000 Prospera Xangri-Lá
1236 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 150.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
330 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 - 128.000,00

01 05 01 Obras

15.451.0009.2135.0000 Mobilidade Urbana
349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148749/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86F86CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 5 AO CONTR.178/2022

ADENDO Nº 5 AO CONTRATO 178/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E MARIA TERESA PERGORARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração do fiscal do contrato que passa ser a servidora Natalia Souza Machado, lotada na Secretaria de Saúde, e a substituição da ordenadora da despesa que passa da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde, que serão suportas pela dotação orçamentária conforme abaixo: **010802 Fundo Municipal de Saúde** **10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas** **3.3.90.39.10 Locação de Imóveis**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 149400/2025
DATA ASSINATURA	28/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3F1FA57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.56/2024

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 56/2024	EDUARDO LUCHESI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO	O presente aditivo tem como objeto a renovação por 12 (doze) meses do contrato 56/2024 firmado entre as partes no dia 07 de fevereiro de 2024, a contar de 07 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 e a substituição do fiscal do contrato que passa a ser a servidora Isadora Taborda Camargo, lotada na Procuradoria Geral do Município
VALOR	R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 148975/2025
DATA ASSINATURA	30/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C5680E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.58/2022

ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 58/2022	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO LUCHESI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO	O presente aditivo tem como objeto a renovação por 12 (doze) meses do contrato 56/2024 firmado entre as partes no dia 07 de fevereiro de 2024, a contar de 07 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 e a substituição do fiscal do contrato que passa a ser a servidora Isadora Taborda Camargo, lotada na Procuradoria Geral do Município
VALOR	R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 148975/2025
DATA ASSINATURA	30/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:63290DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

Nº 24/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA OCEG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTD**
OBJETO	. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para limpeza de caixa d'água, sendo 05 (cinco) caixas de 1000L.
VALOR	**R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação** **0500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 149863/2025**
DATA ASSINATURA	30/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B649085F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BI-2024

PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2024 / 6º BIMESTRE DE 2024	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	36.480.000,00
Previsão Atualizada da Receita	36.480.000,00
Receitas Realizadas	42.546.451,56
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	766.133,39
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	36.480.000,00
Créditos Adicionais	18.197.431,85
Dotação Atualizada	54.677.431,85
Despesas Empenhadas	43.312.584,95
Despesas Liquidadas	43.312.584,95
Despesas Pagas	41.207.386,48
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	43.312.584,95

Despesas Liquidadas	43.312.584,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	33.886.367,04
Regime Geral de Previdência Social	Até o bimestre
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	6.691.693,32
Despesas Liquidadas (IV)	4.209.450,14
Resultado Previdenciário (III - IV)	2.482.243,18

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)
Resultado Nominal		-1.033.924,87	
Resultado Primário		-3.590.179,30	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	871.375,14	31.538,13	544.168,28	295.668,73
Poder Legislativo	789,15	0,00	789,15	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	181.155,00	0,00	181.155,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.053.319,29	31.538,13	726.112,43	295.668,73

Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.624.962,77	25%	32,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	5.249.586,77	70%	82,64

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações Valor Apurado Até o Bimestre	de Crédito e Despesas de Capital Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital	3.179.560,34	5.662.320,93
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Valor Apurado Até o Bimestre	Ativos e Aplicação dos Recursos Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	5.808.461,95	15%	23,39

Publicado por:
João Carlos Vieira
Código Identificador:FCA00D77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADR-2024

PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE DE 2024 / 6º BIMESTRE DE 2024		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF - Art.55, Insiso I, Alínea "a" - Anexo I	Valores expressos em reais	
DESPESA COM PESSOAL **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas Restos a Pagar nao processados (b)
Pessoal Ativo	22.411.966,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.062.774,35	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art.18,§1º da LRF) (II)	200.128,11	0,00
(-) Despesas não Computadas (Art. 19, § 1º da LRF)		
Indenizações e Restituições	368.270,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	18.151.050,31	0,00
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% sobre a RCL
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)	18.181.050,31	**53,65**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.886.367,04	100,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.298.638,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.383.706,29	51,3
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.468.774,38	48,6

Publicado por:
João Carlos Vieira
Código Identificador:70160D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N° 007, DE 23/01/2025

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DOS VALORES DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL."

Elson Alfredo Secconi, Vice-prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a atualização das Tabelas da FEPAM-RS.
DECRETA:
Art. 1º - Conforme dispõe a Lei Municipal que institui os valores para os serviços de licenciamento municipal os valores das Taxas e serviços serão corrigidas nos mesmos índices das Tabelas da FEPAM-RS, passando a ser os seguintes os valores atualizados de que dispõe o quadro I da Lei Municipal n° 1.580, de 26/03/2015 para o ano de 2025:

QUADRO I - VALORES PARA SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
PORTE	LICENÇA PRÉVIA (R$)	LICENÇA INSTALAÇÃO (R$)	LICENÇA OPERAÇÃO (R$)	TAXA DE REGULARIZAÇÃO (R$)	LICENÇA DE OPERAÇÃO + TAXA DE REGULARIZAÇÃO (R$)
MÍNIMO	130,88	130,88	172,77	20,73	186,38
PEQUENO	259,68	258,63	337,16	33,50	371,72
MÉDIO	521,45	515,17	672,23	67,01	739,25
GRANDE	1.040,81	1.031,39	1.345,52	134,02	1.481,64

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:867EB6BB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

CNPJ: 92.465.228/0001-75

DECRETO Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DAS TAXAS DE EXPEDIENTE, TAXA DE SERVIÇOS URBANOS, TAXAS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS."

Elson Alfredo Secconi, Vice-prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a atualização do VRM para R$ 142,66 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) pelo Decreto nº 002, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Passam a ser os seguintes os valores atualizados para o ano de 2025 referente as Taxas de que dispõe as Tabelas II, III, IV e V do Código Tributário Municipal, Lei 115/90 de 11/12/1990:

II - DA TAXA DE EXPEDIENTE
CALCULO: VRM/100 X CENTÉSIMOS DO VALOR DE REFERÊNCIA.

	CENTÉSIMOS DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	VRM 142,66	
1. Atestado, declaração, por unidade	10		14,27
2. Autenticação de plantas ou documentos, por unidade ou folha	10		14,27
3. Certidão, por unidade ou por folha	10		14,27
4. Expedição de Alvará, Carta de "Habite-se" ou certificado, por unidade	12		17,12

5. Expedição de 2-4 via de Alvará, Carta de "Habite-se" ou certificado, por unidade	10		14,27
6. Inscrição, exceto as no Cadastro Fiscal, por unidade	12		17,12
7. Recursos do Prefeito	12		17,12
8. Requerimentos por unidade	10		14,27
9. Fotocópias de plantas, além do custo da reprodução, por folha	10		14,27
10. Inscrição em Concurso	10		14,27
11. Outros procedimentos não previstos	10		14,27

III - DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

	PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - VRM.	VRM 142,66	VALOR
COLETA DE LIXO:			
a) Edificações com dimensões de até 50 m²	5,33%		7,60
b) Edificações com dimensões de 51 até 70 m²	7,99%		11,40
c) Edificações com dimensões de 71 até 100 m²	9,32%		13,30
d) Edificações com dimensões de 101 até 150 m²	10,65%		15,19
e) Edificações com dimensões de 151 até 200 m²	13,31%		18,99
f) Edificações com dimensões acima de 200 m²	15,97%		22,78

IV- DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE AMBULANTES

I - De Licença de Localização		VRM 142,66	VALOR
a - De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:			
a) Prestadores de Serviço:			
1. profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados.	150		213,99
2. outros serviços profissionais	100		142,66
3. agenciamento, corretagem, representação, comissão e qualquer outro tipo de intermediação.	100		142,66
4. outros serviços não especificados	50		71,33
5. sociedades civis.	70		99,86
6. serviços de taxi e transporte coletivo:	80		114,13
7. serviços de diversões publicas	150		213,99
	CENTÉSIMOS DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL		
b) Comercio:			
1. até 03 empregados	150		213,99
2. de 04 a 06 empregados	250		356,65
3. de 07 a 10 empregados	400		570,64
4. de 11 a 15 empregados	800		1.141,28
5. de 16 a 25 empregados	1200		1.711,92
6. mais de 25 empregados	1600		2.282,56
c) Indústria:			-
1. até 02 empregados	100		142,66
2. até 05 empregados	150		213,99
3. de 06 a 10 empregados	250		356,65
4. de 11 a 20 empregados	500		713,30
5. de 21 a 50 empregados	1600		2.282,56
6. acima de 50 empregados	2500		3.566,50
d) Atividades não compreendidas nos itens anteriores.	50		71,33
II - De Fiscalização ou Vistoria de Estabelecimentos de Qualquer Natureza			
	CENTÉSIMOS DO VALOR DE REFERENCIA MUNICIPAL		
IIb - De Estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:			
a) Prestadores de Serviço:			
1. profissionais liberais com curso superior e o legalmente equiparados.	120		171,19
2. outros serviços profissionais.	80		114,13
3. agenciamento, corretagem, representação, comissão e qualquer outro tipo de intermediação	80		114,13
4. outros serviços não especificados	40		57,06
5. sociedades civis.	55		78,46
6. serviço de taxi e transporte coletivo	65		92,73
7. serviço de diversões públicas	120		171,19
	CENTÉSIMOS DO VALOR DE REFERÊNCIA		

	MUNICIPAL		
b) Comercio:			
1. até 03 empregados	120		171,19
2. de 04 a 06 empregados	200		285,32
3. de 07 a 10 empregados	320		456,51
4. de 11 a 15 empregados	640		913,02
5. de 16 a 25 empregados	960		1.369,54
6. mais de 25 empregados	1280		1.826,05
c) Indústria:			
1. até 02 empregados	80		114,13
2. até 05 empregados	120		171,19
3. de 06 a 10 empregados	200		285,32
4. de 11 a 20 empregados	400		570,64
5. de 21 a 50 empregados	1280		1.826,05
6. acima de 50 empregados	2000		2.853,20
d) Atividades não compreendidas nos itens anteriores	40		57,06
III - De Ambulante:			
IIIc- Licença de Ambulante:			
	CENTÉSIMOS DO VALOR DE REFERENCIA MUNICIPAL		

1. EM CARÁTER PERMANENTE POR 1 ANO:			
a) produtos alimentícios	100		142,66
b) armarinhos, miudezas e congêneres	150		213,99
c) louças, ferragens, artefatos plásticos e congêneres	180		256,79
d) livros, revistas, etc	80		114,13
e) fazendas, roupas feitas, e confecções em geral	150		213,99
f) jóias relógios e pedras preciosas	250		356,65
g) demais produtos não especificados	100		142,66
2 - EM CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO POR MÊS OU FRAÇÃO:			
a) produtos alimentícios	2000		2.853,20
b) armarinhos, miudezas e congêneres	1500		2.139,90
c) louças, ferragens, artefatos de plásticos e congêneres	1500		2.139,90
d) livros, revistas, etc.	500		713,30
c) fazendas, roupas feitas e confecções em geral	2500		3.566,50
f) jóias, relógios e pedras preciosas	1000		1.426,60
g) demais produtos não especificados	1500		2.139,90
3 - Jogos e diversões públicas exercidas em tendas, estandes, palanques ou similares em caráter permanente ou não, por mês ou fração, e por tenda, estande, palanque ou similar	1000		1.426,60

V- DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

	CENTÉSIMOS DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	VRM 142,66	VALOR
I - Pela aprovação ou revalidação de projetos de:			
a) construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de madeira ou misto:			
1. com área de até 80M²	30		42,80
2. com área superior a 80M², por metro quadrado ou fração excedente	50		71,33
b) construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria:			-
1. com área até 100M²	70		99,86
2. com área superior a 100M², por metro quadrado ou fração excedente	100		142,66
c) Loteamento e arruamento:	60		85,60
1. Para cada 5.000 metros quadrados ou frações	120		171,19
2. De 5.000 a 10.000 metros quadrados	180		256,79
3. Acima de 10.000 metros quadrados			-
II - Pela fixação de alinhamentos:			-
a) em terrenos de até 20 metros de testada	10		14,27
b) em terrenos de testada superior a 20 metros, por metro ou fração excedente	50		71,33

III - Pela vistoria de construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de:						
a) madeira, mista ou alvenaria:	(MADEIRA/MISTA/ALVENARIA)			VALOR	VALOR	VALOR
1. com área de até 80M²	10	15	20	14,27	21,40	28,52
2. com área superior a 80M² por metro quadrado ou fração excedente	50	100	150	71,33	142,66	213,90

IV - Pela prorrogação de prazo para execução da obra, por ano de prorrogação	10	15	20	14,27	21,40	28,52

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5934C644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para a Execução de Projeto Elétrico no Campo Arecuja, Bairro Jardim Algarve, no Município de Alvorada – RS.

RW SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – CNPJ 55.589.302/0001-39					
Item	**Produto**	**Descrição (Detalhamento do objeto)**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Máximo Admitido (R$)**
1	**EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO ARECUJA**	Especificações: Contratação de empresa especializada para Execução de Projeto Elétrico a ser realizado no Campo do Arecuja.	SERVIÇO	1	R$ 182.257,47

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 30 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 31 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:08F86685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 02/2024

Relatório de Gestão Fiscal		
Até 2º Semestre de 2024		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida - RCL		76.450.240,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		75.040.240,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		74.062.984,58
Despesa Total com Pessoal - TDP	24.656.176,75	33,29%
Limite Máximo - LRF, alínea "b" do Inciso III do Atr. 20	39.994.011,67	54,00%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do Art. 22	37.994.311,09	51,30%
Limite de Alerta - LRF, inciso II do §1º do art . 59	35.994.610,50	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.065.211,20	4,08%
Limite Legal - Res. do Senado Federal 40/2001, In II Art. 3º	90.048.288,70	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Legal - Res. do Senado Federal 43/2001, Art. 9º	16.508.852,93	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.300.000,00	1,73%
Limite Legal - Res. do Senado Federal 43/2001, Art. 9º	12.006.438,49	16,00%
Limite Legal - Res. do Senado Federal para Antecipação de Receita	5.252.816,84	7,00%
O Relatório de Gestão Fiscal do Município de Bom Retiro do Sul encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br. Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda		

Bom Retiro do Sul, 29 de janeiro de 2024.			
EDMILSON BUSATTO	***RODRIGO PEREIRA RODRIGUES***	***VERA REGINA D'AVILA***	***DAIANA KAHMANN ZUEGE***
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DA FAZENDA	CONTROLE INTERNO	CONTADOR - CRC/RS 87.744

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:C32B14E9

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 6 BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Poder Executivo	
Novembro e Dezembro de 2024	
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	
Previsão Inicial	62.385.000,00
Previsão Atualizada	78.420.645,33
Receita Realizada	84.843.613,46
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	
Dotação Inicial	62.385.000,00
Créditos Adicionais	41.809.215,11
Dotaçaõ Atualizada	104.194.215,11
Despesa Empenhada	82.121.470,64
Despesa Liquidada	80.128.594,03
Despesa Paga	78.304.447,44
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor Até o Bimestre
Despesa Empenhada	82.121.470,64
Despesa Liquidada	80.128.594,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	76.450.240,58
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Bom Retiro do Sul encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br. Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda	
Bom Retiro do Sul, 29 de Janeiro de 2025.	

CELSO PAZUCH	***PAULO RICARDO MARMITT***	***VERA REGINA D'AVILA***	***DAIANA KAHMANN ZUEGE***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Controle Interno	Contador - CRC/RS 87.744

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:F9671EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PSS 001/2025

EDITAL N° 001/2025 – ADM – HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, Publicado pelo Edital nº 001/2025, e divulgação da lista final de classificação, para contratação por prazo determinado e cadastro de reserva.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital 001/2025, objetivando a contratação de Agente Comunitário de Saúde Micro Área 8, **homologa** o resultado final e divulga a lista final de candidatos classificados:

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
TALITA CAROLINE DA COSTA BONAZZA	1º
LUCIANA CENÁRIO DE ALMEIDA	2º
ELISIANI LOPES GOMES	3º
KAUANNY APARECIDA GOMES DOS SANTOS	4º
KÁTIA PETRY	5º
THALISSA DOS ANJOS TEIXEIRA	6º
MAIKELLI MACHADO NERVIS	7º
NICOLE CAROLINE FRICK	8º
RONI CESAR SIMÃO	9º
MARIA CRISTINA OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS	10º

Coronel Bicaco-RS, 30 de janeiro de 2025

Arleu Valadar Machado
Prefeito

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:DFD87CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025

ATUALIZA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS PÚBLICOS E OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
CONSIDERANDO a Legislação Municipal que fixa os vencimentos básicos dos cargos públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos e dos Secretários Municipais e que concede reajuste salarial,
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os vencimentos básicos de cada cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Os vencimentos básicos, dos Padrões, Funções Gratificadas dos Cargos Públicos e dos Subsídios Agentes Políticos e dos Secretários Municipais de Derrubadas, são os constantes nos Quadros Discriminativos abaixo:

I – TABELA DOS PADRÕES DOS CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.632/2025:

PADRÃO SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	**R$1.488,02**	**R$744,01**
02	**R$1.566,53**	**R$783,26**
03	**R$1.750,74**	**R$875,37**
04	**R$2.064,80**	**R$1.032,40**
05	**R$2.378,52**	**R$1.189,26**
06	**R$2.691,86**	**R$1.345,93**
07	**R$3.006,59**	**R$1.503,29**
08	**R$3.320,47**	**R$1.660,23**
09	**R$3.634,57**	**R$1.817,28**
10	**R$4.890,77**	**R$2.445,38**
11	**R$6.484,22**	**R$3.242,11**
12	**R$7.808,00**	**R$3.904,00**
15	**R$14.082,78**	**R$7.041,39**

II - TABELA DE SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR 1º DE JANEIRO DE 2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2024:

Secretários	R$ 7.868,19

III – VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.632/2025:

NÍVEL ESPECIAL 1 (SALÁRIO BASE)	R$ 2.018,96
NÍVEL 1 (FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO)	R$ 807,58
NÍVEL 2 (FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO)	R$ 1.009,48
NÍVEL 3 (FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO)	R$ 1.110,43
NÍVEL 4(FORMAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO)	R$ 1.211,37

A) TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO (PROFESSORES)

Escola	Classificação por difícil acesso	Coeficiente de gratificação
	Máximo (15%)	R$ 302,84

B) TABELA DE ÍNDICES DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (PROFESSORES)

Função	Índice		
	Até 20 alunos	De 21 a 100 alunos	Acima de 100 alunos
Direção	R$ 302,84	R$ 504,74	R$ 706,63
Vice-Direção	--	--	R$ 302,84

IV - TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.606/2024:

Prefeito	R$ 18.424,88
Vice-Prefeito	R$ 9.212,44

V - TABELA DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.607/2024.

Vereadores	R$ 3.656,91
Presidente da Câmara	R$ 5.485,39

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.
AOS 28/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4425BD95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**6º Bimestre/2024**			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	49.224.972,04			
Previsão Atualizada	49.224.972,04			
Receitas Realizadas	49.622.663,33			
Déficit Orcamentário	1.824.701,21			
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.631.268,98			
DESPESAS				
Dotação Inicial	44.363.979,24			
Créditos Adicionais	14.489.987,02			
Dotação Atualizada	58.853.966,26			
Despesas Empenhadas	53.330.529,36			
Despesas Executadas	53.330.529,36			
Liquidadas	51.447.364,54			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.883.164,82			
Despesas Pagas	51.409.000,97			
Superávit Orcamentário	0,00			
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	53.330.529,36			
Despesas Executadas	53.330.529,36			
Liquidadas	51.447.364,54			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	- 1.883.164,82			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	39.957.876,12			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.757.876,12			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.253.328,12			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	6.714.725,82			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	4.825.375,00			
Liquidadas	4.825.375,00			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	1.889.350,82			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00			
Liquidadas	0,00			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado		
		Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-3.984.688,63	0,00	
Resultado Primário	-1.878.120,00	-5.883.408,19	313,26	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamentos até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	301.761,42	19.788,63	266.471,10	15.501,69
Poder executivo	301.761,42	19.788,63	266.471,10	15.501,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.390.132,06	215.712,25	1.174.419,81	0,00
Poder Executivo	1.390.132,06	215.712,25	1.174.419,81	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.691.893,48	235.500,88	1.440.890,91	15.501,69
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual < 18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.868.740,56	% / 25%>	26,71	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.540.628,15	60%	99,16	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental 0,00		60%	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		

Liquidadas	0,00	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital LÍquida	17.035.752,19		525.070,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdênciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdênciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) - (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	643.652,00		-393.652,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	15.152.587,37		525.070,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% minimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.637.667,21	-	-	
		15,00	20,22	
		-	-	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				
Fonte:				
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO ref. ao 6º bimestre de 2024 encontra-se disponível a partir do dia 30.01.2025, afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso, das 07:30 hs. às 17:00 hs.e publicado no site http://www.pdrmcard.com.br/ContasPublicas.aspx				

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:1E235003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO - PODER EXECUTIVO		
MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.384.697,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.253.328,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.253.328,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	16.979.574,79	43,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.567.736,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.639.349,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.077.117,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.694.274,26	-7,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.261.636,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	9.902.792,79	28,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas	5.501.551,55	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.406.928,80	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		
O Relatório de Gestão Fiscal-RGF ref.ao 2º semestre de 2024 encontra-se afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 07:30 hs. às 17:00 hs. e disponibilizado no site http://www.pdrmcard.com.br/ContasPublicas.aspx, a partir de 30.01.2025.		

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:3D4A95A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO

MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO - PODER LEGISLATIVO
MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.384.697,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.253.328,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.253.328,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	689.302,30	1,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.063.081,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.959.927,74	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.119.679,72	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		
O Relatório de Gestão Fiscal-RGF ref.ao 2º semestre de 2024 encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal de Vereadores, na Avenida Getúlio Vargas, 878, no horário das 07:30 hs. às 17:00 hs. e disponibilizado no site https://www.camaradoutormauriciocardoso.rs.gov.br, a partir do dia 30.01.2025.		

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:CA627CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (27/01 a 31/01) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA – FEIRA 27/01/2025	08:30	PE 94/2024	Aquisição de uniformes do tipo operacional para a Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.
QUARTA-FEIRA 29/01/2025	08:30	PE 265/2024	Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado para o setor de Construção civil, por Sistema de Regisro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 31/01/2025	08:30	PE 270/2024	Contratação de empresa especializada para execução, conserto e readequação de passeios públicos, nas Ruas Fortaleza, Ermínia Deconto e João Miorando no Bairro Copas Verdes – Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:30	PE 03/2025	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma da miniusina fotovoltaica, localizada na Rua João Batista Cantelle Filho, esquina com a Rua Máximo Nadalett, Bairro Linho, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:E7FBE8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.169/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o § 8º do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.994/2004.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 006/2025, de 24 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o parágrafo 8º do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.994, de 30 de dezembro de 2004, e suas alterações, que passa a constar e viger com a seguinte redação:

"Art. 14 – (...)
§ 8º Adicionalmente a contribuição de que trata o inc. III deste artigo, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, apurado no Relatório de Avaliação Atuarial com data focal de 31.12.2024 - em R$ 67.653.208,67 (sessenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), os Poderes do Município contribuirão com alíquota especial amortizada no ano de 2025 e 2026, a uma taxa suplementar de 12,79% (doze inteiros e setenta e nove centavos) e, a partir de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2047, a uma taxa suplementar de 14,65% (quatorze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), conforme Tabela do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, abaixo:

Ano	Base Calculo	% Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	27.052.075,68	**12,79%**	3.459.960,48	67.653.208,67	3.551.793,46	67.745.041,65
2026	27.847.406,71	**12,79%**	3.561.683,32	67.745.041,65	3.556.614,69	67.739.973,01
2027	28.666.120,46	**14,65%**	4.200.616,79	67.739.973,01	3.556.348,58	67.095.704,81
2028	29.508.904,41	**14,65%**	4.324.114,92	67.095.704,81	3.522.524,50	66.294.114,38
2029	30.376.466,19	**14,65%**	4.451.243,90	66.294.114,38	3.480.441,01	65.323.311,49
2030	31.269.534,30	**14,65%**	4.582.110,47	65.323.311,49	3.429.473,85	64.170.674,86
2031	32.188.858,61	**14,65%**	4.716.824,52	64.170.674,86	3.368.960,43	62.822.810,77
2032	33.135.211,05	**14,65%**	4.855.499,16	62.822.810,77	3.298.197,57	61.265.509,17
2033	34.109.386,26	**14,65%**	4.998.250,84	61.265.509,17	3.216.439,23	59.483.697,57
2034	35.112.202,21	**14,65%**	5.145.199,41	59.483.697,57	3.122.894,12	57.461.392,28
2035	36.144.500,96	**14,65%**	5.296.468,28	57.461.392,28	3.016.723,09	55.181.647,10
2036	37.207.149,29	**14,65%**	5.452.184,44	55.181.647,10	2.897.036,47	52.626.499,12
2037	38.301.039,48	**14,65%**	5.612.478,67	52.626.499,12	2.762.891,20	49.776.911,66
2038	39.427.090,04	**14,65%**	5.777.485,54	49.776.911,66	2.613.287,86	46.612.713,99
2039	40.586.246,48	**14,65%**	5.947.343,61	46.612.713,99	2.447.167,48	43.112.537,86
2040	41.779.482,13	**14,65%**	6.122.195,52	43.112.537,86	2.263.408,24	39.253.750,58
2041	43.007.798,90	**14,65%**	6.302.188,06	39.253.750,58	2.060.821,91	35.012.384,42
2042	44.272.228,19	**14,65%**	6.487.472,39	35.012.384,42	1.838.150,18	30.363.062,21
2043	45.573.831,70	**14,65%**	6.678.204,08	30.363.062,21	1.594.060,77	25.278.918,89
2044	46.913.702,35	**14,65%**	6.874.543,28	25.278.918,89	1.327.143,24	19.731.518,85
2045	48.292.965,20	**14,65%**	7.076.654,85	19.731.518,85	1.035.904,74	13.690.768,74
2046	49.712.778,38	**14,65%**	7.284.708,51	13.690.768,74	718.765,36	7.124.825,59
2047	51.17 4.334,06	**14,65%**	7.498.878,94	7.124.825,59	374.053,34	0,00

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ,
EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:332581C1

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RGF DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA2A SEMETRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa[1]			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])			
PASSIVO ATUARIAL	172.370.699,18	172.370.699,18	186.670.138,28
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 17h e 19m			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			
LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***	
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9	

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:C80AE1C3

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 3 RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARTANTIAS DE VALORES DO 2A SEMETRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.			
166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 17h e 21m			
NOTA:			
LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***	
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9	

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:3AF4FBB8

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDIDO DO 2A SEMETRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL Ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 17h e 22m		
* Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras		

operações de crédito.		
NOTA:		
LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	CHEFE DA CENTR. SIST.CONT. INTERNO	Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:FD8C29BF

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 6 RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2A SEMETRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	157.577,00	0,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	45.517,46
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 17h e 26m		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:2EE57941

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO DO 6A BIMESTRE DE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro a Dezembro/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	14.330.000,00	14.330.000,00	1.343.493,58	9,38	9.698.091,86	67,68	4.631.908,14
RECEITAS CORRENTES	14.330.000,00	14.330.000,00	1.343.493,58	9,38	9.698.091,86	67,68	4.631.908,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.620.000,00	3.620.000,00	1.157.036,97	31,96	3.787.485,05	104,63	-167.485,05
Contribuições Sociais	3.620.000,00	3.620.000,00	1.157.036,97	31,96	3.787.485,05	104,63	-167.485,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.660.000,00	10.660.000,00	-404.013,54	-3,79	4.818.621,14	45,20	5.841.378,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	10.660.000,00	10.660.000,00	-404.013,54	-3,79	4.818.621,14	45,20	5.841.378,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	590.470,15	1.180,94	1.091.985,67	2.183,97	-1.041.985,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	590.470,15	1.180,94	1.091.985,67	2.183,97	-1.041.985,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	2.379.511,27	31,02	7.720.735,70	100,66	-50.735,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**3.723.004,85**	**16,92**	**17.418.827,56**	**79,18**	**4.581.172,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**3.723.004,85**	**16,92**	**17.418.827,56**	**79,18**	**4.581.172,44**	
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**3.723.004,85**	**16,92**	**17.418.827,56**	**79,18**	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-	

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	6.675.000,00	8.175.000,00	1.202.982,18	7.434.390,56	740.609,44	1.229.406,61	7.434.390,56	740.609,44	7.407.587,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.655.000,00	8.155.000,00	1.202.982,18	7.434.390,56	720.609,44	1.229.406,61	7.434.390,56	720.609,44	7.407.587,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.185.000,00	6.185.000,00	1.131.159,23	5.891.496,17	293.503,83	1.131.159,23	5.891.496,17	293.503,83	5.890.131,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000,00	1.970.000,00	71.822,95	1.542.894,39	427.105,61	98.247,38	1.542.894,39	427.105,61	1.517.456,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	2.284,38	9.882,05	5.117,95	2.284,38	9.882,05	5.117,95	9.882,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**6.690.000,00**	**8.190.000,00**	**1.205.266,56**	**7.444.272,61**	**745.727,39**	**1.231.690,99**	**7.444.272,61**	**745.727,39**	**7.417.469,41**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**6.690.000,00**	**8.190.000,00**	**1.205.266,56**	**7.444.272,61**	**745.727,39**	**1.231.690,99**	**7.444.272,61**	**745.727,39**	**7.417.469,41**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**9.974.554,95**	-	-	**9.974.554,95**	-	**10.001.358,15**	**0,00**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**6.690.000,00**	**8.190.000,00**	**1.205.266,56**	**17.418.827,56**	-	**1.231.690,99**	**17.418.827,56**	-	**17.418.827,56**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**15.310.000,00**	**13.810.000,00**	-	-	**13.810.000,00**	-	-	**13.810.000,00**	-	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	2.379.511,27	31,02	7.720.735,70	100,66	-50.735,70
RECEITAS CORRENTES	7.670.000,00	7.670.000,00	2.379.511,27	31,02	7.720.735,70	100,66	-50.735,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.670.000,00	7.670.000,00	2.379.511,27	31,02	7.720.735,70	100,66	-50.735,70
Contribuições Sociais	7.670.000,00	7.670.000,00	2.379.511,27	31,02	7.720.735,70	100,66	-50.735,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.670.000,00**	**7.670.000,00**	**2.379.511,27**	**31,02**	**7.720.735,70**	**100,66**	**-50.735,70**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	2.284,38	9.882,05	5.117,95	2.284,38	9.882,05	5.117,95	9.882,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	2.284,38	9.882,05	5.117,95	2.284,38	9.882,05	5.117,95	9.882,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	2.284,38	9.882,05	5.117,95	2.284,38	9.882,05	5.117,95	9.882,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**2.284,38**	**9.882,05**	**5.117,95**	**2.284,38**	**9.882,05**	**5.117,95**	**9.882,05**	**0,00**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 17h e 29m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:94414E45

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 3 RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO 2A SEMETRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2024
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**627.606,41**	**1.362.566,34**	**976.380,97**	**148.014,57**	**1.271.043,59**	**450.185,09**	**9.698.091,86**	**14.330.000,00**
	1.693.119,84	**884.237,42**	**390.625,37**	**550.818,68**	**580.995,32**	**762.498,26**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	14.819,47	282.766,78	286.133,45	291.414,19	291.162,07	290.100,11	3.787.485,05	3.620.000,00
	292.069,98	294.164,33	294.329,20	293.488,50	304.416,50	852.620,47		
Receita Patrimonial	612.442,90	670.471,32	626.622,76	-146.926,93	976.354,21	156.557,67	4.818.621,14	10.660.000,00
	1.397.522,55	586.545,78	92.768,86	250.275,56	276.578,82	-		

						680.592,36		
Rendimentos de Aplicação Financeira	612.442,90	670.471,32	626.622,76	-146.926,93	976.354,21	156.557,67	4.818.621,14	10.660.000,00
	1.397.522,55	586.545,78	92.768,86	250.275,56	276.578,82	-680.592,36		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	344,04	409.328,24	63.624,76	3.527,31	3.527,31	3.527,31	1.091.985,67	50.000,00
	3.527,31	3.527,31	3.527,31	7.054,62	0,00	590.470,15		
DEDUÇÕES (II)	**-627.606,41**	**-1.362.566,34**	**-976.380,97**	**-148.014,57**	**-1.271.043,59**	**-450.185,09**	**-9.698.091,86**	**-14.330.000,00**
	-1.693.119,84	**-884.237,42**	**-390.625,37**	**-550.818,68**	**-580.995,32**	**-762.498,26**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-14.819,47	-282.766,78	-286.133,45	-291.414,19	-291.162,07	-290.100,11	-3.787.485,05	-3.620.000,00
	-292.069,98	-294.164,33	-294.329,20	-293.488,50	-304.416,50	-852.620,47		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-344,04	-409.328,24	-63.624,76	-3.527,31	-3.527,31	-3.527,31	-1.091.985,67	-50.000,00
	-3.527,31	-3.527,31	-3.527,31	-7.054,62	0,00	-590.470,15		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-612.442,90	-670.471,32	-626.622,76	146.926,93	-976.354,21	-156.557,67	-4.818.621,14	-10.660.000,00
	-1.397.522,55	-586.545,78	-92.768,86	-250.275,56	-276.578,82	680.592,36		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 17h e 32m								

IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe da Centr. Sist. Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:CA12BD9B

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RREO RPP RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS -RPPS DO 2A SEMESTRE DE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.300.000,00	16.692.968,77
Receita de Contribuições dos Segurados	3.620.000,00	3.787.485,05
Ativo	3.490.000,00	3.655.532,19
Inativo	128.000,00	129.940,46
Pensionista	2.000,00	2.012,40
Receita de Contribuições Patronais	6.970.000,00	6.994.876,91
Ativo	6.970.000,00	6.994.876,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.660.000,00	4.818.621,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.660.000,00	4.818.621,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	1.091.985,67
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	1.091.985,67
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**21.300.000,00**	**16.692.968,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	5.743.801,22	5.743.801,22	5.743.801,22	0,00
Aposentadorias	0,00	4.955.699,25	4.955.699,25	4.955.699,25	0,00
Pensões por Morte	0,00	788.101,97	788.101,97	788.101,97	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.470.000,00	1.388.139,71	1.388.139,71	1.362.701,32	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.550.000,00	1.214.041,08	1.214.041,08	1.214.041,08	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.920.000,00	174.098,63	174.098,63	148.660,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.470.000,00**	**7.131.940,93**	**7.131.940,93**	**7.106.502,54**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**	**13.830.000,00**	**9.561.027,84**	**9.561.027,84**	**9.586.466,23**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	13.810.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.358,73
Investimentos e Aplicações	104.572.399,22
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX – X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	700.000,00	725.858,79
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**700.000,00**	**725.858,79**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	480.000,00	312.331,68	312.331,68	310.966,87	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	280.000,00	157.577,00	157.577,00	156.212,19	0,00
Demais Despesas Correntes	200.000,00	154.754,68	154.754,68	154.754,68	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**500.000,00**	**312.331,68**	**312.331,68**	**310.966,87**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)**	**200.000,00**	**413.527,11**	**413.527,11**	**414.891,92**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.961,93
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI. Emissão 28/01/2025, às 14h e 37m					
NOTA:					
* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
** O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

IBIRUBÁ - RS, 28 de janeiro de 2025

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	CHEFE DA CENTR. SIST.CONT. INTERNO	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:75BCBD58

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 9 RREO OP CRÉDITO ´- RECEITA DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6º BIMESTRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
6º Bimestre/2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, §1º, inciso I)			R$
RECEITAS	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo Não Realizado (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo Não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.000,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	20.000,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 18h e 14m			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025			

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***ESTEVAN SCARSI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico EM Contabilidade CrcRs 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:6C072354

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 6 RREO PRIMÃRIO RESULTADO PRIMARIO DO 2A SEMETRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
6º Bimestre/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES DO RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.340.000,00	12.600.206,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.660.000,00	4.818.621,14
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**11.340.000,00**	**12.600.206,42**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**0,00**

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2024**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.170.000,00	7.444.272,61	7.444.272,61	7.417.469,41	36.615,07	0,00	0,00

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2024**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	13.810.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**22.020.000,00**	**7.444.272,61**	**7.444.272,61**	**7.417.469,41**	**36.615,07**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**13.830.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**5.146.121,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	13.810.000,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 18h e 10m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe da Centr. Sist.cont. Interno	Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:C0A241ED

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 11 - RREO ALIENAÇÃO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2º SEMESTRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo a Pagar (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro a Aplicar	**2023 (i)**		**2024 (j) = (Ib – (IIf + IIg))**			**Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00		0,00			0,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 18h e 24m							

IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Membro do Conselho Deliberativo	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:0ABB356E

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 6A BIMESTRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
6º Bimestre/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	22.000.000,00
Previsão Inicial	22.000.000,00
Previsão Atualizada	22.000.000,00
Receitas Realizadas	17.418.827,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	22.000.000,00
Dotação Inicial	22.000.000,00
Dotação Atualizada	22.000.000,00
Despesas Empenhadas	7.444.272,61
Despesas Liquidadas	7.444.272,61
Despesas Pagas	7.417.469,41
Superávit Orçamentário	9.974.554,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.444.272,61
Despesas Liquidadas	7.444.272,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	9.561.027,84
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.692.968,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.131.940,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.131.940,93
Despesas Previdenciárias Pagas	7.106.502,54
Resultado Previdenciário	9.561.027,84
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	5.146.121,94	0,00
Resultado Nominal - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.615,07	0,00	36.615,07	0,00
Poder Executivo	36.615,07	0,00	36.615,07	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**36.615,07**	**0,00**	**36.615,07**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	20.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.918.584,53	7.197.450,97	2.159.078,40	-8.325.326,14
Receitas Previdenciárias	22.984.996,37	18.483.314,13	20.852.800,68	8.568.863,96
Despesas Previdenciárias	7.066.411,84	11.285.863,16	18.693.722,28	16.894.190,10
Resultado Previdenciário	15.918.584,53	7.197.450,97	2.159.078,40	-8.325.326,14
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de janeiro de 2025 e hora de emissão 14h e 47m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2024, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2024, encontram-se afixados no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 31 de janeiro de 2025, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/ibiruba/.com.br

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.

IBIRUBÁ - RS, 28 de janeiro de 2025

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:0F86A065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.367, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.367, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MONTANTE DE R$ 4.474.917,58."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 23.523,25 (vinte e três mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2511 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00 2600 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 23.523,25
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 23.523,25**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 23.523,25**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 4.451.394,33 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.39.00.00.00.00 2500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 13.994,97
3.3.90.39.00.00.00.00 2720 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 86.005,03
2056 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52.00.00.00.00 2760 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 438.338,04
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 538.338,04**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
1201 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE	
4.4.90.40.00.00.00.00 2720 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 2720 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 63.476,98
4.4.90.52.00.00.00.00 2755 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 114.211,71
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 377.688,69**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 2706 OBRAS E INSTALACOES	R$ 395.927,56
4.4.90.51.00.00.00.00 2750 OBRAS E INSTALACOES	R$ 26.380,06
4.4.90.51.00.00.00.00 2700 OBRAS E INSTALACOES	R$ 203.874,11
4.4.90.51.00.00.00.00 2701 OBRAS E INSTALACOES	R$ 351.810,08
1306 CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.30.00.00.00.00 2700 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 68.976,35
2307 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00 2751 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 531.800,73
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 1.578.768,89**
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 2500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 432.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2759 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 4.207,12
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	**R$ 436.207,12**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.30.93.00.00.00.00 2621 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 4.766,01
1503 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.30.93.00.00.00.00 2621 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 2,85
4.4.90.52.00.00.00.00 2621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.994,56
1506 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00 2601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 369,65
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIAEM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 2605 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 49.055,02
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00 2600 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 283.318,97
3.3.90.30.00.00.00.00 2602 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 310,05
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.11.00.00.00.00 2605 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 22.971,37
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 362.788,48**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2558 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUMDICA	
3.3.90.30.00.00.00.00 2759 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.394,98
3.3.90.32.00.00.00.00 2759 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 2759 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	**R$ 34.394,98**

14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
1653 AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
4.4.90.52.00.00.00.00 2755 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 36.000,00
2651 MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00.00.00 2500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 7.175,00
2653 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00.00.00 2500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 2752 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 43.861,74
2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.30.00.00.00.00 2500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.020,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2700 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.185,21
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 103.741,95**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2703 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00.00.00 2899 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.992,24
3.3.90.39.00.00.00.00 2759 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 165.134,52
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 2701 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 16.863,09
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 185.989,85**
17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2803 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FUMDI	
3.3.90.39.00.00.00.00 2759 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 25.596,41
2804 REDE DE PROTEÇÃO À MULHER DO RS	
3.3.90.39.00.00.00.00 2701 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 12.960,68
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	**R$ 38.557,09**
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SMDE	
2811 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
3.3.90.39.00.00.00.00 2500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 112.339,72
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2811 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
3.3.90.39.00.00.00.00 2701 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 271.493,61
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	**R$ 383.833,33**
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
1702 PROMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DA PESCA	
3.1.90.04.00.00.00.00 2759 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 126.249,44
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	**R$ 126.249,44**
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
2452 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
3.3.90.39.00.00.00.00 2706 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 58.233,77
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	**R$ 58.233,77**
22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
2457 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
3.3.90.48.00.00.00.00 2719 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 226.602,70
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	**R$ 226.602,70**

TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 4.451.394,33**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o art. 2º:
a) o valor de R$ 581.029,69, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
b) o valor de R$ 306.842,22, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS União - Manutenção ASPS;
c) o valor de R$ 369,65, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS União - Estruturação ASPS;
d) o valor de R$ 310,05, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2602 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal ASPS–COVID19;
e) o valor de R$ 72.026,39, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2605 – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem;
f) o valor de R$ 6.763,42, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
g) o valor de R$ 274.035,67, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
h) o valor de R$ 653.127,46, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;
i) o valor de R$ 454.161,33, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2706 – Transferência Especial da União;
j) o valor de R$ 226.602,70, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2719 - Transf Polític Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022;
k) o valor de R$ 349.482,01, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2720 - Transferências da União - Royalties-FEP Lei 9.478/97;
l) o valor de R$ 26.380,06, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;
m) o valor de R$ 531.800,73, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP;
n) o valor de R$ 43.861,74, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito;
o) o valor de R$ 150.211,71, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2755 – Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta;
p) o valor de R$ 355.582,47, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2759 - Recursos Vinculados a Fundos;
q) o valor de R$ 438.338,04, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas;
r) o valor de R$ 3.992,24, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2899 – Outros Recursos Vinculados;

TOTAL	**R$ 4.474.917,58**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A18BD581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ADRIANA BARBOSA ALMEIDA	15946-02	Professor de Educação Infantil	SME	01/02/2024 a 31/01/2025	31/12/2024 a 29/01/2025
ADRIANA GUTERRES NUNES	16624-01	Professor	SME	08/02/2024 a 07/02/2025	31/12/2024 a 29/01/2025
ADRIANA LEITÃO FRAGA	15520-01	Merendeira	SME	28/08/2023 a 27/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ADRIANA LIMA DUARTE	16664-01	Professor	SME	21/03/2023 a 20/03/2024	21/03/2023 a 20/03/2024
ADRIANA MARQUES NUNES	13188-02	Professor	SME	17/03/2023 a 16/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ADRIANA MÔNIA SCHWERT MARTINS	15792-04	Professor de Educação Infantil	SME	20/12/2023 a 19/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	6475-01	Professor de Educação Infantil	SME	30/09/2022 a 29/09/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
ADRIANE DOMINGUES SIMOES	10294-01	Servente	SME	09/09/2023 a 08/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ADRIANI MARLI PEREIRA	12653-01	Merendeira	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ALANA VIEIRA DEMETRIO	8702-01	Professor	SME	06/04/2023 a 05/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ALCEU VANZING	13226-01	Professor	SME	28/03/2023 a 27/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ALESSANDRA BINDANI FURTADO	16204-01	Assistente de Educação Infantil	SME	03/12/2023 a 02/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	5720-01	Professor de Educação Infantil	SME	03/02/2023 a 02/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ALESSANDRA POHREN BUENO	6637-01	Professor de Educação Infantil	SME	21/07/2023 a 20/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ALICE CRISTINA PORTO MAESTRI	16243-01	Professor de Educação Infantil	SME	18/02/2023 a 17/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ALICE SARMENTO DE AZEVEDO	16641-01	Professor	SME	21/02/2023 a 20/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ALINE BEATRIZ HAAS	16294-01	Assistente de Educação Infantil	SME	12/04/2023 a 11/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ALINE DA COSTA GONÇALVES	17040-01	Professor	SME	06/11/2023 a 05/11/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ALINE DA SILVA VUCKOVIC	12491-02	Assistente de Educação Infantil	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ALINE DE OLIVEIRA SURIS	14486-01	Professor	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ALINE DE OLIVEIRA SURIS	14486-02	Professor	SME	08/02/2024 a 07/02/2025	31/12/2024 a 29/01/2025
ALINE GRAZIELA LUTZ	3794-01	Professor	SME	11/06/2016 a 10/06/2017 11/06/2017 a 10/06/2018	31/12/2024 a 29/01/2025
ALINE GUEDES	6483-01	Professor de Educação Infantil	SME	27/06/2023 a 26/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ALINE RODRIGUES MEZZOMO	8354-01	Professor	SME	28/09/2023 a 27/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANA CÁTIA KRÜGER	14222-07	Professor	SME	08/09/2023 a 07/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANA CRISTINA SILVA SARMENTO	16581-01	Assistente de Educação Infantil	SME	27/09/2023 a 26/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANA DENISE TEIXEIRA ANDRADE	4995-01	Professor	SME	19/03/2023 a 18/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANA PAULA DOS SANTOS	16240-01	Professor	SME	18/02/2023 a 17/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANA PAULA GARTNER MILKE	16595-02	Assistente de Educação Infantil	SME	17/11/2023 a 16/11/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI	15474-01	Professor de Educação Infantil	SME	01/09/2023 a 31/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANA PAULA ZANETTIN	9784-01	Professor de Educação Infantil	SME	08/06/2023 a 07/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANA PAULA ZANETTIN	9784-02	Professor de Educação Infantil	SME	o 16/09/2023 a 15/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANA ROSELI JUBA OLIVEIRA	13765-01	Assistente de Educação Infantil	SME	20/06/2023 a 19/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANDRÉ LUIS SCHMITT DOS SANTOS	15857-01	Professor	SME	26/12/2023 a 25/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANDREA INAJA LAZARO	10103-01	Professor	SME	01/08/2023 a 31/07/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
ANDREIA ANSELMO DE SOUZA	12696-01	Professor	SME	15/02/2032 a 14/02/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
ANDRÉIA BORNE BARRETO	14540-01	Professor	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANDREIA BUENO	7447-01	Professor	SME	18/04/2023 a 17/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANDREIA CRISTINA SANDERS DOS SANTOS	14648-03	Professor	SME	23/02/2023 a 22/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANDREIA REGINA DE SOUZA	16632-01	Professor	SME	14/02/2023 a 13/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES	10790-01	Professor	SME	03/05/2023 a 02/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANDRESSA PEDRALLI OLIVEIRA	6416-01	Professor de Educação Infantil	SME	04/03/2023 a 03/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA	15245-03	Professor	SME	12/07/2023 a 11/07/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
ANGELA NETO DA SILVA	11100-01	Professor de Educação Infantil	SME	09/05/2023 a 08/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANGELA NETO DA SILVA	11100-02	Professor de Educação Infantil	SME	02/05/2023 a 01/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANGELICA VIEGAS AMORIM	6190-02	Professor	SME	25/02/2023 a 24/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANGELICA VIEGAS AMORIM	6190-01	Professor	SME	25/02/2023 a 24/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANGELITA ELISEU DE CAMARGO	16677-01	Assistente de Educação Infantil	SME	30/03/2023 a 29/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES	8559-01	Professor	SME	21/03/20223 a 20/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ARIANE HARTMANN DA SILVA	4022-01	Professor	SME	28/02/2023 a 27/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025

ARIANE MARIA PACHECO ALLE	4529-01	Professor	SME	04/07/2023 a 03/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ARLI SKALEE	8923-01	Merendeira	SME	20/04/2023 a 19/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ATHILA BAUER RIBEIRO	16646-01	Professor	SME	08/03/2023 a 07/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
BERENICE MOREIRA SOARES	6157-01	Professor	SME	25/02/2023 a 24/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
BRIZIDA ALINE CHAGAS CAMILLO	10782-01	Professor de Educação Infantil	SME	25/04/2023 a 24/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO	16242-01	Professor de Educação Infantil	SME	18/02/2023 a 17/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
BRUNA PITTOLI AMANDIO RODRIGUES	10880-01	Professor	SME	18/05/2023 a 17/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CAMILA EID DE SOUZA	11495-01	Professor	SME	05/11/2023 a 04/11/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CAMILA MACHADO TOCHETTO	16029-03	Assistente de Educação Infantil	SME	15/04/2023 a 14/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CAMILA OLIVEIRA	10308-01	Merendeira	SME	14/09/2023 a 13/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CAREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-01	Professor	SME	o 06/03/2023 a 05/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CAREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-02	Professor	SME	22/02/2023 a 21/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CARINA DA SILVA PORCHER	8012726-03	Professor	SME	21/08/2023 a 20/08/202	31/12/2024 a 29/01/2025
CARINA GUAITES COSTA DE SOUZA	9849-01	Professor de Educação Infantil	SME	15/06/2023 a 14/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CARINA GUAITES COSTA DE SOUZA	9849-02	Professor	SME	01/07/2023 a 30/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CARINA MARIA RUSCHEL	8362-01	Professor	SME	30/09/2022 a 29/09/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
CARINE NOS DA SILVA	9270-01	Servente	SME	05/05/2023 a 04/05/20234	31/12/2024 a 29/01/2025
CARLA DAIANE DA SILVA	7730-01	Professor	SME	25/02/2023 a 24/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CARLA MACHADO DA SILVA SOUTO	5878-01	Professor de Educação Infantil	SME	12/02/2023 a 11/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CARLA SOUZA DOS REIS	14125-01	Professor	SME	01/08/2023 a 31/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CARLA SOUZA DOS REIS	14125-02	Professor	SME	16/04/2023 a 15/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CARMEN CRISTINA DA SILVEIRA LOPES	9954-01	Professor	SME	29/06/2023 a 28/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CAROLINE AMORIM DA SILVA	16987-01	Professor de Educação Infantil	SME	0/08/2023 a 09/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-01	Professor	SME	25/02/2023 a 24/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-02	Professor	SME	16/03/2023 a 15/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES	4790-01	Professor	SME	15/08/2023 a 14/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES	4790-02	Professor	SME	22/02/2023 a 21/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CÁTIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	16751-01	Professor	SME	11/07/2023 a 10/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CATIA BARCELLOS SZORTIKA	4677-01	Professor	SME	o 29/03/2023 a 28/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	7609-02	Professor de Educação Infantil	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CATIA CRISTINA LINN NUNES	13234-04	Professor	SME	28/03/2023 a 27/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE	10316-01	Professor	SME	14/09/2023 a 13/09/20234	31/12/2024 a 29/01/2025
CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE	10316-02	Professor de Educação Infantil	SME	15/05/2023 a 14/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CATIANA VICENTE PELLEGRINI	10359-01	Professor	SME	16/09/2032 a 15/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CELI ANDREIA HEPS LAURINDO	11193-01	Merendeira	SME	10/07/2023 a 09/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CELIA REGINA PONTES	6513-01	Professor de Educação Infantil	SME	15/08/2022 a 14/08/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
CINTIA ALVES GUNSCH	9237-01	Merendeira	SME	04/05/2022 a 03/05/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
CINTIA FABIANA DE FREITAS BRANCO	10820-01	Professor	SME	10/05/2021 a 09/05/2022 10/05/2022 a 09/05/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
CLARICE GIEHL	9229-01	Servente	SME	04/05/2022 a 03/05/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
CLARISSE VIANNA GARCIA	16747-03	Assistente de Educação Infantil	SME	19/07/2023 a 18/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CLAUDETE WEILER LAUERMANN	12777-01	Assistente de Educação Infantil	SME	18/02/2023 a 17/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CLAUDIA APARECIDA BEDNAREK	5738-01	Professor de Educação Infantil	SME	16/04/2023 a 15/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CLAUDIA BITTENCOURT FERREIRA	9083-01	Professor de Educação Infantil	SME	27/04/2023 a 26/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CLAUDIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS	4901-04	Professor	SME	18/07/2023 a 17/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CLAUDIA DE OLIVEIRA	8346-01	Professor	SME	23/09/2023 a 22/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CLAUDIA FERNANDA WIERZYNSKI MONTEIRO	12823-02	Professor	SME	19/02/2023 a 18/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CLAUDIA FERNANDA WIERZYNSKI MONTEIRO	12823-03	Professor	SME	22/04/2023 a 21/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CRISTIANE COSTA MELLO	16991-01	Professor	SME	21/08/2023 a 20/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	16628-01	Professor	SME	16/02/2023 a 15/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CRISTIANE DE QUADROS PACHECO	11797-01	Merendeira	SME	10/04/2023 a 09/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CRISTIANE FERNANDES ROGLIO	5126-01	Professor	SME	12/06/2023 a 11/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CRISTIANE FROZZA	8303-01	Professor	SME	29/04/2023 a 28/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CRISTINA VIEIRA SANT ANNA	5550-01	Professor	SME	04/08/2023 a 03/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
CRISTÓVÃO MARTINS	13129-01	Assistente de Educação Infantil	SME	10/03/2023 a 09/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DAIANE DILLEMBURG AMERICO	7960-01	Professor	SME	14/05/2023 a 13/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DAIANE SANTOS BRANCO	13889-01	Professor de Educação Infantil	SME	04/07/2023 a 03/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DAIANE SILVA CUNHA	16566-01	Assistente de Educação Infantil	SME	08/09/2023 a 07/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DAIANE VILLANOVA LISBOA	16508-01	Professor	SME	03/05/2023 a 02/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DANIELA ANDERSON LEIVAS	16211-01	Assistente de Educação Infantil	SME	18/12/2023 a 17/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DANIELA CRISTINA COZER LUTZ	13609-01	Professor de Educação Infantil	SME	22/04/2022 a 21/04/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
DANIELA GIANE RENCK	8664-01	Professor	SME	01/04/2022 a 31/03/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
DANIELE CARDOZO RIZZA	4758-01	Professor	SME	27/06/2021 a 26/06/2022	31/12/2024 a 29/01/2025
DANIELE CARDOZO RIZZA	4758-04	Professor	SME	19/02/2021 a 18/02/2022	31/12/2024 a 29/01/2025
DANIELE SOUZA ILHA	4871-01	Professor	SME	o 27/03/2021 a 26/03/2022.	10/10/2024 a 08/11/2024
DANIELLE DE SOUZA KOCHENBORGER	16586-01	Assistente de Educação Infantil	SME	29/11/2023 a 28/11/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DARC ELISA FONSECA LIMA	14460-03	Professor	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DÉBORA DORNELES UCHASKI	16997-01	Professor de Educação Infantil	SME	22/08/2023 a 21/08/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
DEBORA DUARTE DA SILVA	16235-01	Professor	SME	18/02/2023 a 17/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025

DEBORA FERREIRA LOPES	11690-02	Professor de Educação Infantil	SME	24/02/2023 a 23/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DÉBORA FRITSCH BASTIAN	16988-01	Professor	SME	14/08/2023 a 13/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DEBORA GODOES SANTOS	10839-01	Professor de Educação Infantil	SME	10/05/2023 a 09/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DÉBORA KAROCZAK DA SILVA	16992-01	Assistente de Educação Infantil	SME	28/08/2023 a 27/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DÉBORA KLEIM VIEIRA SILVEIRA	11258-01	Merendeira	SME	05/08/2023 a 04/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DEISE CRISTIANE DA SILVA FONTANA	17034-01	Professor de Educação Infantil	SME	20/10/2023 a 19/10/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DEISE GRACIELE BENDER	13668-01	Professor	SME	19/05/2023 a 18/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DENISE TEIXEIRA SILVA STUMFF	9245-01	Merendeira	SME	04/05/2023 a 03/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DIANIFER MARIA PEREIRA	8012680-02	Professor	SME	18/08/2023 a 17/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DIEGO FERRÃO WOLF	15580-01	Professor	SME	06/10/2023 a 05/10/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
DINARA DE CASSIA DOS SANTOS CAVALHEIRO	15717-01	Professor	SME	20/11/2023 a 19/11/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
EDILES FOFONKA PAIRÉ	13960-01	Professor	SME	11/07/2023 a 10/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
EDUARDO DE MEDEIROS GASS	16238-01	Professor	SME	18/02/2023 a 17/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA	7919-01	Professor	SME	31/03/2023 a 30/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
EDUARDO LEMOS PERALTA	13471-01	Professor	SME	22/04/2023 a 21/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
EDWIN ADRIN JORGE VAZ DE MORAES	14354-02	Professor	SME	22/12/2023 a 21/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ELIANE DE QUADROS HAHN	7765-03	Professor	SME	25/02/2023 a 24/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ELIANE DOS SANTOS ADOLPHO	9156-01	Servente	SME	04/05/2023 a 03/05/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ELIANE DUTRA BUENO	9750-01	Professor de Educação Infantil	SME	02/06/2023 a 01/06/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
ELIANE DUTRA BUENO	9750-02	Professor de Educação Infantil	SME	01/11/2022 a 31/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ELIANE SOUZA DA SILVEIRA	16383-01	Professor de Educação Infantil	SME	15/07/2022 a 14/07/2023.	02/01/2024 a 31/01/2024
ELISABETE DIAS	5916-01	Professor de Educação Infantil	SME	16/02/2021 a 15/02/2022.	02/01/2024 a 31/01/2024
ELISABETE MARTINS DE CAMARGO	19658-02	Professor	SME	19/05/2022 a 18/05/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
ELISABETHA TEREZINHA KRUG	16959-01	Professor	SME	20/07/2023 a 19/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ELISANDRA RAMBOR TRAUGOTT	16232-01	Professor	SME	18/02/2023 a 17/02/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
ELISANDRA SOARES DE PAULA	6890-01	Professor	SME	22/02/2023 a 21/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ELISANDRA SOARES DE PAULA	6890-02	Professor	SME	01/07/2023 a 30/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ELISANGELA DA ROSA SOARES BARRETO	10073-01	Professor	SME	14/07/2023 a 13/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ELISÂNGELA DA SILVA	15695-02	Professor	SME	24/11/2023 a 23/11/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ELIZANDRA MARONEZ CRUZ	7773-01	Professor	SME	25/02/2023 a 24/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ELIZETE APARECIDA LUCERO NUNES	3468-01	Servente	SME	15/05/2022 a 14/05/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
ELSON GERALDO DE SENA COSTA	4189-01	Professor	SME	28/02/2022 a 27/02/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
EMERSON LUIS MONTANARI FETZER	13250-01	Professor	SME	o 31/03/2022 a 30/03/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
ERICA CECILIA NORONHA DA BOIT	3948-01	Professor	SME	28/02/2022 a 27/02/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
EULALIA DOLESKI FRAGA DE MORAES	6688-01	Professor de Educação Infantil	SME	14/02/2022 a 13/02/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	13811-01	Professor	SME	20/06/2022 a 19/06/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-05	Professor	SME	12/12/2022 a 11/12/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-06	Professor	SME	22/10/2022 a 21/10/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA	5770-01	Professor de Educação Infantil	SME	03/02/2022 a 02/02/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA	5770-02	Professor	SME	18/02/2023 a 17/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
FABIANA OURIQUES DOS SANTOS	7137-01	Professor	SME	28/02/2023 a 27/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
FABIANA PEREIRA BORGES	6017-01	Merendeira	SME	16/02/2022 a 15/02/2023 16/02/2023 a 15/02/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
FABIANE MACHADO DE CARVALHO	7277-01	Professor	SME	07/03/2023 a 06/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
FABIANE SAÚDE FINATTO	14427-01	Merendeira	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
FÁBIO RAFAEL DE OLIVEIRA	16177-01	Assistente de Educação Infantil	SME	26/10/2023 a 25/10/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA	14451-02	Professor	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
FERNANDA BIERHALS	4413-01	Professor	SME	08/09/2023 a 07/09/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
FERNANDA CARDIAS	14079-04	Professor	SME	15/07/2023 a 14/07/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
FERNANDA CARDIAS	14079-05	Professor	SME	11/07/2023 a 10/07/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
FERNANDA DE SALLES BRASIL	16975-01	Professor de Educação Infantil	SME	14/08/2023 a 13/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
FERNANDA GARCIAS DA ROSA	16382-01	Professor	SME	08/07/2023 a 07/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
FERNANDA REGINA VIEGAS	7790-01	Professor	SME	25/02/2023 a 24/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
FLAVIA APARECIDA MARQUES DE VARGAS DA CONCEICAO	5762-01	Professor de Educação Infantil	SME	03/02/2023 a 02/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
FLAVIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS	2151-02	Professor	SME	18/07/2023 a 17/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
FRANCIELE SCHERER SANTOS	15130-01	Assistente de Educação Infantil	SME	23/06/2023 a 22/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
FRANCIELLY FELCHICHER	16802-01	Professor	SME	05/09/2023 a 04/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GABRIEL BÜRGEL BORSATO	16985-01	Professor	SME	o 21/08/2023 a 20/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GABRIELA DUTRA GONCALVES	16622-02	Professor	SME	08/02/2023 a 07/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GABRIELA MONTIEL ALVES	4545-01	Professor de Educação Infantil	SME	31/07/2023 a 30/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GABRIELA MONTIEL ALVES	4545-02	Professor de Educação Infantil	SME	25/02/2023 a 24/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA	12998-01	Professor	SME	22/02/2023 a 21/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GABRIELA ROSANE LOPES	16675-01	Assistente de Educação Infantil	SME	21/03/2023a 20/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GESSICA DAIANA SIELICHOW DE OLIVEIRA	7145-01	Professor	SME	28/02/2023 a 27/02/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
GÉSSICA SILVEIRA TAVARES	5009094-02	Merendeira	SME	16/04/2022 a 15/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
GILMA SÔTO DA SILVA MENEGUSSO	14230-01	Professor	SME	16/09/2023 a 15/09/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA	12610-01	Merendeira	SME	15/02/2024 a 14/02/2025	31/12/2024 a 29/01/2025
GIOVANNI RIBEIRO	7315-01	Professor	SME	08/03/2023 a 07/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GIOVANNI RIBEIRO	7315-02	Professor	SME	27/04/2023 a 26/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GISLAINE SANTOS NER	15091-01	Assistente de Educação Infantil	SME	19/06/2023 a 18/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI	5193-01	Professor	SME	05/08/2023 a 04/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI	5193-02	Professor	SME	01/11/2023 a 31/10/2024	31/12/2024 a 29/01/2025

GLAUCIA MEDIANEIRA NEGRINI	12530-01	Assistente de Educação Infantil	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GRAZIELA DA SILVEIRA MARTINS	16268-01	Assistente de Educação Infantil	SME	15/03/2023 a 14/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GREICE MILENE LOURENCO BICCA	4723-01	Professor	SME	14/05/2023 a 13/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
GUSTAVO VIEIRA PEREIRA	14478-01	Professor	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
HENRIQUE DE VASCONCELLOS DA SILVA	12831-01	Assistente de Educação Infantil	SME	25/02/2023 a 24/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
IEDA MARIA DE AVILA BILHALVA	7978-01	Professor	SME	21/05/2022 a 20/05/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
IEDA MARIA DE AVILA BILHALVA	7978-02	Professor	SME	31/12/2023 a 30/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ILZA MARILENE FREITAS RIBEIRO	4774-01	Professor	SME	30/07/2022 a 29/07/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
IRENE LÚCIA DE MATTOS PIRES	15784-01	Professor	SME	15/12/2023 a 14/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE GUIMARÃES	12025-01	Merendeira	SME	24/07/2023 a 23/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ISABEL CRISTINA RIBEIRO	6254-02	Professor	SME	29/03/2023 a 28/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ISABEL CRISTINA VIEGAS DA SILVA	15830-02	Professor	SME	19/12/2023 a 18/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS	10871-01	Professor	SME	17/05/2022 a 16/05/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
IVANOR LEMOS DA ROSA	1767-01	Guarda Municipal Patrimonial	SME	07/07/2023 a 06/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JACINTA MARIA JUCHEM	4766-01	Professor	SME	04/07/2023 a 03/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JACINTA MARIA JUCHEM	4766-02	Professor	SME	11/04/2023 a 10/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JACQUELINE CURCINI	2496-01	Servente	SME	20/07/2020 a 19/07/2021 20/07/2021 a 19/07/2022	31/12/2024 a 29/01/2025
JACSON SEVERO DE OLIVEIRA	16239-01	Professor	SME	18/02/2023 a 17/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JANAINA DOS SANTOS	15148-02	Professor de Educação Infantil	SME	23/06/2023 a 22/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JANAINA LOEBLEIN	5860-01	Merendeira	SME	03/02/2024 a 02/02/2025	31/12/2024 a 29/01/2025
JANAINA VICENTE DA SILVEIRA	17046-01	Assistente de Educação Infantil	SME	13/11/2023 a 12/11/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
JANICE DA SILVA SILVEIRA	13463-01	Professor	SME	22/04/2023 a 21/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JAQUELINE GALVAO FROZZA	8281-01	Professor	SME	13/04/2023 a 12/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JEFERSON PEREIRA TANGER	8168-01	Professor	SME	27/02/2023 a 26/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JENIFER PLATES PEREIRA MARTINS	15113-01	Assistente de Educação Infantil	SME	23/06/2023 a 22/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES	15040-02	Professor	SME	29/05/2023 a 28/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES	15040-03	Professor	SME	21/06/2023 a 20/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JESSICA ALINE PINHEIRO	13749-01	Professor	SME	20/06/2023 a 19/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JOELMA ESCOBAR RICORI	15610-0	Assistente de Educação Infantil	SME	19/10/2023 a 18/10/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JOICE DALCIN	8583-01	Professor	SME	23/03/2023 a 22/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JOICIMAR GONÇALVES DOS SANTOS	16776-01	Merendeira	SME	01/08/2023 a 31/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JONAS LUAN DIOGO	12670-01	Professor	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JONAS LUAN DIOGO	12670-02	Professor	SME	30/04/2023 a 29/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JONAS MARCELINO ROSA	16778-01	Professor	SME	04/08/2023 a 03/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JONES ANTONIO MIOLA	7560-01	Professor	SME	16/07/2023 a 15/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JORGE JESUS DE LIMA RIBEIRO	4650-02	Professor	SME	26/02/2023 a 25/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	13978-03	Professor	SME	08/07/2023 a 07/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JOSIANE DA COSTA GALVÃO KERBER	14117-02	Professor de Educação Infantil	SME	03/08/2023 a 02/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JOSIANE MARGARETE DE ARAUJO FASSINI	9628-01	Professor	SME	25/05/2023 a 24/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JOSUE CORREA DA SILVA	9261-01	Professor	SME	04/05/2023 a 03/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JOSUE MIRANDA DE ALMEIDA	8125-03	Professor	SME	18/02/2023 a 17/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JUDINÉIA DOS PASSOS RAUL	12718-01	Assistente de Educação Infantil	SME	03/03/2023 a 02/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JULAINE PROENCA FLORES MARTINS	6971-01	Professor	SME	22/02/2023 a 21/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JULIA DE SOUZA SCHANDER	16623-02	Assistente de Educação Infantil	SME	09/02/2023 a 08/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JULIA MATIVI LIMA	16372-01	Assistente de Educação Infantil	SME	17/06/2023 a 16/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA	16989-01	Professor	SME	21/08/2023 a 20/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JULIANA LEWANDOSKI ALVARENGA DE CASTRO	7803-01	Professor	SME	25/02/2023 a 24/02/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
JULIANA MILKE AMORIM	11681-01	Professor de Educação Infantil	SME	24/02/2023 a 23/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JULIANA MILKE AMORIM	11681-02	Professor	SME	03/05/2023 a 02/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JULIANA MOREIRA DIAS	9407-01	Professor	SME	12/05/2023 a 11/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JULIANA PACHECO DA SILVA	17035-01	Professor	SME	10/10/2023 a 09/10/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
JULIANA TERESINHA DE FREITAS ROCHA	14796-01	Professor de Educação Infantil	SME	24/04/2021 a 23/04/2022.	31/12/2024 a 29/01/2025
JULIANO GLAESER DE SOUZA	9385-01	Professor	SME	11/05/2023 a 10/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JULIO CEZAR DE LIMA RIBEIRO	2640-01	Professor	SME	31/03/2023 a 30/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JULIO CEZAR KLEIN PUGLIA	16267-01	Professor	SME	15/03/2023 a 14/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JÚLIO FERNANDES RAMOS AZEVEDO	16981-01	Professor	SME	09/08/2023 a 08/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
JURACI OLIVEIRA DA SILVA	8974-03	Merendeira	SME	20/04/2023 a 19/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
KEILA MACHADO DA SILVA GOMES	14788-04	Assistente de Educação Infantil	SME	18/04/2023 a 17/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
KELEN CRISTIANE OSTROSKI	9040-01	Assistente de Educação Infantil	SME	27/04/2023 a 26/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
KYANE YASMIN CHAGAS DE OLIVEIRA	16962-01	Assistente de Educação Infantil	SME	02/08/2023 a 01/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
LAURO LIMA DE MEDEIROS	8214-01	Professor	SME	18/03/2022 a 17/03/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS	9172-01	Professor de Educação Infantil	SME	04/05/2023 a 03/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS	9172-02	Professor de Educação Infantil	SME	16/04/2023 a 15/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
LEIDA TALITA COELHO	16184-01	Assistente de Educação Infantil	SME	26/10/2023 a 25/10/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
LENIRA DE FATIMA PIRES	11860-01	Merendeira	SME	05/05/2023 a 04/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
LÉO FILIPE DAUDT CORRÊA	12076-01	Professor	SME	03/07/2023 a 02/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
LEONARDO MARQUES LOPES	6980-01	Professor	SME	22/02/2023 a 21/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
LEONARDO SIMAS PEREIRA	11479-01	Professor	SME	21/10/2023 a 20/10/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
LETICIA MEDEIROS MAIA	12556-01	Professor	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025

LETICIA MEDEIROS MAIA	12556-02	Professor	SME	08/03/2023 a 07/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
LETICIA ROSA RIBEIRO	13897-01	Assistente de Educação Infantil	SME	04/07/2023 a 03/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
LETÍCIA RIBEIRO DE CARVALHO	15172-01	Professor de Educação Infantil	SME	03/07/2023 a 02/07/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
LILIAN RIBEIRO DA ROSA PEREIRA	4120-01	Professor	SME	28/02/2023 a 27/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
LOUZIANA JACQUES	11800-01	Professor de Educação Infantil	SME	14/04/2022 a 13/04/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
LUCIANA GOMES KREWER	3808-01	Professor	SME	21/02/2022 a 20/02/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
LUCIANA SILVA HIRSCH	16752-01	Merendeira	SME	06/07/2022 a 05/07/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
LUCIANA WALTER MACHADO	9903-01	Professor de Educação Infantil	SME	20/06/2022 a 19/06/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
LUCIANE MIRANDA DE ALMEIDA	14966-01	Professor	SME	01/06/2022 a 31/05/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
LUCIANE NUNES LOPA DE OLIVEIRA	8532-01	Professor	SME	16/03/2022 a 15/03/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
LUCIANE OLIVEIRA DE MIRA	2585-01	Professor	SME	25/07/2022 a 24/07/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
LUCIANE RUPPENTHAL COIMBRA	12971-01	Assistente de Educação Infantil	SME	15/02/2022 a 14/02/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL	14605-01	Professor	SME	15/02/2022 a 14/02/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
LUCIANO ESPINDOLA	8060-04	Professor	SME	20/08/2022 a 19/08/2023.	31/12/2024 a 29/01/2025
LUCINÉIA STASIAK	16369-02	Professor de Educação Infantil	SME	07/08/2023 a 06/08/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
MAIARA LOPES LIOTE	16398-01	Assistente de Educação Infantil	SME	01/08/2023 a 31/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MAITANE SARATE DOS SANTOS THUROW	14508-02	Professor de Educação Infantil	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MANOELA DA SILVA CHAVES DA ROSA	16753-01	Merendeira	SME	o 06/07/2023 a 05/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARA ELIANI DA SILVA	3611-01	Servente	SME	22/04/2023 a 21/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARA LUCIA BORGES SELISTRE	16995-01	Professor	SME	21/08/2023 a 20/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARCELO VASCONCELOS POCHMANN	15806-01	Professor	SME	18/12/2023 a 17/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARCELO VINICIUS NUNES DA SILVA DOS SANTOS	13285-01	Professor	SME	05/04/2023 a 04/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO	7811-01	Professor	SME	25/02/2023 a 24/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES	4111-04	Professor	SME	28/02/2023 a 27/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARCIA CRISTIANE NUNES BITTENCOURT	6505-01	Professor de Educação Infantil	SME	15/08/2023 a 14/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARCIA ELIZABETE DA SILVA KRUGER	5754-01	Professor de Educação Infantil	SME	03/02/203 a 02/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	9296-01	Assistente de Educação Infantil	SME	09/05/2023 a 08/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARCIELI RENATA BELUCZYK PALUDO	7170-01	Professor	SME	28/02/2023 a 27/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	16731-01	Professor	SME	26/05/2023a 25/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARCO AURELIO FIGUEIREDO	16627-01	Professor	SME	16/02/2024 a 15/02/2025	31/12/2024 a 29/01/2025
MARCOS VINICIUS CARDOZO RIBEIRO	16519-01	Professor	SME	17/05/2023 a 16/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARGARETE ALVES DE LIMA	8940-01	Merendeira	SME	20/04/2023 a 19/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS	5851-02	Professor	SME	27/02/2023 a 26/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS	5851-03	Professor	SME	01/03/2023 a 29/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIA CONCEICAO APARECIDA CHRISTINO DA ROSA	13633-01	Professor	SME	12/05/2023 a 11/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIA ERNESTINA TERENCIO	16463-01	Merendeira	SME	12/03/2023 a 11/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIA GORETE BRANCO FREITAS	6459-01	Professor de Educação Infantil	SME	07/04/2023 a 06/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIA HELENA SARAIVA DA SILVEIRA	16241-01	Professor	SME	18/02/2022 a 17/02/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA	7358-01	Professor	SME	21/03/2023 a 20/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-01	Professor	SME	30/08/2023 a 29/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIA JOSÉ DA SILVA AQUINO	14869-01	Professor de Educação Infantil	SME	10/05/2023 a 09/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIA JOSÉ DA SILVA AQUINO	14869-02	Professor de Educação Infantil	SME	15/03/2023 a 14/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIA LUCIA ALVES CASTRO	16381-02	Merendeira	SME	08/07/2023 a 07/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIANA VUCKOVIC AMORIM	16093-02	Assistente de Educação Infantil	SME	08/07/2023 a 07/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIANGELA MORAES	5924-01	Professor de Educação Infantil	SME	16/02/2023 a 15/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIANGELA SOUZA PEREIRA	5789-01	Professor de Educação Infantil	SME	03/02/2023 a 02/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO	14974-01	Professor	SME	02/06/2023 a 01/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16263-01	Professor	SME	06/03/2023 a 05/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARILAINE BRASIL DA SILVA	5800-01	Professor de Educação Infantil	SME	03/02/2023 a 02/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARILENE DA SILVA CHAGAS	16817-01	Merendeira	SME	12/09/2023 a 11/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARILIA LEIDENS	16638-01	Assistente de Educação Infantil	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARISTELA MELLO BOLDT	5509-01	Professor	SME	26/06/2022 a 25/06/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
MARLENE LOPES DA SILVEIRA	7366-01	Professor	SME	21/03/2023 a 20/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARLI BASSEDONE ESTIGARRIBIA	9466-01	Servente	SME	19/05/2023 a 18/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARLON FREITAS BAPTISTA	17026-01	Professor	SME	02/10/2023 a 01/10/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES	9768-01	Professor	SME	31/12/2023 a 30/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARLUSA MACHADO DA ROSA	12513-01	Professor de Educação Infantil	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MARTA MATOS DA CRUZ	16732-01	Merendeira	SME	24/05/2023 a 23/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MAXWELL DE OLIVEIRA MORAES	16733-01	Professor	SME	01/06/2023 a 31/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MICHELE MARTINS DOS SANTOS	7820-01	Professor	SME	25/02/2023 a 24/02/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
MICHELE SOARES IFRAN	15059-01	Assistente de Educação Infantil	SME	13/06/2023 a 12/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MICHELI SCAPINI MEYR	15903-01	Professor de Educação Infantil	SME	15/01/2023 a 14/01/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
MILTON MARTINS SILVEIRA JUNIOR	4278-01	Professor	SME	28/02/2023 a 27/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MIRIA CRISTIANE MACHADO DA CRUZ	14109-01	Assistente de Educação Infantil	SME	08/08/2023 a 07/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
MIRIAM ANGELITA DA SILVA	13439-02	Professor	SME	14/04/2023 a 13/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	16739-01	Professor	SME	22/06/2023 a 21/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
NATHALIA ALVES BORGES	12726-02	Professor de Educação	SME	18/02/2023 a 17/02/2023	31/12/2024 a 29/01/2025

		Infantil			
NATHÁLIA APARECIDA DE MELO PIACENTINI	15938-01	Assistente de Educação Infantil	SME	26/01/2023 a 25/01/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
NEIVA ALVES DE BRITTO	15539-01	Merendeira	SME	04/09/2023 a 03/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	12955-05	Professor	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
NILMAR SEVERO	12742-01	Professor	SME	18/02/2023 a 17/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
NURIA REGINA PEREIRA ANDRADE	12122-01	Merendeira	SME	01/09/2023 a 31/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL	8893-01	Professor	SME	30/03/2023 a 29/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
OSMAR CABRAL GONCALVES FILHO	16816-01	Professor	SME	12/09/2023 a 11/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
PALOMA COURINO DOS SANTOS	16647-01	Assintente. de Ed. Infantil	SME	15/03/2023 a 14/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
PATRICIA BECKER DE BORBA	2852-01	Professor	SME	25/08/2022 a 24/08/2023 25/08/2023 a 24/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
PATRICIA LEITE LISBOA	7056-02	Professor	SME	22/02/2023 a 21/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	6629-02	Professor de Educação Infantil	SME	20/07/2023 a 19/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
PATRÍCIA RIGON MÜLLER	15482-01	Professor	SME	21/08/2023 a 20/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR	16679-02	Professor	SME	27/09/2023 a 26/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
PRISCILA DA SILVA CORREA	16807-01	Merendeira	SME	01/09/2023 a 31/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
PRISCILA DE SOUZA MARÇAL	15369-01	Professor	SME	08/08/2023 a 07/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
QUELEN SOUZA DA SILVEIRA	6432-01	Professor de Educação Infantil	SME	04/04/2023 a 03/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RACHEL GARCIA DUARTE DIAS	13064-01	Assistente de Educação Infantil	SME	03/03/2023 a 02/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RAMOIM BELEDELLI PASE	16806-01	Professor	SME	05/09/2023 a 04/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RAQUEL INDAIA FERREIRA	15326-02	Professor de Educação Infantil	SME	31/07/2023 a 30/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RAQUEL STEIL	6238-01	Professor de Educação Infantil	SME	10/03/2023 a 09/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
REGIANE FREITAS MARQUES	9148-01	Professor de Ed. Infantil	SME	04/05/2023 a 03/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
REGINA MACIEL XAVIER	14435-01	Professor de Educação Infantil	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
REGINALDO ADORNES MONTEIRO	4324-01	Professor	SME	28/02/2022 a 27/02/2023 28/02/2023 a 27/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
REJANE ANGÉLICA KERBER	13323-04	Professor	SME	07/04/2023 a 06/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
REJANE BLOEDOW DE CASTRO	13480-03	Assistente de Educação Infantil	SME	25/04/2023 a 24/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
REJANE DE OLIVEIRA TABORDA	4197-01	Professor	SME	28/02/2023 a 27/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
REJANE TOMASZEWSKI DA SILVA	9113-01	Assistente de Educação Infantil	SME	04/05/2023 a 03/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RENATA LEAL DOS ANJOS	7951-01	Professor	SME	23/04/2023 a 22/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RENATA LEAL DOS ANJOS	7951-02	Professor	SME	05/07/2023 a 04/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RENATO FOGAÇA E SILVA	16376-01	Professor	SME	17/06/2023 a 16/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RENI DA SILVA PEREIRA	10154-04	Professor	SME	01/08/2023 a 31/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RITA MAURICEIA KERBER	9539-03	Professor	SME	23/05/2023 a 22/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RITA MAURICEIA KERBER	9539-04	Professor	SME	01/11/2023 a 31/10/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ROBERTA DA SILVA	5487-01	Professor	SME	15/05/2023 a 14/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ROBERTA DA SILVA MORAES	15628-01	Merendeira	SME	20/10/2023 a 19/10/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ROBERTA DE FREITAS	7390-01	Professor	SME	28/03/2023 a 27/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ROBERTA OLIVEIRA GOMES	16266-01	Merendeira	SME	15/03/2023 a 14/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RODRIGO DE MELLO CAVALCANTE	15288-01	Professor	SME	10/07/2023 a 09/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RODRIGO DE MELLO CAVALCANTE	15288-02	Professor	SME	16/07/2023 a 15/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	16332-01	Professor	SME	13/05/2023 a 12/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ROGERIO DA COSTA RAMOS	10464-01	Professor	SME	09/11/2023 a 08/11/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ROSA MARLI JUBA	16343-01	Assistente de Educação Infantil	SME	20/05/2023 a 19/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ROSALINO DA ROSA JÚNIOR	16600-01	Professor	SME	06/12/20223 a 05/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ROSANE RODRIGUES DA SILVA	16426-03	Assistente de Educação Infantil	SME	14/02/2023 a 13/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ROSANGELA DA SILVA BETT	4405-01	Professor	SME	03/04/2023 a 02/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ROSANGELA FURTADO FLORES	5096-01	Professor	SME	02/05/2022 a 01/05/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
ROSANGELA XAVIER BRANDELLI	6467-01	Professor de Educação Infantil	SME	30/05/2022 a 29/05/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
ROSELAINE MARTINI	1970-01	Servente	SME	18/07/2023 a 17/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI	6815-01	Professor	SME	22/02/2023 a 21/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI	6815-02	Professor	SME	16/03/2023 a 15/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
ROZANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	13269-01	Assistente de Educação Infantil	SME	31/03/2023 a 30/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
RUBIA REJANE PEREIRA DE MORAES	13455-01	Assistente de Educação Infantil	SME	18/04/2023 a 17/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SABRINA ADRIANA PEREIRA RIBEIRO	15660-02	Professor	SME	13/11/2023 a 12/11/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SABRINA PAPPA DOS SANTOS	16665-02	Assistente de Educação Infantil	SME	16/03/2023 a 15/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-01	Professor	SME	06/03/2023 a 05/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-02	Professor	SME	25/06/2023 a 24/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SALETE VARGAS PERINI	7072-01	Professor	SME	22/02/2023 a 21/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SAMANTA FURTADO BELMONTE	16957-01	Assistente de Educação Infantil	SME	19/07/2023 a 18/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SANDRA FERNANDES AMORIM	4502-01	Professor	SME	06/06/2023 a 05/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SANDRO JOB	16626-01	Professor	SME	16/02/2023 a 15/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SHEILA BERVIG	8249-01	Professor	SME	25/03/2022 a 24/03/2023 25/03/2023 a 24/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SHIRLEI SOARES KIESEL FERNANDES	14737-01	Merendeira	SME	10/04/2023 a 09/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-01	Professor	SME	28/02/2023 a 27/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-03	Professor	SME	04/04/2023 a 03/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SILVANA LOPES ACOSTA	9865-01	Servente	SME	15/06/2023 a 14/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SILVANA TREVISOL	16396-01	Professor	SME	29/07/2023 a 28/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SIMONE ANGELA PONTIN MORAES	7250-01	Professor	SME	07/03/2021 a 16/07/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
SIMONE DA SILVA MARINHO	4510-02	Professor	SME	03/07/2022 a 02/07/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
SIMONE MENESTRINO PRESTES	7285-01	Professor	SME	07/03/2023 a 06/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SONIA DE MEDEIROS BECKER	10251-01	Professor	SME	24/08/2023 a 23/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
STELA MARIS RODRIGUES BORBA	11819-01	Professor de Educação Infantil	SME	27/03/2023 a 26/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025

STELA MARIS RODRIGUES BORBA	11819-02	Professor de Educação Infantil	SME	25/02/2023 a 24/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SUSANA BRANDELLI	7382-01	Professor	SME	22/03/2023 a 21/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SUSANA BRANDELLI	7382-02	Professor	SME	06/07/2023 a 05/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SUZANA DUTRA GONCALVES	7927-01	Professor	SME	11/04/2023 a 10/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SUZANA DUTRA GONCALVES	7927-02	Professor	SME	16/03/2023 a 15/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
SUZELI RODRIGUES MOREIRA	12963-01	Assistente de Educação Infantil	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
TAIS FERNANDA DETTONI	13838-01	Merendeira	SME	28/06/2023 a 27/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
TAIS LICIDONIO DE SOUZA SILVA	16625-01	Merendeira	SME	16/02/2023 a 15/02/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
TAMIRES SILVEIRA MOTA	8737-01	Servente	SME	06/04/2023 a 05/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
TANILO DANIEL SOUZA DA SILVA	10170-01	Professor	SME	01/03/2023 a 28/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
TASSIANA BARROS RODRIGUES	16195-01	Professor de Ed. Infantil	SME	09/11/2023 a 08/11/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-01	Professor	SME	27/03/2023 a 26/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-03	Professor	SME	25/02/2023 a 24/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
TATIANA SILVA DE ALMEIDA	10847-01	Professor	SME	10/05/2023 a 09/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA	7080-01	Professor	SME	22/02/2023 a 21/02/2024.	31/12/2024 a 29/01/2025
TELMA JULIANA ORTIZ OSÓRIO	12769-02	Assistente de Educação Infantil	SME	18/02/2023 a 17/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
TERESINHA DOS SANTOS	11118-03	Professor	SME	15/04/2023 a 14/04/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
TERESINHA DOS SANTOS	11118-04	Professor	SME	05/05/2023a 04/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
THAIS BIRCK DILLENBURG	12564-01	Professor	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VALDAIR ROSA DE LIMA	10642-01	Professor	SME	22/03/2023 a 21/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VALDIRENE MACHADO ANDREAZZA	16777-01	Professor	SME	01/08/2023 a 31/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS	9776-02	Professor	SME	06/06/2023 a 05/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VANDA LUISA VANZIN	4804-01	Professor	SME	01/10/2023 a 30/09/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VANDA LUISA VANZIN	4804-02	Professor	SME	17/03/2023 a 16/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VANDERLICE DA COSTA	16775-01	Merendeira	SME	08/08/2023 a 07/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VANESSA CALHEIRO CRUZ	15725-02	Professor	SME	27/11/2022 a 26/11/2023	31/12/2024 a 29/01/2025
VANESSA DIAS FOLLMANN	16264-01	Assistente de Educação Infantil	SME	11/03/2023 a 10/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VANESSA LEIDENS	15440-01	Professor de Educação Infantil	SME	21/08/2023 a 20/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	16637-01	Merendeira	SME	16/02/2023 a 15/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VANESSA ZANDAVALLI REIS	13072-01	Assistente de Educação Infantil	SME	07/03/2023 a 06/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VÂNIA DIAS FOLLMANN	12505-01	Assistente de Educação Infantil	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VERA REGINA CAMARGO HENRIQUE	13641-01	Professor	SME	16/05/2023 a 15/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VERA REGINA NUNES PEREIRA	744-01	Professor de Educação Infantil	SME	21/06/2023 a 20/06/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VERA TERESINHA DA SILVA FOSCARINI	11851-01	Servente	SME	05/05/2023 a 04/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-01	Professor	SME	17/03/2023 a 16/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-02	Professor	SME	27/02/2023 a 26/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VIRGINIA COSTA ALVES	4057-01	Professor	SME	28/02/2023 a 27/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VIVIANE GONÇALVES CRUZ	13102-02	Professor	SME	11/03/2020 a 10/03/2021	31/12/2024 a 29/01/2025
VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	8044-01	Professor	SME	04/08/2023 a 03/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	8044-02	Professor	SME	26/12/2023a 25/12/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO	4782-01	Professor	SME	30/07/2023 a 29/07/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-01	Professor	SME	27/02/2023 a 26/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-02	Professor	SME	03/03/2023 a 02/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VIVIANE SCHUMACHER BRANDÃO	11746-01	Professor de Educação Infantil	SME	27/02/2023 a 26/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VIVIANE SCHUMACHER BRANDÃO	11746-02	Professor de Educação Infantil	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VLADIMIR LUDWIG DOEBBER	13544-01	Professor	SME	02/05/2023 a 01/05/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
VLADIMIR LUDWIG DOEBBER	13544-02	Professor	SME	21/03/2023 a 20/03/2024	31/12/2024 a 29/01/2025
YASMIN DA COSTA MARIA	16977-01	Assistente de Educação Infantil	SME	14/08/2023 a 13/08/2024	31/12/2024 a 29/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BCACDDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 14/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.774.832,64 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(432) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 650,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(507) 3.3.3.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	R$ 51.510,19
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(578) 3.3.3.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	R$ 15.117,89
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(2302) 3.3.1.90.11 -25400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.688.804,56
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0051.4040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(1161) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 250,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1886) 3.3.1.90.16 -16621013	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 18.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.774.832,64**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(430) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	R$ 650,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(541) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 66.628,08
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0304.0081.2067	MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	
(1182) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 250,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1885) 3.3.1.90.11 -16621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 18.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 86.028,08**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 25400031 - FUNDEB - FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL. no valor de R$ 1.688.804,56 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

25400031	FUNDEB - FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL.	R$ 1.688.804,56
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 1.688.804,56**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:0BAAF8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.759/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.816/2024, decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.122.1013.2.009	**3.3.90.35.00.00.00**	**1802**	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	**R$ 2.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.39.00.00.00	1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 30 de Janeiro de 2025.

Viviane Maria Ávila de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:BED6258C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.760/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de despesas.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.816/2024, decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 30.270,00 (Trinta Mil Duzentos e Setenta Reais) e** fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 120,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 110,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 530,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.39.00.00.00	2759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.500,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 510,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.270,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 30 de Janeiro de 2025.

Viviane Maria Ávila de Albuquerque
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:454A4225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.984, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**1.062,37**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 2605	R$	855,05
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	207,32
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0118.2147 - Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos		**R$**	**2.617.400,16**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1500	R$	2.617.400,16
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**14.188,38**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	14.188,38
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**12.765,55**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	12.765,55
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**314.327,56**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 2605	R$	42.083,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	272.244,56
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.754.125,47**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	15.660,11
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 1605	R$	1.293.667,32
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 2605	R$	444.798,04
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**31.676,78**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 1605	R$	31.676,78
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**17.197,35**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 2605	R$	1.710,10
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	15.487,25
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**38.782,23**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 2605	R$	1.204,30
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	37.577,93
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**1.457,20**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	1.457,20
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**20.275,83**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 2605	R$	5.355,52
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	14.920,31
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1501	R$	10.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**1.332.658,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 1700-3110	R$	1.332.658,00
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**1.462.500,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 1700	R$	1.462.500,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**45.912,06**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1500-1001	R$	45.912,06
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**20.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 1569	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1569	R$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**1.710,10**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	1.710,10
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**1.457,20**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	1.457,20
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**855,05**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	855,05
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**855,05**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	855,05
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**602,15**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 2605	R$	602,15
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**5.220,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 1500	R$	5.220,00
	TOTAL	**R$**	**7.705.028,49**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**10.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 1501	R$	10.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0118.2147 - Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos		**R$**	**2.617.400,16**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 1500	R$	937.659,75
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500	R$	1.679.740,41
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**45.912,06**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500-1001	R$	45.912,06
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 1569	R$	20.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**5.220,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 1500	R$	5.220,00
	TOTAL	**R$**	**2.698.532,22**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 2605 no valor de R$ 885.994,17 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1605 no valor de R$ 1.325.344,10, 1700 no valor de R$ 1.462.500,00 e 1700-3110 no valor de R$ 1.332.658,00.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva elencada na tabela abaixo, sendo que a redução do valor ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
429/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.90.39	R$ 10.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:AC1A10A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO 2024

Município de Santa Margarida do Sul	**Receita**
CNPJ: 04.219.343/0001-00 Telefone: (55) 3615-3332	**Balancete da Receita**
Av. 17 de Abril, 503, SANTA MARGARIDA DO SUL / RS - 97335-000	
Categoria: Todos	
Data: 01/12/2024 até 31/12/2024	
Entidade: 1	
Gerar com Dedutoras no Meio: Não	
Gerar com Previsão Inicial: Não	
Ocultar Recurso Gerencial: Não	
Recurso: Todos	
Recurso CO: Todos	
Recurso STN: Todos	
Sem Movimento: Não	
Somente Impostos: Não	
Tipo Receita: Todos	
Órgão/Unidade: Todos	

Categoria	Descrição	Receita	Previsão Atual	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Diferença
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas**		**39.857.742,29**	**5.639.765,54**	**40.767.246,54**	**909.504,25**
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes**		**36.642.161,01**	**4.809.848,05**	**39.531.569,55**	**2.889.408,54**
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**		**1.808.793,64**	**590.391,29**	**2.642.303,79**	**833.510,15**
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**		**1.723.973,64**	**588.155,74**	**2.543.913,24**	**819.939,60**
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	**Impostos sobre o Patrimônio**		**684.425,00**	**369.146,07**	**941.096,64**	**256.671,64**
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**		**104.425,00**	**3.069,82**	**95.634,23**	**-8.790,77**
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Principal**		**61.650,00**	**683,05**	**73.015,00**	**11.365,00**
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-PRÓPRIO	13	36.990,00	409,79	43.808,40	6.818,40
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-MDE	14	15.412,50	170,80	18.254,22	2.841,72
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-ASPS	15	9.247,50	102,46	10.952,38	1.704,88
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Multas e Juros de Mora**		**1.515,00**	**444,90**	**3.028,45**	**1.513,45**
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Multas e Juros de Mora-PRÓPRIO	16	909,00	266,93	1.816,71	907,71
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Multas e Juros de Mora-MDE	17	378,75	111,26	757,42	378,67
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Multas e Juros de Mora-ASPS	18	227,25	66,71	454,32	227,07
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Dívida Ativa**		**38.000,00**	**1.941,87**	**19.590,78**	**-18.409,22**

4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Dívida Ativa-PRÓPRIO	19	22.800,00	1.165,08	11.754,24	-11.045,76
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Dívida Ativa-MDE	20	9.500,00	485,49	4.897,85	-4.602,15
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Dívida Ativa-ASPS	21	5.700,00	291,30	2.938,69	-2.761,31
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa**		**3.260,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.260,00**
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa-PRÓPRIO	22	1.956,00	0,00	0,00	-1.956,00
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa-MDE	23	815,00	0,00	0,00	-815,00
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa-ASPS	24	489,00	0,00	0,00	-489,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	**Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**		**580.000,00**	**366.076,25**	**845.462,41**	**265.462,41**
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	**Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal**		**580.000,00**	**366.076,25**	**845.462,41**	**265.462,41**
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-PRÓPRIO	25	348.000,00	219.645,75	507.277,41	159.277,41
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-MDE	26	145.000,00	91.519,06	211.365,64	66.365,64
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-ASPS	27	87.000,00	54.911,44	126.819,36	39.819,36
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	**Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**		**596.455,00**	**91.371,31**	**845.410,98**	**248.955,98**
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na fonte**		**596.455,00**	**91.371,31**	**845.410,98**	**248.955,98**
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na fonte - Trabalho**		**544.480,00**	**68.347,04**	**714.065,25**	**169.585,25**
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na fonte - Trabalho - Principal**		**544.480,00**	**68.347,04**	**714.065,25**	**169.585,25**
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na fonte - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas**		**536.000,00**	**54.596,52**	**687.260,54**	**151.260,54**
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	1	321.600,00	32.757,85	412.355,53	90.755,53
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	2	134.000,00	13.649,17	171.815,71	37.815,71
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	3	80.400,00	8.189,50	103.089,30	22.689,30
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	**IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo**		**8.480,00**	**13.750,52**	**26.804,71**	**18.324,71**
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	4	5.092,25	8.250,31	16.082,82	10.990,57
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	5	2.117,34	3.437,63	6.701,18	4.583,84
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6	1.270,41	2.062,58	4.020,71	2.750,30
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	**IRRF - Outros Rendimentos**		**51.975,00**	**23.024,27**	**131.345,73**	**79.370,73**
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	**IRRF - Outros Rendimentos - Principal**		**51.975,00**	**23.024,27**	**131.345,73**	**79.370,73**
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	**IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo**		**51.850,00**	**23.024,27**	**131.345,73**	**79.495,73**
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	7	31.110,00	13.814,25	78.504,02	47.394,02
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	8	12.962,50	5.756,36	32.713,40	19.750,90
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	RRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	9	7.777,50	3.453,66	20.128,31	12.350,81
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	**IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo**		**125,00**	**0,00**	**0,00**	**-125,00**
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	10	75,00	0,00	0,00	-75,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	11	31,25	0,00	0,00	-31,25
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	12	18,75	0,00	0,00	-18,75
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	**Impostos sobre Serviços**		**443.093,64**	**127.638,36**	**757.405,62**	**314.311,98**
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	**Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**		**443.093,64**	**127.638,36**	**757.405,62**	**314.311,98**
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	**Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal**		**441.600,00**	**127.638,36**	**757.043,42**	**315.443,42**
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Impostos sobre Serviços-PRÓPRIO	28	264.960,00	76.582,78	454.197,78	189.237,78
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Impostos sobre Serviços-MDE	29	110.400,00	31.909,77	189.250,33	78.850,33
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Impostos sobre Serviços-ASPS	30	66.240,00	19.145,81	113.595,31	47.355,31
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	**Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora**		**23,64**	**0,00**	**0,00**	**-23,64**
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	Impostos sobre Serviços-Multas e Juros de Mora-PRÓPRIO	31	13,64	0,00	0,00	-13,64
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	Impostos sobre Serviços-Multas e Juros de Mora-MDE	32	6,25	0,00	0,00	-6,25
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	Impostos sobre Serviços-Multas e Juros de Mora-ASPS	33	3,75	0,00	0,00	-3,75
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	**Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa**		**1.470,00**	**0,00**	**362,20**	**-1.107,80**
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	Impostos sobre Serviços-Dívida Ativa-Próprio	34	882,00	0,00	217,32	-664,68
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	Impostos sobre Serviços-Dívida Ativa-MDE	35	367,50	0,00	90,55	-276,95
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	Impostos sobre Serviços-Dívida Ativa-ASPS	36	220,50	0,00	54,33	-166,17
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**		**84.820,00**	**2.235,55**	**98.390,55**	**13.570,55**
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**		**8.335,00**	**64,26**	**11.875,75**	**3.540,75**
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**		**8.265,00**	**42,84**	**11.854,33**	**3.589,33**
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**		**8.245,00**	**42,84**	**7.596,73**	**-648,27**
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Licença p/ Funcionamento Estabelecimento Comercial Industrial Serviços	38	5.595,00	42,84	3.407,89	-2.187,11
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	39	2.650,00	0,00	4.188,84	1.538,84
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	**Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa**		**20,00**	**0,00**	**4.257,60**	**4.237,60**
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença para Func. Estabelec. Comerc Industri. Serviços - Dívida Ativa	249	20,00	0,00	4.257,60	4.237,60
4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**		**70,00**	**21,42**	**21,42**	**-48,58**
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37	70,00	21,42	21,42	-48,58
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	**Taxa pela Prestação de Serviços**		**76.485,00**	**2.171,29**	**86.514,80**	**10.029,80**
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	**Taxa pela Prestação de Serviços em Geral -**		**76.485,00**	**2.171,29**	**86.514,80**	**10.029,80**
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	**Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Principal**		**75.980,00**	**1.993,98**	**85.023,44**	**9.043,44**
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Expediente	40	12.980,00	64,26	10.413,65	-2.566,35
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa do Fundo do Meio Ambiente	41	12.000,00	0,00	2.283,44	-9.716,56
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Registro de Marcas	42	450,00	0,00	214,56	-235,44
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa sobre Recolhimento do Lixo	163	39.750,00	979,72	41.701,79	1.951,79
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estandes - Expofeira	215	10.800,00	950,00	30.410,00	19.610,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora**		**490,00**	**177,31**	**1.427,92**	**937,92**
4.1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços sobre o Recolhimento de Lixo-Multas e Juros de Mora	164	490,00	177,31	1.427,92	937,92
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	**Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa**		**15,00**	**0,00**	**63,44**	**48,44**
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral (Expediente) Divida Ativa	250	10,00	0,00	63,44	53,44
4.1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços sobre o Recolhimento de Lixo-Dívida Ativa	165	5,00	0,00	0,00	-5,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**		**22.050,00**	**1.782,50**	**21.867,50**	**-182,50**
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**		**22.050,00**	**1.782,50**	**21.867,50**	**-182,50**
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**		**22.050,00**	**1.782,50**	**21.867,50**	**-182,50**
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**		**22.050,00**	**1.782,50**	**21.867,50**	**-182,50**
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185	22.050,00	1.782,50	21.867,50	-182,50
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**		**910.213,10**	**108.698,73**	**1.321.541,13**	**411.328,03**
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**Valores Mobiliários**		**905.013,10**	**107.698,73**	**1.317.341,13**	**412.328,03**
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	**Juros e Correções Monetárias**		**905.013,10**	**107.698,73**	**1.317.341,13**	**412.328,03**
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários**		**905.013,10**	**107.698,73**	**1.317.341,13**	**412.328,03**
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**		**905.013,10**	**107.698,73**	**1.317.341,13**	**412.328,03**
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Principal**		**175.013,10**	**22.904,57**	**248.881,56**	**73.868,46**
4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	43	11.480,00	1.177,50	20.073,88	8.593,88
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	**Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo de Saúde - Principal**		**81.575,00**	**1.540,07**	**29.632,26**	**-51.942,74**
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec Vinculados-Fundo de Saúde-PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	231	3.315,00	77,79	3.308,83	-6,17
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo de Saúde-PIAPS - CUSTEIO RBC	44	2.800,00	330,68	4.857,39	2.057,39
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo de Saúde-Assistência Farm. Básica	45	27,00	9,45	284,96	257,96

	Estadual					
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo de Saúde-PIAPS - EQUIPES APS (ESF, EAP, ESB)	46	490,00	314,13	1.372,17	882,17
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.08	REC REM R. VINC - ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES - FUNDO DE SAUDE	259	330,00	272,19	1.567,38	1.237,38
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.09	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo de Saúde-Transferência Recursos do SUS	199	113,00	0,00	0,00	-113,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo de Saúde-Atenção Primária	200	48.510,00	14,26	9.921,32	-38.588,68
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Vigilância em Saúde	201	200,00	0,00	0,00	-200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.12	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Farm. Básica União	202	70,00	0,00	0,00	-70,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.13	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Gestão do SUS	203	250,00	498,47	8.185,79	7.935,79
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.14	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-REDE BEM CUIDAR - RS	232	380,00	23,10	134,42	-245,58
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.15	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-AMPLIAÇÃO DA UBS - REDE BEM CUIDAR	234	25.090,00	0,00	0,00	-25.090,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencão e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	47	150,00	0,00	0,00	-150,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	48	36.700,00	4.456,49	40.316,62	3.616,62
4.1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	183	775,00	99,34	1.096,29	321,29
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	**Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS**		**11.041,00**	**1.122,49**	**24.255,56**	**13.214,56**
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - IGD SUAS	51	850,00	42,99	548,76	-301,24
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PTMC	52	870,00	98,56	1.029,20	159,20
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PSB - Bloco	53	2.600,00	203,39	2.853,92	253,92
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Doações em	182	1.540,00	143,49	1.534,51	-5,49
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Ações da	204	27,00	0,00	0,00	-27,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS- IGD/BF	50	5.150,00	433,27	6.248,62	1.098,62
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.08	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Bloco Est de Proteção Social Básica	236	0,00	106,60	1.102,86	1.102,86
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.09	Remuneração de Dep. Bancários de Recursos Vinc.- FNAS-ACOES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	268	4,00	21,81	238,20	234,20
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.15	Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS- Transferência Especial da União -Emenda Assist. Soc	286	0,00	72,38	10.699,49	10.699,49
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -	54	3.800,00	2.345,25	35.563,99	31.763,99
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -	55	1.260,00	5,50	4.897,32	3.637,32
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE - Escola em Tempo Integral	56	0,00	389,00	3.392,38	3.392,38
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -	57	1.660,00	72,58	823,00	-837,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -	58	100,00	0,00	0,00	-100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -	59	100,00	0,00	0,00	-100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	**Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Principal**		**26.372,10**	**11.696,35**	**88.830,26**	**62.458,16**
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.01	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FURC	69	1.375,00	93,26	997,30	-377,70
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.02	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Patrulha Agrícola	70	1.300,00	208,24	3.010,60	1.710,60
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.03	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Mun. do Meio Ambiente	71	1.720,00	227,57	2.142,44	422,44
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.04	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SICONV- Agricultura	72	5.100,00	0,00	9.385,38	4.285,38
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.05	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Expofeira	73	2,10	0,00	9,44	7,34
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.06	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Troca-Troca	75	105,00	0,00	0,00	-105,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.07	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SICONV- Pavimentação-Obra	76	3.200,00	0,00	1.269,20	-1.930,80
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.11	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição Custeio Serviço de Iluminação Pública	206	50,00	96,56	1.066,99	1.016,99
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.13	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - PEATE	208	150,00	0,00	0,01	-149,99
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.14	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FEAS/OASF	49	2.020,00	0,00	10.747,95	8.727,95
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.15	Rem de Outros Dep BanC de Rec VinC - CONSULTA POP- CURSOS PROFISSIONALIZ. CONV FPE nº 2778/2024	297	0,00	1.593,97	2.300,12	2.300,12
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.16	REC REM DEP BC R VINC- Poços Artesianos	230	1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.17	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Avançar na Agropecuária	233	3.600,00	0,00	0,00	-3.600,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.19	Remuneração de Outros Depósitos Banc de Rec Vinculados -Transf. Especial da Agricultura	240	6.100,00	1.240,37	15.182,90	9.082,90
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.20	Remuneração de Outros Depósitos Banc de Rec Vinculados -Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entid./Estiagem	254	50,00	0,09	278,25	228,25
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.21	Remuner de Outros Dep Banc de Rec Vinculados- LC 195/2022 Audiovisual	257	70,00	0,00	1.811,76	1.741,76
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.22	Remuner de Outros Dep Banc de Rec Vinculados- LC 195/2022 Demais Set. da Cultura	258	30,00	71,66	857,18	827,18
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.23	Remun de Out. Dep Banc de Rec Vincul -Avançar na Agropec e no Desenv. Rural (cisternas)	292	0,00	0,00	1.094,01	1.094,01
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.30	Rem de Outros Dep Banc de Rec Vincul - SICONV/AGRIC. CONV.949731/23	283	0,00	2.197,76	13.860,63	13.860,63
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.31	Rem de Outros Dep Banc de Rec Vincul - SICONV/AGRIC. CONV.940741/23	285	0,00	754,84	3.481,53	3.481,53
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.32	Rem de Outros Dep Banc de Rec Vinc. STA MARG. INTEGRANDO CULTURAS	287	0,00	278,88	3.826,33	3.826,33
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.33	Remun Dep Banc Rec Vinc -Transferência Especial da União -Emenda 202432980001	299	0,00	1.976,04	1.976,04	1.976,04
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.35	Remun Dep Banc Rec Vinc -Transf Espec da União-EP 20242710010-Merc.Public	303	0,00	2.957,11	15.532,20	15.532,20
4.1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	77	730.000,00	84.794,16	1.068.459,57	338.459,57
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	**Demais Receitas Patrimoniais**		**5.200,00**	**1.000,00**	**4.200,00**	**-1.000,00**
4.1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Patrimoniais**		**5.200,00**	**1.000,00**	**4.200,00**	**-1.000,00**
4.1.3.9.9.00.0.1.00.01.00	Outras Receitas Patrimoniais-Ginásio Poliesportivo Municipal	78	5.200,00	1.000,00	4.200,00	-1.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita de Serviços**		**82.100,00**	**4.440,86**	**61.082,93**	**-21.017,07**
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**		**82.100,00**	**4.440,86**	**61.082,93**	**-21.017,07**
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**		**82.100,00**	**4.440,86**	**61.082,93**	**-21.017,07**
4.1.6.1.1.00.0.1.00.01.00	Serviços Agropecuários-Patrulha Agrícola	79	67.600,00	2.970,07	38.743,16	-28.856,84
4.1.6.1.1.00.0.2.00.01.00	Multas/Juros de Mora da Patrulha Agrícola	80	130,00	0,00	0,00	-130,00
4.1.6.1.1.00.0.3.00.01.00	Dívida Ativa-Patrulha Agrícola	81	12.500,00	1.214,63	19.296,48	6.796,48
4.1.6.1.1.00.0.4.00.01.00	Multas/Juros da Dívida Ativa-Patrulha Agrícola	82	1.870,00	256,16	3.043,29	1.173,29
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**		**33.785.341,00**	**4.091.822,45**	**35.362.898,70**	**1.577.557,70**
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**		**19.040.475,00**	**2.468.955,02**	**19.607.984,32**	**567.509,32**
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**		**17.097.955,00**	**2.215.666,95**	**17.166.822,04**	**68.867,04**
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**		**15.499.223,00**	**1.541.731,62**	**15.583.757,53**	**84.534,53**
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal-Principal-PRÓPRIO	83	9.299.533,80	925.038,99	9.350.255,18	50.721,38
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal-Principal-MDE	84	774.961,15	77.086,58	779.187,96	4.226,81
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal-Principal-ASPS	85	2.324.883,45	231.259,73	2.337.563,23	12.679,78
4.1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal-Principal-FUNDEB	86	3.099.844,60	308.346,32	3.116.751,16	16.906,56

4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias**		**1.598.732,00**	**673.935,33**	**1.583.064,51**	**-15.667,49**
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal**		**1.598.732,00**	**673.935,33**	**1.583.064,51**	**-15.667,49**
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cotas Extraordinárias-PRÓPRIO	87	959.239,20	404.361,19	949.838,69	-9.400,51
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cotas Extraordinárias-MDE	88	399.683,00	168.483,84	395.766,14	-3.916,86
4.1.7.1.1.51.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cotas Extraordinárias-ASPS	89	239.809,80	101.090,30	237.459,68	-2.350,12
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**		**387.770,00**	**51.566,71**	**455.236,69**	**67.466,69**
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal**		**387.770,00**	**51.566,71**	**455.236,69**	**67.466,69**
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - PRÓPRIO	93	232.662,00	30.940,04	273.150,35	40.488,35
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-MDE	94	19.388,50	2.578,34	22.760,84	3.372,34
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ASPS	95	58.165,50	7.734,99	68.282,34	10.116,84
4.1.7.1.1.52.0.1.04.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-FUNDEB	96	77.554,00	10.313,34	91.043,16	13.489,16
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM**		**0,00**	**0,00**	**1.998,16**	**1.998,16**
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	280	0,00	0,00	1.998,16	1.998,16
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP**		**384.200,00**	**25.949,04**	**304.488,91**	**-79.711,09**
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	97	384.200,00	25.949,04	304.488,91	-79.711,09
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das**		**658.500,00**	**102.725,27**	**775.860,40**	**117.360,40**
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária**		**459.500,00**	**101.495,10**	**670.893,38**	**211.393,38**
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Bloco da Atenção Primária	209	459.500,00	101.495,10	570.893,38	111.393,38
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE ATENÇ PRIM. EM SAÚDE-EMENDA 71220001	289	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Bloco da Vigilância em Saúde	101	67.800,00	1.088,97	59.154,41	-8.645,59
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	211	15.300,00	141,20	25.484,12	10.184,12
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS-Gestão do SUS	212	115.900,00	0,00	20.328,49	-95.571,51
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE**		**333.453,00**	**14.628,13**	**265.767,95**	**-67.685,05**
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	**Transferências do Salário-Educação**		**235.893,00**	**14.628,13**	**181.102,79**	**-54.790,21**
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferência do Salário Educação	106	235.893,00	14.628,13	181.102,79	-54.790,21
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	**Transferência referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**		**37.040,00**	**0,00**	**41.897,20**	**4.857,20**
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	108	37.040,00	0,00	41.897,20	4.857,20
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE**		**60.320,00**	**0,00**	**42.767,96**	**-17.552,04**
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE	109	60.320,00	0,00	42.767,96	-17.552,04
4.1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	Caminhos da Escola - Transferência FNDE	110	100,00	0,00	0,00	-100,00
4.1.7.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferência Diretas do FNDE - Mobiliários	111	100,00	0,00	0,00	-100,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**		**87.860,00**	**14.170,42**	**93.733,90**	**5.873,90**
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal**		**87.860,00**	**14.170,42**	**93.733,90**	**5.873,90**
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	IGD SUAS	120	4.320,00	0,00	0,00	-4.320,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PTMC	121	1.450,00	332,39	1.679,15	229,15
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PSB	122	48.490,00	10.638,03	53.654,75	5.164,75
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Indice de Gestão Desc. Bolsa Família IGD -BF	119	33.600,00	3.200,00	38.400,00	4.800,00
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	**Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.000,00**
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Transferência de Convênios União-SICONV- Agricultura	116	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
4.1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	Transferência de Convênios União-SICONV- Obras	117	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	**Transferência Obrigatórias Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020**		**88.737,00**	**5.444,94**	**65.339,28**	**-23.397,72**
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	227	88.737,00	5.444,94	65.339,28	-23.397,72
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**		**0,00**	**38.803,56**	**478.736,99**	**478.736,99**
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal**		**0,00**	**38.803,56**	**478.736,99**	**478.736,99**
4.1.7.1.9.99.0.1.05.00.00	Transferências de Rec - Lei Aldir Blanc	103	0,00	0,00	38.736,99	38.736,99
4.1.7.1.9.99.0.1.06.00.00	Transf Espec da União -Emenda 20242710010-Merc.Public	302	0,00	38.803,56	440.000,00	440.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**		**12.151.366,00**	**1.288.631,34**	**12.788.026,38**	**636.660,38**
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	**Cota-Parte do ICMS**		**10.980.250,00**	**1.186.067,36**	**11.217.928,03**	**237.678,03**
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS-PRÓPRIO	123	6.588.150,00	775.756,84	6.794.873,22	206.723,22
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS-MDE	124	549.012,50	50.714,50	552.307,60	3.295,10
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS-ASPS	125	1.647.037,50	152.143,50	1.656.922,61	9.885,11
4.1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS-FUNDEB	126	2.196.050,00	207.452,52	2.213.824,60	17.774,60
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	**Cota-Parte do IPVA**		**394.125,00**	**62.661,49**	**335.869,13**	**-58.255,87**
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA-PRÓPRIO	127	236.475,00	37.596,93	201.521,49	-34.953,51
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA-MDE	128	19.706,25	3.133,07	16.793,48	-2.912,77
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA-ASPS	129	59.118,75	9.399,23	50.380,38	-8.738,37
4.1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA-FUNDEB	130	78.825,00	12.532,26	67.173,78	-11.651,22
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	**Cota-Parte do IPI - Municípios**		**131.699,00**	**13.663,69**	**182.603,29**	**50.904,29**
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI-PRÓPRIO	131	79.019,40	8.198,21	85.993,01	6.973,61
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI-MDE	132	6.584,95	683,19	7.166,12	581,17
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI-ASPS	133	19.754,85	2.049,55	21.498,26	1.743,41
4.1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI-FUNDEB	134	26.339,80	2.732,74	67.945,90	41.606,10
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**		**4.730,00**	**0,00**	**8.830,72**	**4.100,72**
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	135	4.730,00	0,00	8.830,72	4.100,72
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS**		**273.900,00**	**26.090,61**	**379.975,96**	**106.075,96**
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal**		**273.900,00**	**26.090,61**	**379.975,96**	**106.075,96**
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Programa Farmácia Básica	136	9.940,00	503,86	5.542,46	-4.397,54
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	PIAPS - CUSTEIO RBC	137	162.660,00	16.382,75	241.626,12	78.966,12
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	PIAPS - EQUIPES APS (ESF, EAP, ESB)	138	77.900,00	0,00	39.388,38	-38.511,62
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência de Recursos do PIAPS - Componente PIM	225	23.400,00	9.204,00	68.419,00	45.019,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência p/ Atenção Primária p/ Enfrentamento das ARBOVIROSES	252	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	Redução de Doenças Infecto.- P. SES 1099/2023- VIG EM SAÚDE	271	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	**Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação**		**257.300,00**	**0,00**	**169.390,30**	**-87.909,70**
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	139	257.300,00	0,00	169.390,30	-87.909,70
4.1.7.2.4.99.0.1.99.00.00	**Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal**		**15.362,00**	**0,00**	**313.741,85**	**298.379,85**
4.1.7.2.4.99.0.1.99.02.00	Bloco de Proteção Social Básica - FEAS	265	10.746,00	0,00	0,00	-10.746,00
4.1.7.2.4.99.0.1.99.03.00	Benefícios Eventuais - FEAS	266	4.616,00	0,00	0,00	-4.616,00
4.1.7.2.4.99.0.1.99.04.00	Santa Margarida Integrando Culturas	269	0,00	0,00	55.408,52	55.408,52
4.1.7.2.4.99.0.1.99.05.00	Consulta Pop.- Cursos Profissionalizantes - FPE nº 2778/2024	281	0,00	0,00	183.333,33	183.333,33
4.1.7.2.4.99.0.1.99.06.00	Transferência Estadual -Ações de Apoio Cultural - EP 675-2024	300	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**		**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.000,00**
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal**		**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.000,00**
4.1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Programa Qualifica RS	267	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
4.1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	**Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022**		**0,00**	**0,00**	**148.460,65**	**148.460,65**
4.1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	**Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022**		**0,00**	**0,00**	**148.460,65**	**148.460,65**

4.1.7.2.9.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Próprio	304	0,00	0,00	89.076,39	89.076,39
4.1.7.2.9.53.0.1.02.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - MDE	305	0,00	0,00	7.423,03	7.423,03
4.1.7.2.9.53.0.1.03.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - ASPS	306	0,00	0,00	22.269,10	22.269,10
4.1.7.2.9.53.0.1.04.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - FUNDEB	307	0,00	0,00	29.692,13	29.692,13
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	**Outras Transferências dos Estados e DF**		**44.000,00**	**148,19**	**31.226,45**	**-12.773,55**
4.1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Programa Integração Tributária-PIT	142	44.000,00	148,19	31.226,45	-12.773,55
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas**		**2.590.600,00**	**334.236,09**	**2.961.351,80**	**370.751,80**
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização**		**2.590.600,00**	**334.236,09**	**2.961.351,80**	**370.751,80**
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	143	2.590.600,00	334.236,09	2.961.351,80	370.751,80
4.1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	**Outras Transferências de Pessoas Físicas**		**2.900,00**	**0,00**	**5.536,20**	**2.636,20**
4.1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	**Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal**		**2.900,00**	**0,00**	**5.536,20**	**2.636,20**
4.1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PF - Principal	144	2.900,00	0,00	5.536,20	2.636,20
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**		**33.663,27**	**12.712,22**	**121.875,50**	**88.212,23**
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**		**230,00**	**0,00**	**0,00**	**-230,00**
4.1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	**Multas e Juros Previstos em Contratos**		**230,00**	**0,00**	**0,00**	**-230,00**
4.1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	145	230,00	0,00	0,00	-230,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**		**15.633,27**	**1.212,22**	**108.785,50**	**93.152,23**
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	**Indenizações**		**20,00**	**453,35**	**88.889,06**	**88.869,06**
4.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**		**20,00**	**453,35**	**5.844,56**	**5.824,56**
4.1.9.2.1.01.0.3.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - DIVIDA ATIVA	247	10,00	239,51	3.171,60	3.161,60
4.1.9.2.1.01.0.4.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público- Multa e Juros de Mora Divida Ativa	248	10,00	213,84	2.672,96	2.662,96
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	**Indenização por Sinistro**		**0,00**	**0,00**	**83.044,50**	**83.044,50**
4.1.9.2.1.03.0.2.00.00.00	Indenização por Sinistro - Saúde	261	0,00	0,00	83.044,50	83.044,50
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	**Restituições**		**15.613,27**	**758,87**	**19.896,44**	**4.283,17**
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	**Outras Restituições**		**15.613,27**	**758,87**	**19.896,44**	**4.283,17**
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	**Outras Restituições - Principal**		**11.800,00**	**758,87**	**19.896,44**	**8.096,44**
4.1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Programa Troca-Troca - Principal	148	7.800,00	211,91	15.887,61	8.087,61
4.1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	**Outras Restituições - Principal**		**4.000,00**	**546,96**	**4.008,83**	**8,83**
4.1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	Restituição de Outros Pagamentos	152	3.000,00	546,96	4.008,83	1.008,83
4.1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	Restituição de Multas de Trânsito	151	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
4.1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	**Outras Restituições - Dí-vida Ativa**		**3.813,27**	**0,00**	**0,00**	**-3.813,27**
4.1.9.2.2.99.0.3.02.00.00	Programa Troca-Troca - Dívida Ativa	149	3.813,27	0,00	0,00	-3.813,27
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**Demais Receitas Correntes**		**17.800,00**	**11.500,00**	**13.090,00**	**-4.710,00**
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**		**17.800,00**	**11.500,00**	**13.090,00**	**-4.710,00**
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	**Outras Receitas**		**17.800,00**	**11.500,00**	**13.090,00**	**-4.710,00**
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias**		**400,00**	**0,00**	**0,00**	**-400,00**
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**		**400,00**	**0,00**	**0,00**	**-400,00**
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	Receitas Decorrentes do Recebimento de Certidão - Título Executivo do TCE - Principal	260	400,00	0,00	0,00	-400,00
4.1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras**		**17.400,00**	**11.500,00**	**13.090,00**	**-4.310,00**
4.1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal**		**17.400,00**	**11.500,00**	**13.090,00**	**-4.310,00**
4.1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	Outras Receitas- Patrocínio Expofeira	153	17.300,00	11.500,00	13.090,00	-4.210,00
4.1.9.9.9.99.3.1.02.00.00	Alienação de Inservíveis	217	100,00	0,00	0,00	-100,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**		**3.215.581,28**	**829.917,49**	**1.235.676,99**	**-1.979.904,29**
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Operações de Crédito**		**2.800.000,00**	**1,56**	**198.343,16**	**-2.601.656,84**
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Operações de Crédito - Mercado Interno**		**2.800.000,00**	**1,56**	**198.343,16**	**-2.601.656,84**
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**		**2.800.000,00**	**1,56**	**198.343,16**	**-2.601.656,84**
4.2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**		**2.800.000,00**	**1,56**	**198.343,16**	**-2.601.656,84**
4.2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	262	2.800.000,00	1,56	198.343,16	-2.601.656,84
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Alienação de Bens**		**6.281,28**	**0,00**	**0,00**	**-6.281,28**
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**Alienação de Bens Móveis**		**6.281,28**	**0,00**	**0,00**	**-6.281,28**
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**		**6.281,28**	**0,00**	**0,00**	**-6.281,28**
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**		**6.281,28**	**0,00**	**0,00**	**-6.281,28**
4.2.2.1.3.01.0.1.00.01.00	Alienação de Veículos-Recurso Livre	178	1.820,66	0,00	0,00	-1.820,66
4.2.2.1.3.01.0.1.00.02.00	Alienação de Veículos-Recurso da Educação	179	1.820,66	0,00	0,00	-1.820,66
4.2.2.1.3.01.0.1.00.03.00	Alienação de Veículos-Recurso da Saúde	168	1.820,66	0,00	0,00	-1.820,66
4.2.2.1.3.01.0.1.00.04.00	Alienação de Equipamentos-Recurso da Saúde	169	273,10	0,00	0,00	-273,10
4.2.2.1.3.01.0.1.00.05.00	Alienação de Equipamentos-Recurso Livre	180	273,10	0,00	0,00	-273,10
4.2.2.1.3.01.0.1.00.06.00	Alienação de Equipamentos-Recurso da Educação	181	273,10	0,00	0,00	-273,10
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**		**409.300,00**	**829.915,93**	**1.037.333,83**	**628.033,83**
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**		**327.000,00**	**829.915,93**	**1.035.538,16**	**708.538,16**
4.2.4.1.0.00.1.0.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.000,00**
4.2.4.1.0.00.1.1.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	60	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**		**1.000,00**	**239.290,00**	**239.290,00**	**238.290,00**
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da**		**1.000,00**	**239.290,00**	**239.290,00**	**238.290,00**
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	**Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária**		**1.000,00**	**239.290,00**	**239.290,00**	**238.290,00**
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária	196	1.000,00	239.290,00	239.290,00	238.290,00
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	**Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**		**0,00**	**420.625,93**	**422.654,77**	**422.654,77**
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	**Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal**		**0,00**	**420.625,93**	**422.654,77**	**422.654,77**
4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transf. de Conv. da União e de Suas Entid./SICONV- AGRICULT. CONV 949731/23	282	0,00	420.625,93	421.963,74	421.963,74
4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transf. de Conv da Un. e Suas Entid./SICONV- AGRIC. CONV 940741/23	284	0,00	0,00	691,03	691,03
4.2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	**Transferência Especial da União**		**325.000,00**	**170.000,00**	**373.593,39**	**48.593,39**
4.2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	**Transferência Especial da União - Principal**		**325.000,00**	**170.000,00**	**373.593,39**	**48.593,39**
4.2.4.1.9.51.0.1.02.00.00	Transferência Especial da União -Emenda Assist. Soc	263	325.000,00	0,00	203.593,39	-121.406,61
4.2.4.1.9.51.0.1.03.00.00	Transferência Especial da União -Emenda 202432980001	298	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.2.4.1.9.51.0.1.04.00.00	Transferência Especial da União -Emenda 202420980001	345	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**		**82.300,00**	**0,00**	**1.795,67**	**-80.504,33**
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**		**82.300,00**	**0,00**	**1.795,67**	**-80.504,33**
4.2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte**		**82.300,00**	**0,00**	**0,00**	**-82.300,00**
4.2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	264	82.300,00	0,00	0,00	-82.300,00
4.2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	**Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**		**0,00**	**0,00**	**1.795,67**	**1.795,67**
4.2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Transf de Conv dos Estados e DF e de Suas Entid-Avançar na Agropecuária - FPE- 2724 (Cisternas)	270	0,00	0,00	1.795,67	1.795,67
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) Receitas**		**-5.482.813,40**	**-541.377,18**	**-5.552.304,37**	**-69.490,97**
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) Receitas Correntes**		**-5.482.813,40**	**-541.377,18**	**-5.552.304,37**	**-69.490,97**

9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**		**-4.200,00**	**0,00**	**-5.155,19**	**-955,19**
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**(R) Impostos**		**-4.200,00**	**0,00**	**-5.155,19**	**-955,19**
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	**(R) Impostos sobre o Patrimônio**		**-4.200,00**	**0,00**	**-5.155,19**	**-955,19**
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	**(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**		**-4.200,00**	**0,00**	**-5.155,19**	**-955,19**
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	**(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal**		**-4.200,00**	**0,00**	**-5.155,19**	**-955,19**
9.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-PRÓPRIO	241	-2.520,00	0,00	-3.092,86	-572,86
9.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-MDE	242	-1.050,00	0,00	-1.289,01	-239,01
9.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-ASPS	243	-630,00	0,00	-773,32	-143,32
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) Transferências Correntes**		**-5.478.613,40**	**-541.377,18**	**-5.547.149,18**	**-68.535,78**
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**(R) Transferências da União e de suas Entidades**		**-3.177.398,60**	**-318.659,66**	**-3.207.794,30**	**-30.395,70**
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	**(R) Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**		**-3.177.398,60**	**-318.659,66**	**-3.207.794,30**	**-30.395,70**
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	**(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**		**-3.099.844,60**	**-308.346,32**	**-3.116.751,14**	**-16.906,54**
9.1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-FUNDEB	157	-3.099.844,60	-308.346,32	-3.116.751,14	-16.906,54
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	**(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**		**-77.554,00**	**-10.313,34**	**-91.043,16**	**-13.489,16**
9.1.7.1.1.52.0.1.04.00.00	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-FUNDEB	158	-77.554,00	-10.313,34	-91.043,16	-13.489,16
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**(R) Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades**		**-2.301.214,80**	**-222.717,52**	**-2.339.354,88**	**-38.140,08**
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	**(R) Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**		**-2.301.214,80**	**-222.717,52**	**-2.309.662,75**	**-8.447,95**
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	**(R) Cota-Parte ICMS**		**-2.196.050,00**	**-207.452,52**	**-2.213.824,60**	**-17.774,60**
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	**(R) Cota-Parte do ICMS - Principal**		**-2.196.050,00**	**-207.452,52**	**-2.213.824,60**	**-17.774,60**
9.1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	(R) Cota-Parte do ICMS-FUNDEB	160	-2.196.050,00	-207.452,52	-2.213.824,60	-17.774,60
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	**(R) Cota-Parte IPVA**		**-78.825,00**	**-12.532,26**	**-67.173,78**	**11.651,22**
9.1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	(R) Cota-Parte do IPVA-FUNDEB	161	-78.825,00	-12.532,26	-67.173,78	11.651,22
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	**(R) Cota-Parte IPI - Municípios**		**-26.339,80**	**-2.732,74**	**-28.664,37**	**-2.324,57**
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	**(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal**		**-26.339,80**	**-2.732,74**	**-28.664,37**	**-2.324,57**
9.1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	(R) Cota-Parte do IPI-FUNDEB	162	-26.339,80	-2.732,74	-28.664,37	-2.324,57
9.1.7.2.9.53.0.1.04.00.00	(R) Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 -	308	0,00	0,00	-29.692,13	-29.692,13
Total Geral			34.374.928,89	5.098.388,36	35.214.942,17	840.013,28
Receitas Correntes			36.642.161,01	4.809.848,05	39.531.569,55	2.889.408,54
Receitas Capital			3.215.581,28	829.917,49	1.235.676,99	-1.979.904,29
Receitas Intra-Orçamentária			0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções			-5.482.813,40	-541.377,18	-5.552.304,37	-69.490,97

Recurso	**Descrição**	**Previsão Atual**	**Arrecadado Período**	**Arrecadado Ano**	**Diferença**
Resumo - Totais por Recurso					
500 - Recursos não Vinculados de Impostos		**25.233.109,24**	**3.576.404,76**	**26.379.760,18**	**1.146.650,94**
1 - RECURSO LIVRE		18.425.267,29	2.534.784,94	19.176.490,98	751.223,69
20 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		2.200.477,44	449.719,06	2.409.828,44	209.351,00
31 - FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB		0,00	0,00	39.281,55	39.281,55
40 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS		4.607.364,51	591.900,76	4.754.159,21	146.794,70
501 - Outros Recursos não Vinculados		**1.318.837,00**	**119.600,77**	**1.549.243,29**	**230.406,29**
1 - RECURSO LIVRE		1.318.837,00	119.600,77	1.549.243,29	230.406,29
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		**0,00**	**0,00**	**118.768,52**	**118.768,52**
1 - RECURSO LIVRE		0,00	0,00	89.076,39	89.076,39
20 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		0,00	0,00	7.423,03	7.423,03
31 - FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
40 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS		0,00	0,00	22.269,10	22.269,10
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		**2.602.080,00**	**335.413,59**	**2.981.425,68**	**379.345,68**
31 - FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB		2.602.080,00	335.413,59	2.981.425,68	379.345,68
550 - Transferência do Salário-Educação		**235.893,00**	**14.628,13**	**181.102,79**	**-54.790,21**
1005 - SALARIO EDUCAÇÃO (UNIÃO)		235.893,00	14.628,13	181.102,79	-54.790,21
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**37.040,00**	**0,00**	**41.897,20**	**4.857,20**
1009 - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		37.040,00	0,00	41.897,20	4.857,20
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**60.320,00**	**0,00**	**42.767,96**	**-17.552,04**
1024 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PNAT		60.320,00	0,00	42.767,96	-17.552,04
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		**200,00**	**0,00**	**0,00**	**-200,00**
1092 - TRANSFERÊNCIA FNDE MOBILIÁRIOS		100,00	0,00	0,00	-100,00
1093 - CAMINHOS DA ESCOLA - FNDE		100,00	0,00	0,00	-100,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**257.300,00**	**0,00**	**169.390,30**	**-87.909,70**
1010 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE		257.300,00	0,00	169.390,30	-87.909,70
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação		**2.093,76**	**0,00**	**0,00**	**-2.093,76**
1141 - ALIENAÇÃO DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO		2.093,76	0,00	0,00	-2.093,76
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		**199.000,00**	**1.230,17**	**204.967,02**	**5.967,02**
4500 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FNS		67.800,00	1.088,97	59.154,41	-8.645,59
4503 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		15.300,00	141,20	25.484,12	10.184,12
4504 - GESTÃO DO SUS		115.900,00	0,00	20.328,49	-95.571,51
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		**1.000,00**	**239.290,00**	**239.290,00**	**238.290,00**
4505 - ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇ. DE ATENÇ. BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO		1.000,00	239.290,00	239.290,00	238.290,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		**459.500,00**	**101.495,10**	**570.893,38**	**111.393,38**
Recurso	**Descrição**	**Previsão Atual**	**Arrecadado Período**	**Arrecadado Ano**	**Diferença**
Resumo - Totais por Recurso					
4500 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		459.500,00	101.495,10	570.893,38	111.393,38
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**23.730,00**	**9.476,19**	**94.986,38**	**71.256,38**
4160 - PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR		23.400,00	9.204,00	68.419,00	45.019,00
4190 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO - VIGIL. EM SAÚDE		330,00	272,19	26.567,38	26.237,38
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**250.500,00**	**16.886,61**	**286.556,96**	**36.056,96**
4011 - PIAPS - CUSTEIO RBC		162.660,00	16.382,75	241.626,12	78.966,12
4050 - TRANSF DO ESTADO - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		9.940,00	503,86	5.542,46	-4.397,54
4090 - PIAPS - EQUIPES APS (ESF, EAP, ESB)		77.900,00	0,00	39.388,38	-38.511,62
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		**38.863,76**	**4.477,91**	**123.382,54**	**84.518,78**
40 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS		36.700,00	4.456,49	123.361,12	86.661,12
4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE		70,00	21,42	21,42	-48,58
4002 - ALIENAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE		2.093,76	0,00	0,00	-2.093,76
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**93.010,00**	**14.603,69**	**99.982,52**	**6.972,52**
1026 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PTMC-		1.450,00	332,39	1.679,15	229,15
1044 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BOLSA FAMÍLIA		38.750,00	3.633,27	44.648,62	5.898,62
1084 - IGD SUAS RECURSO FEDERAL		4.320,00	0,00	0,00	-4.320,00

1110 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	48.490,00	10.638,03	53.654,75	5.164,75
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	**65.362,00**	**0,00**	**0,00**	**-65.362,00**
1008 - PROGRAMA ESTADUAL ASSIST. SOCIAL - FEAS	15.362,00	0,00	0,00	-15.362,00
1153 - Programa Qualifica RS	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	**2.000,00**	**420.625,93**	**422.654,77**	**420.654,77**
1105 - SICONV	2.000,00	420.625,93	422.654,77	420.654,77
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	**83.800,00**	**0,00**	**315.537,52**	**231.737,52**
1132 - Infraestrutura Turística - Consulta. Popular	82.300,00	0,00	0,00	-82.300,00
1138 - abertura de poços artesianos- recurso estadual- convênio SOP	1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00
1150 - Construção de Cisterna - FPE 2724/2022	0,00	0,00	1.795,67	1.795,67
1158 - Sta. Margarida Integrando Culturas	0,00	0,00	55.408,52	55.408,52
1160 - CONS. POP. CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	183.333,33	183.333,33
1165 - AÇÕES DE APOIO CULTURAL - EP 675	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
706 - Transferência Especial da União	**325.000,00**	**210.851,98**	**826.268,92**	**501.268,92**
1152 - Transferência FNAS	325.000,00	72,38	214.292,88	-110.707,12
1164 - Transferência Especial da União -Emenda 202432980001	0,00	71.976,04	71.976,04	71.976,04
1166 - Transf Espec da União -EP 202442710010 -Merc. Public	0,00	38.803,56	440.000,00	440.000,00
1167 - Transferência Especial da União -Emenda 202420980001	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**0,00**	**0,00**	**1.998,16**	**1.998,16**

Recurso	Descrição	Previsão Atual	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Diferença
Resumo - Totais por Recurso					
1159 - COTA-PARTE CFEM		0,00	0,00	1.998,16	1.998,16
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 5º - Audiovisual		**70,00**	**0,00**	**1.811,76**	**1.741,76**
1149 - LC 195/2022- PAULO GUSTAVO		70,00	0,00	1.811,76	1.741,76
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º - Demais Setores da Cultura		**30,00**	**71,66**	**857,18**	**827,18**
1149 - LC 195/2022- PAULO GUSTAVO		30,00	71,66	857,18	827,18
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		**0,00**	**0,00**	**38.736,99**	**38.736,99**
1130 - Auxílio à Cultura-Lei Aldir Blanc		0,00	0,00	38.736,99	38.736,99
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**4.730,00**	**0,00**	**8.830,72**	**4.100,72**
1115 - COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERV DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		4.730,00	0,00	8.830,72	4.100,72
754 - Recursos de Operações de Crédito		**2.800.000,00**	**1,56**	**198.343,16**	**-2.601.656,84**
1151 - Pavimentação		2.800.000,00	1,56	198.343,16	-2.601.656,84
899 - Outros Recursos Vinculados		**281.460,13**	**33.330,31**	**315.488,27**	**34.028,14**
1005 - SALARIO EDUCAÇÃO (UNIÃO)		3.800,00	2.345,25	35.563,99	31.763,99
1008 - PROGRAMA ESTADUAL ASSIST. SOCIAL - FEAS		2.020,00	0,00	10.747,95	8.727,95
1009 - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		1.260,00	5,50	4.897,32	3.637,32
1010 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE		150,00	0,00	0,01	-149,99
1024 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PNAT		1.660,00	72,58	823,00	-837,00
1026 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PTMC-		870,00	98,56	1.029,20	159,20
1084 - IGD SUAS RECURSO FEDERAL		850,00	42,99	548,76	-301,24
1088 - PATRULHA AGRÍCOLA		83.400,00	4.649,10	64.093,53	-19.306,47
1090 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		13.720,00	227,57	4.425,88	-9.294,12
1092 - TRANSFERÊNCIA FNDE MOBILIÁRIOS		100,00	0,00	0,00	-100,00
1093 - CAMINHOS DA ESCOLA - FNDE		100,00	0,00	0,00	-100,00
1100 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA CONSULTORIA JURÍDICA - FURC		1.375,00	93,26	997,30	-377,70
1105 - SICONV		8.300,00	2.952,60	27.996,74	19.696,74
1106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEIRA AGROPECUÁRIA - EXPOFEIRA		28.102,10	12.450,00	43.509,44	15.407,34
1109 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.440,00	143,49	7.070,71	2.630,71
1110 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		2.600,00	203,39	2.853,92	253,92
1114 - PROGRAMA TROCA TROCA		11.718,27	211,91	15.887,61	4.169,34
1115 - COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERV DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		775,00	99,34	1.096,29	321,29
1127 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		22.100,00	1.879,06	22.934,49	834,49
1128 - AÇOES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369		27,00	0,00	0,00	-27,00
1129 - AÇOES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369		4,00	21,81	238,20	234,20
1135 - TRASNF. ESPECIAL DA UNIÃO- AGRICULTURA		7.100,00	1.240,37	15.182,90	8.082,90
1139 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		50,00	0,09	278,25	228,25

Recurso	Descrição	Previsão Atual	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Diferença
Resumo - Totais por Recurso					
1140 - ALIENAÇÃO DE RECURSOS LIVRES		2.093,76	0,00	0,00	-2.093,76
1144 - Avançar na Agropecuária - FPE 1287/2022		3.600,00	0,00	0,00	-3.600,00
1145 - BLOCO ESTAD DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		0,00	106,60	1.102,86	1.102,86
1150 - Construção de Cisterna - FPE 2724/2022		0,00	0,00	1.094,01	1.094,01
1154 - Escola em Tempo Integral		0,00	389,00	3.392,38	3.392,38
1158 - Sta. Margarida Integrando Culturas		0,00	278,88	3.826,33	3.826,33
1160 - CONS. POP. CURSOS PROFISSIONALIZANTES		0,00	1.593,97	2.300,12	2.300,12
1166 - Transf Espec da União -EP 202442710010 -Merc. Public		0,00	2.957,11	15.532,20	15.532,20
4011 - PIAPS - CUSTEIO RBC		2.800,00	330,68	4.857,39	2.057,39
4050 - TRANSF DO ESTADO - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		27,00	9,45	284,96	257,96
4090 - PIAPS - EQUIPES APS (ESF, EAP, ESB)		490,00	314,13	1.372,17	882,17
4160 - PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR		3.315,00	77,79	3.308,83	-6,17
4293 - REDE BEM CUIDAR - RS - PORTARIA SES 395/2022 - PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE		380,00	23,10	134,42	-245,58
4294 - AMPLIAÇÃO DA UBS - REDE BEM CUIDAR - AVANÇAR NA SAÚDE		25.090,00	0,00	0,00	-25.090,00
4500 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		48.510,00	14,26	9.921,32	-38.588,68
4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FNS		200,00	0,00	0,00	-200,00
4503 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		70,00	0,00	0,00	-70,00
4504 - GESTÃO DO SUS		250,00	498,47	8.185,79	7.935,79
4511 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		113,00	0,00	0,00	-113,00

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:73FB219C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DA RECEITA DEZEMBRO 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
BR 290-KM 392 - CEP: 97335-000

Fone: (55) 99630 5031
Santa Margarida do Sul
Site: www.santamargaridadosul.rs.gov.br
E-Mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br

EDITAL DE DEMONSTRATIVO DE RECEITAS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal, LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de dezembro de 2024, conforme descrição abaixo:

Tributos Arrecadados					
Descrição	**Próprio (60%)**	**Fundeb**	**MDE (25%)**	**ASPS (15%)**	**Arrecad. Mês**
IRRF	R$ 54,822.41	R$ -	R$ 22,843.16	R$ 13,705.74	R$ 91,371.31
ISS	R$ 76,582.78	R$ -	R$ 31,909.77	R$ 19,145.81	R$ 127,638.36
ITBI	R$ 219,645.75	R$ -	R$ 91,519.06	R$ 54,911.44	R$ 366,076.25
IPTU	R$ 1,841.80	R$ -	R$ 767.55	R$ 460.47	R$ 3,069.82
Descrição					**Arrecad. Mês**
TAXAS	R$ 2,235.55	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2,235.55
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 1,782.50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,782.50
Transferências da União					
Descrição	**Próprio (60%)**	**Fundeb (20%)**	**MDE (5%)**	**ASPS (15%)**	**Arrecad. Mês**
FPM	R$ 925 038.99	R$ 308 346.32	R$ 77 086.58	R$ 231 259.73	R$ 1 541 731.62
FPM 1%	R$ 404 361.19	R$	R$ 168 483.84	R$ 101 090.30	R$ 673 935.33
ITR	R$ 30 940.04	R$ 10 313.34	R$ 2 578.34	R$ 7 734.99	R$ 51 566.71
Outras Transferências da União					
Descrição					**Arrecad Mês**
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 14 628 13	R$	R$	R$	R$ 14 628 13
ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 101 495 10	R$	R$	R$	R$ 101 495 10
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 1 088 97	R$	R$	R$	R$ 1 088 97
FNAS	R$ 14 170 42	R$	R$	R$	R$ 14 170 42
FEP	R$ 25 949 04	R$	R$	R$	R$ 25 949 04
LEI KANDIR LC 176/2020	R$ 5 444 94	R$	R$	R$	R$ 5 444 94
MERCADO PÚLICO	R$ 38 803.56	R$	R$	R$	R$ 38 803.56
Transferências do Estado					
Descrição	**Próprio (60%)**	**Fundeb (20%)**	**MDE (5%)**	**ASPS (15%)**	**Arrecad. Mês**
ICMS	R$ 775 756.84	R$ 207 452.52	R$ 50 714.50	R$ 152 143.50	R$ 1 186 067.36
IPI - EXPORTAÇÃO	R$ 8 198.21	R$ 2 732.74	R$ 683.19	R$ 2 049.55	R$ 13 663.69
IPVA	R$ 37 596.93	R$ 12 532.26	R$ 3 133.07	R$ 9 399.23	R$ 62 661.49
CIDE	R$	R$	R$	R$	R$
Outras Transferências do Estado					
Descrição	**Próprio (100%)**	**Fundeb (0%)**	**MDE (0%)**	**ASPS (0%)**	**Arrecad. Mês**
FARMÁCIA BÁSICA	R$ 503.86	R$	R$	R$	R$ 503.86
RBC	R$ 16 382.75	R$	R$	R$	R$ 16 382.75
PIM	R$ 9 204.00	R$	R$	R$	R$ 9 204.00
Outras Receitas					
Descrição					**Arrecad. Mês**
OUTRAS REC. CORRENTES	R$ 12 712.22	R$	R$	R$	R$ 12 712.22
REC. PATRIMONIAL	R$ 108 988.12	R$	R$	R$	R$ 108 988.12
REC. SERVIÇOS	R$ 4 440.86	R$	R$	R$	R$ 4 440.86
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 829 917.49	R$	R$	R$	R$ 829 917.49
Descrição					**Arrecad. Mês**
FUNDEB		R$ 334 236.09			R$ 334 236.09
DED. FUNDEB		R$ (541 377.18)			R$ (541 377.18)
Totais	**3 722 532.45**	**334 236.09**	**449 719.06**	**591 900.76**	**5 098 388.36**

Santa Margarida do Sul – RS, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:7CDAA20E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 016/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias aos **professores** da Secretaria Municipal de Educação, relacionados em anexo, de 02 a 31 de janeiro de 2025;
Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ANEXO DA PORTARIA N° 016/2024		
Matrícula	**Servidor**	**Período aquisitivo**
53	Mara Souto Del Rio	10/03/2023 a 09/03/2024
54	Lucila Mara Andrade Goularte	11/04/2023 a 10/04/2024
63	Márcia Take Maruyama Dias	05/08/2023 a 04/08/2024
67	Suzana Simonetti Cavalcante	09/06/2023 a 08/06/2024
74	Aline Lima Amaral Neves	09/06/2023 a 08/06/2024
213	Giovane de Andrade Neves	16/06/2023 a 15/06/2024
214	Fabiana Rodrigues Mota Prates	16/06/2023 a 15/06/2024
215	Vanilda Moraes Ribeiro	16/06/2023 a 15/06/2024
217	Evandro Ávila Ferreira	16/06/2023 a 15/06/2024
220	Daniela Guarienti	10/09/2023 a 09/09/2024
222	Valkiria da Silva Santos	16/06/2023 a 15/06/2024
223	Valdete Simonetti Poll	16/06/2023 a 15/06/2024
242	Sabrina Peres de Peres	07/07/2023 a 06/07/2024
245	Janete Barbosa de Oliveira	07/07/2023 a 06/07/2024
263	Izabel Cristina Dorneles Neves Biscaglia	04/08/2023 a 03/08/2024
334	Juceli Lúcia Comaretto	01/06/2023 a 30/05/2024
354	Eliana Marinho Meyer	12/07/2023 a 11/07/2024
412	Ana Paula Ferreira de Castilhos	02/03/2023 a 01/03/2024
451	Beatriz Brenner Machado	01/07/2023 a 30/06/2024
456	Elisandra Jardim da Motta	01/07/2023 a 30/06/2024
459	Janaína Muller Faria	01/07/2023 a 30/06/2024
557	Janaina Bastide Lima	05/03/2023 a 04/03/2024
564	Sabrina Peres de Peres	02/05/2023 a 01/05/2024
567	Renata Soares Vargas de Oliveira	10/05/2023 a 09/05/2024
577	Leda Maria Ritter Machado	11/05/2023 a 10/05/2024
846	Carolina Ramos Andreazza	17/02/2023 a 16/02/2024
847	Ana Paula Benites Santos	17/02/2023 a 16/02/2024
960	Rudson de Rosso Xavier	05/07/2023 a 04/07/2024
967	Gíllian Nunes Pinto	01/09/2023 a 31/08/2024
973	Débora Gonçalves de Andrade	15/09/2023 a 14/09/2024
	30 professores	

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:1AEB3603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.482, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 5.000,00 – SMCEL**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	91099-6	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4.500,00	91102-0	1500*
		T O T A L	5.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	2.500,00	91106-2	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500,00	91103-8	1500*
		T O T A L	5.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:96402EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 03/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO",
conforme o Processo Administrativo nº 5725/2024.

PLANO DE TRABALHO
PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I- DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: EDITAL FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO N.º 001/2024 - FUMDICA/SL.	
Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO	
Endereço completo: Rua Vigário Jobim, 116 – bairro Divisa – Cep: 97573-350	
CNPJ: 34.319.535/0001-41	
Site, Rede Social, outros: @rosasdeourolivramento (fanpage) e @rosasdeourobr_uy (instagram)	
Telefone fixo:	Telefone celular: 051. 982112683 (whatsApp)
E-mail da OSC: rosasdeourolvto@gmail.com	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC

Titular da conta: ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO
Banco: 041 - BANRISUL
Agência: 0280
Conta-Corrente: 06.123701.0-2

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA

Nome do(a) representante legal: ROSA MARIA SILVA FERNANDES
Cargo: PRESIDENTE/FUNDADORA

RG: 703.108.225-3 -Órgão expedidor : SSP
CPF: 006.146.240-37
Telefone fixo :Telefone celular: 51 982112683
E-mail do(a) responsável: rosasdeourolvto@gmail.com
TÍTULO DO PROJETO:
AVANÇANDO COM AS ROSAS DE OURO
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses
INÍCIO: 10/02//2025 - TÉRMINO: 10/02//2026
JUSTIFICATIVA:
O Projeto Avançando com as Rosas é a continuidade do trabalho realizado em 2024, que tem por finalidade manter as crianças longe das ruas, da ociosidade e com presença na escola, em atividades através de oficinas de Dança, Esporte, Cultura, palestras, reforço escolar e cidadania em geral, com objetivo de evitar a evasão escolar (principal problema que o projeto ajuda a resolver), incentivando e oportunizando novas crianças a participarem das atividades e assim, sucessivamente, fazer com que elas concluam o ensino médio até chegar a um curso superior.
A continuidade trata-se de ofertar as oficinas, para as crianças além da escola, com as atividades sendo realizadas também na sede da entidade, podendo manter além dos horários e calendário escolar, trabalhando a autoestima das crianças e adolescentes, apoio às famílias, evitar a evasão escolar, focando nos mesmos resultados positivos que se obteve no ano anterior, pois as crianças participantes das atividades, são de escolas em áreas de alta vulnerabilidade social, pobreza e muitas vezes não vão à escola, por falta de incentivo dos próprios familiares, o que, com o apoio do projeto, elas passam a se enxergam como pertencentes a comunidade, ao grupo e a almejar um futuro promissor.
O Projeto Avançando com as Rosas ainda traz a inclusão das famílias, em um trabalho de fortalecimento dos laços e aproximação entre os membros da família.
Tendo como justificativa e fonte a pauta levantada pelo próprio Conselho Tutelar que em 14/01/2022, trouxe um alerta para os pais e responsáveis por crianças, sobre a evasão escola (www.sentinela24h.com/post/conselho-tutelar-alerta-sobre-evasão-escolar- em-livramento), a julgar pela quantidade de crianças e adolescentes longe das salas de aula em todo país, o futuro pode ser temeroso. Segundo o próprio Unicef, há 2,8 milhões de brasileiros entre 4 e 17 anos de idade sem estudar.

Segundo o Conselho tutelar destacou na entrevista citada, em Santana do Livramento durante a pandemia, o número de evasão escolar chegou há 600 alunos, e mesmo após a retomada da presencialidade e o fim da pandemia, os números ainda continuam, este ano as enchentes no estado, e longo recesso nas aulas por motivo das fortes chuvas, fizeram com que a ociosidade e a falta de interesse em estar na escola ressurgisse.
Cerca de 244 mil crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos estão fora das escolas no Brasil. O número é produto de um levantamento da organização Todos Pela Educação e IBGE, com dados de 2022, que registram um crescimento de 171,1% na evasão escolar em relação a 2019.
A Liberação da maconha, no País vizinho, aumentou a criminalidade em nossa fronteira, corroborando com a expansão da criminalidade no cone sul, notadamente entre Uruguai, Paraguai e Rio Grande do Sul, com a troca de entorpecentes, principalmente maconha, por armas de grosso calibre,

desmistifica muitas das verdades invocadas pelos defensores da liberação da venda de drogas e do desencarceramento dos condenados. Justifica Luís Alberto Thompson Flores Lenz - procurador de Justiça.
"O perfil familiar desse jovem influencia muito, mas a ociosidade e a saída da escola é preponderante nos casos de envolvimento com práticas criminosas.
Com que problemas o projeto pretende lidar? O projeto Avançando com a Rosas de Ouro é continuidade do Projeto que foi realizado com 2023, que leva o nome de "CIDADANIA, CULTURA, ESPORTE E ARTE COM AS ROSAS" – onde se tratou diretamente com as crianças e adolescentes e seus familiares, com problemas que vai desde a falta de alimento em casa, a falta de incentivo por parte da família,em querer e desejar que as crianças estejam na escola. A inclusão das nossas oficinas vem ao encontro da necessidade da criança em se sentir pertencente ao grupo, a sua comunidade e em querer estar na escola, para a prática das atividades ofertada pelo projeto.
Como esses problemas se apresentam na área geográfica específica do projeto? Com base nas últimas pesquisas realizadas pelo IBGE (2021/22), dos 75.647 habitantes de Sant'Ana do Livramento, 6,6% tem ensino superior completo, 21 % com ensino médio incompleto, 19,82% com ensino fundamental incompleto, 43,6% considerado semianalfabetos e 9% não determinados, sendo em sua maioria classificados como pardos e pretos, moradores de bairros considerados vulneráveis.
Quais as possíveis causas desses problemas? A ociosidade, a falta de incentivo pelos próprios familiares e a facilidade ao acesso a maconha, no País vizinho. Os números captados em 2022 pelo IBGE, também revelam que a população santanense, 7,9% têm idade de 0 a 5 anos, 15,2% de 6 a 14 anos e 15,4% têm idade de 15 a 24 anos, totalizando 38,5% em idade escolar ou de conclusão de ensinos fundamental ou médio, que com tempo ocioso ficam vulneráveis a ingressar a práticas ligada aos vícios.
Quais as características socioeconómicas e culturais dessa área? Quanto a renda familiar, 19,82% declararam ter renda mínima de 1 a 2 salários mínimos 5,28% declaram ter renda ¼ de salário mínimo, enquanto 26,43% declaram não possuir renda fixa ou sem renda alguma, ou seja, 51% vivem com um salário mínimo ou sem nada.

Que problemas e oportunidades são considerados prioritários? Os números também revelam que a população (IBGE2021), 7,9% têm idade de 0 a 5 anos, 15,2% de 6 a 14 anos e 15,4% têm idade de 15 a 24 anos, totalizando 38,5% em idade escolar ou de conclusão de ensinos fundamental ou médio, que é o nosso público alvo de atendimento da Entidade.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:
Serão realizadas oficinas por oficineiros/professores com currículo nas áreas ofertadas. Serão dois(2) professores de danças, um (1) de capoeira, um (1) de judô, um (1) de futebol, um (1) de bailado gaúcho, um(1) de reforço escolar, acompanhando eles teremos: dois(2) colaboradores na área administrativa, uma (1) merendeira, além de workshop, palestras, com parceiros, no decorrer da realização do projeto e assistência às famílias, com doações e auxílio aos adolescentes e jovens na busca do 1º emprego, retirada de documentos.
Os oficineiros e o local para as atividades serão ofertados pela Entidade (material humano/ espaço), e as escolas oferecem o tempo, horários extraclasses e incluindo as oficinas no calendário e programação escolar.

OBJETIVOS E METAS:

Objetivo Geral Ofertar oficinas de danças, música, capoeira, judô, futebol, workshop, palestras, assistência à família, através de doações e auxílio na busca do 1º emprego, retirada de documentos, com o objetivo de preenchendo o tempo dos mesmos, evitando a evasão escolar e a ociosidade.

Objetivos Específicos: Ocupar o tempo dos mesmos, focar na permanência da criança e adolescente na escola, impulsionar e incentivar a conclusão do ensino médio como base de futuro, visando principalmente o ingresso a cursos técnicos e superiores, a colocação no mercado de trabalho, mudando, literalmente a expectativa de vida desses adolescentes que em sua maioria não conseguem concluir o ensino médio.
As oficinas ocorreram, nas escolas parceiras, conforme o acordado com a Direção, respeitando o calendário escolar e também na sede da entidade.
Coordenar e estruturar, através da equipe da entidade, as ações a serem desenvolvidas, onde atualmente contamos com parceiras das Escolas: Saldanha Marinho (bairro divisa), Dr. Élbio Silveira Gonçalves (bairro Divisa) e Júlio de Castilhos, para juntos escolherem os dias e horários a serem realizadas as oficinas;
Disponibilizar os espaços é a contrapartida da Entidade, pois as Escolas, abrirão suas portas para a receber os oficineiros e as atividades do Projeto e a Entidade abre as suas portas para a comunidade para atividades inclusivas em suas dependências.
Expandir é a meta, com o recurso para atender mais escolas, priorizando as escolas em bairros de alta vulnerabilidade social;
Elaborar o calendário através da visitação às escolas parceiras, bem como as serem acrescentadas do projeto, onde será feito o convite para aderirem o programa, como contrapartida a escola incluirá em sua grade de horários as atividades ofertadas e também será aberta as inscrições através de anúncios nas redes sociais e meios de comunicação para que crianças e adolescentes da comunidade possam ter acesso às atividades.
Desenvolver como critério para a admissão de crianças/adolescentes e suas respectivas famílias, das turmas sugeridas pela direção da escola parceira, nos meses de fevereiro e março, após reunião entre as partes;
Capacitar, qualificar e habilitar os oficineiros (através de cursos, roda de conversas, reuniões, onde eles comprovem suas habilidades e capacidade de trabalhar com o público alvo), nos meses de fevereiro, para que em março, possamos apresentá-los, às escolas para que juntos elaborem os dias e horários para atender a demanda de atender a todas.
Incorporar como forma de interação com família e a comunidade através da inclusão das mesmas nas atividades;
Implantar através de reuniões a cada fechamento de trimestre;
Implementar através da oferta doações, sempre que tiver disponível, com forma de incentivar as famílias e a comunidade a participar e apoiar as ações;
Propiciar avaliações realizadas através de reuniões a cada trimestre, com a equipe, que apresentará lista de presença das suas atividades realizadas, bem como um balanço, sempre em busca de aprimoramento para conseguir alcançar os objetivos do programa. Da mesma forma serão repassadas, posteriormente, mediante encontro com a Direção das Escolas e familiares às ações desenvolvidas no período, para que juntos avaliem os resultados para melhoria ou permanência do programa vigente.
METAS:
As metas que se pretende alcançar com o projeto, é focar na permanência das crianças na escola, tendo como critério para a admissão de crianças/adolescentes e suas respectivas famílias, que estiverem matriculadas e com frequência ativa nas suas respectivas escolas, impulsionando e incentivando a conclusão do ensino médio, como base e tendo como meta principal o ingresso a cursos técnicos e superiores, a colocação no mercado de trabalho, mudando literalmente a expectativa de vida dessas crianças e adolescentes, que em sua maioria não conseguem concluir o ano letivo,como já ocorreu, e com resultado bem sucedido em anos anteriores.
Resultados é tirar as crianças da ociosidade, focar na permanência das crianças na escola, impulsionando e incentivando a conclusão do ensino médio como base e tendo como meta principal o ingresso a cursos técnicos e superiores, visando uma colocação no mercado de trabalho, virando literalmente a expectativa de vida desses adolescentes que em sua maioria não conseguem concluir os estudos o ensino básico

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
Diretamente - 103 Crianças e adolescentes em vulnerabilidade com idade de 00 a 23 anos, de ambos os sexos, em sua maioria negros/pardo, cadastradas na entidade.

Indiretamente - 32 famílias e 26 pessoas entre a coordenação, colaboradores e oficineiros.
CONTRAPARTIDA: Os espaços ofertados pela entidade são a contrapartida, bem como as Escolas, que abrirão suas portas para a receber os oficineiros e as atividades do Projeto e a Entidade abre as suas portas para a comunidade participar das atividades inclusivas em suas dependências.
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

MODALIDADE DE APOIO	
X	EDITAL FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO N.º 001/2024 - FUMDICA/SL.
X	Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: objetivo: Realização do Projeto Avançando com as Rosas de Ouro.

RECURSOS COMPLEMENTARES	
Existência ou ausência de recursos complementares:	Inexistência de recursos complementares
	Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)	
	Ofício do parlamentar:
x	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
x	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
x	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
x	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização.
x	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
x	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
x	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
x	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
x	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
x	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
x	Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
x	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
x	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[x] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.
39 da Lei nº 13.019/2014.
[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associação Rosas de Ouro e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.
[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 17/12/24.

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____
(OBS: CASO NÃO HAJA ATUAÇÃO EM REDE, ELIMINAR CÉLULAS)

OUTROS PARTÍCIPES (ATUAÇÃO EM REDE)		
Razão social:		
Nome da OSC:		
CNPJ:		
Endereço completo:		
Nome do(a) representante legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail do(a) representante legal:		
Objeto da atuação em rede:		
Anexos:	[ ] Termo de atuação em rede [ ] Portfólio da OSC [ ] Outros (opcional):	

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA
APRESENTAÇÃO
O Projeto Avançando com as Rosas de Ouro é a continuidade do trabalho realizado em 2023 com o projeto cidadania, cultura, esporte e arte com as Rosas, que tem por finalidade manter as crianças longe das ruas, da ociosidade e com presença na escola, em atividades através de oficinas de Dança, Esporte, Cultura, Palestras, reforço escolar e cidadania em geral, o que inclui as relações humanas, com objetivo de evitar a evasão escolar (principal problema que o projeto ajuda a resolver), incentivando e oportunizando novas crianças a participarem das atividades e assim, sucessivamente, fazer com que elas concluam o ensino médio até chegar a um curso superior.
O Projeto também focará na participação das crianças em oficinas, além da escola, com as atividades sendo realizadas na sede da entidade, podendo manter além dos horários e calendário escolar, trabalhando a autoestima das crianças e adolescentes, apoio às famílias, evitar a evasão escolar, para obter os mesmos resultados, positivos que se obteve no ano anterior.
O Projeto Avançando com a Rosas de Ouro ainda traz a inclusão das famílias, em um trabalho de fortalecimento dos laços e aproximação entre os membros da família.

JUSTIFICATIVA:

Tendo como justificativa e fonte a pauta levantada pelo próprio Conselho Tutelar que em 14/01/2022, trouxe um alerta para os pais e responsáveis por crianças, sobre a evasão escola (www.sentinela24h.com/post/conselho-tutelar-alerta-sobre-evasão-escolar- em-livramento), a julgar pela quantidade de crianças e adolescentes longe das salas de aula em todo país, o futuro pode ser temeroso. Segundo o próprio Unicef, há 2,8 milhões de brasileiros entre 4 e 17 anos de idade sem estudar.

Segundo o Conselho tutelar destacou na entrevista citada, em Santana do Livramento durante a pandemia, o número de evasão escolar chegou há 600 alunos, e mesmo após a retomada da presencialidade e o fim da pandemia, os números continuam, este ano as enchentes no estado, e longo recesso nas aulas por motivo das fortes chuvas, fizeram com que a ociosidade e a falta de interesse em estar na escola ressurgisse.

Cerca de 244 mil crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos estão fora das escolas no Brasil. O número é produto de um levantamento da organização Todos Pela Educação e IBGE, com dados de 2022, que registram um crescimento de 171,1% na evasão escolar em relação a 2019.
A Liberação da maconha, no País vizinho, aumentou a criminalidade em nossa fronteira, corroborando com a expansão da criminalidade no cone sul, notadamente entre Uruguai, Paraguai e Rio Grande do Sul, com a troca de entorpecentes, principalmente maconha, por armas de grosso calibre, desmistifica muitas das verdades invocadas pelos defensores da liberação da venda de drogas e do desencarceramento dos condenados. Justifica Luís Alberto Thompson Flores Lenz - procurador de
Justiça.
“O perfil familiar desse jovem influencia muito, mas a ociosidade e a saída da escola é preponderante nos casos de envolvimento com práticas criminosas.

Com que problemas o projeto pretende lidar? O projeto Avançando com a Rosas de Ouro é continuidade do Projeto que foi realizado com 2023, que leva o nome de “CIDADANIA, CULTURA, ESPORTE E ARTE COM AS ROSAS” – onde se tratou diretamente com as crianças e adolescentes e seus familiares, com problemas que vai desde a falta de alimento em casa, a falta de incentivo por parte da família, em querer e desejar que as crianças estejam na escola. A inclusão das nossas oficinas vem ao encontro da necessidade da criança em se sentir pertencente ao grupo, a sua comunidade e em querer estar na escola, para a prática das atividades ofertada pelo projeto.
Como esses problemas se apresentam na área geográfica específica do projeto? Com base nas últimas pesquisas realizadas pelo IBGE (2021/22), dos 75.647 habitantes de Sant’Ana do Livramento, 6,6% tem ensino superior completo, 21 % com ensino médio incompleto, 19,82% com ensino fundamental incompleto, 43,6% considerado semianalfabetos e 9% não determinados, sendo em sua maioria classificados como pardos e pretos, moradores de bairros considerados vulneráveis.

Quais as possíveis causas desses problemas? A ociosidade, a falta de incentivo pelos próprios familiares e a facilidade ao acesso a maconha, no País vizinho. Os números captados em 2022 pelo IBGE, também revelam que a população santanense, 7,9% tem idade de 0 a 5 anos, 15,2% de 6 a 14 anos e 15,4% tem idade de 15 a 24 anos, totalizando 38,5% em idade escolar ou de conclusão de ensinos fundamental ou médio, que com tempo ocioso ficam vulneráveis a ingressar a práticas ligada aos vícios.

Quais as características socioeconómicas e culturais dessa área? Quanto a renda familiar, 19,82% declaram ter renda mínima de 1 a 2 salários-mínimos 5,28% declaram ter renda ¼ de salário-mínimo, enquanto 26,43% declaram não possuir renda fixa ou sem renda alguma, ou seja, 51% vivem com um salário-mínimo ou sem nada.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Ofertar oficinas de danças, música, capoeira, judô, futebol, workshop, palestras, assistência a família, através de doações e auxílio na busca do 1º emprego, retirada de documentos, com o objetivo de preenchendo o tempo dos mesmos, evitando a evasão escolar e a ociosidade.

Ocupar o tempo dos mesmos, focar na permanência da criança e adolescente na escola, impulsionar e incentivar a conclusão do ensino médio como base de futuro, visando principalmente o ingresso a cursos técnicos e superiores, a colocação no mercado de trabalho, mudando, literalmente a expectativa de vida desses adolescentes que em sua maioria não conseguem concluir o ensino médio.

As oficinas ocorreram, nas escolas parceiras, conforme o acordado com a Direção, respeitando o calendário escolar e também na sede da entidade.

Coordenar e estruturar, através da equipe da entidade, as ações a serem desenvolvidas, onde atualmente contamos com parceiras das Escolas: Saldanha Marinho (bairro divisa), Dr. Élbio Silveira Gonçalves (bairro Divisa) e Júlio de Castilhos, para juntos escolherem os dias e horários a serem realizadas as oficinas;

Disponibilizar os espaços é a contrapartida da Entidade, pois as Escolas, abrirão suas portas para receber os oficineiros e as atividades do Projeto e a Entidade abre as suas portas para a comunidade para atividades inclusivas em suas dependências.

Expandir é a meta, com o recurso para atender mais escolas, priorizando as escolas em bairros de alta vulnerabilidade social;

CONTRAPARTIDA

A contrapartida do Rosas de Ouro será a mão de obra, os equipamentos e o espaço para a realização das atividades.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

As ações serão realizadas e organizadas através de três etapas, sendo elas: Chamada de voluntários (10/02-20/02), sendo eles instrutores, professores e oficineiros, Preparação de local (25/02-15/03), com os devidos equipamentos e visitação as Escolas para fixar a parceria, tendo na sequência o início das atividades de Capoeira, Judô, Dança, Inclusão das atividades alusiva aos meses vigentes, conforme o descrito no quadro de cronograma das ações, com a apresentação de relatórios e reunião com a oficineiros, pais e educadores, para fins de fortalecer o projeto e ajudar da maneira que o mesmo for sendo executado.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

As METAS que se pretende alcançar com o projeto, é tirar as crianças da ociosidade, focar na permanência das crianças na escola, impulsionando e incentivando a conclusão do ensino médio como base e tendo como meta principal o ingresso a cursos técnicos e superiores, visando uma colocação no mercado de trabalho, mudando literalmente a expectativa de vida desses adolescentes que em sua maioria não conseguem concluir os estudos o ensino básico.
INDICADORES: As atividades serão divididas em 06 Oficinas: Dança (Ritmos livres, populares, Ballet, Jazz e Street Dance), Bailado Gaúcho, Judô, Capoeira, reforço escolar e futebol, além das atividades extraclasses, o que inclui palestras, reforço escolar e workshops.

Objetivos específico	Metas	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação
Focar na permanência da criança e adolesente na escola, tirar eles da ociosidade, ocupando o tempo dos mesmos, impulsionar e incentivar a conclusão do ensino médio como base de futuro, visando o ingresso a cursos técnicos e superiores, a colocação no mercado de trabalho, fazendo um trabalho de fortalecimentos dos laços e aproximação entre os membros da família	2 semestres (obedecendo calendário escolar), atendendo as crianças e adolescente, divididas em oficinas (atividades), realizadas nas escolas parceiras e na sede da entidade.	06 Oficinas: Dança (Ritmos livres e Street Dance), Bailado Gaúcho, Judô, Capoeira, reforço escolar e futebol De 1 a 2 x por semana, distribuídas de 1 a 2 horas de atividades	Registro nas redes sociais, Lista de presença e relatórios com registros foto, feito pelos oficineiros/ professores. A lista de presença será entregue ao coordenador do Projeto, que dará como ciente da atividade	Trimestral (para um balanço geral e com resumo das atividades da semana, através das redes sociais). X Mensal para o coordenador do Projeto. X

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
ETAPA 1

Atividade 1.1	Chamada de voluntários, instrutores, professores e oficineiros.	Início 10/02	Término 20/02
Atividade 1.2	Preparação de local, com os devidos equipamentos e visitação as Escolas para fixar a parceria.	25/02	15/03

ETAPA 2

Atividade 2.1	Inicio das atividades de Capoeira, Judô, Dança, Inclusão das atividades alusiva aos meses, apoio a inscrições ao ENEM do ano vigente e ajuda com reforço para as provas . Apresentação de relatórios e reunião com a direção da escola para avaliação	Inicio 18/03	Término 18/07
Atividade 2.2	Continuidade das atividades dando ênfase ao mês de setembro e a comemoração dos festejos farroupilha.	18/08	05/12
Atividade 3.1	Continuídade das atividades, incluindo o Futebol para o campeonato de primavera e verão, Formaturas simbolicas de capoeira, judô e a tradicional festa de Natal	06/12	22/12
Atividade 3.2	Retomada das atividades, e continuidade das atividades.	15/01/26	10/02/26

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração 12 meses	Previsão de início	Previsão de término
1º Etapa	Chamada de voluntários, instrutores e oficineiros e visita às Escolas para fixar a parceria.		10 /02/2025	20/02/2025
2ª Etapa	Preparação de local, com os devidos equipamentos.		25/02/2025	15/03/2025
3º Etapa 1	Início das atividades de Capoeira,Judô,Dança (Ritmos), Bailado Gaúcho, Inclusão das atividades alusivas ao mês vigente. Dando ênfase ao mês dos festejos farroupilha. Inclusão do futebol, as atividades alusiva ao mês da criança, ao mês de novembro, ações da semana da consciência negra, Noite de Princesas (festa de debutantes carentes). Formaturas simbólicas de capoeira, judô e a tradicional festa de Natal.		18/03/2025	22/12/2025
3º Etapa 2	Retomada das atividades, pós o recesso escolar e continuidade das atividades.		06/01/ 2026	10/02/26

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

•
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Oficineiros/educadores	Ajuda de custo	06		R$1.136,60	R$13.639,28
Camisetas com a logo da Entidade	camisetas brancas100% poliéster	50		R$40,00	R$2.000,00
Camiseta com a logo da entidade para oficineiros/educadores	camisetas pretas 100% algodão	20		R$45,00	R$900,00
Camiseta para o grupo de dança-logo ritmos da entidade	regatas pretas 100% poliéster/algodão	30		R$ 40,00	R$ 1.200,00
Malhas de colan sem manga Ballet/Jess.	Colan sem manga para uso de uniforme ballet/Jess	30		R$ 55,90	R$ 1.677,00
Saia que sobrepõem o colan	Saiote Ballet/Jess	30		R$ 57,90	R$ 1.737,00
FardamentoTime de Futebol	Fardamento Futebol kit (camisa, calção e meião)	16 peças		R$ 134,90	R$ 2.158,40
Figurino para apresentação do grupo de street dance	calças camufladas – para street Dance (juvenil)	11		R$ 68,90	R$ 757,90
Figurino para apresentação do grupo de street dance	blusas tule – para Street Dance (juvenil)	11		R$ 38,95	R$ 428,45
Figurino para apresentação do grupo infantil de street dance	calças com bolsos rosa - para Street Dance (infantil)	05		R$ 42,96	R$ 214,80
Figurino para apresentação do grupo infantil de street dance	Colan rosa - para Street Dance (infantil)	05		R$ 69,99	R$ 349,95
Corda crua para capoeira	Cordas crua usada no abadá da capoeira	120 m		R$ 285,00	R$ 285,00
Kit refeição plático para servir merenda, lanches e etc..	Kit Refeição Merenda Escolar (30 Canecas, 30 Prato e 30 Colher)	01		R$ 179,90	R$ 179,90
Mesas brancas com 4 cadeiras	Kit Mesa branca plastica com 4 cadeiras	05		R$ 255,00	R$ 1.275,00
Freezer horizontal	Freezer horizontal, na cor branca	01		R$ 1.519,00	R$ 1.519,00
Fogão Industrial 4 bocas, com forno.	fogão industrial 4 bocas com forno	01		R$ 1.398,42	R$ 1.398,42
Panela de pressão	Panela de pressão 10L para preparo de alimentos	01		R$ 129,9	R$ 129,90
Kit com 3 panelas caçarolas	Kit de 3 Caçarola Panela Industrial Nº 26, 28, 30, para preparo de alimentos.	01		R$ 150,00	R$ 150,00
Total:					R$ 30.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
Conforme o projeto inicial, todas as compras serão feitas através de pagamento avista, com nota fiscal e a ajuda de custo para os colaboradores/oficineiros via pix, após o cumprimento do contrato feito com a entidade, o que incluiu a não constituição de vínculos empregatício, durante os meses que ele cumprir com seus deveres dentro das atividades.

Esclarecimentos em resposta ao Ofício nº 0144/2024 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social/ SMAIS para COMDICA/ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO

Esclarecer qual o vínculo que possuem os profissionais (oficineiros/professores) com a entidade ou se serão contratados autonomamente para período que deve se descrito;

Os oficineiros/professores, já executam atividades na Associação, visto que o projeto Avançar com as Rosas de Ouro é uma continuidade do Projeto Cidadania, Esporte, Cultura e Arte na escola com as Rosas, realizado em 2022/2023 e plenamente aprovado em sua prestação de contas. Destacamos que os mesmos não possuem vínculo trabalhista com a entidade, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, onde se comprometem a prestar serviços, mediante assinatura de um termo de compromisso, os quais declaram que reconhecem que a prestação dos serviços descritos no devido termo, não gerará vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; que inexiste a exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto deste termo, bem como o valor simbólico repassado aos mesmos, na tabela designada como valor individual, será dividido, pelos 6 oficineiros, pagos perante pix, no fechamento de cada mês par que o novo se inicie, se tratando de uma ajuda de custo para despesas com deslocamento, visto que os mesmos realizarão as oficinas tanto nas escolas parceiras como na sede da entidade, como nos anos anteriores.

Especificar quais os profissionais serão pagos com o recurso indicado no item 12.2, com seus respectivos valores e períodos;

Conforme o descrito no plano de trabalho, pág.7 do Plano de Trabalho - 12.2 – Detalhamento da Despesa (descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recursos do FUMDICA), serão pagos 6 oficineiros/educadores (oficineiro de judô, Capoeira, Ritmos, Bailado Gaúcho, reforço escolar e uma merendeira), durante o período de execução do projeto, através do valor que resultará do saldo do investimento, o que chamamos de custeio, onde a entidade, como nos anos anteriores faz a divisão do valor do custeio (R$ 13.639,28, dividido pelos meses de execução do projeto, resultando no valor de R$ 1.136,60 a ser dividido mensalmente pelos oficineiros, até o final da execução do projeto), pelos meses de execução, e repassa mensalmente através de transferência de PIX, aos oficineiros do mês. Exemplo: valor do custeio do projeto referente ao saldo do investimento aos oficineiros que cumprirem durante o mês em curso a realização da atividade, sendo no máximo R$ 200,00, como forma de ajuda de custo para deslocamento dos mesmos entre as escolas e a sede onde serão realizadas as atividades.

Quanto aos itens de vestuário e de refeição, esclarecer a forma que pretende contemplar os assistidos, ou seja, se os itens serão doados ou emprestados; esclarecer o critério de seleção dos assistidos a receberem os itens; qual a medida que preveem tomar caso os itens sejam doados aos assistidos da atualidade, e sobrevenham novos adeptos no curso do projeto;

Os itens de vestuários, se tratam de fardamentos a serem usados para as praticas das atividades, Exemplo: camisetas para Capoeira, dança e os próprios oficineiros, para serem identificados como pertencentes ao projeto), bem como o Jazz e Ballet - suas malhas e o futebol com seu fardamento e assim sucessivamente. A Entidade empresta o fardamento ao aluno, através de termo de compromisso assinado pelo responsável e o mesmo, devolve no final de cada ano, para serem reaproveitados no ano seguinte. O uso do formato na atividade é uma forma de incentivo e de elevar a autoestima das crianças e adolescentes que praticam as atividades se fazendo pertencentes ao grupo. Destacamos que muitas crianças e adolescentes sonham em dançar fardados, fazer parte de um grupo de dança, e não tem condições e o projeto entra para proporcionar que eles ao desenvolverem suas habilidades possam realizar o sonho de pertencer seja ao bailado gaúcho, ao judô, a capoeira, ao ballet e ao grupo de dança em geral.

Quanto às refeições e doações de alimentos – a Associação tem projetos aprovados junto ao Ministério Público do Trabalho, que a cada trimestre repassa cestas básica, que são doadas as famílias das crianças que estão com presenças ativas nas oficinas, também como forma de incentivo, tudo prestado conta ao doador e até agora tem obtido sucesso. Quando termina os prazos, a entidade automaticamente refaz o projeto e encaminha ao doador que analisa e envia as doações, conforme tratar e combinar com a entidade. Da mesma maneira temos projeto aprovado, junto à cozinha solidária do governo federal, que a partir de 2025 repassará através da CONAB legumes, grãos e frutas, o que será feito lanches para as crianças que estiverem nas oficinas realizadas na sede, e incluídas nas doações das cestas básicas. Tudo tratado direto com os doadores e prestado conta a eles. Esclarecemos que essas doações de alimentos, não fazem parte deste projeto em questão, apenas incluímos como forma de conhecimento ao Comdica e esta secretaria para que se façam saber, que além das atividades esportivas, culturais desenvolvidas através das oficinas, foco deste projeto, a entidade também faz sua parte na assistência, através de recursos captados, doados e prestado conta aos seus doadores.

Quanto ao critério de seleção- Entidade tem 113 crianças e adolescentes cadastrados, em média 22 a 26 famílias fixas. Cadastro esse entregue ao COMDICA e atualizado anualmente, porém a cada atividade, ou oficina desenvolvida entra novos alunos, indicados pelas escolas ou vem direto da comunidade, que conhece o projeto e se inscrevem para participar das atividades realizadas na sede, abertas à comunidade, mediante a inscrição e vagas disponíveis em cada oficina.

Quanto aos itens de refeição, especificar quais as refeições são/serão oferecidas no curso do projeto, com qual frequência e duração - conforme o que já foi abordado no item 4, a Associação tem projetos aprovados junto ao Ministério Público do Trabalho, que a cada trimestre repassa cestas básica, que são doadas as famílias das crianças que estão com presenças ativas nas oficinas, também como forma de incentivo, tudo prestado conta ao doador e até agora tem obtido sucesso. Quando terminam os prazos, a entidade automaticamente refaz o projeto e encaminha ao doador que analisa e envia as doações, conforme tratar e combinar com a entidade. Da mesma maneira temos projeto aprovado, junto à cozinha solidária do governo federal, que a partir de 2025 repassará através da CONAB legumes, grãos e frutas, o que será feito lanches para as crianças que estiverem nas oficinas realizadas na sede, e incluídas nas doações das cestas básicas. Tudo tratado direto com os doadores e prestado conta a eles. Esclarecemos que essas doações de alimentos, não fazem parte deste projeto em questão, bem como não saírá do recurso deste projeto, apenas incluímos como forma de conhecimento ao Comdica e esta Secretaria para que se façam saber, que além das atividades esportivas, culturais desenvolvidas através das oficinas, foco deste projeto que visa evitar a evasão escolar, a entidade também faz a sua parte na assistência às famílias, através de recursos captados, doados e prestado conta aos seus devidos doadores.

Esclarecer se as camisetas e regatas serão estampados, ou de alguma forma identificados com as marcas da entidade; Conforme o que também consta no projeto, e na tabela orçamentária (descrição) as camisetas e seus respectivos valores já incluem as serigrafias das mesmas, com as devidas logos da Entidade e da oficina em questão. Exemplo logo da Entidade + a identificação da oficina, como já foi feito no projeto de 2022/2023, com as devidas prestações de contas expedidas e aprovadas através de notas fiscais.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

X					
7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês

EQUIPE DE TRABALHO

Equipe	Atividade Profissional
Natiele Azevedo Gusmão	Estudante de Educação Física
Danton Cavalheiro	Estudante de Educação Física
Iarley Retamar	Bailarino da Lampert e Estudante de Tecnologia da Informação
Marisa Silveira	Professora de séries iniciais
Renata Fiuza	Estudante de Nutrição
Jéssica Chagas	Estudante de fisioterapia
Carlos Eduardo Illa	Graduado pelo Abadá Capoeira e Marceneiro (profissional autônomo)
Denise Ribeiro	Cozinheira
Rosa Silva	Coordenadora das atividades

Assinatura do representante da OSC:_____

ANEXOS
[x] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[x] OUTROS (especificar): As demais despesas com o projeto, como por exemplo serviço de lanches e até mesmo as doações são todas captadas através de campanhas realizadas pela entidade.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3036C213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.333, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Retificação do Decreto nº 4.287 de 18 de junho de 2024 que homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à regularização fundiária do Bairro São Pedro no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando

I - os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;
II - que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:
a) Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
b) Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
d) Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
e) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN); f) Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
g) Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DIVULGA:

O resultado de enquadramento para o núcleo habitacional do bairro São Pedro encontra-se na tabela a seguir. Informamos que os beneficiários têm o prazo de 15 dias a contar dessa publicação para recursos ou questionamentos.

NÚMERO	BENEFICIÁRIO TITULAR
1	*ADARIA RANGEL PAZ*
2	*ADIR NETO CHAGAS*
3	*ADIR NETO CHAGAS*
4	*ADAO TEIXEIRA VIEIRA*
5	*ALBINO MATOS DEOLIVERA*
6	*AMANDIO DA CRUZ*
7	*ANA CAROLINE MOURA*
8	*ANA CLAUDIA FAGUNDES*
9	*ANDERSON BENOVIT DOS ANJOS*
10	*ANGELITA SILVA DOS REIS*
11	*ANTONIO ALOIR DE MELO*
12	*ANTONIO CAVALHEIRO PASTURIZA*
13	*ARNALDO ELSIQUE POLANSKY*
14	*CAMILA OLIVEIRA FERREIRA DE MOURA*
15	*CAMILA OLIVEIRA FERREIRA DE MOURA*
16	*CARLOS BRAZIL SEVERO*
17	*CECILIA FRANCISCA PEREIRA DE CAMPOS*
18	*CENIRA MARIA CORREA SOARES*
19	*CLAUDIO BADE*
20	*CLAUDIOMIRO MELLO*
21	*DARIO DA ROSA COSTA*

22	*DEBORA RAQUEL MACHADO PEREIRA*
23	*DECIO LUIZ MIETH*
24	*DENIZE CORREA*
25	*DENIZE SOMAVILA*
26	*DERLI OLIVEIRA DOS SANTOS*
27	*DINAMAR SANTOS MENEZES*
28	*DIVA MACHADO DOS SANTOS*
29	*EDEMAR DO NASCIMENTO RAMOS*
30	*EDITE DA LUZ LIMA*
31	*EDITE VANI DE MOURA RANGEL*
32	*ELAINE BORCHARTT MACIEL DE OLIVEIRA*
33	*ELENA SANTOS REIS*
34	*ELENARA LORENI STEINHAUS*
35	*ELFRIDA WOTRISCH DO NASCIMENTO*
36	*ELIZANDRO ANTUNES MACHADO*
37	*ELISEU BATISTA DA SILVA*
38	*ELIZABETE BASTOS DE LIMA*
39	*ELOISA SILVA ALVES*
40	*ELVIA SANTOS REIS*
41	*ERCI DE OLIVEIRA SOUZA*
42	*EVERTON RODRIGO OLIVEIRA CHAGAS*
43	*FELOMENA OBREGON DA SILVA*
44	*GABRIEL BUENO DA SILVA*
45	*GELOIDE XAVIER DE ALMEIDA*
46	*HELIO DOMINGUES MACIEL*
47	*INGRID DANIELE PEREIRA COSTA*
48	*IRANI MADALENA FERREIRA MACHADO*
49	*IRMA SOUTO MACHADO RODRIGUES*
50	*IVONE PILSS LEITES*
51	*IZABEL SANTOS DE VARGAS*
52	*JAIRO XAVIER DOS SANTOS*
53	*JANDIRA FRANCA DE OLIVEIRA*
54	*JANETE GUERRA*
55	*JENI VICENTE PEREIRA*
56	*JESSICA GONCALVES KOUCHER*
57	*JESSICA MARLUZE DO NASCIMENTO WOTRISCH*
58	*JOANIR OLIVEIRA DE MELO*
59	*JOAO CARLOS COVARI*
60	*JOAO FRANCISCO NASCIMENTO CRUZ*
61	*JOAO NILSON ROCHA DA SILVA*
62	*JOAO PEDRO BORCHARTT MACIEL*
63	*JOCELIA DE CARVALHO ALVES*
64	*JOCELIA DE CARVALHO ALVES*
65	*JOEL LUIZ LORSCHEITER*
66	*JOELMIR RICHTER CHIOMENTO*
67	*JOSE ANTONIO DA SILVEIRA*
68	*JOSE FERREIRA BURGDURF*
69	*JOSE LUIZ DE OLIVEIRA*
70	*JOSE NOE DA SILVA ARAUJO*
71	*JOSE SOARES BORGES*
72	*JOSE VALDEMAR PEREIRA*
73	*JOVANE SERLI LOWE BURGDURFF MACIEL*
74	*JULIA MARICI SANTOS BOEIRA*
75	*KELLY TONIACO DE MOURA*
76	*LEONARDO REIS WOTRISCH*
77	*LEONILDA DA SILVA COSTA*
78	*LORENI DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA*
79	*LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE LIMA*
80	*MAIQUE DA SILVA PINHEIRO*
81	*MAIQUE DA SILVA PINHEIRO*
82	*MARCOS DE ANDRADE SANTOS*
83	*MARCOS VASCONCELLOS DE MELLO*
84	*MARA BORGES BIASI*
85	*MARIA AMAZILDA MACHADO DE LIMA*
86	*MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA PAZ*
87	*MARIA CLEUSA PINTO GOMES LEMOS*
88	*MARIA DE LOURDES GOMES DAS CHAGAS*
89	*MARIA ELENA DE OLIVEIRA*
90	*MARIA IRENE DE OLIVEIRA*
91	*MARIA JORACI SIQUEIRA MOREIRA*
92	*MARIA MADALENA BORGES DOS SANTOS*
93	*MARINO MORAIS DE SOUZA*
94	*MARIZA FLORIANO DO NASCIMENTO*
95	*MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA*
96	*NADIR FERREIRA DOS SANTOS*
97	*NELSON DE SOUZA ALMEIDA*
98	*NELSON RIBEIRO*
99	*NOE BATISTA SILVA MOURA*
100	*NOELI BARROSO AMADO*
101	*PATRICIA DE LIMA DE CAMPOS*
102	*PAULINO MARQUES FILHO*
103	*PAULO FERNANDES GUIMARAES*
104	*RAUL ANTUNES*
105	*RAMAO BRAGA DA SILVA*
106	*RENATO DE FRANCA*
107	*ROBERTO RIBEIRO*
108	*ROGERIO GOMES DAS CHAGAS*
109	*ROGERIO LANGER DA SILVA*
110	*ROMALINO PINTO DA LUZ*

111	*ROSALINA FERREIRA DOMINGUES*
112	*ROSANE DE OLIVEIRA CHAGAS*
113	*ROSANE DO NASCIMENTO WOTRISCH*
114	*ROSANE FREITAS DE MOURA PINHEIRO*
115	*ROZELAINE BORGES ANTUNES*
116	*SADI MACIEL DA SILVA*
117	*SAMIR MARTINS MENEZES*
118	*SANDRA PEREIRA DE VARGAS*
119	*SIRLEI TERESINHA DE OLIVEIRA*
120	*SHIRLEI DE LOURDES ROSA*
121	*SIMONE OLIVEIRA DA SILVA*
122	*TAIANE DA ROSA DA SILVA*
123	*TATIELE DA SILVA SOUZA TRINDADE*
124	*TATIELE FERNANDA MACIEL COUTO*
125	*TAYLIS FABIANA MENEZES DE ALMEIDA*
126	*TEREZA MARTINS MATOS*
127	*TEREZA SOARES BORGES LIPPERT*
128	*TERTULIANO DOS SANTOS PEDROSO*
129	*VAGNER PEREIRA MELO*
130	*VENILDA DO NASCIMENTO*
131	*VERONICA MACHADO DE OLIVEIRA*
132	*VICENTINA DE VARGAS RIBEIRO*
133	*VILMAR LEMOS DOS SANTOS*
134	*VILMAR MARQUES DE LIMA*
135	*VITOR SOMAVILA*

Art. 1º. No decorrer do processo serão divulgadas as famílias beneficiadas com as melhorias habitacionais, as quais serão elencadas a partir de critérios definidos pelo programa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:CE6DBC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 15 de fevereiro de 2023, torna público presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Professor de Educação Física, aberto pelo Edital nº 01/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo Único deste Edital, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e no site da Prefeitura Municipal: *www.saopedrodosul.rs.gov.br*.

1.1.2. Não houve candidato classificado para a reserva de vaga para Pessoa com Deficiência.

1.1.3. Não houve candidato classificado com preferência legal para idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

1.1.4. Os candidatos de inscrição nº 1887320 e 1930793 foram desempatados conforme metodologia e resultado do Sorteio Público de Desempate do Concurso Público n° 01/2023, realizado no dia 05 de junho de 2023.

1.2. A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital nº 01/2023, de 15 de fevereiro de 2023 e alterações, e na legislação vigente.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.
Parte inferior do formulário

São Pedro do Sul/RS, 31 de janeiro de 2025.

Fernando Pilar Cezar,
Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anexo Único – Relatório de Classificação Final – Ampla Concorrência

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Professor de Educação Física

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	1885820	Lucas Mauricio Martins Brum	22,50	18,00	14,70	26,50	81,70	4,00	85,70
2	1885522	Marcelo Rodrigues Lunardi	20,25	10,00	21,00	26,50	77,75	4,00	81,75
3	1892506	Ana Nathalia Almeida Callai	20,25	16,00	14,70	23,85	74,80	6,00	80,80
4	1940240	Myllena Camargo De Oliveira	22,50	20,00	8,40	23,85	74,75	6,00	80,75
5	1928697	Vinicius Marques Borsatto	11,25	20,00	18,90	23,85	74,00	4,00	78,00
6	1944261	Nicanor Da Silveira Dornelles	15,75	18,00	12,60	23,85	70,20	6,00	76,20
7	1936838	Tarlei Da Costa Garcez	18,00	14,00	12,60	26,50	71,10	4,00	75,10
8	1896262	Cristian Cargnin Barbieri	18,00	16,00	10,50	26,50	71,00	4,00	75,00
9	1890498	Thais Machado Costa Correa	15,75	18,00	8,40	26,50	68,65	6,00	74,65
10	1891673	Alexandra Rosa Silva	18,00	14,00	10,50	23,85	66,35	6,00	72,35
11	1886387	Eleodoro Dos Santos Alves	18,00	14,00	10,50	23,85	66,35	4,00	70,35
12	1950010	Ander Niumar Plautz	15,75	16,00	10,50	23,85	66,10	4,00	70,10
13	1911229	Tiago Razeira Dos Santos	20,25	18,00	6,30	21,20	65,75	4,00	69,75
14	1940491	Ramao Rodrigo Stocker Dos Santos	15,75	18,00	12,60	18,55	64,90	4,00	68,90
15	1950816	Filipi Abadi Machado	18,00	14,00	16,80	15,90	64,70	4,00	68,70
16	1915441	Leonardo Gasparini Fernandes	13,50	18,00	6,30	26,50	64,30	4,00	68,30
17	1902474	Leocla Vanessa Brandt	15,75	14,00	8,40	23,85	62,00	6,00	68,00
18	1945936	Franciene Biasi	13,50	18,00	14,70	21,20	67,40	0,00	67,40
19	1950902	Leonardo Dias Avanco	18,00	16,00	6,30	26,50	66,80	0,00	66,80
20	1890800	Carolina Pereira Machado	13,50	18,00	10,50	23,85	65,85	0,00	65,85
21	1950755	Roger Vieira Abreu	11,25	16,00	14,70	23,85	65,80	0,00	65,80
22	1933118	Gustavo Henrique Bosholn	20,25	14,00	12,60	18,55	65,40	0,00	65,40
23	1902467	Arielly Garcia	15,75	16,00	8,40	21,20	61,35	4,00	65,35
24	1894584	Gabriel Petzold Carloto	18,00	16,00	12,60	18,55	65,15	0,00	65,15
25	1930071	Carolina Dias De Mello	15,75	14,00	8,40	26,50	64,65	0,00	64,65
26	1949911	Marcelo Rezer Winter	20,25	14,00	10,50	15,90	60,65	4,00	64,65
27	1938527	Bruna Rosso Camargo	13,50	10,00	10,50	26,50	60,50	4,00	64,50
28	1898684	Fernando Augusto Da Silva	11,25	14,00	14,70	23,85	63,80	0,00	63,80
29	1902153	Maikel Ribas Marconatto	11,25	14,00	12,60	18,55	56,40	6,00	62,40
30	1885899	Juliana Appel Mortari	18,00	10,00	4,20	23,85	56,05	6,00	62,05
31	1906532	Thais Cristina Weiss Silveira	15,75	16,00	6,30	23,85	61,90	0,00	61,90
32	1886692	Carolina De Oliveira Boemo	15,75	12,00	6,30	23,85	57,90	4,00	61,90
33	1928184	Litieli Da Silva Gelocha	15,75	12,00	12,60	21,20	61,55	0,00	61,55
34	1934776	Thiago Medeiros Goncalves Pinto	13,50	18,00	8,40	21,20	61,10	0,00	61,10
35	1896182	Raiara Valau Keller	11,25	16,00	10,50	18,55	56,30	4,00	60,30
36	1943540	Fabio Pittaluga De Almeida	13,50	10,00	12,60	23,85	59,95	0,00	59,95
37	1946913	Geyse Silveira Dos Santos	11,25	18,00	10,50	15,90	55,65	4,00	59,65
38	1897870	Cyro Souza Alfarth	13,50	16,00	8,40	21,20	59,10	0,00	59,10
39	1941355	Leonardo Maier Ferraz	18,00	18,00	6,30	15,90	58,20	0,00	58,20
40	1950704	Diovan Almeida Dos Santos	13,50	14,00	14,70	15,90	58,10	0,00	58,10
41	1934687	Gracieli De Fatima Da Silva Flores	18,00	12,00	4,20	23,85	58,05	0,00	58,05
42	1932511	Eder Linke Flores	13,50	18,00	6,30	15,90	53,70	4,00	57,70
43	1886678	Diego Soares Bastos	15,75	8,00	12,60	21,20	57,55	0,00	57,55
~~44~~	1887594	Paula Fehn Bordin	18,00	14,00	4,20	21,20	57,40	0,00	57,40
45	1897528	Daiane Oliveira Da Silva	18,00	8,00	4,20	21,20	51,40	6,00	57,40
46	1886960	Felipe Machado	15,75	12,00	8,40	21,20	57,35	0,00	57,35
47	1890571	Bruno De Oliveira Quoos	6,75	16,00	10,50	23,85	57,10	0,00	57,10
48	1886702	Mateus Veneroso Sales	13,50	14,00	8,40	21,20	57,10	0,00	57,10
49	1891569	Neriveline Lago Da Cruz	18,00	10,00	10,50	18,55	57,05	0,00	57,05
50	1898385	Cristiano Antonio Brondani	13,50	16,00	6,30	21,20	57,00	0,00	57,00
51	1886700	Bernardo Do Prado Boemo	15,75	12,00	10,50	18,55	56,80	0,00	56,80
52	1885624	Paula Cristina Da Silva Chaves	15,75	8,00	10,50	18,55	52,80	4,00	56,80
53	1950608	Wesley De Souza Ropke	13,50	14,00	10,50	18,55	56,55	0,00	56,55
54	1950807	Paula Eduarda Krause	11,25	12,00	14,70	18,55	56,50	0,00	56,50
55	1937226	Andressa Basso	13,50	16,00	8,40	18,55	56,45	0,00	56,45
56	1949180	Camila Pujol Adolpho	18,00	10,00	8,40	15,90	52,30	4,00	56,30
57	1929231	Adonai Rodrigues Gomes	15,75	16,00	8,40	15,90	56,05	0,00	56,05
58	1901803	Maria Helena Martins	11,25	12,00	8,40	23,85	55,50	0,00	55,50
59	1941250	Eugenio Zanette Gelain	11,25	16,00	4,20	23,85	55,30	0,00	55,30
60	1950179	Jordana Prunzel Schalemberguer	9,00	14,00	8,40	23,85	55,25	0,00	55,25
61	1930793	Marcele Sachete Dorneles	15,75	14,00	4,20	21,20	55,15	0,00	55,15
62	1887320	Gabriel Aquino Bento	15,75	14,00	4,20	21,20	55,15	0,00	55,15
63	1893746	Rodrigo Soares Baggioto	13,50	14,00	6,30	21,20	55,00	0,00	55,00
64	1891981	Thais Palma Cohen	11,25	16,00	6,30	21,20	54,75	0,00	54,75
65	1908964	Paulo Roberto Pereira Lemes	18,00	14,00	4,20	18,55	54,75	0,00	54,75
66	1930736	Marlon Crestani Garcia	15,75	14,00	6,30	18,55	54,60	0,00	54,60
67	1904688	Anadele Dos Reis Canilha	13,50	12,00	10,50	18,55	54,55	0,00	54,55
68	1926864	Savio Frees Gais	13,50	14,00	8,40	18,55	54,45	0,00	54,45
69	1885526	Bruno Rodrigues Do Nascimento	11,25	14,00	10,50	18,55	54,30	0,00	54,30
70	1932099	Auripes De Oliveira Filho	11,25	16,00	8,40	18,55	54,20	0,00	54,20
71	1933715	Felipe Vieira Fagundes	11,25	12,00	8,40	21,20	52,85	0,00	52,85
72	1938886	Leonardo Azevedo Paines	9,00	14,00	8,40	21,20	52,60	0,00	52,60
73	1912527	Jonathas Valcorte	15,75	10,00	10,50	15,90	52,15	0,00	52,15
74	1932938	Ederson Wuillian Cassel	13,50	12,00	2,10	23,85	51,45	0,00	51,45
75	1890844	Adriele Roth Da Silva	13,50	8,00	8,40	21,20	51,10	0,00	51,10
76	1890219	Debora Carnelosso	13,50	14,00	2,10	21,20	50,80	0,00	50,80
77	1939155	Rafael Silva	11,25	14,00	4,20	21,20	50,65	0,00	50,65
78	1934336	Cristian Rafael Ludtke Duarte	15,75	14,00	4,20	15,90	49,85	0,00	49,85
79	1894046	Jeferson Fernandes	13,50	12,00	4,20	18,55	48,25	0,00	48,25

80	1950827	Fatima Eliane Bech	11,25	14,00	4,20	18,55	48,00	0,00	48,00
81	1935093	Paula Rossato Milanesi	9,00	12,00	8,40	18,55	47,95	0,00	47,95
82	1891698	Iuri Di Giacomo Da Silva	15,75	12,00	4,20	15,90	47,85	0,00	47,85
83	1950521	Diogo Ilha Teixeira	13,50	10,00	8,40	15,90	47,80	0,00	47,80

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A219FD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.333 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 220.300,00 (DUZENTOS E VINTE E MIL E TREZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 220.300,00 (duzentos e vinte e mil e trezentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (13)	R$ 1.400,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (46)	R$ 700,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (89)	R$ 5.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (170)	R$ 10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (350)	R$ 5.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (396)	R$ 12.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (395)	R$ 97.000,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (387)	R$ 32.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
335041	CONTRIBUIÇÕES (650)	R$ 33.700,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (658)	R$ 12.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (622)	R$ 3.500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339059	PENSÕES ESPECIAIS (637)	R$ 8.000,00
Total		**R$ 220.300,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (620)	R$ 3.500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R$ 216.800,00
Total		**R$ 220.300,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:892BDE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF - 3° QUADRIMESTRE

	MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - RS	
	Relatório de Gestão Fiscal	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Poder: Executivo	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro	
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	591.265.055,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	589.165.055,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	585.132.356,60	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	262.053.220,77	44,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	315.969.981,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	300.171.482,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	284.372.983,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	51.730.938,70	8,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	706.994.752,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.615.704,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	35.010.010,65	5,94
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	94.265.967,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	41.241.360,59	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	17.294.002,99	48.075.533,34

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:34400CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PSS 280 2024

EDITAL Nº 014, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 280/2024, para contratação de profissionais.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo, nos termos da Portaria nº 415/2024 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 280/2024, TORNA PÚBLICO o presente Edital:
1.HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL – Fica homologada a classificação final, já com critérios de desempate, de acordo com o item 11, Edital n° 280/2024, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 280/2024, de contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
1.1**RESULTADO DO RECURSO**– Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 415/2024, o recurso feito através do Processo n° 539/2025, para o cargo de ENFERMEIRO, ficou decidido pelo INDEFERIMENTO.
1.2**RESULTADO DO RECURSO**– Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 415/2024, o recurso feito através do Processo n° 540/2025, para o cargo de ENFERMEIRO, ficou decidido pelo INDEFERIMENTO.

1.3 APROVADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	CATIANA DE FARIAS GUIMARÃES	005.XXX.XXX-54	85
2º	TAILA DE AGUIAR JUSTIN	038.XXX.XXX-10	85
3º	SILVANA DA SILVA OSOSCKI	760.XXX.XXX-53	80
4º	ELIANE DE MORAES	898.XXX.XXX-34	80
5º	DAYSE PREUSS DA SILVA BRAGA	964.XXX.XXX-82	80
6º	ROSANE BOSCCACI MACHADO RIBEIRO	983.XXX.XXX-00	80
7º	LIRIANE NEUBERT PEREIRA	002.XXX.XXX-90	80
8º	BRENDA MOREIRA LOPEZ DA SILVA	035.XXX.XXX-63	80
9º	ROSA MARIA DE ANDRADE HOFFMANN	922.XXX.XXX-04	75
10º	ROBSON DE LIMA PEREIRA	021.XXX.XXX-54	75
11º	EVANE AGUIAR CARDOSO	694.XXX.XXX-25	70
12º	TAINARA JACOBY EBERHARDT	048.XXX.XXX-08	70
13º	EVELIN ESNARREAGA DE OLIVEIRA	046.XXX.XXX-05	65
14º	FERNANDA DOS SANTOS DIAS	041.XXX.XXX-69	60
15º	JUCILENE NEUBERT KELLERMANN	016.XXX.XXX-27	60
16º	BERNADETE ROLDÃO	975.XXX.XXX-53	55
17º	VANDERLI DE OLIVEIRA GERMANN	005.XXX.XXX-61	55
18º	GISLAINE TRISCH DE SOUZA	014.XXX.XXX-66	55
19º	ANA TATIANA BOFF	002.XXX.XXX-10	55
20º	CINARA DE MELO JUSTIM	006.XXX.XXX-33	55
21º	FLÁVIA FREITAS NOVO HAHN	818.XXX.XXX-72	55
22º	ÉRICA DA SILVA BIANCHI	027.XXX.XXX-29	55
24º	THAIS SANTOS DE JESUS	031.XXX.XXX-73	55
25º	NICOLE APARECIDA LIGABUE CARVALHO	057.XXX.XXX-00	55
26º	REJANE DA SILVA BILICO	010.XXX.XXX-84	50
27º	JANETE EBERHARDT DA SILVA	989.XXX.XXX-34	50
28º	JOSIANE NEUBERT KELLERMMANN	006.XXX.XXX-75	50
29º	THALITA SCHWARZHAUPT	033.XXX.XXX-57	50

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	DELONEI SOARES DOS SANTOS	024.XXX.XXX-02	75
2º	GUILHERME BOBSIN VIEIRA	039.XXX.XXX-03	70
3º	FERNANDA DA ROSA FAGUNDES	015.XXX.XXX-32	65
4º	VANESSA MACHADO RIBEIRO	043.XXX.XXX-89	65
5º	JANAINA CAVALHEIRO OLIVEIRA	628.XXX.XXX-63	55
6º	CARLA FERNANDA DE AZEVEDO	992.XXX.XXX-15	55
7º	TATIELE ROEHRS GELATI	015.XXX.XXX-71	55
8º	GIULIA DEMOZI JARDIM DA SILVA	033.XXX.XXX-48	55
9º	TATIANA SOUZA ROCHA	026.XXX.XXX-97	50
10º	EDUARDA BELTER DE OLIVEIRA	022.XXX.XXX-24	50
11º	RARIANE CARDOSO ARMICHI	026.XXX.XXX-89	50

CONDUTOR SOCORRISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	IRIO PEREIRA MACHADO	934.XXX.XXX-44	95
2º	ROSSANO SCHWANCK BORGES	002.XXX.XXX-08	85
3º	FLAVIANO DA SILVEIRA PEREIRA	935.XXX.XXX-87	80
4º	KELSEN DE BEM RIBEIRO	848.XXX.XXX-04	80
5º	YAGO ROGERIO LIMA	030.XXX.XXX-18	60
6º	ELIZETE NEUBERT TRESBACH	694.XXX.XXX-15	50
7º	ODEVAL DE MORAES JUNIOR	955.XXX.XXX-49	40
8º	JOHANNES SCHWARTZHAUPT	031.XXX.XXX-92	35
9º	RICARDO SILVA ENGEL	033.XXX.XXX-22	20
10º	ALEXSANDRO GOMES DE ESPINDULA	011.XXX.XXX-74	0

1.4 REPROVADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
36	SANDRA KNEVITZ DA SILVA	011.XXX.XXX-51	45
38	SUELLEN PACHECO LOPES	029.XXX.XXX-20	45
02	BÁRBARA DOS SANTOS SARATE	038.XXX.XXX-40	45
22	JOSILÉIA DOS SANTOS PEREIRA	833.XXX.XXX-72	45
37	SABINA GOMES DA SILVA	027.XXX.XXX-00	40
15	ELIZABETE ROLDÃO JUSTO	439.XXX.XXX-15	40
21	JÚLIA CORREIA KLEIN	050.XXX.XXX-99	40
20	IONARA LIMA DE BRITO	876.XXX.XXX-87	35
08	CLEUZA DE FÁTIMA ALVES SOUZA	039.XXX.XXX-78	25
29	QUELE JUSTO DE FRAGA	005.XXX.XXX-35	0

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18	QUINNIAG JUSTIN WITT	019.XXX.XXX-70	45
06	DOUGLAS BUENO GOMES	025.XXX.XXX-76	45
02	BRUNA TOMAZ CITADIN	037.XXX.XXX-29	45
10	GERUSA DOS SANTOS CARDOSO	629.XXX.XXX-20	45
01	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-43	45
08	FERNANDA AMARAL DA SILVA	041.XXX.XXX-24	45
17	MADALEN PRISCILLA DIAS PEREIRA	809.XXX.XXX-49	40

05	DIONEIA BONDAN	514.XXX.XXX-04	40
28	VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	025.XXX.XXX-11	35
26	VALDEREZ FANTINI DUTRA	603.XXX.XXX-68	35
14	JULIA DIMER MARTINS	035.XXX.XXX-76	15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e Publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DB63C8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES TRAMANDAÍ - 02 CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
TRAMANDAI - RS	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE	
05136614122 - CNPJ : 89.811.533/0001-67	GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
secretaria@camaratramandai.rs.gov.br	SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024	
www.camaratramandai.rs.gov.br		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	304.189.167,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento	304.089.167,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	304.089.167,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.496.844,44	2,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00	182.453.500,54	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00	173.330.825,51	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1o do art. 59 da LRF) - 54,00	164.208.150,49	54,00

_____	_____	_____	_____
Prefeito	Secretaria da Fazenda	Contadoria	Controle Interno

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:D2F9EACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2025 CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, para o cargo de Atendente da Educação, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **31 de janeiro e 03 de fevereiro**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou União Estável);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;

l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88.
o) documento comprobatório que ateste a provável causa da deficiência - **para candidatos convocados para vaga PCD.**

DOS CONVOCADOS:

CARGO**: ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**

	NOME DO CANDIDATO
01	DEBORA MARIA SCHELL
02	ALANA SCHROEDER
03	CINZIA RUBIA FREDDI
04	RUDINEI BLANKE
05	IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE
06	DANIELA PISKE
07	TAISE SILVEIRA DOS SANTOS
08	MICHELI RAFAELA BARTSCHKE
09	PATRICIA RASIA
10	TANIA BEATRIZ WRASSE GRECHI
11	TÂNIA LUPKE
12	ANGELICA ESCOVAL DA SILVA
13	MINEIA LUZ DE SOUZA TIBULO
14	EVELIN MAISA LINKE
15	ALINE LUANA RIBEIRO DA SILVA
16	JUCIANE SCHINEL
17	JENECI DE OLIVEIRA
18	KELI FALEIRO
19	MILENA EDUARDA PIRES
20	PATRÍCIA FELCKER PEDROSO BARBIERI
21	GISELE CAPRA DE ALMEIDA
22	LUANE TAÍS REINHEIMER
23	HELOISA HELENA ANDRIGHETTI KONZEN

CARGO**: ATENDENTE DA EDUCAÇÃO – PCD**

	NOME DO CANDIDATO
01	DIONEI GEREMIA

Tuparendi-RS, 30 de janeiro de 2025.

Julio Cesar Mattiazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:78036C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Gestão Administração do Executivo		
Elemento	611	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	200.000,00
Elemento	618	33.90.92/0500	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	25.000,00
Proj/Ativ		2139	Atenção Básica		
Elemento	853	33.90.92/0500	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	60.000,00
Proj/Ativ		2101	MAC Atendimento Ambul. E Hospitalar e Rede de Urgência		
Elemento	871	33.90.92/0500	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	280.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Atenção Básica		
Elemento	403	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
Elemento	621	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	225.000,00
Proj/Ativ		2101	MAC Atendimento Ambul. E Hospitalar e Rede de Urgência		
Elemento	521	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.146893/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E6399FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

Nº 23/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EMBRACOL – EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de 7.962 (sete mil novecentos e sessenta e dois) m² de bloquete/piso intertravado de concreto – modelo onda/16 faces/tijolinhos/paver/unistein/parlelepipedo, 22cmx11cm, E= 8CM, Resistência de 35MPA, cor natural.
VALOR	**R$ 414.024,00 (quatrocentos e quatorze mil e vinte e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 22 de julho de 2025
DOTAÇÃO	**01 05 01 Secretaria de Obras** **3.3.90.30.54 Material para manutenção e conservação de estradas e vias** **15.451.0009.2030.0000 Manutenção da malha viária do município** **0500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 148133/2025**
DATA ASSINATURA	29/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9F5DA8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

Nº 22/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para manutenção de ar condicionado totalizando 25 (vinte e cinco) horas.
VALOR	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será 12 (doze) mês
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos** **12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental** **0500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 149490/2025**
DATA ASSINATURA	29/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F29F9DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2A SEMETRE 20204

Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
2º Semestre/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jan/24	**Fev/24**	**Mar/24**	**Abr/24**	**Mai/24**	**Jun/24**	**Jul/24**	**Ago/24**	**Set/24**	**Out/24**	**Nov/24**	**Dez/24**	**(Últimos 12 Meses) TOTAL (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	454.882,94	455.046,48	454.810,81	450.350,34	454.888,70	454.247,62	680.201,15	452.498,05	459.309,98	451.698,54	681.671,94	451.771,67	5.901.378,22	0,00
Pessoal Ativo	12.654,13	11.795,77	11.795,77	11.795,77	11.795,77	11.795,77	17.048,97	11.795,77	16.960,36	9.352,47	18.990,68	11.795,77	157.577,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.158,77	10.300,40	10.300,40	10.300,40	10.300,40	10.300,40	15.450,60	10.300,40	15.278,87	7.897,06	15.450,60	10.300,40	137.338,70	0,00
Obrigações Patronais	1.495,36	1.495,37	1.495,37	1.495,37	1.495,37	1.495,37	1.598,37	1.495,37	1.681,49	1.455,41	3.540,08	1.495,37	20.238,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	442.228,81	443.250,71	443.015,04	438.554,57	443.092,93	442.451,85	663.152,18	440.702,28	442.349,62	442.346,07	662.681,26	439.975,90	5.743.801,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	378.580,24	378.579,77	378.578,85	378.578,63	383.116,99	382.475,91	573.188,30	382.475,18	384.122,52	384.122,52	571.986,90	379.893,44	4.955.699,25	0,00
Pensões	63.648,57	64.670,94	64.436,19	59.975,94	59.975,94	59.975,94	89.963,88	58.227,10	58.227,10	58.223,55	90.694,36	60.082,46	788.101,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	442.228,81	443.250,71	443.015,04	438.554,57	443.092,93	442.451,85	663.152,18	440.702,28	442.349,62	442.346,07	662.681,26	439.975,90	5.743.801,22	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	442.228,81	443.250,71	443.015,04	438.554,57	443.092,93	442.451,85	663.152,18	440.702,28	442.349,62	442.346,07	662.681,26	439.975,90	5.743.801,22	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.654,13	11.795,77	11.795,77	11.795,77	11.795,77	11.795,77	17.048,97	11.795,77	16.960,36	9.352,47	18.990,68	11.795,77	157.577,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	157.577,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 17h e 18m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:68776971

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 5 RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR DO 2A SEMETRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2024
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

Identificação de Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transf. de Conv. e Instrum. Congêneres (exceto Educ., Saúde e Assist.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinc. à Educ. e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc. a Fundos (exceto Educ., Saúde, Assistência e Previd.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**72.320,66**	**0,00**	**26.803,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.517,46**	**0,00**	**0,00**	**45.517,46**
Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd.)[2]	66.358,73	0,00	25.438,39	0,00	0,00	0,00	40.920,34	0,00	0,00	40.920,34

Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	5.961,93	0,00	1.364,81	0,00	0,00	0,00	4.597,12	0,00	0,00	4.597,12
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**72.320,66**	**0,00**	**26.803,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.517,46**	**0,00**	**0,00**	**45.517,46**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 17h e 24m										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:3EA936A8

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO FUNCÃO EXECUÇÃO DAS DESPES POR FUNÇAOSUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE DE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Dezembro/2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	6.675.000,00	8.175.000,00	1.202.982,18	7.434.390,56	99,87	740.609,44	1.229.406,61	7.434.390,56	99,87	740.609,44	0,00
Previdência Social	6.385.000,00	6.385.000,00	1.133.481,89	6.046.250,85	81,22	338.749,15	1.159.906,32	6.046.250,85	81,22	338.749,15	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.385.000,00	6.385.000,00	1.133.481,89	6.046.250,85	81,22	338.749,15	1.159.906,32	6.046.250,85	81,22	338.749,15	0,00
Encargos Especiais	290.000,00	1.790.000,00	69.500,29	1.388.139,71	18,65	401.860,29	69.500,29	1.388.139,71	18,65	401.860,29	0,00
Transferências	50.000,00	1.550.000,00	32.363,73	1.214.041,08	16,31	335.958,92	32.363,73	1.214.041,08	16,31	335.958,92	0,00
Outros Encargos Especiais	240.000,00	240.000,00	37.136,56	174.098,63	2,34	65.901,37	37.136,56	174.098,63	2,34	65.901,37	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	2.284,38	9.882,05	0,13	5.117,95	2.284,38	9.882,05	0,13	5.117,95	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**6.690.000,00**	**8.190.000,00**	**1.205.266,56**	**7.444.272,61**	**100,00**	**745.727,39**	**1.231.690,99**	**7.444.272,61**	**100,00**	**745.727,39**	**0,00**
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	2.284,38	9.882,05	0,13	5.117,95	2.284,38	9.882,05	0,13	5.117,95	0,00
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	2.284,38	9.882,05	0,13	5.117,95	2.284,38	9.882,05	0,13	5.117,95	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	2.284,38	9.882,05	0,13	5.117,95	2.284,38	9.882,05	0,13	5.117,95	0,00
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**2.284,38**	**9.882,05**	**0,13**	**5.117,95**	**2.284,38**	**9.882,05**	**0,13**	**5.117,95**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 17h e 30m											
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025											
LUCIA WOHLMUTH DA SILVA			***RICARDO FORGERINI***				***ADENOR ANTONIO SPIES***				
Presidente			Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno				Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9				

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:5414561B

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 7 RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6º BIMESTRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
2º Semestre/2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2023**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2023**					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	0,00	36.615,07	36.615,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	36.615,07	36.615,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**36.615,07**	**36.615,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 18h e 13m												

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:F5A7F089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 30/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 12/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 15 de fevereiro de 2023, torna público presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 12/2023
1.1. Retifica-se o Edital nº 12/2023, de 08 de maio de 2023, para correção do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva do cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Professor de Educação Física, em razão do Processo nº 5000903-86.2023.8.21.0129/RS, passando a ser como consta no Anexo Único deste Edital, e não como constou.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 12/2023, de 08 de maio de 2023, as quais são ratificadas.

São Pedro do Sul/RS, 31 de janeiro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anexo Único – Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Gabarito	D	C	A	B	B	D	D	B	A	B	A	B	A	C	C	D	A	D	A	C
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Gabarito	A	B	D	A	B	B	A	D	D	B	A	C	A	B	C	B	A	X	D	A

X = anulada.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:34004619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 6° BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	491.436.486,12
Previsão Atualizada	491.436.486,12
Receitas Realizadas	637.524.557,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.081.081,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	477.536.486,12
Créditos Adicionais	165.029.376,00
Dotação Atualizada	642.565.862,12
Despesas Empenhadas	571.846.279,98
Despesas Liquidadas	554.578.792,99
Despesas Pagas	543.794.249,59
Superávit Orçamentário	82.945.764,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 6º Bimestre
Despesas Empenhadas	571.846.279,98
Despesas Liquidadas	554.578.792,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 6º Bimestre
Receita Corrente Líquida	591.265.055,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	589.165.055,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	585.132.356,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	23.804.486,24	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(23.916.607,46)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.271.939,57	55.164,72	17.100.790,58	2.115.984,27
Poder Executivo	19.271.939,57	55.164,72	17.100.790,58	2.115.984,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.792.670,22	2.040.232,88	16.292.599,05	3.459.838,29
Poder Executivo	21.792.670,22	2.040.232,88	16.292.599,05	3.459.838,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.064.609,79	2.095.397,60	33.393.389,63	5.575.822,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	77.289.501,67	25,00	25,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	101.974.765,66	70,00	75,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	35.010.010,65	(12.010.010,65)
Despesa de Capital Líquida	47.100.180,81	39.232.581,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	1.121.947,48	(606.950,48)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	85.412.120,53	15,00	27,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:7424566F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES TRAMANDAÍ - 02 CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	MUNICÍPIO DE TRAMANDAI - RSCÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TRAMANDAI	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Telefone: 05136614122	CNPJ: 89811533000167
secretaria@camaratramandai.rs.gov.br	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
www.camaratramandai.rs.gov.br	DEZEMBRO
	Janeiro/2024 - Dezembro/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R$ 549.685,51	R$ 498.741,71	R$ 605.414,16	R$ 465.659,48	R$ 485.790,60	R$ 595.229,26	R$ 553.174,37	R$ 469.917,17	R$ 513.512,90	R$ 541.879,76	R$ 513.678,77	R$ 958.886,68	R$ 6.751.570,37	R$ 0,00
Pessoal Ativo	R$ 549.685,51	R$ 498.741,71	R$ 605.414,16	R$ 465.659,48	R$ 485.790,60	R$ 595.229,26	R$ 553.174,37	R$ 469.917,17	R$ 513.512,90	R$ 541.879,76	R$ 513.678,77	R$ 958.886,68	R$ 6.751.570,37	R$ 0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R$ 534.881,44	R$ 405.994,21	R$ 394.278,47	R$ 410.372,48	R$ 397.525,57	R$ 540.688,21	R$ 494.622,97	R$ 443.034,95	R$ 422.991,14	R$ 436.824,92	R$ 435.610,47	R$ 804.220,12	R$ 5.721.044,95	R$ 0,00
Obrigações Patronais	R$ 14.804,07	R$ 92.747,50	R$ 211.135,69	R$ 55.287,00	R$ 88.265,03	R$ 54.541,05	R$ 58.551,40	R$ 26.882,22	R$ 90.521,76	R$ 105.054,84	R$ 78.068,30	R$ 154.666,56	R$ 1.030.525,42	R$ 0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Pensões	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R$ 0,00	R$ 1.915,93	R$ 638,53	R$ 5.049,01	R$ 0,00	R$ 1.596,44	R$ 50.821,04	R$ 2.317,64	R$ 331,15	R$ 6.756,84	R$ 8.461,24	R$ 176.838,11	R$ 254.725,93	R$ 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 1.915,93	R$ 638,53	R$ 5.049,01	R$ 0,00	R$ 1.596,44	R$ 50.821,04	R$ 2.317,64	R$ 331,15	R$ 6.756,84	R$ 8.461,24	R$ 176.838,11	R$ 254.725,93	R$ 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R$ 549.685,51	R$ 496.825,78	R$ 604.775,63	R$ 460.610,47	R$ 485.790,60	R$ 593.632,82	R$ 502.353,33	R$ 467.599,53	R$ 513.181,75	R$ 535.122,92	R$ 505.217,53	R$ 782.048,57	R$ 6.496.844,44	R$ 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 304.189.167,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	R$ 100.000,00	3,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	R$ 0,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	R$ 304.089.167,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	R$ 6.496.844,44	2,14%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 182.453.500,54	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R$ 173.330.825,51	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R$ 164.208.150,49	5,40%
FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL, Data da emissão 21/01/2025 e hora de emissão 15:43:45		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Presidente	Contabilista	Controle Interno

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:D39777AA

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.